

## PODER EXECUTIVO

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>Governador</b> .....   | <b>Reinaldo Azambuja Silva</b>       |
| Vice-Governador .....   | Murilo Zauith                        |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....   | Eduardo Correa Riedel                |
| Controlador-Geral do Estado .....   | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....   | Felipe Mattos de Lima Ribeiro        |
| Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....   | Roberto Hashioka Soler               |
| Procuradora-Geral do Estado.....  | Fabiola Marquetti Sanches Rahim      |
| Secretária de Estado de Educação.....   | Maria Cecília Amendola da Motta      |
| Secretário de Estado de Saúde .....   | Geraldo Resende Pereira              |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....   | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....                           | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura .....  | Murilo Zauith                        |

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| DECRETO NORMATIVO .....                         | 2   |
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....                      | 3   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 4   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 36  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....      | 51  |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 81  |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 95  |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 145 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 152 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 163 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.352, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

*Institui Comissão Temporária para apurar irregularidades no cumprimento, pela concessionária, dos termos e das cláusulas do Contrato de Concessão nº 001/2001 do Terminal Hidroviário de Porto Murinho (THI).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), em consonância com a sua competência institucional prevista no art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, emitiu relatório de fiscalização em que relata que constatou irregularidades relativas ao cumprimento, pela concessionária, dos termos e das cláusulas do Contrato de Concessão nº 001/2001 do Terminal Hidroviário de Porto Murinho;

Considerando que a AGEPAN proporcionou à concessionária a oportunidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, bem como a abertura de prazos e a emissão de recomendações para suplantiar as irregularidades constatadas, as quais não foram cumpridas, em sua maioria; e

Considerando que o órgão regulador estadual exauriu os mecanismos sob sua competência para solucionar as irregularidades constatadas, relativas ao descumprimento dos termos e das cláusulas do Contrato de Concessão nº 001/2001,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituída *Comissão Temporária para apurar irregularidades no cumprimento, pela concessionária, dos termos e das cláusulas do Contrato de Concessão nº 001/2001 do Terminal Hidroviário de Porto Murinho (THI)*.

Art. 2º A *Comissão Temporária* será composta de 5 (cinco) membros titulares dos órgãos e da entidade abaixo nominados, sendo:

I - 2 (dois) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;

II - 1 (um) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

III - 1 (um) da Secretaria de Estado de Infraestrutura;

IV - 1 (um) da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

§ 1º Os membros da *Comissão Temporária*, de que trata este Decreto, serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e da entidade que representam, e designados por ato do Governador do Estado.

§ 2º A Presidência da *Comissão Temporária* será exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Art. 3º Por deliberação da *Comissão Temporária*, com a finalidade de subsidiar com dados necessários à consecução de seus objetivos, poderão ser convidados outros órgãos e entidades representativas para participar das reuniões.

Art. 4º Fica autorizada a contratação de empresa especializada em auditoria de obras desse porte, para auxiliar os trabalhos da *Comissão Temporária*.

Art. 5º Os trabalhos da *Comissão Temporária*, instituída por este Decreto, serão encerrados após a conclusão e a entrega do relatório final contendo todas as informações relativas à apuração de irregularidades no cumprimento, pela concessionária, dos termos e das cláusulas do Contrato de Concessão nº 001/2001 do Terminal Hidroviário de Porto Murinho.

Art. 6º Os estudos e as conclusões da *Comissão Temporária* serão encaminhados ao Governador do Estado para análise e decisão.

Art. 7º A participação na *Comissão Temporária* não será remunerada, sendo considerada relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 013/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 013/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020   |                            |                  |             |               | R\$          |              |
|--|----------------------------|------------------|-------------|---------------|--------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | I<br>N<br>S<br>C<br>F<br>D | E<br>G<br>S<br>N | F<br>O<br>N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |              |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO<br>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO<br>29101.12.368.2046.4094<br>Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades. |                            | F                |             |               |              |              |
|  | 3                          | 3                | 112         | 1.800.000,00  |              | 0,00         |
|  | 3                          | 4                | 112         | 0,00          | 1.800.000,00 |              |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                            |                  | 112         | 1.800.000,00  |              | 1.800.000,00 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO<br>31202.14.421.0013.4126<br>Manutenção e Operacionalização da AGEPEN                         |                            | F                |             |               |              |              |
|  | 3                          | 3                | 100         | 0,00          |              | 237.328,00   |
|  | 3                          | 4                | 100         | 237.328,00    |              | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                            |                  | 100         | 237.328,00    |              | 237.328,00   |
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO<br>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO<br>53101.04.124.0015.4216<br>Gestão e Manutenção da CGE   |                            | F                |             |               |              |              |
|  | 3                          | 1                | 100         | 0,00          |              | 258.063,00   |
|  | 3                          | 4                | 100         | 258.063,00    |              | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                            |                  | 100         | 258.063,00    |              | 258.063,00   |
| INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL<br>INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL<br>71204.18.122.0020.4411<br>Manutenção e Operacionalização do IMASUL   |                            | F                |             |               |              |              |
|  | 3                          | 3                | 240         | 0,00          |              | 420.000,00   |
| 71204.18.541.2067.4420<br>Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos  |                            | F                |             |               |              |              |
|  | 3                          | 3                | 240         | 100.000,00    |              | 0,00         |
| 71204.18.542.2067.4421<br>Monitoramento da Qualidade Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul   |                            | F                |             |               |              |              |
|  | 3                          | 3                | 240         | 320.000,00    |              | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                            |                  | 240         | 420.000,00    |              | 420.000,00   |

|  |   |   |     |               |  |              |
|--|---|---|-----|---------------|--|--------------|
| AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL<br>AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL<br>71205.20.609.2071.4432<br>Promoção, manutenção e recuperação a sanidade animal e vegetal, de seus produtos e subprodutos |   |   | F   |               |  |              |
|  | 1 | 3 | 240 | 8.990.000,00  |  | 0,00         |
|  | 2 | 3 | 281 | 2.534.700,00  |  | 0,00         |
| SUBTOTAL   |   |   | 240 | 8.990.000,00  |  | 0,00         |
| SUBTOTAL   |   |   | 281 | 2.534.700,00  |  | 0,00         |
| TOTAL  |   |   | 100 | 495.391,00    |  | 495.391,00   |
| TOTAL  |   |   | 112 | 1.800.000,00  |  | 1.800.000,00 |
| TOTAL  |   |   | 240 | 9.410.000,00  |  | 420.000,00   |
| TOTAL  |   |   | 281 | 2.534.700,00  |  | 0,00         |
| TOTAL GERAL  |   |   |     | 14.240.091,00 |  | 2.715.391,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Janeiro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

## **ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 003/2020 27 DE JANEIRO/2020**

### **AQUIDAUANA**

1 TACIANA RIAFI DOUEIDAR FIGLIOLIA EPP 28.319.506-1

### **BODOQUENA**

2 DOUGLAS CONRADO DOS SANTOS 28.724.383-4

### **CAARAPO**

3 JOSE MORASSUTI 28.596.295-7

4 JOSE WILSON MENEZES 28.782.529-9

### **CAMAPUA**

5 NAYARA PASSOS CUNHA 28.769.910-2

### **CAMPO GRANDE**

6 ANA CARLA LEITE DE MORAES 02617247112 28.426.045-2

7 BIO NOSSA TRANSP REPR EIRELI 28.416.552-2

8 CGRX IND COM IMP EXPORTACAO EIRELI ME 28.411.545-2

9 DOMINGOS LOPES DA SILVA 28.761.079-9

10 JPCT COM RECICLAVEIS TRANSPORTES EIRELI 28.434.268-8

11 KAIAN ALEKSANDER P LOPES ENG EIRELI 28.342.400-1

12 R DA SILVA TORRES FILHO EIRELI ME 28.377.642-0

13 R R RIBEIRO MODA ACESSORIOS 01043527109 28.371.326-7

14 SERGIO AUGUSTO FERREIRA MARTINS ME 28.389.574-8

### **CORUMBA**

15 VERA LUCIA GOMES AFFONSO DE ALMEIDA 28.723.981-0

### **DOIS IRMAOS DO BURITI**

16 LAURITO PEREIRA CAMPOS 28.780.129-2

17 SONIA REGINA CARTES DA SILVA 28.786.930-0

### **DOURADINA**

18 WILSON PEREIRA 28.347.141-7

### **DOURADOS**

19 GRAFICA E EDITORA PAPELGRAF LTDA ME 28.335.799-1

20 ISMAEL RIBEIRO DA MATTA 28.623.081-0

21 OTICA LIVIA LTDA 28.367.308-7

22 RODRIGO DIAS SOUZA SPORTS FITNESS LTDA 28.385.235-6

### **FATIMA DO SUL**

23 JOSE APARECIDO ANTONIASSI 28.723.590-4

### **GLORIA DE DOURADOS**

24 OSMAR GONCALVES DE SOUZA ME 28.404.381-8

### **IVINHEMA**

25 CLAUDEMIR ARAAO ALVES VITORINO 28.370.740-2

### **NAVIRAI**

|                                 |                                    |              |
|---------------------------------|------------------------------------|--------------|
| 26                              | AAMBE LOGISTICA TRANSPORTE EIRELI  | 28.380.087-9 |
| 27                              | R. V. N. MARTINS ME                | 28.390.071-7 |
| <b>NIOAQUE</b>                  |                                    |              |
| 28                              | SINDOVAL PEREIRA COUTINHO          | 28.668.384-9 |
| <b>PARAISO DAS AGUAS</b>        |                                    |              |
| 29                              | SILMAR KORB                        | 28.784.235-5 |
| <b>PONTA PORÁ</b>               |                                    |              |
| 30                              | DONATTO CONSTRUTORA LTDA           | 28.342.351-0 |
| 31                              | J S DA SILVA ME                    | 28.419.307-0 |
| 32                              | JOAO NUNES VIEIRA                  | 28.747.411-9 |
| 33                              | TRANSPORTADORA MOREIRA LTDA ME     | 28.303.785-7 |
| <b>RIBAS DO RIO PARDO</b>       |                                    |              |
| 34                              | H G P FLORESTA E INDUSTRIA LTDA ME | 28.311.796-6 |
| <b>RIO BRILHANTE</b>            |                                    |              |
| 35                              | RONIE ARAUJO ROCHA                 | 28.719.357-8 |
| <b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b> |                                    |              |
| 36                              | EZEQUIEL LIMA DE BRITO ME          | 28.351.506-6 |
| <b>SELVIRIA</b>                 |                                    |              |
| 37                              | ANA CLAUDIA GREGORIO BRAGUIN       | 28.746.812-7 |
| <b>SIDROLANDIA</b>              |                                    |              |
| 38                              | LENIRA PEREIRA DA SILVA            | 28.789.366-9 |
| 39                              | MARCIO CRISTIANO A. KINA ME        | 28.367.367-2 |
| <b>TRES LAGOAS</b>              |                                    |              |
| 40                              | AGROCENTRO PROD AGROP EIRELI       | 28.326.429-2 |
| 41                              | LOCOMOTIVA COM VEICULOS EIRELI     | 28.433.737-4 |

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 003/2020 27 DE JANEIRO/2020****PONTA PORÁ**

|   |                            |              |
|---|----------------------------|--------------|
| 1 | REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA | 28.440.143-9 |
|---|----------------------------|--------------|

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 003/2020 27 DE JANEIRO/2020****BELA VISTA**

|   |                                     |              |
|---|-------------------------------------|--------------|
| 1 | VITORIA DOS SANTOS REIS 05265986898 | 28.389.441-5 |
|---|-------------------------------------|--------------|

**CAMPO GRANDE**

|    |                                       |              |
|----|---------------------------------------|--------------|
| 2  | AGUIASUL IMP EXPORTACAO LTDA - ME     | 28.406.576-5 |
| 3  | ALEXANDRE MAGNO MARCAL SILVA          | 28.400.775-7 |
| 4  | ALIMENTAR DIETA LTDA                  | 28.353.293-9 |
| 5  | BBQ GRILL - COM ALIMENTOS - EIRELI    | 28.431.923-6 |
| 6  | CARLA GRACIELA DE O N RUFINO EIRELI   | 28.433.654-8 |
| 7  | COMERCIO ALIMENTO SÃO JOÃO LTDA EPP   | 28.423.351-0 |
| 8  | JAIR DE GREGORI                       | 28.363.115-5 |
| 9  | JAQUELINE MARIA DA MOTA ME            | 28.422.724-2 |
| 10 | L R VEICULOS LEVES E PESADOS LTDA EPP | 28.418.158-7 |
| 11 | LEONARDO PIERDONA RAMOS 04297577194   | 28.400.174-0 |
| 12 | MT GROSSO COM VAREJ PROD FARMAC LTDA  | 28.390.441-0 |
| 13 | PAULO ANTONIO CAMILO NUNES            | 28.435.115-6 |
| 14 | RIBER KWS SEMENTES LTDA               | 28.434.779-5 |

|  |  |              |
|--|--|--------------|
| 15   | STEVAN PAZ BASTOS                      | 28.434.031-6 |
| 16   | TAINARA MATOS DE PAULA 03925717145     | 28.443.599-6 |
| 17   | THY COM IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA     | 28.333.902-0 |
| <b>COSTA RICA</b>  |  |              |
| 18   | C.L.M. SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI -ME | 28.384.844-8 |
| <b>DOURADOS</b>  |  |              |
| 19   | ACAO VEICULOS LTDA                     | 28.338.483-2 |
| 20   | DOURALIMPE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA    | 28.433.843-5 |
| 21   | TELES CALDEIRA & CIA LTDA              | 28.358.900-0 |
| 22   | VANESSA TEREZINHA GONCALVES ANDRADE    | 28.433.681-5 |
| <b>NOVO HORIZONTE DO SUL</b>   |  |              |
| 23   | VIVIANE SOUSA CAMPELO - ME             | 28.331.356-0 |
| <b>TRES LAGOAS</b>   |  |              |
| 24   | LUIZ VANDERLEY BRANDAO 07677356761     | 28.430.645-2 |
| <b>ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 003/2020 27 DE JANEIRO/2020</b> |  |              |
| <b>BANDEIRANTES</b>  |  |              |
| 1  | APARECIDA BRANDAO COSTA                | 28.731.257-7 |
| <b>CAMPO GRANDE</b>  |  |              |
| 2  | JOSE FRANCISCO ALVES                   | 28.748.102-6 |
| <b>TERENOS</b>   |  |              |
| 3  | ANTONIO ROSA GUIMARAES                 | 28.643.504-7 |

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.079, de 27 de janeiro de 2020, página 15.

### Extrato de Termo de Cessão de Uso de Imóvel

**Processo n.** 55/000299/2018.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Bela Vista

**Objeto:** Cessão de Uso do imóvel matriculado sob n. 9.523 do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista (RGI n. 72), pertencente ao Estado de Mato Grosso do Sul, ao Município de Bela Vista, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 10 (dez) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande – MS.

**Data da assinatura:** 23 de janeiro de 2020.

**Assinaturas:** Roberto Hashioka Soler e Reinaldo Miranda Benites.

## Procuradoria-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 273, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

*Delega competência a Procurador do Estado, nos termos que especifica.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art.1º. Fica delegada competência à Procuradora do Estado Cristiane Müller Dantas, matrícula nº 112286021 para, sem prejuízo do desempenho das atribuições na Procuradoria de Assuntos Administrativos-PAA, coordenar

os trabalhos do Núcleo de Gestão Estratégica da Procuradoria-Geral do Estado (NGE-PGE), criado por meio da RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 249, de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

### **RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 274, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

*Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. O inciso VIII, do art. 17, da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. ....  
.....

VIII - manifestar nos processos administrativos em geral no prazo máximo de 30 dias, salvo as análises de minutas de edital de licitação cujo prazo máximo será de 15 dias, e, na impossibilidade do cumprimento da obrigação dentro do prazo, apresentar justificativa à Chefia imediata, que decidirá sobre a dilação do prazo, nos termos do inciso XX do art. 18 deste Regimento.” (NR)

.....

Art. 2º. O art. 2º, do Anexo IV, da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, fica acrescido do seguinte inciso:

“Art. 2º. ....  
.....

XII - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - CJUR/SUCOMP.” (NR)

Art. 3º. O Anexo IV, da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, fica acrescido do seguinte artigo:

“Art. 14 - Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I - atuar nos processos licitatórios realizados pela SUCOMP, quando da ocorrência de situação caracterizadora de urgência no atendimento que possa comprometer a continuidade do serviço público, ou a segurança de pessoas, obras, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, devidamente motivada nos autos pela SUCOMP, quando então, após juízo de admissibilidade pelo Coordenador, o instrumento jurídico pertinente será emitido em até 5 (cinco) dias, sem prejuízo de eventual auxílio da Procuradoria de Assuntos Administrativos (PAA) quando necessário;

II - proceder a elaboração de estudos e análises acerca de casos concretos apresentados pela SUCOMP;

III - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor em 03 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado



**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0064/2019/SES****Nº Cadastral: 11561**

**Processo:** 27/000.418/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato n. 064/2019 - GCONT 11561.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 064/2019 - GCONT 11561, até 30/06/2020.

**Data da Assinatura:** 20/01/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

**Extrato do Contrato Nº 0123/2019/SES****Nº Cadastral: 12604**

**Processo:** 27/000.799/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Multicare Pharmaceuticals LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos-ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n. 33371 e Termo de Referência FESA/00211/2019, partes integrantes deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903220 - ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES DE MATERIAS DIVERSOS.

**Valor:** R\$ 486.640,54 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.

**Data da Assinatura:** 30/12/2019

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Dario Baldini

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0027/2016/SEDHAST****Nº Cadastral: 7624**

**Processo:** 65/001.700/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa F. ROCHA & CIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a alteração **do item 9.1 da Cláusula Nona e item 11.1 da Cláusula Décima Primeira** do contrato original, que passarão a vigorar com a seguinte redação: *"CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 9.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.65101.08.122.0019.4321.0001, Natureza de Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903983, Fonte n. 0100000000. [...] CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contatos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispões a Lei 8.666/93 e suas alterações."*

**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Amparo Legal:** Lei n. 8666/93 e posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 25/01/2020

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marines Hatori da Silva

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar****CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CEIF/FCO****DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

***Aprova e Ratifica as Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos, em caráter complementar, aos definidos pelo CONDEL/SUDECO para a concessão de financiamentos, no ano de 2020, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul.***

**O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO)**, no exercício da competência que lhe conferem as regras dos arts. 7º e 8º, do Decreto nº 14.146, de 04 de março de 2015, e do art. 13, IV e V, do Regimento Interno, e tendo em vista a aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 23 de janeiro de 2020;

Considerando a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, conforme resolução nº 97/2019, de 05/12/2019, publicada no DOU de 30/12/2019), em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827/89; às Diretrizes e as Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (Portaria MDR nº 1.955 de 15.08.2019, publicada no DOU de 16.08.2019); às Diretrizes e as Prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 92, de 16.09.2019, publicada no DOU de 04.10.2019); os princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Centro Oeste – PRDCO.

Considerando os entendimentos já firmados ou em andamento entre os diversos representantes das Secretarias de Estado, para o fim de detalhamento das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pelo Governo do Estado para a sua atuação institucional, assim como das entidades representativas do setor produtivo estadual;

Considerando a necessidade de orientações aos beneficiários potenciais e aos agentes técnicos e financeiros envolvidos nos pleitos de financiamento com recursos daquele Fundo;

Considerando, finalmente as disponibilidades orçamentárias previstas para Mato Grosso do Sul no presente ano,

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo I, as diretrizes, as prioridades, os critérios e os procedimentos para a concessão de financiamentos com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul, direcionados aos setores produtivos no âmbito do:

I - Programa de FCO Empresarial;

II - Programa de FCO Rural;

III - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária).  
( PLANTA BRASIL).

IV- Programa de FCO para Financiamento Estudantil.

VI- Programa de FCO para Financiamento de Micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física.

VII- Programa do FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado- PNMPO

VIII- Programa do FCO para repasse;

Art. 2º As demandas especiais, não priorizadas ou contempladas nesta Deliberação, serão analisadas, em caráter excepcional, pelo CEIF/FCO.

Art. 3º Ficam aprovados os modelos de carta-consulta, na forma do Anexo II, e quadro de dimensionamento de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, na forma do Anexo III, desta Deliberação.

Art. 4º As Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos definidos em Mato Grosso do Sul, em caráter complementar àqueles traçados pelo CONDEL/SUDECO, deverão ser adotados para os pleitos formulados mediante proposta simplificada e carta-consulta a ser entregue na agência operadora.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro

de 2020.

Art. 6º Fica revogada a Deliberação CEIF/FCO Nº 362 de 15 de outubro de 2019.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2020.

### **Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Presidente do CEIF/FCO.

HOMOLOGO:

Em, 24/01/2020

### **REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado

## **ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

***Estabelece as Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos definidos em Mato Grosso do Sul, em caráter complementar àqueles traçados pelo CONDEL/SUDECO e pelo Ministério da Integração Nacional para a concessão de financiamentos, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).***

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As medidas estabelecidas neste ato objetivam complementar as normas operacionais para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), estabelecidas em consonância com as diretrizes estabelecidas nas Leis Federais nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, Resolução nº 97/2019, de 05/12/2019, publicada no DOU de 30/12/2019), em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827/89; às Diretrizes e as Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (Portaria MDR nº 1.955 de 15.08.2019, publicada no DOU de 16.08.2019); às Diretrizes e as Prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 92, de 16.09.2019, publicada no DOU de 04.10.2019); os princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Centro Oeste – PRDCO, no sentido de identificar e priorizar ao Banco do Brasil S.A., ao Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), ao BRDE, ao Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB) e aos Agentes Técnicos/Consultores envolvidos, o perfil dos beneficiários e os setores que devam ser preferencialmente assistidos, com o apoio financeiro do FCO.

Art. 2º As cartas-consulta anuídas, em caráter de excepcionalidade, de valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por beneficiário de financiamento, considerando-se nesta assistência máxima o saldo devedor existente, por cliente, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo, deverão ser ratificadas pelo Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), antes da contratação do financiamento, sob pena de tornar o ato sem efeito.

§ 1º Para a concessão de anuência de cartas-consulta em caráter de excepcionalidade, deverão ser observadas as seguintes condicionantes:

1. o teto máximo de R\$ 200 milhões, por cliente, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;
2. a assistência máxima global com recursos do fundo está limitado a R\$ 27 mil, por empreendedor individual.
3. o percentual de 51% fixado para aplicação junto ao segmento de menor porte (empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores);
4. a disponibilidade de recursos orçamentários prevista para o Estado;
5. o financiamento fica limitado a projetos considerados de alta relevância ou estruturantes.

§ 2º Como Projetos Relevantes e Estruturantes, entendem-se aqueles:

1. sustentáveis localizados em áreas prioritárias nos termos das Diretrizes e Prioridades do FCO e dos Planos e Programas Oficiais, e em consonância com as atividades produtivas recomendadas no Zoneamento Econômico-Ecológico do Estado;

2. vinculados às principais cadeias/arranjos produtivos e com capacidade de impulsionar a geração de empregos;
3. capazes de integrar elos dos processos produtivos e de outros empreendimentos, preferencialmente de pequenos, pequeno-médios e médios empreendedores dos segmentos rural e urbano, que se transformam em beneficiários da estrutura principal;
4. que criem condições para a promoção e a integração regional, nas áreas de infraestrutura de apoio (viária, elétrica, comunicação, armazenagem), saúde e educação;
5. que possibilitem o desenvolvimento, a inovação tecnológica e a disseminação do conhecimento, com vistas à adoção de novas estratégias empresariais, melhorando a competitividade dos produtos e dos serviços do Estado frente a outros mercados;
6. inseridos na política estadual de diversificação da base produtiva e de agregação de valor da produção primária, impactando positivamente o desenvolvimento de regiões estagnadas, a geração de empregos e a utilização de matérias-primas locais.

Art. 3º A concessão de financiamentos com os recursos financeiros do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul, está direcionada aos setores produtivos no âmbito do:

I - Programa de FCO Empresarial;

- a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial;
- b) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica;
- c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional;
- d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços;
- e) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - Programa de FCO Rural:

- a) Capítulo 1 - Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;
- b) Capítulo 2 - FCO Verde.

IV - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária) ( PLANTA BRASIL).

VI - Programa de FCO para Financiamento de micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física.

VII- Programa de FCO para Financiamento Estudantil.

VIII- Programa do FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado- PNMPO

IX- Programa do FCO para repasse;

Parágrafo único. A operacionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária) será de acordo com as normas disciplinadas no Manual de Crédito Rural - MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e demais normativos do Banco Central do Brasil.

## **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES**

Art. 4º A programação do FCO, em Mato Grosso do Sul, está em consonância com as diretrizes contidas nas Leis Federais nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, complementadas pelas orientações gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), pelo CONDEL/SUDECO e pelo Estado, compreendendo:

I - a concessão de financiamentos exclusivamente ao setor produtivo privado. Admite-se Parcerias Público-Privadas (empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público), nos seguintes Programas/Linhas de Financiamento:

- a) Programa de FCO Empresarial;

II - o tratamento preferencial às atividades produtivas de mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, de empreendedores individuais, micro, pequenas e pequeno-médias empresas, mediante a aplicação de, no mínimo, 51% dos recursos do FCO para operações com esses segmentos, cujas ações estejam voltadas à produção de alimentos básicos para consumo da população e ao uso intensivo de mão de obra local;

III - o financiamento das atividades voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado em projetos:

- a) cujas atividades e localização sejam convergentes com as diretrizes e estratégias definidas no Plano Estratégico e nos Programas de Desenvolvimento do Estado, e que sejam concebidos nos princípios do desenvolvimento sustentável;

b) integrados às cadeias e aos arranjos produtivos locais, priorizados no Estado, apoiando a criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, que contribuam para a redução das disparidades intrarregionais de renda, sobretudo nas áreas:

1. de menor nível de desenvolvimento, com indicadores sociais e econômicos abaixo da média da região;
2. de fronteiras com os países limítrofes, vulneráveis do ponto de vista econômico, social e ambiental;
3. estagnadas ou com problemas de declínio das atividades econômicas;
4. potencialmente dinâmicas ou com vantagens potenciais inexploradas;

c) de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da reforma agrária, os mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, os empreendedores individuais e as micro, pequenas e pequeno-médias empresas, suas cooperativas e associações;

d) voltados para a recuperação de áreas degradadas, em especial a recuperação de pastagens, reserva legal e de preservação permanente;

e) de elevado alcance social e que agreguem valor ao processo de produção primária;

f) com alto grau de geração de emprego e renda, que contribuam para a dinamização do mercado local;

g) que utilizam tecnologias inovadoras e ou contribuam para a geração e a difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;

h) destinados a financiar correções de estrangulamento e de desenvolvimento de cadeias produtivas;

i) agropecuários sustentáveis e em sistemas locais de produção, dentro da desejada especialização das atividades produtivas (base territorial);

j) que visem ao aumento da oferta de produtos agropecuários, em especial de hortigranjeiros, intensificando o uso de áreas já antropizadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura e pecuária;

k) que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada e da armazenagem de grãos;

l) que promovam o aumento da produtividade, competitividade e empreendedorismo dos diversos setores da economia estadual;

m) agroindustriais, envolvendo a transformação de produtos primários e a produção de insumos básicos, instalados em polos regionais de produção e vinculados às cadeias produtivas priorizadas no desenvolvimento do Estado e com elevado alcance social;

n) o aproveitamento de resíduos da atividade produtiva;

o) industriais que apoiem as matrizes produtivas existentes no Estado;

p) de infraestrutura econômica e social, que criem condições para a promoção e integração regional, em apoio aos setores viário (estradas vicinais e coletoras), elétrico (observada a vedação de que trata o inciso I do art. 7º da Portaria MI n.º 270, de 10.08.2016, publicada no DOU de 12.08.2016, Seção 1, pp. 26-27), logística de comunicação e de armazenagem;

q) que promovam o desenvolvimento, a inovação tecnológica e a disseminação do conhecimento, com vistas à adoção de novas estratégias empresariais, melhorando a competitividade dos produtos e dos serviços no Estado frente a outros mercados;

r) inseridos na política estadual de diversificação da base produtiva e de agregação de valor da produção primária, impactando positivamente o desenvolvimento de regiões estagnadas (especialmente na região de fronteira), a geração de empregos e a utilização de matérias-primas locais;

s) que induzam o desenvolvimento do turismo em suas diversas modalidades;

t) que promovam o desenvolvimento dos setores comercial e de serviços, com foco nas cadeias e arranjos produtivos locais, priorizando:

1) as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos polos agroindustriais e industriais;

2) a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações, etc.);

3) a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares, de ensino/aperfeiçoamento profissional;

4) o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

u) estratégicos de produção vinculados a programas governamentais;

IV - o apoio ao associativismo e às iniciativas de base comunitária e solidária;

V - o estímulo à geração de produtos diferenciados;

VI - a promoção, a ampliação e o fortalecimento de alianças mercadológicas, na lógica do desenvolvimento de cadeias produtivas e do desenvolvimento local.

VII - direcionamento dos financiamentos do FCO para demandas onde não haja fontes alternativas de recursos, em condições similares.

### **CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCO, EM MATO GROSSO DO SUL**

## Seção I Dos Recursos Naturais

Art. 5º As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em recursos naturais, compreendem:

I - a recuperação de áreas degradadas e em degradação, tendo como unidade de planejamento, microbacias hidrográficas;

II - práticas de controle à erosão e a correção do solo, a recuperação e a renovação de pastagens degradadas e/ou em processo de degradação, a incorporação de áreas à produção agropecuária, inclusive no conceito do Capítulo 2 - FCO Verde, do Programa de FCO Rural, devendo:

a) a quantidade dos fertilizantes e corretivos deverá ser definida pelo agente técnico, com base na análise de solo realizada nos últimos 6 meses a contar da data do protocolo da carta-consulta no CEIF/FCO ou proposta simplificada no Agente Financeiro;

b) no caso de nitrogênio, somente será considerado como investimento quando associado a fontes de fósforo e ou de potássio, enquadráveis como adubação corretiva (primeiro ano e em até duas aplicações) e com as devidas justificativas por parte do agente técnico, observado que se esta adubação for estendida às pastagens já implantadas, será considerada como operação de custeio;

c) os valores destinados às operações mecânicas para descompactação do solo, distribuição e incorporação de insumos, preparo do solo e plantio deverão ser compatíveis com aqueles praticados na região, considerando a utilização de máquinas próprias ou de terceiros.

§ 1º Limpeza de pastagens com produtos químicos ou operações mecânicas poderão ser financiadas como custeio associado, até o limite de 30% do valor a ser financiado como investimento para conservação e/ou correção do solo, recuperação e renovação de pastagens degradadas e/ou em processo de degradação, desde que não tenha sido ou venha a ser financiado por outra(s) fonte(s) de recursos, inclusive recursos próprios.

§ 2º O agente técnico deverá anexar à carta-consulta a planilha orçamentária dos itens a serem financiados como custeio, previsto no parágrafo 1º, com identificação, quantificação e valoração dos mesmos.

§ 2º O custeio agrícola de lavouras anuais não deverá ser incluído, como item do custeio associado, devendo o mesmo ser enquadrada em Linha de Crédito específica.

## Seção II Do Desenvolvimento de Tecnologias Agropecuárias

Art. 6º O financiamento para o fim de desenvolvimento de tecnologias agropecuárias compreende:

I - a produção de novilho precoce e o melhoramento genético do rebanho bovino de leite e corte, podendo ser financiados:

a) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, com idade de até 18 meses, padrão precoce a serem terminados: os limites são estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, capítulo 3, seção 2, admitindo financiar até 100% do Orçamento;

b) o melhoramento genético do rebanho bovino de leite, compreendendo a aquisição de touros, sêmens, embriões e matrizes melhoradas geneticamente, devendo ser informado na carta-consulta:

1. a infraestrutura e demais condições da(s) propriedade(s) beneficiária(s) para o desenvolvimento desta atividade;

2. a procedência, o padrão racial, o potencial produtivo das matrizes a serem adquiridas;

3. a capacidade de suporte das pastagens, devendo esta ser compatível com o número de animais existentes, a serem adquiridos e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento);

c) o melhoramento genético do rebanho bovino de corte, envolvendo a aquisição de:

1. touro PO considerando o valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por animal, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

1.1 o quantitativo de touros a serem financiados deve ser compatível com a relação touro/vaca recomendado pela pesquisa e assistência técnica;

2. sêmen e hormônios bovinos considerando o valor de mercado de cada dose, observado o limite de financiamento segundo o porte do proponente, a qualificação e a procedência do material genético;

3. equipamentos, utensílios e serviços especializados de assistência técnica no processo de inseminação artificial de bovinos, inclusive em tempo fixo;

4. fêmea-matriz elite, limitado o financiamento a 50 (cinquenta) matrizes por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo já adquirido com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, observados os valores até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por fêmea PO e até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por fêmea doadora de embrião, segundo os padrões raciais, condicionado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

5. embrião sexado de fêmea, até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por embrião, observado o limite de financiamento de cada embrião segundo o porte do proponente;

6. matriz bovina, para promover o melhoramento genético de rebanho, suprir a capacidade ociosa de pastagens existentes e/ou a serem reformadas/recuperadas/formadas, sendo limitada a idade de 12 a 36 meses, devendo o proponente:

6.1. estar efetivamente renovando/recuperando pastagens cultivadas ou ter renovado/recuperado nos últimos 12 meses a contar da data do protocolo da carta-consulta no CEIF/FCO; estar formando ou ter formado pastagens nos últimos 12 meses a contar da data do protocolo da carta-consulta no CEIF/FCO ou proposta simplificada no Agente Financeiro, em áreas já antropizadas, ou no caso de área não antropizadas, segundo os critérios definidos no Inciso III, deste artigo, em sua propriedade rural, cujo incremento na capacidade de suporte seja compatível com a quantidade de matrizes a serem adquiridas (para cada UA incrementada na recuperação/formação, pode-se financiar 1 UA), limitando a aquisição a 2.000 (mil) matrizes bovinas, por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo de fêmeas já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;

6.2. no caso da Planície Pantaneira, a recuperação de pastagens nativas, reforma de pastagens cultivadas e/ou substituição de pastagens nativas por pastagens cultivadas, deverá seguir as tecnologias preconizadas pela EMBRAPA/CPAP e permitida pela legislação ambiental, mantendo-se o critério adotado nos itens anteriores, ou seja, o incremento na capacidade de suporte seja compatível com a quantidade de matrizes a serem adquiridas (para cada UA incrementada na substituição de pastagens, pode-se financiar 1 UA), limitando a aquisição a 2.000 (mil) matrizes bovinas, por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo de fêmeas já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;

6.3. para a efetividade das condições mencionadas, inclusive para o item 4, a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes, a serem adquiridos e aqueles previstos na evolução do rebanho, bem como a existência de reprodutores necessários por uso de monta natural ou por inseminação artificial recomendado pela pesquisa e assistência técnica;

6.4. o agente técnico deverá incluir na carta-consulta a área de reforma, recuperação, formação e ou substituição de pastagens nativas por cultivadas, os insumos e serviços utilizados ou a serem utilizados, o incremento de suporte obtido ou a ser obtido nestas pastagens em unidades animais (UA) e o quadro de evolução do rebanho do período de vigência do financiamento;

6.5. os valores para aquisição de fêmeas bovinas ficam limitados a:

6.5.1. até R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por animal, no caso de matriz de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

6.5.2. até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por animal, no caso de matriz de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite do financiamento de cada animal segundo o porte do proponente.

7. nos casos do inciso I, alínea "c", itens 1, 2, 4 e 5, os animais devem possuir registro nas associações nacionais de criadores das respectivas raças, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

8. para os efeitos do disposto no inciso I, alínea "c", itens 2, 3, 4, 6 e 7 são estabelecidas, ainda, as seguintes condições:

8.1. para os itens 2 e 3, a carência e o prazo de amortização nestes financiamentos devem ser compatíveis com o retorno financeiro da operação, tendo por base a finalidade da exploração pecuária desenvolvida pelo beneficiário (cria, cria e engorda);

8.2. para os itens 2, 4, 5, 6 e 7 deve ser informado na carta-consulta o perfil material genético e dos animais a serem adquiridos;

8.3. para os itens 4, 6 e 7 deve ser anexado à carta-consulta, as cópias de inteiro teor da Movimentação do Rebanho do período de 2019 e 2020 e do Comprovante de Saldo (Bovino/Bubalino), devidamente atualizado até 20 (vinte) dias imediatamente anteriores ao da data de protocolo da carta-consulta no agente financeiro, fornecidos pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);

II - retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira, visando ao povoamento e ao melhoramento genético do rebanho, conforme Resolução CONDEL/FCO nº 176, de 26 de fevereiro de 2003, alterada pela Resolução CONDEL/FCO nº 283, de 23 de junho de 2006, para animais na faixa etária de 12 a 72 meses, mediante os seguintes critérios:

a) o máximo de 2.000 matrizes por beneficiário de financiamento, incluídas aquelas já financiadas, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, limitado a 85% das fêmeas existentes por faixa etária a serem retidas, no imóvel a ser beneficiado;

b) a avaliação do perfil do estabelecimento pecuário objeto do pedido de financiamento, considerando que:

1. o estabelecimento pecuário deve estar situado na planície pantaneira sazonalmente inundável, devendo ser informado, na carta-consulta, o período em que as pastagens nativas ficam parcial ou totalmente inundadas;

2. as áreas utilizáveis ou aptas para a atividade pecuária devem ser constituídas de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pastagens nativas (áreas não antropizadas ou regeneradas naturalmente), excetuadas do cálculo dessas áreas aquelas de preservação permanente, as de reserva legal e as destinadas à infraestrutura do estabelecimento pecuário;

3. o critério estabelecido no item 2 desta alínea deve ser também utilizado para o cálculo da capacidade de suporte das pastagens, relativamente aos animais nela apascentados e a serem apascentados;

4. a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento).

c) avaliação do perfil do beneficiário do financiamento, considerando que ele deve:

1. ser o legítimo proprietário ou sócio proprietário do imóvel beneficiário, assim como seu filho ou filha natural ou por adoção, seu pai ou mãe, detentor de documento de anuência ou de comodato para exploração do imóvel no seu total ou em parte, bem como do rebanho de fêmeas bovinas ("rebanho próprio"), objeto do pedido de financiamento para a retenção local de fêmeas;

2. as fêmeas objeto do pedido de financiamento para a retenção local devem ter nascido naquela região ou dela ter origem;

3. firmar a sua adesão aos termos do processo de capacitação técnica para a melhoria dos índices zootécnicos do rebanho bovino e de gerenciamento das atividades típicas do estabelecimento pecuário;

4. comprovar a efetividade do rebanho de fêmeas bovinas, com a quantificação dos animais por faixa etária: 0 (zero) a 12 (doze) meses, 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses, 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses e acima de 72 (setenta e dois) meses;

d) o valor financiável é fixado, conforme a idade do animal objeto do pedido de financiamento para a retenção local, em até:

1. R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por fêmea bovina de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

2. R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por fêmea bovina de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

3. R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por fêmea bovina de 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses;

e) a comprovação de efetividade do rebanho de fêmeas prevista no inciso II, alínea "c", item 4 deste artigo, será feita utilizando as informações contidas no Comprovante de Saldo (Bovino/Bubalino), fornecido pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), com inclusão da faixa etária de 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses;

f) as operações previstas para investimentos semifixos devem ser enquadradas no Programa de FCO Rural - Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural.

III - formação de pastagens, em áreas não antropizadas, desde que:

1. a área a ser formada limita-se à real necessidade de expansão para o apascentamento do rebanho (capacidade de suporte das pastagens insuficiente para o rebanho bovino existente);

2. a(s) propriedade(s) a ser(em) beneficiada(s) não apresente(m) pastagens degradadas e ou em fase de degradação, caso em que a sua recuperação é prioridade;

3. no projeto sejam previstas as operações de conservação e de correção do solo, além do cumprimento da legislação ambiental para supressão da vegetação nativa;

4. o proponente não possua arrendamento de áreas próprias disponíveis (pastagens) para terceiros, no mesmo município;

5. admite-se o financiamento para formação, substituição de pastagens nativas por pastagens cultivadas, na Planície Pantaneira, nos moldes das tecnologias preconizadas pela EMBRAPA/CPAP e permitida pela legislação ambiental.

IV - Permite a assistência a custeio agrícola dissociado: a contratação de operações de crédito nesta modalidade fica limitada a 40% dos recursos previstos para 2020, na linha do FCO Rural para Mato Grosso do Sul, devendo o agente financeiro:

1. priorizar a contratação para mini, pequenos e pequeno-médio produtor rural com 70% dos recursos e 30% para médios e grandes produtores rurais;

2. comprovar aplicação em investimentos, na proporção de 3 por 1 (para cada R\$ 3,00 em investimentos, R\$ 1,00 em custeio dissociado);

3. adotar os tetos de financiamento previstos no Capítulo 3, do Manual de Crédito Rural - MCR;

Parágrafo único. Não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, nesta modalidade, as atividades de custeio para manutenção dos canais, bem como de florestas após sua implantação/renovação, conforme § 4º, do Art. 9º, desta Deliberação.

Art. 7º O financiamento para investimentos está condicionado também à apresentação das informações básicas constantes no art. 23 deste Anexo.

### **Seção III Da Produção Agropecuária**

Art. 8º. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à produção agropecuária, compreendem:

I - financiamentos a empreendimentos inseridos nas cadeias produtivas, em arranjos produtivos (APL) ou em sistemas de integração, apoiados oficialmente pelo Governo do Estado, destinados à produção de alimentos básicos (grãos, mandioca, hortícolas, leite e outros) ou à exploração de pequenos animais (aves, bicho-da-seda, suínos, ovinos, caprinos, peixes e outros);

II - exploração da avicultura de corte e de postura;



III - exploração da pecuária leiteira;

IV - exploração de culturas perenes;

V - integração lavoura-pecuária-floresta e sistemas afins;

VI - produção de cana-de-açúcar;

VII - geração, transmissão e distribuição de energia, somente nos casos de utilização para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;

VIII - produção florestal;

IX - exploração da horticultura em sistema de cultivo protegido (estufas).

§ 1º A carta-consulta com o objetivo de financiamento de empreendimento destinado à produção de açúcar ou de álcool, cultivo da seringueira, bem como ao florestamento/reflorestamento, deve contemplar em seu conteúdo, também, as seguintes informações:

1. a finalidade do financiamento, segundo as seguintes alternativas:

a) formação de viveiros;

b) implantação da cultura da cana-de-açúcar ou de florestas em áreas geográficas anteriormente exploradas com lavouras anuais ou com pastagens cultivadas;

2. a origem e o custo das mudas e dos materiais genéticos, destinados ao plantio.

3. no caso de cultivo da cana-de-açúcar, é vedado o financiamento para expansão da área cultivada, quando o imóvel rural estiver localizado na Bacia do Alto Paraguai - BAP.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, no caso de utilização de mudas produzidas em viveiros próprios, estas poderão ser admitidas como item financiável, porém como contrapartida de recursos próprios;

§ 3º Para obter os benefícios previstos neste artigo, o interessado deverá apresentar a planilha detalhada de custos de implantação para estas atividades agropecuárias, sendo que no caso do reflorestamento, pode ser previsto o financiamento até o terceiro ano de execução do projeto como investimento, devendo estar inseridos na carta-consulta e no projeto os custos e o cronograma das atividades relacionadas pelo período compreendido entre o plantio e o primeiro corte da floresta, identificando as respectivas fontes de financiamento.

§ 4º Não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, as atividades de manutenção dos canais e de florestas após sua implantação/renovação. No caso de florestas, excetuam-se as manutenções relativas aos 3 (três) primeiros anos financiáveis, vinculadas à implantação

§ 5º Não se constitui objeto de financiamento o custeio associado quando na aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica, exceto na implantação isolada de usinas fotovoltaicas.

#### **Seção IV Da Irrigação Agrícola**

Art. 09. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à utilização desta tecnologia, compreendem implantação, expansão e adequação de projetos básicos e executivos de irrigação e drenagem, envolvendo:

I - infraestrutura hídrica como barragens, obras civis, hidráulicas e elétricas, especialmente implementação de centrais fotovoltaicas, além de equipamentos de irrigação novos e usados;

II - reformas e remodelagem de equipamentos destinados à implantação, à ampliação e à modernização de atividades conduzidas no processo produtivo, que estejam direcionados às necessidades da agropecuária irrigada.

§ 1º No caso de financiamento de máquinas e equipamentos de irrigação, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

§ 2º No caso de financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo.

Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

III – Não se constituiu objeto de financiamento o custeio associado quando na aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica, exceto na implantação isolada de usinas fotovoltaicas.

## Seção V

### Da Infraestrutura da Propriedade e de Apoio à Produção

Art. 10. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à infraestrutura da propriedade e de apoio à produção, compreendem:

I - aquisição de animais de serviços em projetos para mini e pequenos produtores rurais;

II - aquisição de animais de serviços em projetos para pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais, nos casos enquadrados em programas e em projetos oficiais de controle sanitário, limitados ao número de animais abatidos e ou sacrificados, com apresentação de cópia do laudo emitido pelo órgão oficial;

III - aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados, novos e usados com até 8 (oito) anos contados da data de fabricação do bem, devendo ser anexado à carta consulta:

a) a relação das máquinas agrícolas, implementos e equipamentos relacionados àquelas(es) a serem financiados;

1. aquisição de trator - relação de todos os tratores agrícolas existentes e implementos a serem utilizados; aquisição de plataforma de corte - relação das plataformas e colheitadeiras existentes; aquisição de plantadeiras - relação das plantadeiras e tratores existentes; da mesma forma para demais máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados;

b) o quadro de dimensionamento das máquinas agrícolas, implementos e equipamentos relacionados àquelas(es) a serem financiados (Anexo III desta Deliberação);

c) para beneficiários que fazem parte de grupos econômicos, agropecuários e/ou familiar, o dimensionamento será do respectivo grupo, justificando a aplicabilidade na atividade a ser desenvolvida;

d) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

e) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 8 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro.

IV - aquisição de caminhão e furgão novo e usado com até 4 (quatro) anos contados da data de fabricação do bem, no máximo, 01 (um) caminhão por produtor rural, incluídos aqueles já financiados, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, sendo que:

a) na proposta para financiamento de caminhão, deverá conter informações sobre área cultivada com lavouras e/ou pastagens, rebanho existente, produção obtida e a ser obtida, estimativa de viagens, que justifique a utilização do mesmo na(s) safra(s) agrícola(s), exclusivamente para o proponente ou grupo agropecuário/familiar a que pertença;

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) para o cálculo do limite de valor estabelecido, deve-se observar o somatório do saldo devedor total de operações de aquisição de veículos existente em nome do mutuário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

d) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);

V - implantação de obras vinculadas e indispensáveis aos projetos de produção, em especial para os de armazenagem de grãos;

VI - construção, reforma e ampliação de galpões, cercas, açudes e outras obras necessárias à melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e de apoio à produção agrícola;

VII - construção, reforma e ampliação de residências rurais cuja área total construída ou a ser construída por unidade habitacional não ultrapasse 100 m<sup>2</sup>;

a) no caso de financiamento de obras civis (Incisos V, VI e VII), na carta-consulta deve constar o perfil destas, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos

custos. Para residências e galpões, anexar cópia do memorial descritivo e da planta baixa, atentando para o previsto no art. 20. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.”

VIII - instalação de redes de energia elétrica, de abastecimento de água e de comunicação.

IX – Não se constituiu objeto de financiamento o custeio associado quando na aquisição/installação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica, exceto na implantação isolada de usinas fotovoltaicas.

## **Seção VI Do Desenvolvimento da Agroindústria**

Art. 11. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento da agroindústria, compreendem:

I - projetos agroindustriais, com elevado alcance social, instalados em polos regionais de produção, inseridos nas cadeias e arranjos produtivos e ou sistemas de integração apoiados oficialmente pelo Governo do Estado;

II - projetos agroindustriais voltados à produção de alimentos e de insumos básicos;

III - aquisição de máquinas e equipamentos vinculados aos projetos industriais;

IV - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator e rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento.

3. no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

V – aquisição de caminhão e furgão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, sendo que:

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão, exceto quando justificado conforme caput deste inciso;

VI – construção de galpões industriais, armazéns, silos, obras complementares, instalação de redes de energia elétrica e de comunicação;

a) no caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, devendo-se atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VII – Não se constituiu objeto de financiamento o capital de giro quando na aquisição/installação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica, exceto na implantação isolada de usinas fotovoltaicas.

VIII – capital de giro dissociado limitado a 40% dos recursos previstos para 2020 na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III – Condições Gerais de Financiamento,
2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

## Seção VII

### Do Desenvolvimento da Indústria

Art. 12. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes a desenvolvimento da indústria, compreendem:

I – financiamentos de projetos voltados à industrialização e ao beneficiamento de matérias-primas, nos segmentos:

- a) açúcar e álcool, desde que o projeto seja de micro e pequena empresa. Em se tratando de pequeno-média, média e grande empresa, seja autossuficiente na geração de energia elétrica demandada por seu programa de produção, e esteja inserido em Programa de Desenvolvimento do Governo do Estado, observado que para projeto de geração, de transmissão e de distribuição de energia, somente nos casos de utilização para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;
- b) celulose e papel;
- c) têxtil, compreendendo tecidos e confecções;
- d) embalagens de papel e plásticos;
- e) calçados e artefatos de couros;
- f) cerâmicas, serrarias e outros empreendimentos, desde que utilizem madeiras oriundas de matas exóticas ou provenientes de licenciamento e planos de manejo sustentável;
- g) produtos minerais, excetuando-se a produção de ferro-gusa produzido à base de carvão vegetal, oriundo de mata nativa;
- h) artefatos e estruturas para edificações, vinculadas às cadeias produtivas priorizadas;
- i) fabricação e comercialização de cimento, exceto em municípios de alta renda, conforme tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional.

II – aquisição de máquinas e de equipamentos vinculados aos projetos industriais;

III – aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

- a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:
  1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;
  2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento.
- b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:
  1. não haja produção nacional do bem;
  2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
  3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
  4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV – aquisição de caminhão e furgão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, sendo que:

- a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).
- b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;
- c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão, exceto quando justificado conforme caput deste inciso.

V – construção de galpões industriais, armazéns, silos, obras complementares, instalação de redes de energia elétrica e de comunicação;

- a) no caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo

FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VI – Não se constituiu objeto de financiamento o capital de giro associado quando na aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica, exceto na implantação isolada de usinas fotovoltaicas.

VII - capital de giro dissociado limitado a 40% dos recursos previstos para 2020 na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

## **Seção VIII**

### **Do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços**

Art. 13. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento dos setores comercial e de serviços, compreendem:

I - financiamento de projetos voltados:

- a) à distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações, etc.), além de serviços;
- b) ao adensamento, à complementaridade e à consolidação da cadeia agroalimentar e dos polos agroindustriais e industriais;
- c) à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;
- d) à instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino cujos empreendimentos a serem beneficiados ofereçam cursos com grade curricular essencial ao desenvolvimento econômico e social do Estado;
- e) aos serviços de apoio ao desenvolvimento turístico;
- f) ao atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

II - aquisição de máquinas e de equipamentos indispensáveis à implantação e à modernização da empresa;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;
2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;
- b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:
  1. não haja produção nacional do bem;
  2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
  3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
  4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão e furgão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, sendo que:

- a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);
- b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;
- c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos desta linha de financiamento a aquisição de veículos por locadoras e empresas transportadoras de cargas, bem como a aquisição isolada de caminhão para os demais beneficiários dos setores comercial e de serviços, exceto quando justificado conforme caput deste inciso.

V - construção de obras civis para empresas cuja atividade esteja relacionada às cadeias produtivas ou arranjos produtivos locais (APL) de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado, compreendendo:

a) ampliação e reforma de prédio comercial;  
b) construção de sede própria de forma isolada, em projetos de micro, pequenas e pequenas-médias empresas, desde que a proponente esteja atuando efetivamente na atividade a ser beneficiada por no mínimo dois anos, devendo ser comprovado através de declaração firmada pela proponente;

c. – construção de sede própria para micro, pequenas e pequenas-médias empresas atuando efetivamente na atividade a ser beneficiada por menos de dois anos, desde que outros investimentos a serem financiados (não relacionados à construção e adaptação do prédio), representem o mínimo de 35 % do valor total do projeto (inclui-se para o cálculo do valor total do projeto aquele destinado ao capital de giro associado, quando houver), devendo ser comprovado através de declaração firmada pela proponente;

d) construção de obra civil como um dos componentes do projeto (pleito de financiamento) de média e grande empresa, desde que o projeto esteja associado, vinculado ou relacionado com os objetivos ou metas de cadeia produtiva ou de arranjo produtivo local (APL) de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado (Inciso I deste artigo);

e) no caso de construção, adaptação ou reforma de instalações em Shopping Center, serão adotados os mesmos critérios descritos nos itens "b" e "c" deste inciso, no tocante ao tempo de atividade e porte da empresa, bem como as condições previstas no art. 20, no que se refere a parâmetros e custos;

f) poderá ser financiado o pagamento de franquia, em projetos de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, no caso de empresa cuja atividade seja inerente àquelas relacionadas no inciso I deste artigo, sendo os prazos de carência e de amortização semelhantes àqueles definidos para capital de giro.

§ 1º No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VII – Não se constitui objeto de financiamento o capital de giro associado quando na aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica, exceto na implantação isolada de usinas fotovoltaicas.

VIII - capital de giro dissociado limitado a 40% dos recursos previstos para 2020 na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

## **Seção IX Do Desenvolvimento do Turismo**

Art. 14. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento turístico do Estado, compreendem:

I - financiamento de projetos destinados à implantação, à ampliação e à modernização de:

- a) empreendimentos que promovam o desenvolvimento do agro e do ecoturismo;
- b) meios de hospedagem, centros de convenções e restaurantes;

II - financiamento de ônibus, vans e outros veículos adequados ao transporte turístico, novos e usados com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, sendo que as empresas beneficiárias devem estar habilitadas nos órgãos de turismo e atender as normas emanadas dos órgãos federais, estaduais e municipais que regulam o transporte para este setor.

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos desta linha de financiamento a aquisição de veículos por locadoras e empresas transportadoras de cargas, bem como a aquisição isolada de caminhão para os demais beneficiários deste segmento econômico.

III - aquisição de máquinas e equipamentos vinculados aos projetos de turismo;

a) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - construção de obras civis para empresas cuja atividade esteja relacionada à prestação de serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva ou arranjos produtivos locais (APL) do turismo, de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado:

a) no caso de construção, adaptação ou reforma de instalações em Shopping Center, serão adotados os mesmos critérios descritos no art. 20, no que se refere a parâmetros de custos;

b) poderá ser financiado o pagamento de franquia, em projetos de micro, pequenas e pequenas e médias empresas, no caso de empresa cuja atividade seja inerente àquelas relacionadas no inciso I deste artigo, sendo os prazos de carência e de amortização semelhantes àqueles definidos para capital de giro.

1 - No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VI - Não se constituiu objeto de financiamento o capital de giro associado quando na aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica, exceto na implantação isolada de usinas fotovoltaicas.

VII - capital de giro dissociado limitado a 40% dos recursos previstos para 2020 na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

## **Seção X**

### **Da Infraestrutura Econômica**

Art. 15. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à infraestrutura econômica, compreendem:

I - financiamento de projetos destinados à implantação, ampliação e modernização de:

- a) armazéns e silos;
- b) distribuição de gás canalizado;
- c) usinas de compostagem;

II - aquisição de máquinas e de equipamentos vinculados aos projetos relativos ao disposto no inciso I;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificadas pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento, exceto para empresas de grande porte.

b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão e furgão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro;

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contado da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao

Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão, exceto quando justificado conforme caput deste inciso.

1 - No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VI – Não se constituiu objeto de financiamento o capital de giro associado quando na aquisição/installação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica, exceto na implantação isolada de usinas fotovoltaicas.

VII - capital de giro dissociado limitado a 40% dos recursos previstos para 2020 na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

### **Seção XI Do Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Art 16. Considera-se prioridade nesta linha o financiamento de bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização, reforma, realocização ou ampliação que viabilizem inovações em produtos, serviços, processos e métodos organizacionais nos empreendimentos, inclusive a elaboração de estudos ambientais, bem como os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, associados ao projeto de inovação e capital de giro associado e capital de giro dissociado para amparar gastos gerais relativos à administração do negócio/empreendimento.

### **Seção XII Do Financiamento de Micro e Mini Geração de Energia Elétrica**

Art. 17. É prioritário para aplicação desta linha o financiamento e aquisição isolada de sistemas de micro e mini geração distribuída de energia elétrica, a serem instalados em imóveis residenciais, com objetivo de apoiar a consolidação da micro e mini geração de energia elétrica nos termos definidos na Resolução ANEEL nº 482/2012 na Região Centro-Oeste do Brasil. Para pessoas Físicas.

I- Teto: R\$ 100.000,00.

II- Limite Financiável: sobre o valor total do empreendimento financiável, serão aplicados os seguintes percentuais de acordo com critério de classificação do município na PNDR: Sendo média renda: até 100% e alta renda: até 90%.

II Prazo: até 8 anos, incluído o período de carência de até 6 meses.

### **Seção XIII Do Financiamento de Micro Credito Orientado**

Art. 18. É prioritário para esta linha o financiamento das atividades produtivas de microempreendedores. Com objetivo de apoiar e financiar atividades produtivas de microempreendedores, por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado.

I - Beneficiários: pessoas naturais e jurídicas microempreendedoras de atividades produtivas urbanas e rurais, apresentadas de forma individual ou coletiva, com renda bruta ou receita bruta anual limitada a R\$ 200 mil.

II- ITENS FINANCIÁVEIS: todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento da ( conforme Resolução CONDEL/SUDECO nº 97/2019 de 05/12/2019.

III- TETO: a) investimento e capital de giro associado até R\$ 21 mil; e b) capital de giro dissociado até R\$ 7 mil. 6.

IV- LIMITE FINANCIÁVEL: até 100%.

V- PRAZO: Mínimo de 120 dias: a) Investimento com Capital de Giro Associado: Até 36 meses incluído o período de carência de até 3 meses; e b) Capital de Giro dissociado: Até 18 meses, incluído o período de carência de até 3 meses.

### **CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E DO CONTROLE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FCO**



Art. 19. O Banco do Brasil S.A., por meio de sua Superintendência Estadual; o Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), por meio de seu Gestor no Estado; e o BRDE, por meio de seu Escritório e o BANCOOB por meio de seu Gestor no Estado encaminharão ao CEIF/FCO, mensalmente, dados e informações sobre cartas-consultas recebidas e anuídas, projetos elaborados e contratados, desistências e indeferimentos destes, identificando também os tomadores e os segmentos de aplicação, assim como dos recursos alocados e disponíveis para aplicação no Estado, apresentando também uma síntese mensal das operações realizadas com mini, pequenos e pequeno-médios produtores e com micro, pequenas e pequeno-médias empresas, além dos demais beneficiários não contemplados nos tetos previstos para cartas-consultas.

Art. 20. Para todas as propostas de até R\$ 500 Mil contratadas pelo agente financeiro, este deverá encaminhar relatório mensal, conforme modelo definido pela Deliberação CEIF/FCO Nº 357 de 27 de junho de 2017.

## **CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES**

Art. 21. Para o financiamento de projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou que contribuam para a geração e a difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário e que necessitem de contratação de serviços de consultoria, de forma isolada, nas diversas linhas de financiamento do FCO, as cartas-consultas para esta modalidade deverão ser submetidas previamente ao CEIF/FCO, demonstrando a necessidade da consultoria e os produtos a serem gerados, com vistas à modernização e à implementação de novas tecnologias, tanto no segmento rural, como no empresarial.

Art. 22. Fica adotado como critério básico para o enquadramento de propostas e cartas-consultas de financiamento a empreendimentos com uma ou mais atividades produtivas, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0), sem prejuízo da utilização de outros critérios vigentes e que venham a ser instituídos.

Parágrafo único. A adoção da CNAE 2.0 compreende a observância em nível de Seção, Divisão, Grupo, Classe e de Subclasse.

Art. 23. Fica também adotado como parâmetro de referência para enquadramento de propostas e cartas-consulta de financiamento a empreendimentos compreendendo a construção, ampliação, reforma e modernização de obras e serviços complementares, os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB), editados mensalmente pelo Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON/MS).

§ 1º No FCO Rural aplica-se este parâmetro quando se tratar de construção, reforma e ampliação de galpões (equipara-se a Projetos Padrão Galpão Industrial - GI); de construção, reforma e ampliação de residências rurais, alojamentos, refeitórios e afins (equipara-se a Projetos Padrão Residencial - R1, Padrão Normal e Baixo). Nas demais obras, a exemplo de cercas, açudes e outras obras necessárias à melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e de apoio à produção agrícola, serão adotados os custos orçados na carta-consulta, podendo o Conselho limitar os respectivos valores em função da realidade regional/estadual.

§ 2º Os itens e/ou as excepcionalidades para valores acima ou não contemplados na referência do SINDUSCON/MS (Custos Unitários Básicos de Construção - CUB), deverão ser justificados tecnicamente detalhando as razões dos custos diferenciados, e relacionados em planilha à parte, para a devida análise do Conselho.

Art. 24. Serão adotados como parâmetro de referência para enquadramento de propostas e cartas-consulta de financiamento a empreendimentos compreendendo a aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção, os Laudos de Avaliação emitidos por empresa ou por profissional devidamente habilitado, devendo ser anexado à carta-consulta a documentação inerente ao credenciamento.

Parágrafo único. Os laudos deverão seguir metodologias próprias para tal finalidade, cabendo ao CEIF/FCO o acatamento ou não das mesmas.

Art. 25. Para as cartas-consultas que contemplem financiamentos destinados à recuperação / renovação de pastagens; ao melhoramento genético do rebanho bovino de leite e de corte com financiamento de sêmen e embriões, de matrizes e touros; à aquisição de matrizes bovinas de corte com vista à expansão do rebanho; à exploração da ovinocaprinocultura; à retenção de matrizes na planície pantaneira; à formação de pastagens no planalto ou planície, à substituição de pastagens nativas por exóticas na planície pantaneira, deverão ser apresentadas, necessariamente, informações sobre a propriedade beneficiária, o estágio atual da exploração pecuária nesse imóvel rural e as transformações desejadas com os investimentos propostos, quais sejam:

I - área total da propriedade e ou das propriedades beneficiárias do financiamento, quadro de uso atual do solo, caracterização das pastagens de cada propriedade beneficiária, destacando a capacidade de suporte das mesmas, atual e após a reforma/recuperação, formação ou substituição nos períodos de verão e inverno;

II - no caso da Retenção de Fêmeas no Pantanal, incluir também o perfil do(s) beneficiário(s) e da(s) propriedade(s), além do quadro de uso atual do solo do imóvel, nos termos da Resolução CONDEL/FCO nº 176,

de 26 de fevereiro de 2003, e do art. 7º, inciso II, Anexo I, desta Deliberação;

III - quantificação do rebanho bovino existente, em cabeças e unidades animais, por categoria e por propriedade beneficiária do financiamento, com o respectivo quadro de evolução do rebanho para o período do financiamento;

IV - caracterização racial do rebanho bovino, destacando a finalidade da exploração, por imóvel beneficiário;

Art. 26. Ficam delegadas às Superintendências Estaduais do Banco do Brasil S.A. e do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), por meio de seu Gestor no Estado ao Escritório do BRDE, em Mato Grosso do Sul, bem como BANCOOB por meio de seu Gestor no Estado a competência para proceder ajustes no valor do pedido de financiamento formulado em carta-consulta, para até 15% (quinze por cento) acima do *quantum* pedido para o financiamento de até R\$ 2.000.000,00 e de até 10% acima deste valor, sem qualquer restrição para ajuste menor do que o *quantum* pedido, desde que mantidos os objetivos e as finalidades do financiamento, assim como as tecnologias previstas.

Art. 27. Devolver aos Agentes Financeiros, por meio da Secretaria Executiva, as cartas-consultas incompletas ou com informações apenas parciais, a serem submetidas à análise dos conselheiros.

Art. 28. Recomendar aos Agentes Financeiros o não acolhimento de propostas cujo objetivo vise a aquisição de camionetes ou similares e veículos de passeio e utilitários.

Art. 29. No que se refere à Assunção de Dívidas de operações contratadas com recursos do FCO, o Agente Financeiro procederá a análise e a transferência de responsabilidade do contrato de empréstimo.

Art. 30. Após concretizada a mudança de titularidade, o agente financeiro comunicará ao Conselho os procedimentos adotados, com as seguintes informações e dados:

I - nome do devedor e do assunto;

II - justificativa da transferência da dívida, finalidade do crédito, valor e data da contratação e saldo devedor e período de vigência da operação.

## **ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 001 de 23 DE JANEIRO DE 2020.**

### **MODELO DE CARTA-CONSULTA P A R T E I**

#### **(Informações a serem prestadas pelo proponente e/ou Agente Técnico)**

##### **1. Identificação do proponente:**

1.1 FCO - Rural: informar o nome, endereço, telefone, CPF/CNPJ e a composição societária se grupo agropecuário, econômico ou familiar;

1.2 FCO - Empresarial: informar nome, endereço, telefone, CNPJ, objeto e capital social, ramo de atividade, ano de criação da empresa e o tempo de atividade, caso seja diferente da data da criação;

##### **2. Localização do empreendimento:**

2.1 FCO - Rural: informar o nome da propriedade, município e o roteiro de acesso;

2.2 FCO - Empresarial: informar o endereço completo (rua, bairro, cidade);

**3. Objetivo do empreendimento:** informar o(s) objetivo(s) do empreendimento proposto, bem como a finalidade do crédito pretendido;

**4. Enquadramento em programa oficial:** informar se o empreendimento está amparado em Programa Oficial Específico de Desenvolvimento aprovado por lei estadual ou do Distrito Federal e ou definido em resoluções dos Conselhos de Desenvolvimento Estaduais ou do Distrito Federal, identificando o programa em caso afirmativo;

##### **5. Proteção ao meio ambiente:**

5.1 FCO Rural: apresentar o quadro de uso atual do solo da(s) propriedade(s) a ser(em) beneficiada(s), caracterizando o cumprimento da legislação ambiental, bem como informar se o empreendimento está sujeito às exigências quanto ao meio ambiente, descrevendo eventuais impactos;

5.2 FCO Empresarial: informar se o empreendimento está sujeito às exigências quanto ao meio ambiente, descrevendo eventuais impactos.

**6. Valor Total do Projeto:** apresentar síntese dos investimentos totais necessários à implantação do projeto, independentemente de ser financiado, a saber:

6.1 aquisição de terreno, unidades já construídas ou em construção: caracterizar o(s) item(ns) a(s) ser(em) adquirido(s), anexando os Laudos de Avaliação emitidos por empresa ou profissional devidamente habilitado, devendo ser anexado à carta-consulta a documentação inerente ao credenciamento, e atentar para o previsto no art. 21, do Anexo I, desta Deliberação;

6.2 construções civis: apresentar o perfil das obras contendo as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos unitário e total, atentando para o previsto no art. 21, do Anexo I, desta Deliberação:

6.2.1 anexar cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de obras para indústria, agroindústria e comércio e serviço; no caso de edificações para infraestrutura econômica, infraestrutura hídrica e turismo; galpões, refeitórios, alojamentos e residências no Programa de Desenvolvimento Rural;

6.2.2 Os itens e/ou as exceções para valores superiores ou não contemplados na referência do SINDUSCON/MS (Custos Unitários Básicos de Construção - CUB), deverão ser justificados tecnicamente detalhando as razões dos custos diferenciados, e relacionados em planilha à parte, para a devida análise do Conselho.

6.3 máquinas e equipamentos nacionais: relacionar os itens a serem adquiridos com os respectivos custos unitário e total;

6.4 máquinas e equipamentos importados: relacionar os itens a serem adquiridos com os respectivos custos unitário e total;

6.5 insumos agropecuários: detalhar os insumos, a área, a quantidade e os respectivos custos unitário e total;

6.6 outros: especificar tipo, quantidade e valores unitário e total;

6.7 custeio associado a projetos rurais e capital de giro para projetos do segmento empresarial: observar os tetos definidos pelo CONDEL/SUDECO;

**7. Itens a financiar e valor do financiamento solicitado:** informar o valor de cada item, agrupando-os em: investimento fixo, investimento semifixo, capital de giro e custeio associado a projeto de investimento, identificando-os por fonte (FCO e outras fontes, inclusive capital próprio), observado que quando se tratar de custeio ou capital de giro dissociado, fornecer o mesmo detalhamento de fontes;

**8. Justificativas:** descrever as razões do pleito, inclusive tecendo comentários sobre:

8.1 considerações sobre a prioridade e a importância do projeto para o desenvolvimento do município e da região;

8.2 benefícios sociais e econômicos a serem alcançados com a implantação do projeto (quantificação pelo menos para 5 anos);

8.3 capacidade de estimular o desenvolvimento de outros setores da economia;

**9. Matéria-prima:**

9.1 esclarecer se existe a possibilidade local ou regional de fornecimento da matéria-prima em nível requerido pelo empreendimento financiado;

9.2 informar a distância média (km) dos principais fornecedores para o empreendimento;

**10. Estimativa de criação de empregos e tipo de especialização:** informar separadamente a quantidade de empregos existentes e os novos postos de trabalho a serem ofertados em nível local e regional, de forma direta e indireta, com o empreendimento proposto;

**11. Mercado a atingir:** indicar o mercado, informando se interno e ou externo:

11.1 os principais locais onde serão comercializados os produtos (indicar percentual);

11.2 os principais concorrentes já instalados na área de atuação do projeto a ser financiado e percentual do mercado a ser coberto pelo proponente;

11.3 vantagens competitivas do projeto em relação aos concorrentes (preço da matéria-prima, proximidade do centro fornecedor de matéria-prima e do mercado consumidor etc.);

**12. Produção estimada e receita total:** situação atual e projetada, com previsão anual, para no mínimo os 5 primeiros anos o projeto, devendo ser informadas também as demais receitas do(s) proponente(s), vinculadas à atividade, independente do imóvel e ou empresa a serem beneficiários do financiamento pretendido, sendo que para grupos empresariais, agropecuários e familiares a renda será do grupo e não somente do empreendimento proposto;

**13. Valor estimado dos principais impostos e taxas a serem gerados:** previsão anual, para no mínimo os 5 primeiros anos do projeto;

**14. Outras informações:** acrescentar informações pertinentes ao pleito não inclusas neste modelo, bem como aquelas previstas no Capítulo V - Procedimentos Complementares, art. 23, Anexo I, desta Deliberação;

**15. Agência do Banco do Brasil para contato:** informar a agência, o município e o telefone;

**16. Autorização:**

Autorizo(amos) o Agente Financeiro a fornecer, ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – CONDEL/SUDECO, à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União da Presidência da República – SFC/CGU/PR e às Secretarias de Estado de Mato Grosso do Sul, as informações pertinentes ao acompanhamento da presente proposta de financiamento, inclusive aquelas que envolvam o sigilo bancário.

Data, Nome e assinatura do Proponente, inclusive com rubrica em todas as folhas.

Data, Nome e assinatura do responsável pelo preenchimento da Carta-consulta, inclusive com rubrica em todas as folhas.

**P A R T E II**  
**(Responsabilidade do Agente Financeiro)**

**17. Programa;****18. Porte do proponente;****19. Teto do programa:**

19.1 teto;

19.2 créditos já concedidos no Programa (informar o ano, o valor nominal, o saldo devedor atualizado, o saldo de capital, a situação do financiamento e a UF onde está localizado o empreendimento);

19.3 para o financiamento de:

- matrizes bovinas para corte (Anexo I, art. 8º, inciso I, alínea "c", itens 4, 6 e 7), informar o número de matrizes já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;
- retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira (Anexo I, art. 8º, inciso II, alínea "a"), informar o número de matrizes já retidas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

19.4 margem;

19.5 financiamento proposto com recursos do FCO;

**20. Assistência global do FCO:** informar a assistência prestada em todos os Programas, indicando o nome do Programa, o ano, o valor nominal, o saldo devedor atualizado, o saldo de capital, a situação do financiamento e a UF onde está localizado o empreendimento.

**21. Parecer da Agência Local da Instituição Financeira:** apresentar análise sobre a atividade objeto do financiamento e comentários sucintos sobre as perspectivas de êxito do empreendimento, datando o parecer.

**22. Parecer da Superintendência:** apresentar parecer sobre a atividade objeto do financiamento e sobre a análise da Agência Local, datando o parecer.

**P A R T E III**  
**(Responsabilidade do CEIF/FCO)**

**23. Informações adicionais sob a ótica estadual:** Assinalar, conforme o caso, a(s) ação(ões) do Governo Federal abaixo a que o empreendimento tenha aderência:

( ) Projeto considerado estruturante pelo Conselho de Desenvolvimento;

( ) Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

( ) Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC);

( ) Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PP Cerrado);

**24. Parecer do Conselho:** apresentar parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta.

## ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

## MODELO DE QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

| Proponente:  |          |                   |   |              |                 |                             |                        |                       |                          |                           | CPF:        |                |         |            |                             |                                |                                   |  |
|--|----------|-------------------|---|--------------|-----------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|-------------|----------------|---------|------------|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|--|
| Imóvel(is):  |          |                   |   |              |                 |                             |                        |                       |                          |                           | Município:  |                |         |            |                             |                                |                                   |  |
| Conjunto Máquina / Implemento  | Operação | Rendimento (h/ha) | Período de realização da operação (meses) | Dias viáveis | Jornada (h/dia) | Quantidade de operações (*) | Capacidade operacional | Área a trabalhar (ha) | Capacidade atual (h/máq) | Necessidade total (h/maq) | Máquinas    |                |         |            | Resultado em nº de máquinas | Capacidade operacional atual % | Capacidade operacional ajustada % |  |
|  |          |                   |   |              |                 |                             |                        |                       |                          |                           | Necessidade | Existente (**) | Déficit | A adquirir |                             |                                |                                   |  |
|  |          |                   |   |              |                 |                             |                        |                       |                          |                           |             |                |         |            |                             |                                |                                   |  |
|  |          |                   |   |              |                 |                             |                        |                       |                          |                           |             |                |         |            |                             |                                |                                   |  |
|  |          |                   |   |              |                 |                             |                        |                       |                          |                           |             |                |         |            |                             |                                |                                   |  |
| (*) Quando o número de operações for maior que 1 justificar no campo abaixo<br>(**) Quando a informação de máquinas existentes for zero, justificar no campo abaixo como o proponente vem suprindo essa ausência |          |                   |   |              |                 |                             |                        |                       |                          |                           |             |                |         |            |                             |                                |                                   |  |
| Observações/justificativas:  |          |                   |   |              |                 |                             |                        |                       |                          |                           |             |                |         |            |                             |                                |                                   |  |

Capacidade operacional

Jornada (h/dia) x Dias viáveis;

Capacidade atual (h/maq)

Máquinas existentes (nº) x capacidade operacional;

Necessidade total (h/maq)

Área a trabalhar (ha) x Rendimento (h/ha) x Quantidade de operações;

Necessidade

Necessidade total (h/maq.) / Capacidade operacional;

Déficit

Necessidade - existentes;

Resultado em nº de máquinas

Déficit - (a adquirir x rendimento);

Capacidade operacional atual (%)

Capacidade atual (h/maq.) / Necessidade total (h/maq.);

Capacidade operacional ajustada (%)

[(Máquinas existentes + a adquirir) x capacidade operacional / Necessidade total (h/maq.)]

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2186/2018,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Cancelar o Registro Geral n.º 2.372.626 em nome de Michel Soli Vera;

**Art.2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de janeiro de 2020.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 717/2000,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Cancelar o Registro Geral n.º 385.700 em nome de Neusa Soares;

**Art.2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de janeiro de 2020.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão 025/2019 ao Contrato Corporativo n. 002/2019 – Gcont nº 12377, Processo n. 31/001.299/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa CONSÓRCIO GUAICURUS, referente ao fornecimento de vales-transportes sob forma de créditos através de cartão eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão e rastreamento de cartão aos órgãos e entidades do Poder Executivo, **conforme Parecer nº 114/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Quinta do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 103190106181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 103190106122001341310001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA CBMMS/BM-1/N. 284/2020, 20 DE JANEIRO DE 2020.

*Aprova e põe em execução, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a Norma Técnica n. 34 (NT-34) que trata de Hidrante Urbano.*

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e Art. 8º, II, VI e VIII, da Lei Complementar n. 188 de 03 de abril de 2014, tendo em vista o disposto no Art. 5º, I e IV, da Lei n. 4.335 de 10 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar e pôr em execução a Norma Técnica n. 34/2020 – Hidrante Urbano, na forma do Anexo à presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Norma Técnica n. 34 - Hidrante Urbano anterior, publicada no DOEMS n. 8.429 de 09 de maio de 2013.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/BM-1/N. 284/2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

NORMA TÉCNICA N. 34/2019

Hidrante Urbano

## SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos

## ANEXO

- A Sinalização horizontal – hidrante de coluna
- B Esquema de instalação do hidrante urbano e relação de seus componentes

## 1 OBJETIVO

Estabelecer a regulamentação das condições mínimas para a instalação de hidrante urbano, atendendo ao previsto na Lei Estadual n. 4.335/2013 que Institui o Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica (NT) aplica-se à instalação de hidrantes urbanos na rede pública de distribuição de água e em loteamentos e condomínios, dos municípios conveniados, respeitadas as respectivas legislações municipais vigentes.

2.2 Fica facultado aos demais municípios adotá-la, mediante legislação municipal específica.

## 3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

NBR 5667 – Hidrantes urbanos de incêndio de ferro fundido dúctil – 3 partes.

NBR 12218 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público.

## 4 DEFINIÇÕES

Aplicam-se as definições constantes da NT 03 – Terminologia de segurança contra incêndio.

## 5 PROCEDIMENTOS

### 5.1 Instalação de hidrantes urbanos em loteamentos e condomínios fechados

5.1.1 O loteador deve projetar e instalar, além dos demais serviços e equipamentos urbanos obrigatórios, hidrantes urbanos nas redes de distribuição de água do loteamento ou condomínio.

5.1.2 Devem ser observados os seguintes parâmetros para o projeto:

#### 5.1.2.1 Loteamentos industriais

a. os hidrantes urbanos devem ter, cada um, um raio de ação de no máximo 300 m, devendo atender a toda a área do loteamento;

b. o hidrante urbano mais desfavorável deve fornecer uma vazão mínima de 1.200 L/min;

c. os hidrantes urbanos devem preferencialmente ser instalados em rede de diâmetro mínimo de 150 mm.

#### 5.1.2.2 Demais loteamentos e condomínios fechados:

a. os hidrantes urbanos devem ter, cada um, um raio de ação de no máximo 600 m, devendo atender a toda a área do loteamento;

b. o hidrante urbano mais desfavorável deve fornecer uma vazão entre 600 L/min e 1.200 L/min;

c. os hidrantes urbanos devem preferencialmente ser instalados em rede de diâmetro mínimo de 150 mm.

5.1.3 Recomenda-se que a concessionária local dos serviços de água e esgotos ou a prefeitura somente assine o "aceite" da rede de distribuição de água do loteamento após a inspeção e testes dos hidrantes urbanos e após a verificação de que foram instalados conforme projeto aprovado, além do cumprimento dos demais requisitos legais pertinentes.

5.1.4 O disposto neste item aplica-se igualmente aos loteamentos implantados pela administração direta ou indireta.

### 5.2 Instalação de hidrante urbano na rede pública

5.2.1 À concessionária local dos serviços de águas e esgotos é atribuída a competência e a responsabilidade para o projeto, a instalação, a substituição e a manutenção dos hidrantes urbanos, independente de solicitação do Corpo de Bombeiros Militar.

5.2.2 A concessionária, ouvido o Corpo de Bombeiros Militar local, deverá estabelecer os locais para a instalação dos hidrantes urbanos, acompanhando os trabalhos de instalação.

5.2.3 O espaçamento entre os hidrantes urbanos, vazão e pressão devem ser estipulados pela concessionária, ouvido o Corpo de Bombeiros Militar, com base nesta NT, nas normas técnicas brasileiras vigentes e nas condições da rede pública de distribuição de água local.

5.2.4 Os hidrantes urbanos devem ser preferencialmente instalados nas esquinas das vias públicas e no meio das grandes quadras.

5.2.5 A concessionária local deverá apresentar o plano anual de expansão e manutenção da rede de hidrantes ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.2.5.1 Os hidrantes urbanos, desta forma, devem ser instalados até que toda a área urbana e distritos do município sejam totalmente atendidos por este benefício, após, o que ele pode ser estendido à área rural.

5.2.6 Recomenda-se que a concessionária local dos serviços de água e esgotos, ao implantar novas redes de distribuição de água ou substituir as antigas, faça a previsão e a instalação dos hidrantes urbanos respectivos, atendendo ao disposto no item 5.2.3.

5.2.6.1 A concessionária pode também estudar a possibilidade da substituição dos hidrantes subterrâneos existentes por hidrantes urbanos, bem como a substituição da rede de água em obras de reforço do abastecimento.

5.2.7 Quando constatados defeitos nos hidrantes urbanos pelo Corpo de Bombeiros Militar, a concessionária local dos serviços de água deverá realizar os reparos necessários, de forma a mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionamento.

5.2.8 A concessionária local dos serviços de água deverá indicar a localização dos hidrantes urbanos em mapa



circunstanciado ao Corpo de Bombeiros Militar, mantendo-o constantemente atualizado, indicando condições de desempenho da rede, tais como diâmetro, vazão e pressão, no que couber para melhor entendimento do sistema.

5.2.9 A instalação de que trata o item 5.2.5 deve ser feita preferencialmente em redes de, 150 mm de diâmetro.

5.2.9.1 Excepcionalmente, poderá ser aceita a instalação de hidrantes urbanos em redes de diâmetro inferior a 150 mm, desde que a rede atenda critérios de desempenho conforme avaliação conjunta entre o Corpo de Bombeiros Militar e concessionária local de serviços de água.

### 5.3 Identificação do hidrante urbano

5.3.1 Para melhor visualização o corpo de hidrante deve ser pintado na cor amarela (amarelo segurança). Os hidrantes existentes com pintura em vermelho, quando realizada sua manutenção, deverá ser adequada para pintura na cor amarela.

### 5.4 Identificação da proibição de estacionamento

5.4.1 Para melhorar a identificação da proibição de estacionamento em frente de cada hidrante urbano deve ser pintada com tinta específica para pisos a sinalização descrita no Anexo A. Recomenda-se a instalação de tachão de sinalização no asfalto nas duas faixas perpendiculares à calçada.

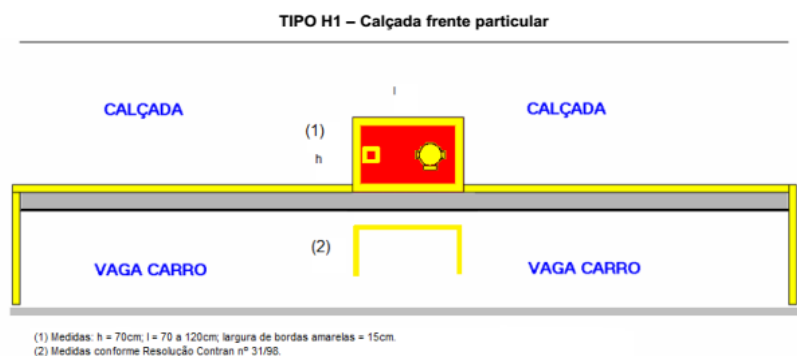
5.4.2 A responsabilidade para implantar a sinalização descrita no item anterior deve ser da concessionária local dos serviços de águas e esgotos ou da secretaria de trânsito do município, quando houver.

### 5.5 Recomendação

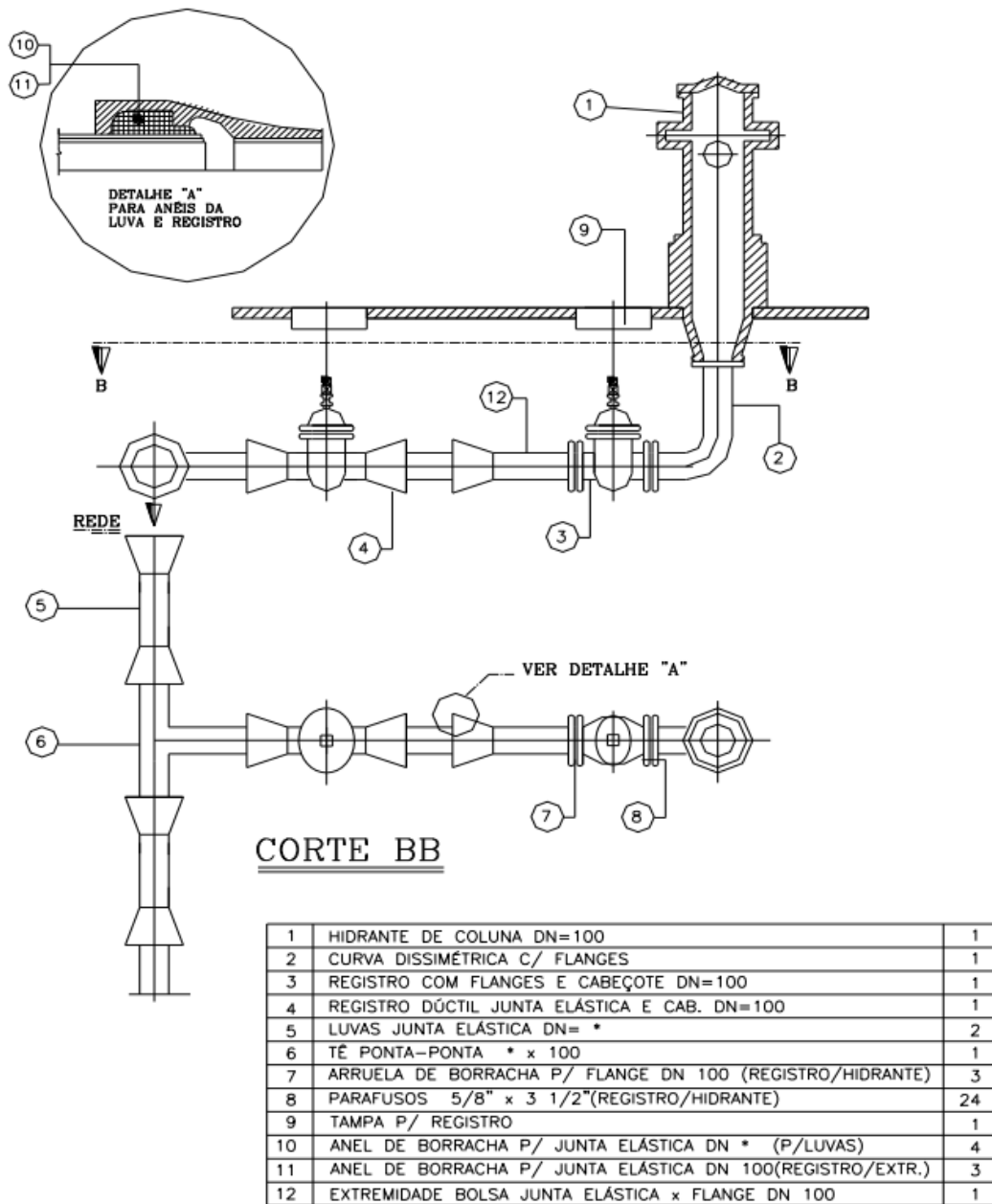
5.5.1 Tendo em vista a dificuldade de visualização, a grande possibilidade de obstrução e de contaminação da água, recomenda-se a não instalação de hidrante do tipo subterrâneo na rede pública de distribuição de água e nas redes dos loteamentos e condomínios.

5.5.2 Pelos mesmos motivos elencados no item 5.5.1, recomenda-se que os hidrantes subterrâneos existentes sejam gradativamente desativados para a finalidade de combate a incêndios e, após análise de viabilidade, sejam substituídos por hidrantes urbanos, fabricados de acordo com a NBR 5667.

## ANEXO A Sinalização horizontal – Hidrante de Coluna



Fonte: Engenheiro João Rosolino - SEMAE - Piracicaba

**ANEXO B****Esquema de instalação do hidrante urbano e relação de seus componentes**

OBS= (\*) DIÂMETRO NOMINAL DA REDE.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte Miguel Ramirez cito a Rua Gaia quadra 26 lote 08 – Bairro Bela Laguna – Campo Grande MS, fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, para que caso queira apresente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, apresentar Alegações Finais fim de praticar todos os atos necessários para o exercício do contraditório e ampla defesa. Fica ainda intimada que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo nº 31/500.037/2020 de 13/01/2020, que se no 1º GBM, sito a av. Costa e Silva, 901- Vil Gloria. Campo Grande MS.

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h  
Telefone: (0xx67) 3314-5642  
WALDEMIR MOREIRA JÚNIOR - TC QOBM  
Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA/DGPC/MS Nº 155, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso IV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, Considerando o teor da C.I. de nº 31/20/DPI, datada de 27/01/2020 de lavra do Exmo. Diretor do Departamento de Polícia do Interior, apontando demanda considerável de inquéritos pendentes de solução na DAM- Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS, alguns destes procedimentos com mais de dois anos em tramitação na referida Unidade, quadro esta detectado após correições ordinárias realizadas pela DRP de Aquidauana, com indicativo de realização de mutirão para sanear a aludida situação verificada; Considerando que a carência de efetivo não permite a remoção de servidores de uma para outra unidade policial, sem olvidar que tais remoções geram custos mais altos ao erário, causam transtornos aos policiais e seus familiares, além da concessão de gozo de trânsito aos eventuais removidos; Considerando, por fim, que a melhor solução para vencer a demanda de inquéritos pendentes naquela unidade policial é a realização de mutirão, deslocando temporariamente servidor de outra unidade para trabalhar em dias alternados na **DAM-Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS;**

### RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer mutirão de atendimento na Delegacia de Polícia de Miranda/MS, designando, pelo período de 60 ( sessenta) dias, a contar da publicação da presente, servidora da Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, para comparecer naquela unidade, dois dias por semana, com objetivo de somar esforços e concluir os inquéritos pendentes de investigação, em especial os que possuem mais de dois anos de tramitação, conforme escala definida abaixo:

I – Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS:

- Delegada de Polícia Karen Viana de Queiroz – 3ª classe, matrícula n.º424330025.

Art. 2º. A servidora designada perceberá diárias na forma da lei, cabendo ao Delegado Regional adotar as providências para solicitação das mesmas junto ao respectivo Departamento, bem como, produzir relatório mensal dos trabalhos realizados pela servidora designada e fiscalizar o correto cumprimento da presente escala.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Processo nº 51/200.399/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Prestar à fiscalização, informações inexatas – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5916.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Anahi David Bigarella Vieira.

**Despacho fls. 30:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 5916, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

**Processo nº 51/200.697/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de valores indevidos – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6103.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho fls. 31:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 6103, **mantendo-se a penalidade**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

**Processo nº 51/200.698/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de valores indevidos c/c Art. 12 – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6101.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 33:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento ao recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 6101, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, pela cobrança de valores indevidos c/c artigo 12, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

**Processo nº 51/200.773/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desrespeito ou Desobediência a Agente da Fiscalização ou da Administração da Agepan – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6114.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 27:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento ao recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 6114, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, pelo desrespeito ao agente da fiscalização, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

**Processo nº 51/200.774/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de valores indevidos c/c Artigo 12 – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6111.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Anahi David Bigarella Vieira.

**Despacho fls. 29:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e desprovisionamento do recurso** interposto pela interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 6111, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, pela cobrança de valores indevidos c/c artigo 12, nos termos da legislação vigente.

Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

**Processo nº: 51/200.775/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de Valores Indevidos – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6113.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho fls. 28:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 6113, **mantendo-se a penalidade**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

**Processo nº: 51/200.919/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de valores indevidos c/c Artigo 12 – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6207.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Anahi David Bigarella Vieira.

**Despacho fls. 30:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto pela interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 6207, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, pela cobrança de valores indevidos c/c artigo 12, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

**Processo nº 51/200.920/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de valores indevidos c/c Art. 12 – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6125.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 28:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento ao recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 6125, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, pela cobrança de valores indevidos c/c artigo 12, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

**Processo nº 51/200.948/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de valores indevidos – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6204.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho fls. 28:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 6204, **mantendo-se a penalidade**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

**Processo nº 51/200.949/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de valores indevidos c/c Artigo 12 – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6205.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Anahi David Bigarella Vieira.

**Despacho fls. 28:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto pela interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 6205, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, pela cobrança de valores indevidos c/c artigo 12, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular

e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

**Processo nº 51/200.950/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de valores indevidos c/c Art. 12 – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6208.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 32:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento ao recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 6208, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, pela cobrança de valores indevidos c/c artigo 12, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

**Processo nº 51/200.953/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em veículo não registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6227.

**Recorrente:** Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho fls. 26:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 6227, **mantendo-se a penalidade**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

**Processo nº 51/200.987/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de Valores Indevidos – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5967.

**Recorrente:** Viação Motta Ltda.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 27:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 001, de 23 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 5967, e sem análise do mérito, a **anulação do referido auto de infração**, por erro de preenchimento, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0143/2017/AGESUL**

**Nº Cadastral: 8969**

**Processo:** 57/101.343/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do contrato supracitado, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados de **15/12/2019 a 13/02/2020**.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 13/12/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Carolina Gonçalves Beal

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 0044/2018/AGESUL**

**Nº Cadastral: 9507**

**Processo:** 57/101.308/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Rosa Acorsi Engenharia LTDA. - EPP.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, cujo objeto consiste na Construção do Campo Zé Tabela – 2ª Etapa - no Município de Dourados/MS, por mais **90 (noventa) dias, contados de 28/01/2020 a 26/04/2020**.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 22/01/2020.

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JÂNIA MARIA ROSA ACORSI.

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### Ato de Convocação

Processo n. 71/601.005/2018 – Objeto: Conclusão da obra remanescente de reforma e adequação do CEPAER. O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa Conservil Construções e Serviços EIRELLI-EPP, CNPJ 17.515.104/0001-31, a comparecer a Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente a tomada de preço nº 102/2019-DLO. Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2020

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2019/IAGRO

**Nº Cadastral: 11432**

**Processo:** 71/502.274/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal-IAGRO e H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.  
**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo.  
**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001, Natureza de Despesa 339040.58, Fonte de Recursos 0240000000.  
**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.  
**Do Prazo:** O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.  
**Data da Assinatura:** 27/01/2020  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Wagner Sávio Severino dos Santos.

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/IAGRO

**Nº Cadastral: 9628**

**Processo:** 71/502.276/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e GSTEC Tecnologia para Laboratório Ltda - EPP.  
**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses.  
**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold  
**Dotação Orçamentária:** As despesas da contratação correrão à conta Funcional Programática 10.71205.20609.2071.4432.0005 (LADDAN); Natureza de Despesa nº 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis; Natureza de Despesa nº 339039.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.  
**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 5º e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2020.  
**Data da Assinatura:** 13/01/2020  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Gleize Aparecida Penha Rodrigues e Silvio Alves Dallasta.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Convênio n. 29510/2020

**Processo n.:** 51/700.009/2020

**Do Objeto:** A FCMS no Processo no 51/700.009/2020 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS para repasse financeiro, com o desiderato de realizar o Carnaval 2020, tendo como objetivo a integração social e cultural, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, fazendo parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Do Prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de março de 2020, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

#### Dos Recursos

PI: Projetos Culturais

Programa de Trabalho: 13.392.2054.4198.0001

Natureza de Despesa: 33.40.41.02

Fonte: 0100

Nota de Empenho: 2020NE000063 de 27/01/2020

**Da Base Legal:** O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

**Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por sua Diretora Presidente: MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

CPF: 526.770.449-00

**Conveniente: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

CNPJ: 03.330.461/0001-10

Representada por seu Prefeito: MARCELO AGUILAR IUNES

CPF: 497.268.541-72

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS

**Data da Assinatura do Convênio:** 27 de janeiro de 2020.

#### Extrato do Contrato N° 0002/2020/FCMS

N° Cadastral: 13065

**Processo:** 51/700.640/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e FABIO RIBAS CUNHA-MEI  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700.640/2019 contrata com FÁBIO RIBAS CUNHA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº 29.907.790/0001-75, na condição de representante e integrante do **Grupo BATIDÃO**, para a realização de 02 (dois) shows musicais, com 90 minutos de duração cada, nos dias **18/01/2020**, a partir das 23 horas, na 66ª Festa de São Sebastião, que acontecerá na Praça Central em Pedro Gomes/MS e no dia **19/01/2020**, a partir das 23 horas, nas Festividades e Resgate das Tradições da Comunidade São Pedro, na BR 262, em Terenos/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de janeiro de 2020.

**Data da Assinatura:** 17/01/2020

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Fábio Ribas Cunha

#### Extrato de Termo de Fomento nº 29511/2020

**Processo nº:** 51/700.651/2020.

**Do Objeto:** O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo n.º 51/700.651/2020, tem por finalidade realizar o repasse financeiro voluntário para custear e apoiar a realização do carnaval 2020, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31 de março de 2020.

#### Dos Recursos

Funcional Programática: 13.392.2054.4198.0001;

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0100;

Natureza de Despesa: 33.50.43.02;

Nota de Empenho: 2020NE000065 de 27 de janeiro de 2020.

**Da Base Legal:** A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 14.494/2016, independentemente da transcrição de qualquer norma contida nos dispositivos legais.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por sua Diretora Presidente: MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

CPF: 526.770.449-00

**Parceira Privada:** Liga Independente das Escolas de Samba de Aquidauana e Anastácio - LIESAA

CNPJ: 04.247.688/0001-60

Representada por seu Presidente: ENIO PENAJO GOES



CPF: 138.431.091-68

Data da Assinatura do Termo de Fomento: 27 de janeiro de 2020.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.051 do dia 16 de dezembro de 2019, página 36.

### DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 27/2019 – CONFAP MAECI CALL 2019

Retifico o cronograma da referida Chamada, fazendo constar as seguintes datas:

#### 3. CRONOGRAMA

| Etapa  | Data                       |
|--|----------------------------|
| Período para o envio eletrônico da proposta de projeto conjunta ao <b>CONFAP</b>                                     | De 25/11/2019 a 06/02/2020 |
| Divulgação dos projetos aprovados para financiamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e site CONFAP | até dia 15/07/2020         |
| Contratação das propostas aprovadas  | A partir de 16/07/2020     |

Campo Grande (MS), 24 de janeiro de 2020.

**Ricardo José Senna**  
Diretor-Presidente Interino

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 71.750.019/2020

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Show Tributo Bee Gees Alive".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 4.881,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e JOSÉ PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO Nº 71.750.015/2020

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e QUINTAS E FREITAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.994.312/0001-60, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "I Encontro CEMEV de Especialidades Veterinárias".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 10.682,00 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e DOUGLAS RODRIGO MATTEI inscrito no CPF nº 014.662.951-55, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 1/2018

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico – Radiologia Intervencionista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101145/2017

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daniel de Sousa Marques Oliveira, CPF 716.158.571-68 – Função: Médico Radiologista Intervencionista.

**Valor Mensal:** R\$ 4.552,24 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).  
**Período:** 19 de janeiro de 2020 a 18 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de janeiro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora-Presidente**

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0044/2016/FUNSAU** **Nº Cadastral: 7576**  
**Processo:** 27/100.439/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME  
**Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato n.º 044/FUNSAU/2.016, firmado entre as partes em 15 de dezembro de 2.016, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** As despesas do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º **20.27201.10.302.2002.2151.0002 - HRMS**, Natureza da Despesa n.º **339039**, Item da Despesa n.º **3917**, Fonte n.º **0240000000**.  
**Valor:** R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II  
**Do Prazo:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 044/FUNSAU/2.016 até 14 de dezembro de 2.020  
**Data da Assinatura:** 09/12/2019  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Marilda Ferreira Mello

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0038/2017/FUNSAU** **Nº Cadastral: 9192**  
**Processo:** 27/100.233/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviço de Saúde de Mato Grosso do Sul e MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento), do presente contrato em relação ao valor pactuado no Termo Aditivo n.º 001, nas quantidades descritas à fl. 612, conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.1.9., em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe.  
O Presente Termo Aditivo também visa renovar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor corresponderá ao montante de R\$ 527.565,96 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a CONTRATADA a prestar, nas mesmas condições contratuais os serviços descritos na proposta detalhe para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, com o referido aumento.  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Função Programática n.º **20.27201.10.302.2002.2151.0002**, Natureza da Despesa n.º **339039**, Item de Despesa n.º **3950**, Fonte n.º **0240000000**, Plano Interno **HRMS**.  
**Amparo Legal:** Artigos 57, §1º, II e 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 29/11/2019  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Eduardo Castilho de Castilho

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### INSTRUÇÃO NORMATIVA DED/UEMS Nº 001/2020, 27 de JANEIRO DE 2020

Define as orientações para atribuição das disciplinas para os Professores Formadores no Âmbito da Universidade Aberta do Brasil.

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e,  
Considerando a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 28/2019, de 01 de outubro de 2019.

Considerando o art. 36, da Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016.

Considerando o art. 5, § 4º da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

Considerando o art. 8º, a, da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

Considerando o art. 14, da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º O Professor Formador deverá assumir uma única disciplina por ano letivo em cada Curso de Graduação na modalidade a distância, para que não ocorra prejuízo às suas atividades presenciais na UEMS. Parágrafo único. O Professor Formador deverá ser selecionado por edital próprio.

Art. 2º Ao final de cada disciplina o Professor Formador e a disciplina serão avaliados pelos alunos da disciplina.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 27 de Janeiro de 2019.

Glauca Gabriel Sass  
Diretora de Educação a Distância

### EDITAL Nº 017/2020 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 017/2020 – PRODHS/UEMS

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

**Data:** 28 de janeiro de 2020

**Horário:** às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **37/2019** – PRODHS, de 07/02/19 - **D.O. 9839** de 08/02/19, página 17;  
- EDITAL de Homologação nº **08/2019** – RTR, de 14/03/19 - **D.O. 9862** de 15/03/19, página 18.

| CANDIDATO (A)   | ÁREA de seleção | Curso/ Unidade requisitante:                   | CH          |
|---|-----------------|--|-------------|
| <b>GISELE ALVES SOARES ROCHA</b><br>Subst. Esmael Almeida Machado Motivo: ADUEMS<br>Subst. Carlos Jaelso Albanese Chaves Motivo: Gestor Adm.<br>Subst. Silvio Freitas da Silva Motivo: Afast. para estudos<br>03/02/2020 a 11/07/2020 | Contábeis       | Eng. Fís. / Dourados<br>Contábeis / Ponta Porã | <b>28 h</b> |
| <b>JONATHAN DA SILVA BEZERRA</b><br>Subst. Adriana Rochas C F Moreira Motivo: Afast. Pós-doutor<br>Subst. Rosenery Loureiro Lourenço – Motivo: Gestor Adm.<br>03/02/2020 a 11/07/2020   | Contábeis       | Contábeis / Ponta Porã                         | <b>24 h</b> |

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A  
(PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

**Data:** 30 de janeiro de 2020  
**Horário:** às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **61/2019** – PRODHS, de 08/03/19 - **D.O. 9858** de 11/03/19, página 9;  
- EDITAL de Homologação nº **14/2019** – RTR, de 05/04/19 - **D.O. 9878** de 08/04/19, página 28.

| CANDIDATO (A)   | ÁREA de seleção | Curso/ Unidade requisitante: | CH          |
|---|-----------------|------------------------------|-------------|
| <b>RAUL AUGUSTO CUNHA</b><br>Subst. Francis Régis G M Barbosa – Afast. estudo<br>03/02/2020 a 11/07/2020  | C. Econômicas   | Economia / Ponta Porã        | <b>20 h</b> |
| <b>RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ</b><br>Subst. Eliana Lamberti – Motivo: Gestor Adm.<br>Subst. Daniel Massen Frainer – Motivo: Cedido<br>03/02/2020 a 11/07/2020 | C. Econômicas   | Economia / Ponta Porã        | <b>28 h</b> |
| <b>DAIANE PEREIRA DE SOUZA</b><br>Subst. Lais Fernanda A Silva – Motivo: Gestor Adm.<br>03/02/2020 a 11/07/2020   | C. Econômicas   | Economia / Ponta Porã        | <b>20 h</b> |

- EDITAL de Seleção nº. **226/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10006** de 15/10/19, página 98;  
- EDITAL de Homologação nº **52/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 62.

| CANDIDATO (A)  | ÁREA de seleção | Curso/ Unidade requisitante: | CH          |
|--|-----------------|------------------------------|-------------|
| <b>CLAUDIA VERA DA SILVEIRA</b><br>Subst. Lais Fernanda A Silva – Motivo: Gestor Adm.<br>Subst. Francis Régis G M Barbosa – Afast. estudo<br>03/02/2020 a 11/07/2020 | C. Econômicas   | Adm. / Ponta Porã            | <b>20 h</b> |

- EDITAL de Seleção nº. **127/2019** – PRODHS, de 14/06/19 - **D.O. 9924** de 17/06/19, página 61;  
- EDITAL de Homologação nº **27/2019** – RTR, de 01/08/19 - **D.O. 9956** de 02/08/19, página 62.

| CANDIDATO (A)  | ÁREA de seleção | Curso/ Unidade requisitante: | CH          |
|--|-----------------|------------------------------|-------------|
| <b>ROMILDO CAMARGO MARTINS</b><br>Subst. Moisés Centenaro – Motivo: Gestor Adm.<br>03/02/2020 a 11/07/2020 | Administração   | Adm. / Ponta Porã            | <b>20 h</b> |

**EDITAL Nº 018/2020 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 018/2020 – PRODHS/UEMS

| <b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social   |                 |  |             |
|---|-----------------|--|-------------|
| <b>Data:</b> 31 de janeiro de 2020<br><b>Horário:</b> às 8 horas.   |                 |  |             |
| - EDITAL de Seleção nº. <b>226/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 98;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>52/2019</b> – RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10.038</b> de 28/11/19, página 62. |                 |  |             |
| CANDIDATO (A)   | ÁREA de seleção | Curso/ Unidade requisitante:   | CH          |
| <b>FERNANDA ÉVILIN DE JESUS FORTUNATO LIMA</b><br>Subst. Carlos Jaelso Albanese Chaves Motivo: Gestor Adm.<br>Subst. Adriana Rochas C F Moreira Motivo: Afast. Pós-doutor 03/02/2020 a 11/07/2020                       | Contábeis       | Contábeis / Ponta<br>Porã<br>Sist. Inform. /<br>Dourados               | <b>20 h</b> |
| <b>ANANIAS FRANCISCO DOS SANTOS</b><br>Subst. Adriana Rochas C F Moreira Motivo: Afast. Pós-doutor 03/02/2020 a 11/07/2020  | Contábeis       | Contábeis e<br>Economia / Ponta<br>Porã<br>Sist. Inform. /<br>Dourados | <b>16 h</b> |
| - EDITAL de Seleção nº. <b>127/2019</b> – PRODHS, de 14/06/19 - <b>D.O. 9924</b> de 17/06/19, página 61;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>27/2019</b> – RTR, de 01/08/19 - <b>D.O. 9956</b> de 02/08/19, página 62.     |                 |  |             |
| CANDIDATO (A)   | ÁREA de seleção | Curso/ Unidade requisitante:   | CH          |
| <b>MICHEL DECIAN CARVALHO</b><br>03/02/2020 a 11/07/2020  | Administração   | Adm. / Ponta Porã  | <b>08 h</b> |

**EDITAL Nº 019/2020 – PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 019/2020 – PRODHS/UEMS**

| <b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social   |                            |                              |             |
|---|----------------------------|------------------------------|-------------|
| <b>Data:</b> 28 de janeiro de 2020<br><b>Horário:</b> às 8 horas.   |                            |                              |             |
| - EDITAL de Seleção nº. <b>117/2018 - PRODHS</b> de 12/09/2018, <b>D.O. 9740</b> , de 13/09/18, página 28;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>74/2018 – RTR</b> , de 05/11/2018, <b>D.O. 9775</b> , de 06/11/18, página 46. |                            |                              |             |
| CANDIDATO (A)   | ÁREA de seleção            | Curso/ Unidade requisitante: | CH          |
| <b>ETTORE SCHIMID BATALHA</b><br>Subst. Celia Maria Foster Silvestre Motivo: Afast. Pós doutor<br>03/02/2020 a 11/07/2020   | Sociologia Ens.<br>C. Soc. | C. Sociais / Amambai         | <b>36 h</b> |
| - EDITAL de Seleção nº. <b>222/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10006</b> de 15/10/19, página 79;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>50/2019</b> – RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10038</b> de 28/11/19, página 59.     |                            |                              |             |
| CANDIDATO (A)   | ÁREA de seleção            | Curso/ Unidade requisitante: | CH          |
| <b>KÁTIA KARINE DUARTE DA SILVA</b><br>Subst. Celia Maria Foster Silvestre Motivo: Afast. Pós doutor<br>03/02/2020 a 31/12/2020   | Sociologia<br>Ens. C. Soc. | C. Sociais / Amambai         | <b>30 h</b> |

| <b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social   |                            |                                     |             |
|---|----------------------------|-------------------------------------|-------------|
| <b>Data:</b> 30 de janeiro de 2020<br><b>Horário:</b> às 8 horas.   |                            |                                     |             |
| - EDITAL de Seleção nº. <b>222/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10006</b> de 15/10/19, página 79;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>50/2019</b> – RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10038</b> de 28/11/19, página 59. |                            |                                     |             |
| <b>CANDIDATO (A)</b>  | <b>ÁREA de seleção</b>     | <b>Curso/ Unidade requisitante:</b> | <b>CH</b>   |
| <b>VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI</b><br>03/02/2020 a 31/12/2020   | Sociologia<br>Ens. C. Soc. | C. Sociais /<br>Amambai             | <b>20 h</b> |
| <b>FERNANDO LUCAS GARCIA DE SOUZA</b><br>Subst. Sirley Lizot Tedeshi<br>03/02/2020 a 31/12/2020   | História                   | História / Amambai                  | <b>20 h</b> |

| <b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social  |                        |                                     |             |
|--|------------------------|-------------------------------------|-------------|
| <b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020<br><b>Horário:</b> às 8 horas.  |                        |                                     |             |
| - EDITAL de Seleção nº. <b>117/2018</b> – PRODHS de 12/09/2018, <b>D.O. 9740</b> , de 13/09/18, página 28;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>74/2018</b> – RTR, de 05/11/2018, <b>D.O. 9775</b> , de 06/11/18, página 46. |                        |                                     |             |
| <b>CANDIDATO (A)</b>   | <b>ÁREA de seleção</b> | <b>Curso/ Unidade requisitante:</b> | <b>CH</b>   |
| <b>ISIS OLIVEIRA BASTOS MATOS</b><br>03/02/2020 a 11/07/2020   | Ciência Política       | C. Sociais / Amambai                | <b>08 h</b> |

| <b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social   |                        |                                     |             |
|---|------------------------|-------------------------------------|-------------|
| <b>Data:</b> 07 de fevereiro de 2020<br><b>Horário:</b> às 8 horas.   |                        |                                     |             |
| - EDITAL de Seleção nº. <b>222/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10006</b> de 15/10/19, página 79;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>50/2019</b> – RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10038</b> de 28/11/19, página 59. |                        |                                     |             |
| <b>CANDIDATO (A)</b>  | <b>ÁREA de seleção</b> | <b>Curso/ Unidade requisitante:</b> | <b>CH</b>   |
| <b>CLÁUDIA REGINA NICHNIG</b><br>Subst. Glaucia Tahis da S. C. Peclat – Motivo: L Saúde<br>03/02/2020 a 03/04/2020  | História               | História / Amambai                  | <b>14 h</b> |
| <b>CLÁUDIA REGINA NICHNIG</b><br>03/02/2020 a 31/12/2020  | História               | História / Amambai                  | <b>16 h</b> |

### **EDITAL Nº 021/2020 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

#### **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 021/2020 – PRODHS/UEMS**

| <b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A<br>(PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social  |                        |                                     |             |
|---|------------------------|-------------------------------------|-------------|
| <b>Data:</b> 28 de janeiro de 2020  |                        |                                     |             |
| <b>Horário:</b> às 8 horas.   |                        |                                     |             |
| - EDITAL de Seleção nº. <b>228/2019 - PRODHS</b> de 14/10/19, <b>D.O. 10.006</b> , de 15/10/19, página 107;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>58/2019 – RTR</b> , de 04/12/19, <b>D.O. 10.051</b> , de 16/12/19, página 49 (republicação). |                        |                                     |             |
| <b>CANDIDATO (A)</b>  | <b>ÁREA de seleção</b> | <b>Curso/ Unidade requisitante:</b> | <b>CH</b>   |
| <b>ROSANE CALDEIRA</b><br>Subst. Jéssica Bassani de Oliveira Motivo: gestor administrativo<br>Subst. Raquel Márcia Muller Motivo: gestor administrativo<br>03/02/2020 a 109/09/2020   | Ciências da Computação | Sistema de Informação / Dourados    | <b>12 h</b> |

| <b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A<br>(PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social  |                                  |   |             |
|---|----------------------------------|---|-------------|
| <b>Data:</b> 31 de janeiro de 2020  |                                  |   |             |
| <b>Horário:</b> às 8 horas.   |                                  |   |             |
| - EDITAL de Seleção nº. <b>40/2019 – PRODHS</b> , de 12/02/19 - <b>D.O. 9842</b> de 13/02/19, página 06;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>09/2019 – RTR</b> , de 21/03/19 - <b>D.O. 9867</b> de 22/03/2019, página 52.                  |                                  |   |             |
| <b>CANDIDATO (A)</b>  | <b>ÁREA de seleção</b>           | <b>Curso/ Unidade requisitante:</b>                             | <b>CH</b>   |
| <b>DANIELLE CRISTINE PEDRUZZI</b><br>Subst. Luciana Ferreira da Silva (Gestor Adm)<br>Subst. Rosa Maria Farias Asmus (Gestor Adm)<br>Subst. Ana Carolina Correa de Oliveira Gomes (Gestor Adm)<br>03/02/2020 a 11/07/2020               | Engenharia Ambiental e Sanitária | Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados                     | <b>26 H</b> |
| - EDITAL de Seleção nº. <b>40/2019 – PRODHS</b> , de 12/02/19 - <b>D.O. 9842</b> de 13/02/19, página 06;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>09/2019 – RTR</b> , de 21/03/19 - <b>D.O. 9867</b> de 22/03/2019, página 52.                  |                                  |   |             |
| <b>CANDIDATO (A)</b>  | <b>ÁREA de seleção</b>           | <b>Curso/ Unidade requisitante:</b>                             | <b>CH</b>   |
| <b>CAROLINA CRISTINA BICALHO MEDEIROS</b><br>Subst. Luciana Ferreira da Silva (Gestor Adm)<br>Subst. Aguinaldo Lenine Alves (Gestor Adm)<br>Subst. Rildo Pinheiro do Nascimento (Afastamento para Doutorado)<br>03/02/2020 a 11/07/2020 | Matemática                       | Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Física / Dourados | <b>40 h</b> |



|   |  |   |             |
|---|--|---|-------------|
| <b>GABRIEL BASTOS BRAGA</b><br>Subst. Rosa Maria Farias Asmus (Gestor Adm)<br>Subst. Ana Carolina Correa de Oliveira Gomes<br>(Gestor Adm)<br>03/02/2020 a 11/07/2020 | Engenharia<br>Ambiental e<br>Sanitária | Engenharia Ambiental e<br>Sanitária e Engenharia<br>Física / Dourados | <b>40 h</b> |
|---|--|---|-------------|

**EDITAL Nº 020/2020 – PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES  
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 020/2020 – PRODHS/UEMS**

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A  
 Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

**Data:** 30 de janeiro de 2020  
**Horário:** às 8 horas.

| - EDITAL de Seleção nº. <b>227/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 88;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>53/2019</b> – RTR, de 28/11/19 - <b>D.O. 10.039</b> de 29/11/19, página 84 (republ.) |                 |                                    |             |
|--|-----------------|------------------------------------|-------------|
| CANDIDATO (A)  | ÁREA de seleção | Curso/ Unidade requisitante:       | CH          |
| <b>MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA</b><br>Subst. André Molina Motivo: Gestor Adm.<br>03/02/2020 a 11/07/2020   | Ens. Química    | Química e Eng. Alimentos / Naviraí | <b>18 h</b> |

| <b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A<br>Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)  |                  |                                  |             |
|---|------------------|----------------------------------|-------------|
| <b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020<br><b>Horário:</b> às 8 horas.   |                  |                                  |             |
| - EDITAL de Seleção nº. <b>01/2019</b> - <b>PRODHS</b> de 15/01/2019, <b>D.O. 9822</b> , de 16/01/2019, página 24;<br>- EDITAL de Homologação nº <b>02/2019</b> – <b>RTR</b> , de 26/02/2019, publicado no <b>D.O. 9854</b> , de 01/03/2019, página 20. |                  |                                  |             |
| CANDIDATO (A)   | ÁREA de seleção  | Curso/ Unidade requisitante:     | CH          |
| <b>BÓRIS RIBEIRO DE MAGALHÃES</b><br>Subst. Daniel Pícaro Carlos Motivo: Afast. Estudos)<br>03/02/2020 a 26/05/2020   | Ciências Sociais | C. Sociais e Direito / Paranaíba | <b>24 h</b> |
| <b>BÓRIS RIBEIRO DE MAGALHÃES</b><br>Subst. Djalma Querino de Carvalho (L Médica)<br>03/02/2020 a 02/03/2020  | Ciências Sociais | C. Sociais e Direito / Paranaíba | <b>04 h</b> |
| <b>GUSTAVO CASASANTA FIRMINO</b><br>Subst. Alexandre de Castro Afast. estudo<br>03/02/2020 a 11/07/2020   | Ciências Sociais | C. Sociais e Direito/ Paranaíba  | <b>20 h</b> |

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 006-DEC/2020**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE - SP) - Santa Clara D'Oeste - SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2020.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 26 de janeiro de 2025 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Wair Jacinto Zapelão (Organização Concedente).

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**RATIFICO**

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

| Nº PROCESSO     | FAVORECIDO                   | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|------------------------------|--------------------|
| 71/200.026/2020 | RDM ESTACIONAMENTO LTDA – ME | 378,00             |

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020.

**Augusto Cesar Ferreira de Castro**  
Ordenador de Despesas

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas no certame, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados, obedecerá ao seguinte cronograma:

| Atividade  | Data/Período de Realização |
|--|----------------------------|
| Publicação da Convocação para Matrícula                      | 29/01/2020                 |
| Período de Realização da Matrícula                           | 05/02/2020 a 11/02/2020    |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas | 13/02/2020                 |
| Período Recursal   | 13/02/2020                 |
| Resultados dos Recursos                                      | 17/02/2020                 |
| Início do Curso de Formação                                  | 02/03/2020                 |

2. Os dispositivos abaixo especificados, constantes no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, passam a vigorar, a partir da publicação deste Edital, com a seguinte redação:

(...)

2.2. As vagas do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

| Turma       | Total de Vagas | Ampla Concorrência | Cotistas Negros | Cotistas Indígenas |
|-------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| Turma Única | 388            | 298                | 78              | 12                 |

(...)

2.3. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018 e classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar.

2.3.1. Serão convocados para efetivarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados, os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, de acordo com o quantitativo especificado no subitem 2.2 deste Edital.

(...)

15.1. Após homologação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, os candidatos aprovados serão convocados para o ato de matrícula no Curso de Formação de Soldados, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e com as regras estabelecidas neste Edital, pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e segundo a legislação vigente.

15.2. A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observará, rigorosamente, o quantitativo de vagas oferecidas estabelecido no item 2 deste Edital e seus subitens.

(...)

3. Fica suprimido subitem 2.3.2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018.

4. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, por meio de ato próprio, realizar a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases e dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, para realizarem a entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Soldados, podendo, inclusive, realizar chamadas suplementares à prevista no item 1 deste Edital, visando o completamento de vagas que permaneçam em aberto em virtude do indeferimento de matrículas, não comparecimento ou desistência de candidato convocado anteriormente, desde que respeitado

o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 39/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas no certame, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, obedecerá ao seguinte cronograma:

| Atividade  | Data/Período de Realização |
|--|----------------------------|
| Publicação da Convocação para Matrícula                      | 29/01/2020                 |
| Período de Realização da Matrícula                           | 12/02/2020                 |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas | 14/02/2020                 |
| Período Recursal   | 14/02/2020                 |
| Resultados dos Recursos                                      | 18/02/2020                 |
| Início do Curso de Formação                                  | 02/03/2020                 |

2. Caberá ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, por meio de ato próprio, realizar a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases e dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, para realizarem a entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Soldados, podendo, inclusive, realizar chamadas suplementares à prevista no item 1 deste Edital, visando o completamento de vagas que permaneçam em aberto em virtude do indeferimento de matrículas, não comparecimento ou desistência de candidato convocado anteriormente, desde que respeitado o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 39/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE  
 BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas no certame, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados, obedecerá ao seguinte cronograma:

| Atividade  | Data/Período de Realização |
|--|----------------------------|
| Publicação da Convocação para Matrícula                      | 29/01/2020                 |
| Período de Realização da Matrícula                           | 05/02/2020 a 11/02/2020    |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas | 13/02/2020                 |
| Período Recursal   | 13/02/2020                 |
| Resultados dos Recursos                                      | 17/02/2020                 |
| Início do Curso de Formação                                  | 02/03/2020                 |

2. Os dispositivos abaixo especificados, constantes no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, passam a vigorar, a partir da publicação deste Edital, com a seguinte redação:

(...)

2.2. *As vagas do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, estão distribuídas conforme o quadro a seguir:*

| Turma       | Total de Vagas | Ampla Concorrência | Cotistas Negros | Cotistas Indígenas |
|-------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| Turma Única | 153            | 117                | 31              | 5                  |

(...)

2.3. *Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 e classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar.*

2.3.1. *Serão convocados para efetivarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados, os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, de acordo com o quantitativo especificado no subitem 2.2 deste Edital.*

(...)

15.1. *Após homologação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, os candidatos aprovados serão convocados para o ato de matrícula no Curso de Formação de Soldados, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e com as regras estabelecidas neste Edital, pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e segundo a legislação vigente.*

15.2. *A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observará, rigorosamente, o quantitativo de vagas oferecidas estabelecido no item 2 deste Edital e seus subitens.*

(...)

3. Fica suprimido subitem 2.3.2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018.

4. Caberá ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, por meio de ato próprio, realizar a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases e dentro do quantitativo de

vagas oferecidas no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, para realizarem a entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Soldados, podendo, inclusive, realizar chamadas suplementares à prevista no item 1 deste Edital, visando o completamento de vagas que permaneçam em aberto em virtude do indeferimento de matrículas, não comparecimento ou desistência de candidato convocado anteriormente, desde que respeitado o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 36/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas no certame, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, obedecerá ao seguinte cronograma:

| Atividade  | Data/Período de Realização |
|--|----------------------------|
| Publicação da Convocação para Matrícula                      | 29/01/2020                 |
| Período de Realização da Matrícula                           | 12/02/2020                 |
| Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas | 14/02/2020                 |
| Período Recursal   | 14/02/2020                 |
| Resultados dos Recursos                                      | 18/02/2020                 |
| Início do Curso de Formação                                  | 02/03/2020                 |

2. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, por meio de ato próprio, realizar a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases e dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, para realizarem a entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Soldados, podendo, inclusive, realizar chamadas suplementares à prevista no item 1 deste Edital, visando o completamento de vagas que permaneçam em aberto em virtude do indeferimento de matrículas, não comparecimento ou desistência de candidato convocado anteriormente, desde que respeitado o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital nº 003/2020 – DED-UEMS

A Diretora de Educação a Distância conjuntamente com a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais,

#### TORNA PÚBLICO

O Resultado Parcial do processo seletivo para **bolsistas** para integrar, em caráter temporário, a **Equipe Multidisciplinar** da Diretoria de Educação a Distância – DED, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, aberto pelo Edital nº 002/2019 – DED-UEMS, de 28 de novembro de 2019.

Conforme item 8.3 do Edital nº 002/2019 – DED-UEMS, de 28 de novembro de 2019, servidores da UEMS têm prioridade na classificação. Candidatos externos à UEMS poderão ser contratados em caso de não preenchimento das vagas por servidores da UEMS, sendo que estes ficam na lista de reservas, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

Função: **Revisor de Textos – Servidor da UEMS**

| CANDIDATO                 | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|-----------|
| Terezinha Coelho de Souza | 37,50     |

Função: **Revisor de Textos – Candidatos externos à UEMS**

| CANDIDATO                        | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|
| Juliana Rodrigues dos Santos     | 45,50     |
| Thaize Soares Oliveira           | 13,00     |
| Nair Cristina Carlos de Mederiso | 10,00     |

Função: **Professor Conteudista A – Servidor da UEMS**

| CANDIDATO                 | SITUAÇÃO |
|---------------------------|----------|
| Terezinha Coelho de Souza | 37,50    |

Função: **Professor Conteudista A – Candidatos externos à UEMS**

Não houve inscrição homologada

Função: **Professor Conteudista B – Servidor da UEMS**

| CANDIDATO          | SITUAÇÃO |
|--------------------|----------|
| Márcia Bueno Gomes | 14,00    |

Função: **Professor Conteudista B – Candidatos externos à UEMS**

| CANDIDATO             | PONTUAÇÃO |
|-----------------------|-----------|
| Eliana Maria Ferreira | 35,70     |

Dourados, 27 de janeiro de 2020.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Glaucia Gabriel Sass  
Diretora de EaD-UEMS

### Edital nº 004/2020 – DED- PROE-UEMS

#### Republica-se por incorreção

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **homologação final das inscrições**, após o término do período de interposição de recursos, conforme item 5, do Edital nº 002/2019 – DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019, que abriu o processo de Seleção para Tutores a Distância, dos cursos de Bacharelado em Administração Pública e Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Função: **TUTOR A DISTÂNCIA – Curso de Administração Pública**

| CANDIDATO                            | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO   |
|--------------------------------------|---|
| Adriana Alice de Lima                | Homologada  |
| Alencar Ferri                        | Homologada  |
| Assuero Maia do Nascimento           | Homologada  |
| Camila Lalucci Braga                 | Homologada  |
| Emerson Almeida Renovato             | Homologada  |
| Ijean Gomes Riedo                    | Homologada  |
| Lucas Gomes da Silva                 | Homologada  |
| Luciana Virgínia Mario Bernardo      | Homologada  |
| Maycon Jorge Ulisses Saraiva Farinha | Homologada  |
| Marcia Aparecida de Brito            | Homologada  |
| Marcos Souza de Almeida              | Homologada  |
| Marinalva Flores Valensuela          | Homologada  |
| Michel Decian Carvalho               | Homologada  |
| Morrison Francisco Reis Verão        | Homologada  |
| Nelma Lina de Almeida Castro         | Homologada  |
| Claudia Moreira Borges               | Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS              |
| Eva Cristina Zanqueta Leite          | Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS |
| Gleicy Jardi Bezerra                 | Não homologada – Não atende ao subitem 6.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS              |
| Heloiza Cristina Holgado da Silva    | Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS |

Função: **TUTOR A DISTÂNCIA – Curso de Ciências Sociais**

| CANDIDATO                             | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO   |
|---------------------------------------|---|
| Adriana Aparecida de Paula            | Homologada  |
| Ana Maria Ribeiro da Rocha            | Homologada  |
| Camila Lalucci Braga                  | Homologada  |
| Caroline Pinheiro da Silva            | Homologada  |
| Claudineia Carvalho Meneghini         | Homologada  |
| Gislaine da Silva Claus               | Homologada  |
| Jéssica Aparecida de Oliveira Pereira | Homologada  |
| Joseandre da Silva Almino             | Homologada  |
| Junia Fior Santos                     | Homologada  |
| Larissa Klosowski de Paula            | Homologada  |
| Luciana Virginia Maria Bernardo       | Homologada  |
| Manuella Viera Sacramento             | Homologada  |
| Maycon Jorge Ulisses Saraiva Farinha  | Homologada  |
| Reinaldo Antonio Valentim             | Homologada  |
| Rodrigo Novais de Menezes             | Homologada  |
| Sandra Regina Luzia da Silva          | Homologada  |
| Adailton da Silva                     | Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS              |
| Francielle Vascatto Folle             | Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS |
| Ireno de Arruda Batista               | Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS              |
| Jaqueline Silva Moura                 | Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS              |
| João Ricardo Ferrer                   | Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS              |
| Matheus Felipe Silva                  | Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS              |
| Rafael Santos Duarte                  | Não homologada – Não atende ao subitem 6.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS              |
| Ricardo Aparecido da Paixão           | Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS              |

Dourados, 23 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

Glaucia Gabriel Sass  
Diretora da Diretoria de EAD UEMS



**Edital nº 008/2020 – DED- PROE-UEMS**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Parcial do Edital nº 003/2019 – DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019, que abriu o processo de Seleção para Tutores Presenciais, dos cursos de Bacharelado em Administração Pública e LicenciaturaS em Ciências Sociais e em Pedagogia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Administração Pública**

| CANDIDATO                           | POLO                 | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------|----------------------|-----------|
| Valdecir Donizete de Gouveia Junior | Aparecida do Taboado | 00        |
| Elena Chaves Ferreira Carneiro      | Paranhos             | 20        |

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Ciências Sociais**

| CANDIDATO           | POLO   | PONTUAÇÃO |
|---------------------|--------|-----------|
| Jairo Ajala Mielnik | Japorã | 41        |

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Pedagogia**

| CANDIDATO                           | POLO                 | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------|----------------------|-----------|
| Edna Pereira da Silva               | Aparecida do Taboado | 27        |
| Elisângela Maria Pereira dos Santos | Aparecida do Taboado | 00        |

Dourados, 27 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

Glauca Gabriel Sass  
Diretora da Diretoria de EAD UEMS

**Edital nº 009/2020 – DED- PROE-UEMS**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Parcial dos Editais nº 001/2019 DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019 e 004/2019 DED-PROE-UEMS, de 18 de dezembro de 2019, que abriram a seleção de PROFESSOR FORMADOR para atuarem nos cursos de Bacharelado em Administração Pública, de Licenciatura em Ciências Sociais e em Pedagogia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Conforme item 3.1 dos Editais de Abertura de vagas, servidores da UEMS têm prioridade na classificação. Candidatos externos à UEMS poderão ser contratados em caso de não preenchimento das vagas por servidores da UEMS, sendo que estes ficam na lista de reservas, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

Curso: **Administração Pública – Servidor da UEMS**

**Disciplina: Gestão de Pessoas no Setor Público**

| CANDIDATO                        | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|
| Miguel Ângelo Batista dos Santos | 65        |

Curso: **Administração Pública – Candidatos externos à UEMS**

**Disciplina: Gestão de Pessoas no Setor Público**

| CANDIDATO                  | PONTUAÇÃO |
|----------------------------|-----------|
| Gilson Carlos Visú         | 94        |
| Iara de Oliveira Rodrigues | 44        |
| Michel Decian Carvalho     | 36        |

Curso: **Administração Pública – Servidor da UEMS**

**Disciplina: Orçamento Público**

| CANDIDATO                       | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|
| Fábio Miguel Gonçalves da Costa | 76        |

Curso: **Administração Pública – Candidatos externos à UEMS**

**Disciplina: Orçamento Público**



| CANDIDATO                        | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|
| Patrícia Pereira Castro          | 57        |
| Ananias Francisco dos Santos     | 45        |
| Marcos Souza de Almeida          | 39        |
| Morrison Francisco Reis Verão    | 33        |
| Leoncio Elídio dos Santos Junior | 25        |

Curso: **Ciências Sociais**

**Disciplina: Filosofia da Educação – Servidor da UEMS**

Não houve inscrições homologadas

Curso: **Ciências Sociais – Candidatos externos à UEMS**

**Disciplina: Filosofia da Educação – Candidatos externos à UEMS**

| CANDIDATO     | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------|
| Victor Tartas | 30        |

Curso: **Pedagogia – Servidor da UEMS**

**Disciplina: Metodologia do Ensino da Alfabetização**

| CANDIDATO         | PONTUAÇÃO |
|-------------------|-----------|
| Reginaldo Peixoto | 76        |

Curso: **Pedagogia – Candidatos externos à UEMS**

**Disciplina: Metodologia do Ensino da Alfabetização**

| CANDIDATO                      | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| Nilva Heimbach                 | 73        |
| Mara Lucinéia Marques Correa   | 67        |
| Eliana Maria Ferreira          | 54        |
| Simone da Costa Galvão         | 39        |
| Aline do Nascimento Cavalcante | 35        |
| Alessandra Muzzi Queiroz       | 35        |

Curso: **Pedagogia - Servidor da UEMS**

**Disciplina: Metodologia do Ensino da Matemática**

| CANDIDATO                       | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|
| Maria Bezerra Quast de Oliveira | 63        |
| Marcia Bueno Gomes              | 41        |

Curso: **Pedagogia - Candidatos externos à UEMS**

**Disciplina: Metodologia do Ensino da Matemática**

| CANDIDATO             | PONTUAÇÃO |
|-----------------------|-----------|
| Emerson Melo de Souza | 33        |

Dourados, 27 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

Glauca Gabriel Sass  
Diretora da Diretoria de EAD UEMS

### **Edital nº 007/2020 – DED- PROE-UEMS**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Parcial do processo de Seleção para Tutores a Distância, dos cursos de Bacharelado em Administração Pública e Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, aberto pelo Edital nº 002/2019 – DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019.

Função: **TUTOR A DISTÂNCIA – Curso de Administração Pública**

| CANDIDATO                       | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|
| Adriana Alice de Lima           | 95        |
| Morrison Francisco Reis Verão   | 93        |
| Luciana Virgínia Mario Bernardo | 86        |
| Camila Lalucci Braga            | 81        |
| Lucas Gomes da Silva            | 70        |

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| Nelma Lina de Almeida Castro         | 63 |
| Marcia Aparecida de Brito            | 50 |
| Ijean Gomes Riedo                    | 49 |
| Michel Decian Carvalho               | 48 |
| Marinalva Flores Valensuela          | 47 |
| Maycon Jorge Ulisses Saraiva Farinha | 46 |
| Marcos Souza de Almeida              | 41 |
| Alencar Ferri                        | 38 |
| Assuero Maia do Nascimento           | 35 |
| Emerson Almeida Renovato             | 19 |

Função: **TUTOR A DISTÂNCIA – Curso de Ciências Sociais**

| <b>CANDIDATO</b>                      | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---------------------------------------|------------------|
| Luciana Virginia Maria Bernardo       | 86               |
| Camila Lalucci Braga                  | 81               |
| Ana Maria Ribeiro da Rocha            | 80               |
| Larissa Klosowski de Paula            | 62               |
| Adriana Aparecida de Paula            | 54               |
| Manuella Viera Sacramento             | 50               |
| Maycon Jorge Ulisses Saraiva Farinha  | 46               |
| Caroline Pinheiro da Silva            | 45               |
| Reinaldo Antonio Valentim             | 38               |
| Sandra Regina Luzia da Silva          | 36               |
| Junia Fior Santos                     | 34               |
| Rodrigo Novais de Menezes             | 33               |
| Jéssica Aparecida de Oliveira Pereira | 31               |
| Claudineia Carvalho Meneghini         | 25               |
| Joseandre da Silva Almino             | 19               |
| Gislaine da Silva Claus               | 13               |

Dourados, 27 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

Glaucia Gabriel Sass  
Diretora da Diretoria de EAD UEMS

**EDITAL Nº. 05/2020 - Comissão Organizadora do Concurso  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR  
DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS Nº 924, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.006, de 15 de outubro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da entrevista de verificação dos candidatos que se declararam **negros** no momento de sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos – ED. Nº. 41/2019 – RTR/UEMS. No anexo I constam os nomes dos candidatos e os pareceres conclusivo favorável ou não, assim como os ausentes, observando-se:

I - O candidato que não receber parecer conclusivo favorável da banca avaliadora de fenótipo, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas.

Dourados/MS, 27 de janeiro de 2020.

**Maria José de Cordeiro Alves  
Presidente da Comissão Organizadora**

**Anexo I**  
**EDITAL Nº. 05/2020 - Comissão Organizadora do Concurso**

| Nome                              | Documento de Identificacao | Órgão Exp. | Parecer       |
|-----------------------------------|----------------------------|------------|---------------|
| Aparecida do Carmo Lima           | 70095165                   | SSP-PR     | Favorável     |
| Cintia Santos Diallo              | 227466378                  | SSP-SP     | Favorável     |
| Lilian Tatiane Candia de Oliveira | 1178273                    | SSP        | Não favorável |
| Nubea Rodrigues Xavier            | 704140                     | SSP-MS     | Favorável     |
| Patricia Santos de Oliveira       | 421248531                  | SSP-SP     | Favorável     |
| Tatiane Pereira de Souza          | 428898531                  | SSP-SP     | Ausente       |

**EDITAL Nº 003/2019/MED-UEMS**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

*A Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no uso das atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE / UEMS Nº 1864, de 21 de junho de 2017, contidos no Capítulo IV – Transferência Externa, RESOLVE.*

1. DIVULGAR, no Anexo I, a relação dos candidatos HOMOLOGADOS E CONVOCADOS para a Prova Escrita Objetiva, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2020, na Unidade Universitária da UEMS em Campo Grande/MS, Av Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão.

1.1. Os portões serão fechados às 9h.

1.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

1.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;

1.4. Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado Mato Grosso do Sul.

1.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.

2. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 2 (duas) horas de seu início e somente poderá levar consigo, o caderno de provas após 2h30 (duas horas e trinta minutos).

3. A Prova Escrita Objetiva será composta por 30 questões, valendo 1(um) ponto cada, com um total de 30 pontos.

2.1. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica, utilizando caneta esferográfica transparente azul ou preta.

4. Não será permitido o ingresso nos locais de realização da prova objetiva de candidatos:

a) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares.

b) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Coordenação de Aplicação de Prova.

c) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Coordenação de Aplicação de Prova.

*Dourados, 27 de janeiro de 2020.*

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**  
PRÓ-REITORA

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**LOCAL: UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS EM CAMPO GRANDE/MS**

**ENDEREÇO: AV DOM ANTONIO BARBOSA (MS-080), 4.155**

**PERÍODO: MATUTINO**

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9h**

| INSC.  | NOME                   | DOC.            | BLOCO | PISO | SLA | CARTEIRA |
|--------|------------------------|-----------------|-------|------|-----|----------|
| 521141 | ADARIO DANTAS CARNEIRO | 22678980 SSP/MT | B     | 0    | T04 | 1        |

|        |                                      |                           |   |   |     |    |
|--------|--------------------------------------|---------------------------|---|---|-----|----|
| 521919 | ADEVANIL SANTOS RODRIGUES            | 956844 /                  | B | 0 | T04 | 2  |
| 521390 | ADILION GOMES CORREIA                | 13993129 SSP/MG           | B | 0 | T04 | 3  |
| 522145 | ADRIANA IARA VALENÇA MELO            | 652995 SSP/MS             | B | 0 | T04 | 4  |
| 520760 | ADRIANA SANCHES FLORES               | 001710050 SSP/MS          | B | 0 | T04 | 5  |
| 521555 | ADRIANA TEIXEIRA MACHADO             | 409289887 SSP/SP          | B | 0 | T04 | 6  |
| 521472 | ADRIANE MENEZES DE MEDEIROS          | 1552793 SSP/MS            | B | 0 | T04 | 7  |
| 521047 | ADRIÂNGELA TAMIRYS MARCÃO            | 138221725 SESP/PR         | B | 0 | T04 | 8  |
| 541165 | ADRIEL HENRIQUE BARBOSA REIS         | 0828912345 MEX/MS         | B | 0 | T04 | 9  |
| 520858 | AFONSO HENRIQUE DE QUEIROZ DIAS      | 395263001 SSP/SP          | B | 0 | T04 | 10 |
| 548165 | AGLAIS RODRIGUES                     | 172187920017<br>SEJUSP/MA | B | 0 | T04 | 11 |
| 521889 | AGNALDO FERNANDES                    | 71465543 SESP/PR          | B | 0 | T04 | 12 |
| 531731 | AGNALDO SARAIVA LEITAO FILHO         | 3351245 SESP/PI           | B | 0 | T04 | 13 |
| 520652 | AIMÉE LACET CARDOSO                  | 18884136 SEJUSP/<br>MS    | B | 0 | T04 | 14 |
| 547781 | AIMÉE SALATI                         | 35902158 SSP/SP           | B | 0 | T04 | 15 |
| 522061 | ALAN HÉRCULES CARVALHO THULER        | 17518631 SSP/MG           | B | 0 | T04 | 16 |
| 521856 | ALANA FERREIRA AMORIM                | 1316899 SEJUSP/MS         | B | 0 | T04 | 17 |
| 521731 | ALANDERSON LOPES DOS SANTOS          | 546231834 SSP/SP          | B | 0 | T04 | 18 |
| 536626 | ALBERT MYULLER FERREIRA COIMBRA      | 6155317 SSP/GO            | B | 0 | T04 | 19 |
| 521321 | ALESSANDRA DE FREITAS FONTANIVE      | 001129268 SSP/MS          | B | 0 | T04 | 20 |
| 520959 | ALESSANDRA VASCONCELOS LIMA          | 100368117 DETRAN/<br>RJ   | B | 0 | T04 | 21 |
| 521356 | ALEX MOREIRA SOUZA                   | 4768158 SSP/GO            | B | 0 | T04 | 22 |
| 547875 | ALEX SANDRO DE OLIVEIRA<br>RODRIGUES | 417143059 SESP/SP         | B | 0 | T04 | 23 |
| 521109 | ALEX SHINDI SIMABUCO MATSUNAGA       | 1479000 SSP/MS            | B | 0 | T04 | 24 |
| 547825 | ALEXANDER LEMOS CLAUS                | 369368848 SSP/SP          | B | 0 | T04 | 25 |
| 521954 | ALEXANDRA MACIEL RIQUELME            | 17973171 SSP/MT           | B | 0 | T04 | 26 |
| 540252 | ALEXANDRE CERQUEIRA CALDAS<br>CORRÊA | 001596504 SSP/MS          | B | 0 | T04 | 27 |
| 521597 | ALEXANDRE GIMENEZ GONÇALVES          | 848419 SEJUSP/MS          | B | 0 | T04 | 28 |
| 547792 | ALEXEY AGUILA MORAES                 | 26810522 SSP/MT           | B | 0 | T04 | 29 |
| 524611 | ALICE BARROS DE LACERDA              | 1635901 SSP/MS            | B | 0 | T04 | 30 |
| 520679 | ALICE TAVARES LOPES                  | 2035197 SSP/MS            | B | 0 | T04 | 31 |
| 522164 | ALINE BAGGIO UCHOA DANZER            | 11111 OAB/MS              | B | 0 | T04 | 32 |
| 534315 | ALINE CRISTINE ALVES LIMA            | 1841005 DPF/MS            | B | 0 | T04 | 33 |
| 548087 | ALINE LOPES SANTOS                   | 5032064 /                 | B | 0 | T04 | 34 |
| 521896 | ALINE PAULA DUARTE                   | 10522464 SSP/MG           | B | 0 | T04 | 35 |
| 522034 | ALINI LEMES PAVAN                    | 100024144 SSP/PR          | B | 0 | T04 | 36 |
| 521923 | ALISSON DIEGO ALVES DE CARVALHO      | 3209695 SSP/PB            | B | 0 | T04 | 37 |
| 532228 | ALLAN GABRIEL ROCHA TANAKA           | 2137953 SEJUSP/MS         | B | 0 | T04 | 38 |
| 522080 | ALYNE MAIA SILVA                     | 1230262 SSP/MS            | B | 0 | T04 | 39 |
| 530666 | AMANDA AMARAL DA COSTA               | 21443874 SSP/MT           | B | 0 | T04 | 40 |
| 522005 | AMANDA CAROLINE RAMALHO AMARAL       | 001781797 SSP/MS          | B | 0 | T05 | 1  |
| 548148 | AMANDA CARVALHO NUNES                | 1555326188 SSP/BA         | B | 0 | T05 | 2  |
| 521089 | AMANDA DE SOUSA MENDES               | 001930573 SJS/MS          | B | 0 | T05 | 3  |
| 521213 | AMANDA DOS SANTOS HERNANDES          | 420904311 SSP/SP          | B | 0 | T05 | 4  |
| 521979 | AMANDA FURUKAWA BARBOZA              | 1991824 SSP/MS            | B | 0 | T05 | 5  |
| 547884 | AMANDA GERONIMO CONDE                | 556495834 SSP/SP          | B | 0 | T05 | 6  |
| 522069 | AMANDA GIACOMINI PAIVA DA SILVA      | 410699974 SSP/SP          | B | 0 | T05 | 7  |
| 520759 | AMANDA LINO PEREIRA GOMES            | 2084249 SSP/MS            | B | 0 | T05 | 8  |
| 520798 | AMANDA NASCIMENTO GERALDO            | 481663332 SSP/SP          | B | 0 | T05 | 9  |
| 521579 | AMANDA OLIVEIRA CAMPOS ALMEIDA       | 1255108533 SSP/BA         | B | 0 | T05 | 10 |
| 520751 | AMANDA OLIVEIRA VIEIRA MARQUES       | 1764710 SSP/MS            | B | 0 | T05 | 11 |
| 521592 | AMANDA RAISSA CARVALHO SANTOS        | 1927609 SSP/MS            | B | 0 | T05 | 12 |
| 522157 | AMANDA RUIZ SILVA                    | 560326075 SSP/SP          | B | 0 | T05 | 13 |
| 521090 | AMANDA YUMI NISHIMURA                | SEJUSP/MS                 | B | 0 | T05 | 14 |
| 521596 | ANA BEATRIZ DADALTO NEVES<br>GARCIA  | 109596965 SSP/PR          | B | 0 | T05 | 15 |
| 520770 | ANA BEATRIZ MUNHOZ CARDOSO           | 509371061 SSP/SP          | B | 0 | T05 | 16 |
| 521377 | ANA CAROLINA DE MELO                 | 17987431 SESP/MT          | B | 0 | T05 | 17 |

|        |  |                     |   |   |     |    |
|--------|--|---------------------|---|---|-----|----|
| 522125 | ANA CAROLINA DO AMARAL KAERCHER ROSA         | 2176136 SSP/MS      | B | 0 | T05 | 18 |
| 522038 | ANA CAROLINA RODRIGUES JACOMETO              | 2260952 SSP/MS      | B | 0 | T05 | 19 |
| 548169 | ANA CAROLINE                                 | 20356587 SSP/MT     | B | 0 | T05 | 20 |
| 521184 | ANA CLARA BENITES CIANI DE CARVALHO OLIVEIRA | 536061816 SSP/SP    | B | 0 | T05 | 21 |
| 520820 | ANA CLARA MENDES FREITAS                     | 001781992 SSP/MS    | B | 0 | T05 | 22 |
| 520815 | ANA CLAUDIA DA SILVA CUNHA                   | 001881863 SSP/MS    | B | 0 | T05 | 23 |
| 521881 | ANA CLAUDIA FAVA LEMOS                       | 1460030 SSP/MS      | B | 0 | T05 | 24 |
| 532358 | ANA FLAVIA ALVES                             | 001851250 SESDEC/MS | B | 0 | T05 | 25 |
| 521357 | ANA JÚLIA BARBOZA SAMORANO                   | 001606071 SSP/MS    | B | 0 | T05 | 26 |
| 520614 | ANA JULIA RESENDE SOARES                     | 2105308 SEJUSP/MS   | B | 0 | T05 | 27 |
| 522086 | ANA JÚLIA TASCARE SILVA PINTO                | 58340134 SSP/SP     | B | 0 | T05 | 28 |
| 520717 | ANA KAROLINE KOLLER NABIA                    | 1816274 SSP/MS      | B | 0 | T05 | 29 |
| 520639 | ANA LARA CEOLIN LYRIO                        | 1818002 SSP/MS      | B | 0 | T05 | 30 |
| 545594 | ANA LAURA CASTRO TEIXEIRA                    | 001720757 SSP/MS    | B | 0 | T05 | 31 |
| 548084 | ANA LAURA DE OLIVEIRA SANTANA                | 378632115 SSP/SP    | B | 0 | T05 | 32 |
| 522144 | ANA LAURA DE SOUZA RIBAS                     | 2102829 SSP/MS      | B | 0 | T05 | 33 |
| 520734 | ANA LIZ RODAS GOMES                          | 1412479 SSP/MS      | B | 0 | T05 | 34 |
| 526997 | ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA                  | 920107 SSP/MS       | B | 0 | T05 | 35 |
| 521722 | ANA LUIZA DELGADO ESERIAN                    | 428505430 SSP/SP    | B | 0 | T05 | 36 |
| 520856 | ANA LUIZA MARANGON MARIN                     | 479541899 SSP/SP    | B | 0 | T05 | 37 |
| 520916 | ANA MARIA BENTEU TOMAZ                       | 131626061 SSP/PR    | B | 0 | T05 | 38 |
| 522098 | ANA MARIA DE OLIVEIRA COIADO                 | 134243104 SSP/PR    | B | 0 | T05 | 39 |
| 522142 | ANA PAULA BARBOSA GEROLOMO                   | 1730310 SSP/MS      | B | 0 | T05 | 40 |
| 521650 | ANA PAULA FONTOURA DE SOUZA AMUI             | 661066484 SESDEC/SP | B | 0 | T10 | 1  |
| 521512 | ANA PAULA LOPES BARCELLOS                    | 200400935 SESP/RJ   | B | 0 | T10 | 2  |
| 521473 | ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA LIMA              | 4640573 DGPC/GO     | B | 0 | T10 | 3  |
| 521894 | ANANDA JESSICA GONÇALVES MAIA                | 5280280 SSP/GO      | B | 0 | T10 | 4  |
| 521038 | ANANDA SILVA RODRIGUES SOARES                | 5841673 SSP/GO      | B | 0 | T10 | 5  |
| 525067 | ANDERSON CARVALHO LEVI FRANCO                | 1469606887 SSP/BA   | B | 0 | T10 | 6  |
| 548157 | ANDERSON DE JESUS TORRES                     | 18734910 SESP/MT    | B | 0 | T10 | 7  |
| 521525 | ANDERSON LIMA DE SOUZA                       | 001667086 SSP/MS    | B | 0 | T10 | 8  |
| 521113 | ANDRE DOMINGUEZ                              | 001683950 SSP/MS    | B | 0 | T10 | 9  |
| 522033 | ANDRÉ HENRIQUE CASTANHO SABAINI              | 294165551 SSP/SP    | B | 0 | T10 | 10 |
| 548142 | ANDRÉ LUÍS MARTENINGUE                       | 3807703 SSP/SC      | B | 0 | T10 | 11 |
| 521831 | ANDREA RAFAELLA BARBOSA LIMA                 | 001038173 SSP/MS    | B | 0 | T10 | 12 |
| 522132 | ANDREI GABRIEL EL BACHA GODOY LOPES          | 458464867 SSP/SP    | B | 0 | T10 | 13 |
| 521875 | ANDRESSA ALVES CARAM                         | 3575433 DPT/DF      | B | 0 | T10 | 14 |
| 521324 | ANDRESSA AMORIM LOPES                        | 374357559 SSP/SP    | B | 0 | T10 | 15 |
| 521711 | ANDRESSA ELEN CORAIOLA                       | 137681862 SSP/PR    | B | 0 | T10 | 16 |
| 520931 | ANDRESSA HILLER                              | 13982451 SSP/MT     | B | 0 | T10 | 17 |
| 522120 | ANDRESSA OUCHI LOPES                         | 455826237 SSP/SP    | B | 0 | T10 | 18 |
| 522226 | ANDRIELLE OLIVEIRA ZANELLA                   | SSP/MS              | B | 0 | T10 | 19 |
| 521951 | ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS          | 001910839 SEJUSP/MS | B | 0 | T10 | 20 |
| 521869 | ANELISA CAMPANA ITINOSE                      | 391887683 SSP/SP    | B | 0 | T10 | 21 |
| 520995 | ANGÉLICA APARECIDA ARAGÃO DA SILVA           | 19486430 SSP/MT     | B | 0 | T10 | 22 |
| 521660 | ANGELICA RODRIGUES MENDES MEDEIROS           | 133787283 DETRAN/RJ | B | 0 | T10 | 23 |
| 520619 | ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES               | 1891736 SEJUSP/MS   | B | 0 | T10 | 24 |
| 521994 | ANNA JULIA ZUCCHI                            | 93721675 SSP/PR     | B | 0 | T10 | 25 |
| 521250 | ANNA KAROLINA CARNEIRO MENESES               | 1191496 SSP/TO      | B | 0 | T10 | 26 |
| 548095 | ANNE CAROLINE NÉ BARROS                      | 1562006 SJS/MS      | B | 0 | T10 | 27 |
| 522046 | ANNE JOICE DE SOUSA SOBREIRA                 | 2797530 SSP/CE      | B | 0 | T10 | 28 |
| 521807 | ANNELISE DE ASSIS SILVA                      | 456456855 CNH/SP    | B | 0 | T10 | 29 |
| 522140 | ANNY MARIELLY BATISTA CAMPOS                 | 30455502 SSP/MT     | B | 0 | T10 | 30 |
| 521688 | ANTONIO FERREIRA BUENO                       | 18244808 SESP/SP    | B | 0 | T10 | 31 |

|        |  |                         |   |   |     |    |
|--------|--|-------------------------|---|---|-----|----|
| 547952 | ANTÔNIO KAWAKAME NETO                      | 396078436 SESP/SP       | B | 0 | T10 | 32 |
| 521738 | ARIANE ORTEGA GURGEL                       | 5939335 SSP/GO          | B | 0 | T10 | 33 |
| 547786 | ARLAN LEMES VILELA                         | 001773883 SSP/MS        | B | 0 | T10 | 34 |
| 521673 | ARTHUR DE SIQUEIRA CAMPOS                  | 8739586 SSP/PE          | B | 0 | T10 | 35 |
| 547919 | ARTHUR MARQUES MOREIRA                     | mg15065693 SSP/MG       | B | 0 | T10 | 36 |
| 547972 | AURIANE ANDRIOLI SILVA                     | 06334211328 CNH/<br>MG  | B | 0 | T10 | 37 |
| 531185 | BARBARA GARIGO PADIN PAIVA                 | 475947009 SSP/SP        | B | 0 | T10 | 38 |
| 520878 | BÁRBARA LOPES FERREIRA                     | SSP/MS                  | B | 0 | T10 | 39 |
| 521808 | BARBARA PEREIRA NECO DA SILVA              | 94109809 SSP/PR         | B | 0 | T10 | 40 |
| 540767 | BÁRBARA ROSA RIZATO                        | 568339319 SSP/SP        | B | 0 | T11 | 1  |
| 521562 | BEATRICE LEMES MENDONÇA                    | 001651328 CNH/MS        | B | 0 | T11 | 2  |
| 521046 | BEATRIZ ALVES ROCHA                        | 001966462 SSP/MS        | B | 0 | T11 | 3  |
| 548119 | BEATRIZ AMARAL BECKER                      | SSP/MS                  | B | 0 | T11 | 4  |
| 539213 | BEATRIZ BARROS GUTIERRE                    | 2213541 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 5  |
| 521697 | BEATRIZ BORTOLETTO                         | 002775024 SESP/RN       | B | 0 | T11 | 6  |
| 548123 | BEATRIZ CAPIOTO                            | 129984040 SESP/PR       | B | 0 | T11 | 7  |
| 547840 | BEATRIZ DE OLIVEIRA                        | 1243221 SSP/TO          | B | 0 | T11 | 8  |
| 547802 | BEATRIZ DIAS OLIVEIRA                      | 1399936905 SSP/BA       | B | 0 | T11 | 9  |
| 520651 | BEATRIZ MARTINS BERTONCELO                 | 1596780 SEJUSP/MS       | B | 0 | T11 | 10 |
| 521712 | BEATRIZ TEIXEIRA RONDINA                   | 49911727 SSP/SP         | B | 0 | T11 | 11 |
| 545342 | BIANCA CAÇÃO DE ARRUDA                     | 001881033 SSP/MS        | B | 0 | T11 | 12 |
| 521521 | BIANCA CAROLINA BRAVIN                     | 25748475 SSP/MT         | B | 0 | T11 | 13 |
| 522216 | BIANCA CRISTINA NUNES DE LIMA              | 2007556 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 14 |
| 521949 | BIANCA DE SOUZA PEREIRA                    | Mg 15772520 SSP/<br>MG  | B | 0 | T11 | 15 |
| 520674 | BIANCA NASCIMENTO DE OLIVEIRA              | 1493182 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 16 |
| 521759 | BIANCA PEREIRA BUENO                       | 1907710 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 17 |
| 548092 | BIANCA SANTANA COLLA                       | CNH/MS                  | B | 0 | T11 | 18 |
| 520832 | BRENDA VIEIRA                              | 1889158 SESP/MS         | B | 0 | T11 | 19 |
| 520802 | BRUNA ALVES DOS SANTOS                     | 001882127 SSP/MS        | B | 0 | T11 | 20 |
| 520649 | BRUNA FRANCO                               | 1656222 SEJUSP/MS       | B | 0 | T11 | 21 |
| 520953 | BRUNA LEITE FARES                          | 001644235 SSP/MS        | B | 0 | T11 | 22 |
| 521898 | BRUNA LORRAINE SILVA PEREIRA               | 1250076 SSP/RO          | B | 0 | T11 | 23 |
| 522002 | BRUNA MENEZES GOMES                        | 5637512 SSP/GO          | B | 0 | T11 | 24 |
| 521069 | BRUNA MORAES CHAVES                        | 001785656 SSP/MS        | B | 0 | T11 | 25 |
| 547851 | BRUNA RAFAELA ROMANCINI                    | 16409620 SESP/MT        | B | 0 | T11 | 26 |
| 520808 | BRUNA RODRIGUES CARDOSO                    | 418648955 SSP/SP        | B | 0 | T11 | 27 |
| 520807 | BRUNA VARGAS DE SOUSA                      | 22770631 SSP/MT         | B | 0 | T11 | 28 |
| 541964 | BRUNA VITÓRIA ESCOLANTE LEONEL<br>MARIANO  | 2228254 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 29 |
| 520672 | BRUNO CAMILLE TAWIL                        | 1528143 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 30 |
| 520803 | BRUNO ESTIGARRIBIA                         | 001926956 SSP/MS        | B | 0 | T11 | 31 |
| 547871 | BRUNO VICTOR TENORIO CAVALCANTI<br>PADILHA | 33915121 SSP/AL         | B | 0 | T11 | 32 |
| 521503 | BYANCA RODRIGUES GÓES ROJA                 | 001947041 SEJUSP/<br>MS | B | 0 | T11 | 33 |
| 521283 | CAIO JUAN CORREIA BELONCI                  | 49566831 SSP/SP         | B | 0 | T11 | 34 |
| 537404 | CAMILA BAGGIO SARTOR                       | 2063143 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 35 |
| 548132 | CAMILA DE ALMEIDA BOCARDI                  | 26768402 SSP/MT         | B | 0 | T11 | 36 |
| 521802 | CAMILA DO AMARAL                           | 446138344 SSP/SP        | B | 0 | T11 | 37 |
| 520701 | CAMILA FERREIRA RODRIGUES                  | 001933489 SEJUSP/<br>MS | B | 0 | T11 | 38 |
| 547855 | CAMILA FROES CORREA                        | 1587679 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 39 |
| 521462 | CAMILA GUENKA SCARCELLI                    | 2186273 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 40 |
| 520809 | CAMILA KAROLINE DE MELLO                   | 2312162 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 41 |
| 521376 | CAMILA MORENO GIAROLA                      | 105583850 SESP/PR       | B | 0 | T11 | 42 |
| 522021 | CAMILA RIOS SONA                           | 2135420 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 43 |
| 548076 | CAMYILLE DE AMORIM SANTOS                  | 7596509 SSP/PA          | B | 0 | T11 | 44 |
| 521752 | CARIELI ALDANA ANTUNES                     | 1749376 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 45 |
| 521610 | CARLA MARQUES DE FIGUEIREDO                | 2183363 SSP/MS          | B | 0 | T11 | 46 |
| 522123 | CARLOS GUILHERME DÉBIA CABRAL              | SSP/PR                  | B | 0 | T11 | 47 |

|        |  |                     |   |   |     |    |
|--------|--|---------------------|---|---|-----|----|
| 548102 | CARMECI CAMILO DE BRITO BADARO CAMPOS  | 656077 SSP/RO       | B | 0 | T11 | 48 |
| 539312 | CAROLINA VEDOATO FERREIRA              | 578336618 SSP/SP    | B | 0 | T11 | 49 |
| 522084 | CAROLINE ALDANA ANTUNES                | 1749374 SSP/MS      | B | 0 | T11 | 50 |
| 548184 | CAROLINE CARBONERA                     | 001613790 SESP/MS   | B | 0 | T11 | 51 |
| 521281 | CAROLINE SAEMI LIMA FUJIMOTO           | 541305499 SSP/SP    | B | 0 | T11 | 52 |
| 548088 | CAROLINE SCALABRINI BIANCHI            | 2248633 SSP/MS      | B | 0 | T11 | 53 |
| 527644 | CAROLINNE PEREZ THEODORO               | 22351850 SSP/MT     | B | 0 | T11 | 54 |
| 525788 | CÁSSIA KAREN TAVARES DE MORAIS         | 6066783 SSP/GO      | B | 0 | T11 | 55 |
| 524972 | CÁSSIA LETÍCIA DA SILVA                | 497070832 SSP/SP    | B | 0 | T11 | 56 |
| 522181 | CÁSSIA SOUSA FERREIRA                  | 25325540 SSP/MT     | B | 0 | T11 | 57 |
| 520939 | CATHERINE TAQUETTE FERRUZZI            | 2033737 SSP/MS      | B | 0 | T11 | 58 |
| 521272 | CAUANA ASMAN GONÇALVES                 | 506501759 SSP/SP    | B | 0 | T11 | 59 |
| 522397 | CECILIA DE SOUZA MENEZES TRINDADE      | 12782995 SSP/MG     | B | 0 | T11 | 60 |
| 536144 | CELINE LAIS DO CARMO TABOX SAIAR       | 1792988 SSP/MS      | B | 1 | S03 | 1  |
| 521629 | CELIS REGINA SABIAO                    | 30368290 SSP/PR     | B | 1 | S03 | 2  |
| 520621 | CESAR AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO        | 2011117 SSP/MS      | B | 1 | S03 | 3  |
| 521782 | CIBELE COLMAN PADILHA                  | 1600931 SSP/MS      | B | 1 | S03 | 4  |
| 521147 | CINTHIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS     | 4780532 DGPC/GO     | B | 1 | S03 | 5  |
| 520765 | CLARISSA SILVA CUBEL                   | 2150028 SSP/MS      | B | 1 | S03 | 6  |
| 537615 | CLAUDENICE NUNES                       | 801962 SSP/MS       | B | 1 | S03 | 7  |
| 522101 | CLAUDIA ELENA UTIMURA                  | 927099 SSP/MS       | B | 1 | S03 | 8  |
| 521646 | CLEBIANA DA ROCHA LIMA                 | 4115349 SSP/PR      | B | 1 | S03 | 9  |
| 521311 | CLEMILDA DE FÁTIMA FRAGA               | 844270 SSP/MS       | B | 1 | S03 | 10 |
| 521236 | CRISTIANE PEREIRA                      | 1688263 SSP/MS      | B | 1 | S03 | 11 |
| 521765 | CRISTIANY CAROLINA DOS SANTOS SOUZA    | 10801480 SSP/MT     | B | 1 | S03 | 12 |
| 521536 | CYNTHIA HELENA AQUINO DE SOUZA         | 28741307 SESP/MT    | B | 1 | S03 | 13 |
| 521920 | DAIANA OLIVEIRA DE CAMARGO             | 336471749 SSP/SP    | B | 1 | S03 | 14 |
| 548105 | DAIANE DALL AGNOL                      | 107525467 SESP/PR   | B | 1 | S03 | 15 |
| 521794 | DAIANY ALZIRA SILVEIRA                 | 001717670 SSP/MS    | B | 1 | S03 | 16 |
| 522066 | DALTON FURTADO MALUF                   | 596482437 SSP/SP    | B | 1 | S03 | 17 |
| 521242 | DAMARY FRANCO SILVA PEREIRA            | 27819434 SESP/MT    | B | 1 | S03 | 18 |
| 531229 | DANDARA FRANCO RAMOS                   | 001834756 SEJUSP/MS | B | 1 | S03 | 19 |
| 521199 | DANIEL BRITTO MARTINEZ                 | 561755940 SSP/SP    | B | 1 | S03 | 20 |
| 521829 | DANIEL DE OLIVEIRA MOLINA              | 1916302 SSP/MS      | B | 1 | S03 | 21 |
| 521081 | DANIEL JAIRO SILVA                     | 001210663 SSP/MS    | B | 1 | S03 | 22 |
| 520678 | DANIELA GARCIA RAMALHO                 | 001797017 SEJUSP/MS | B | 1 | S03 | 23 |
| 520930 | DANIELA POLLO                          | 48714014 SSP/SP     | B | 1 | S03 | 24 |
| 521929 | DANIELE KAMINSKI SANCHES               | 50346927 SSP/PR     | B | 1 | S03 | 25 |
| 521523 | Daniele Silva Centenaro                | 1508928 /           | B | 1 | S03 | 26 |
| 547910 | DANIELLA ANAIR EVELYN DOMINGOS FOLLE   | 1436501 SSP/MS      | B | 1 | S03 | 27 |
| 521978 | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA  | 15798119 SESP/AM    | B | 1 | S03 | 28 |
| 521939 | DANIELLY LARISSA PEREIRA PALOMARES     | 2046546 SSP/MS      | B | 1 | S03 | 29 |
| 548160 | DANILO EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA   | 001052438 SSP/RO    | B | 1 | S03 | 30 |
| 521364 | DANILO OSHIRO DE OLIVEIRA              | 1973922 SEJUSP/MS   | B | 1 | S03 | 31 |
| 521422 | DANILO ROBERTO ASSIS ARGUELHO          | 001604296 SEJUSP/MS | B | 1 | S03 | 32 |
| 522180 | DAVID ASSIS ALEXANDRE                  | 1532290 SESDEC/RO   | B | 1 | S03 | 33 |
| 521520 | DAVID MATA DE MATOS                    | 2183295 SSP/MS      | B | 1 | S03 | 34 |
| 521987 | DAVID PINHEIRO DE LIRA                 | 20088298811 SSP/CE  | B | 1 | S03 | 35 |
| 521044 | DAYANE MOREIRA DUARTE                  | 990971 SSP/MS       | B | 1 | S03 | 36 |
| 521469 | DEBORA CARDOSO RIVEIRO FERREIRA        | 1321766 SEJUSP/MS   | B | 1 | S03 | 37 |
| 522073 | DÉBORA EMANUELLE GONÇALVES LEAL SANTOS | 16673695 SSP/MG     | B | 1 | S03 | 38 |



|        |                                     |                      |   |   |     |    |
|--------|-------------------------------------|----------------------|---|---|-----|----|
| 521402 | DÉBORA LILIAN ROVERON               | 49790777 SSP/SP      | B | 1 | S03 | 39 |
| 547817 | DÉBORA SANTOS DE MACEDO             | 12970987 CNH/MG      | B | 1 | S03 | 40 |
| 520936 | DEBORAH LUCAS FIDALGO               | 1658431 SSP/MS       | B | 1 | S04 | 1  |
| 547903 | DELAIDE MARINHO LEANDRO             | 1760064 SSP/AL       | B | 1 | S04 | 2  |
| 521535 | DENIS CÉSAR BARBOSA                 | SEJUSP/MS            | B | 1 | S04 | 3  |
| 548037 | DIEGO HENRIQUE DE JESUS INSABRAL    | 001752816 SEJUSP/MS  | B | 1 | S04 | 4  |
| 521839 | DIEGO LANDGRAF MULKER               | 6861619 SSP/SC       | B | 1 | S04 | 5  |
| 547937 | DIOGO SCHAFFER MORAIS               | 1112446842 SSP/BA    | B | 1 | S04 | 6  |
| 520818 | DOUGLAS AREDES VENDRAMINI DURAN     | 001892667 SSP/MS     | B | 1 | S04 | 7  |
| 521698 | DOUGLAS FERNANDO GARCIA LEITE       | 1635337 SSP/MS       | B | 1 | S04 | 8  |
| 522000 | DOUGLAS FREITAS GONTIJO             | 12776253 PCMG/MG     | B | 1 | S04 | 9  |
| 520830 | DOUGLAS LUIZ PERGO BORGES           | 1885014 SSP/MS       | B | 1 | S04 | 10 |
| 548120 | ECLESIASTE ALVES DA SILVA           | 2462489 SEJUSP/MS    | B | 1 | S04 | 11 |
| 548097 | EDERSON FERREIRA DA CRUZ            | 5400 CRF/MT          | B | 1 | S04 | 12 |
| 521806 | EDINÉIA RIBEIRO BRANDÃO CAVALCANTE  | 1345729 SEJUSP/MS    | B | 1 | S04 | 13 |
| 520692 | EDRYEN BELMONTE DA SILVA            | 001874970 SEJUSP/MS  | B | 1 | S04 | 14 |
| 521340 | EDUARDA AMARAL RIBEIRO              | 2155062 SSP/MS       | B | 1 | S04 | 15 |
| 530837 | EDUARDA YUKARI YSATUGU              | 378549868 SESP/SP    | B | 1 | S04 | 16 |
| 520738 | Eduardo Alexandre Pinto             | 676512 /             | B | 1 | S04 | 17 |
| 520726 | EDUARDO CAMACARY CAVALCANTE LEMOS   | 1424370000 SSP/BA    | B | 1 | S04 | 18 |
| 534045 | EDUARDO DE AGUIAR SOARES LIBÓRIO    | 2148024 SSP/MS       | B | 1 | S04 | 19 |
| 521617 | EDUARDO GONÇALVES THIBAU DE ALMEIDA | 1466243 SEJUSP/MS    | B | 1 | S04 | 20 |
| 522127 | EDUARDO IGNACIO SILVA URBANSKI      | 1287162 SESDEC/RO    | B | 1 | S04 | 21 |
| 537460 | EDUARDO MARCONDES MAEGAKI ONO       | 1893562 CNH/MS       | B | 1 | S04 | 22 |
| 547805 | EDUARDO PAIVA BRUM                  | 001873033 SSP/MS     | B | 1 | S04 | 23 |
| 521838 | EFRAIN MARIANO TAVARES              | 6222488 SSP/MS       | B | 1 | S04 | 24 |
| 521974 | ELAINE CHRISTINE TELES CRUZ         | 148360332 SSP/PR     | B | 1 | S04 | 25 |
| 521636 | ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO        | 302388047 SSP/SP     | B | 1 | S04 | 26 |
| 522175 | ELIETE REVIL DE LIMA                | 0364700620085 SSP/MA | B | 1 | S04 | 27 |
| 547922 | ELIZANGELA KIMI FUJIMORI            | 16907388 SSP/MT      | B | 1 | S04 | 28 |
| 521320 | ELIZETE SILVA RIBEIRO               | DETRAN/MS            | B | 1 | S04 | 29 |
| 521846 | ELMA MIRANDA DE CARVALHO            | 16829913 SSP/AM      | B | 1 | S04 | 30 |
| 521628 | ELMA OLIVEIRA ALVES MONTEIRO        | 1409689 SSP/MS       | B | 1 | S04 | 31 |
| 521676 | ELTON TSUNEO YAMADA                 | 750776 SSP/RO        | B | 1 | S04 | 32 |
| 521736 | EMANUELE CERRI NABARRO              | 2187080 SEJUSP/MS    | B | 1 | S04 | 33 |
| 522054 | ÊMERSON LUCAS DA SILVA              | 6138463 SSP/PE       | B | 1 | S04 | 34 |
| 547988 | EMMANUELLE CAMARGO DE ALMEIDA       | 26089840 SEJUSP/MT   | B | 1 | S04 | 35 |
| 520984 | ENZO COSTA CANDIA                   | 001746400 SSP/MS     | B | 1 | S04 | 36 |
| 527308 | ERIKA GIOVANNA BARROS DE NASCIMENTO | 7520949 SSP/PA       | B | 1 | S04 | 37 |
| 548137 | ESTELA MERLONE DE TOLEDO            | 2147846 SSP/MS       | B | 1 | S04 | 38 |
| 548151 | EULLA TEIXEIRA RODRIGUES DINIZ      | 2477100 SSP/MS       | B | 1 | S04 | 39 |
| 521745 | EVANDRA APARECIDA MACHADO DE SOUZA  | 823599 SSP/MS        | B | 1 | S04 | 40 |
| 520793 | EVELIN SOFIA RODRIGUEZ LEMES        | 001710730 SSP/MS     | B | 1 | S09 | 1  |
| 521863 | EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ        | 127205639 SSP/PR     | B | 1 | S09 | 2  |
| 526287 | EVELYN CORREA DE OLIVEIRA           | 3277764 SSP/DF       | B | 1 | S09 | 3  |
| 547808 | EVISLAINE ALMEIDA PIRES             | 5027621 SSP/GO       | B | 1 | S09 | 4  |
| 521647 | FABIANA BARRO LESCANO CAMPOS        | 2029795 SESP/MS      | B | 1 | S09 | 5  |
| 521045 | FABIANA MARTINS DA SILVA            | 001268336 SSP/MS     | B | 1 | S09 | 6  |
| 521886 | FABIANA QUELHO WITZLER RIBEIRO      | 001358481 SSP/MS     | B | 1 | S09 | 7  |
| 531591 | FABIANE ANGÉLICA DE PAIVA PAULA     | Mg 12291196 SSP/MG   | B | 1 | S09 | 8  |
| 521645 | FABIO ANSELMO NIZ BAREIRO           | 000841967 SSP/MS     | B | 1 | S09 | 9  |
| 521775 | FABIO DA SILVA MOTA                 | 1479592 SEJUSP/MS    | B | 1 | S09 | 10 |

|        |                                     |                     |   |   |     |    |
|--------|-------------------------------------|---------------------|---|---|-----|----|
| 522128 | FABIO DANILO BENTO DE PAULA         | 41777 SSP/MS        | B | 1 | S09 | 11 |
| 526382 | FABIO HENRIQUE TOMAZ DE AQUINO      | 258869264 SSP/SP    | B | 1 | S09 | 12 |
| 533589 | FÁBIO MARCOS TEIXEIRA FILHO         | 6458929 SSP/GO      | B | 1 | S09 | 13 |
| 536627 | FABIO MILKI DA SILVA                | CNH/MS              | B | 1 | S09 | 14 |
| 521780 | FABRICIA OLIVEIRA DE QUEVEDO        | 2074304 SEJUSP/MS   | B | 1 | S09 | 15 |
| 521565 | FELIPE CESAR TIMPORIM               | 496746748 SSP/SP    | B | 1 | S09 | 16 |
| 522035 | FELIPE DA SILVA GONDIM              | 133806350 SESP/PR   | B | 1 | S09 | 17 |
| 520990 | FELIPE MAIA RODRIGUES               | 1972250 SSP/MS      | B | 1 | S09 | 18 |
| 521952 | FELIPE MATEUS DE LIMA E SILVA       | 581839766 SSP/SP    | B | 1 | S09 | 19 |
| 547837 | FELIPE MENEZES LIMA                 | 3023406 SSP/PB      | B | 1 | S09 | 20 |
| 520822 | FELIPE SHOGO KATO                   | 2075652 SSP/MS      | B | 1 | S09 | 21 |
| 521867 | FELIPE TAKAMORI OLIVEIRA            | 27111202 SSP/MT     | B | 1 | S09 | 22 |
| 520656 | FERNANDA AMABLE MOTTI CHORRES       | 2069780 SSP/MS      | B | 1 | S09 | 23 |
| 520658 | FERNANDA APARECIDA LUCENA DA SILVA  | 1597954 SEJUSP/MS   | B | 1 | S09 | 24 |
| 548096 | FERNANDA AZEVEDO KOCHANOVSKI        | 2072276 POM/MS      | B | 1 | S09 | 25 |
| 532248 | FERNANDA CRISTINA DE LIMA TOLENTINO | 001671903 SSP/MS    | B | 1 | S09 | 26 |
| 521338 | FERNANDA DA SILVEIRA                | 84930202 SSP/PR     | B | 1 | S09 | 27 |
| 520821 | FERNANDA DE ABREU                   | 7202959 SSP/SC      | B | 1 | S09 | 28 |
| 522071 | FERNANDA FORTES DA CUNHA            | 8375349 SSP/MG      | B | 1 | S09 | 29 |
| 521172 | FERNANDA HISLLEY DE SOUZA           | 90070606 SESP/PR    | B | 1 | S09 | 30 |
| 521016 | FERNANDA MIRANDA SARMENTO RORIZ     | 1392559 SEJUSP/MS   | B | 1 | S09 | 31 |
| 521201 | FERNANDA MOURA ROJAS                | 2055723 SSP/MS      | B | 1 | S09 | 32 |
| 521258 | FERNANDA MUNHOZ FUZINATO            | 001263878 SSP/MS    | B | 1 | S09 | 33 |
| 521830 | FERNANDA NUNES BARBOSA              | 5281459 SSP/GO      | B | 1 | S09 | 34 |
| 521027 | FERNANDA PEREIRA DA ROSA            | 001972222 SSP/MS    | B | 1 | S09 | 35 |
| 520764 | FERNANDA RODRIGUES TEODORO          | 5214569 CNH/GO      | B | 1 | S09 | 36 |
| 521524 | FERNANDA SCHNEIDER                  | 001301862 SSP/MS    | B | 1 | S09 | 37 |
| 528392 | FERNANDO DE LIMA MACHADO            | 1987655 SEJUSP/MS   | B | 1 | S09 | 38 |
| 522188 | FERNANDO HENRIQUE CHAMPAN           | 488923694 SSP/SP    | B | 1 | S09 | 39 |
| 548153 | FERNANDO LUIZ DINIZ                 | 6940814 SSP/MG      | B | 1 | S09 | 40 |
| 521428 | FERNANDO SOBÉ MOREIRA NETTO         | 25959921 SEJUSP/MT  | B | 1 | S10 | 1  |
| 533355 | FILIPE CLEMENTE MANZOLI             | 538816995 SSP/SP    | B | 1 | S10 | 2  |
| 522009 | FILIPE DETRANO RIBEIRO              | 234733111 DETRAN/RJ | B | 1 | S10 | 3  |
| 521609 | FLÁVIA AMÂNCIO PINTO                | 840904 SSP/RO       | B | 1 | S10 | 4  |
| 521299 | FLÁVIA APARECIDA DE SOUZA LOPES     | 1111281 SEJUSP/MS   | B | 1 | S10 | 5  |
| 532790 | FLÁVIA DADA PAIVA                   | 1682325 SSP/MS      | B | 1 | S10 | 6  |
| 520739 | FLAVIHIAN FERREIRA PINTO            | 002856168 SSP/RN    | B | 1 | S10 | 7  |
| 521025 | FLORENTINO GONÇALVES DA CRUZ FILHO  | 37147999 SSP/SP     | B | 1 | S10 | 8  |
| 530996 | FLORIANO BORDIGNON JUNIOR           | 1863352 SSP/MS      | B | 1 | S10 | 9  |
| 521965 | FRANCELI LEITE ALVES                | 001720312 SSP/MS    | B | 1 | S10 | 10 |
| 521790 | FRANCIS SYMBROM DOS SANTOS          | 000999881MS SSP/MS  | B | 1 | S10 | 11 |
| 522186 | FRANCISCO EDUARDO FIGUEIREDO FILHO  | 4857753 DGPC/GO     | B | 1 | S10 | 12 |
| 548179 | FRANCO DUTRA                        | 001788747 SEJUSP/MS | B | 1 | S10 | 13 |
| 521332 | FREDY LEANDRO DE CARVALHO BALBUENA  | 1852659 SSP/MS      | B | 1 | S10 | 14 |
| 521168 | GABRIEL BORDALÍ FRANCO              | 1724255 SEJUSP/MS   | B | 1 | S10 | 15 |
| 521763 | GABRIEL BOTTI DE MOURA              | 18504256 SSP/MT     | B | 1 | S10 | 16 |
| 521202 | GABRIEL CAVALLI                     | 659159652 SSP/SP    | B | 1 | S10 | 17 |
| 520671 | GABRIEL GALEANO DE OLIVEIRA         | 06339118454 CNH/MS  | B | 1 | S10 | 18 |
| 521683 | GABRIEL HENRIQUE BRAGA ROCHA        | 98715894 I CLA/PR   | B | 1 | S10 | 19 |
| 521295 | GABRIEL HENRIQUE ROEWER             | 23536322 SESP/MT    | B | 1 | S10 | 20 |
| 547959 | GABRIEL JOSÉ XAVIER WEIS            | 1145297 SESP/MS     | B | 1 | S10 | 21 |
| 543483 | GABRIEL MARCATO VILLAS BOAS         | 1616663 SEJUSP/MS   | B | 1 | S10 | 22 |
| 522122 | GABRIEL MARCHI BORGES               | 104480713 SSP/PR    | B | 1 | S10 | 23 |

|        |  |                      |   |   |     |    |
|--------|--|----------------------|---|---|-----|----|
| 520688 | GABRIEL MARCONDES DELGADO GOMES            | 101664120 SSP/PR     | B | 1 | S10 | 24 |
| 521013 | GABRIEL MIRANDA RODRIGUES DOS SANTOS       | 1703928 SEJUSP/MS    | B | 1 | S10 | 25 |
| 522129 | GABRIEL RUIZ SILVA                         | 56032604 CNH/SP      | B | 1 | S10 | 26 |
| 521754 | GABRIEL SOUZA SANTOS DA SILVA              | 3051828 SSP/DF       | B | 1 | S10 | 27 |
| 521195 | GABRIELA BALZAN                            | 001790179 SSP/MS     | B | 1 | S10 | 28 |
| 547838 | GABRIELA BERCHIOL VIEIRA                   | 131364601 SSP/PR     | B | 1 | S10 | 29 |
| 520875 | GABRIELA BITTINGER BALESTRIN               | 2039019 SSP/MS       | B | 1 | S10 | 30 |
| 521210 | GABRIELA CAROLYNE DA SILVA PEREIRA ALCARAZ | 001751616 SSP/MS     | B | 1 | S10 | 31 |
| 521833 | GABRIELA CRISTINA ANUNCIAÇÃO               | 001486683 SSP/MS     | B | 1 | S10 | 32 |
| 545905 | GABRIELA CRUZ MOMM                         | 2107809 SEJUSP/MS    | B | 1 | S10 | 33 |
| 521547 | GABRIELA DE PAULA SALINEIRO                | 2040639 SSP/MS       | B | 1 | S10 | 34 |
| 521749 | GABRIELA DOS SANTOS ROMERO                 | 2004799 SSP/MS       | B | 1 | S10 | 35 |
| 520700 | GABRIELA FERNANDES DOS REIS                | 509299830 SSP/SP     | B | 1 | S10 | 36 |
| 522026 | GABRIELA FREITAS FERREIRA                  | Mg14926296 SSP/MG    | B | 1 | S10 | 37 |
| 521024 | GABRIELA GARCIA PEREIRA                    | 652069551 SSP/SP     | B | 1 | S10 | 38 |
| 548065 | GABRIELA HITOMI OHARA                      | 1529625 SSP/MS       | B | 1 | S10 | 39 |
| 521052 | GABRIELA MASSAFRA PORAZZI                  | 21712948 SSP/MT      | B | 1 | S10 | 40 |
| 547841 | GABRIELA MENEZES LIMA                      | 3044142 SSP/PB       | B | 1 | S10 | 41 |
| 521767 | GABRIELA PASCULLI BARCELLOS                | 2078751 SSP/MS       | B | 1 | S10 | 42 |
| 522126 | GABRIELA PUERTA PRIMO BARBOSA              | 622693669 SSP/SP     | B | 1 | S10 | 43 |
| 529167 | GABRIELA RESENDE SANTOS CUNHA              | 19126440 SSP/MG      | B | 1 | S10 | 44 |
| 521100 | GABRIELA RIBEIRO DE LARA                   | 20373627 SSP/MT      | B | 1 | S10 | 45 |
| 520835 | GABRIELA RIPOL MAFIA                       | 001946371 SSP/MS     | B | 1 | S10 | 46 |
| 521897 | GABRIELA TAÍLA DA SILVA HOFF               | 147585063 SSP/PR     | B | 1 | S10 | 47 |
| 539353 | GABRIELA ZANELLA DOS SANTOS                | 8060448399 SSP/RS    | B | 1 | S10 | 48 |
| 521427 | GABRIELA ZANETTE THOME                     | 125038441 SESP/PR    | B | 1 | S10 | 49 |
| 521192 | GABRIELE TECO MIRANDA                      | 2073673 SEJUSP/MS    | B | 1 | S10 | 50 |
| 521397 | GABRIELLA CABRAL DA ROSA                   | 1424200 SEJUSP/MS    | B | 1 | S10 | 51 |
| 522003 | GABRIELLE DA CUNHA RODRIGUES               | 1552183 SSP/MS       | B | 1 | S10 | 52 |
| 547891 | GABRIELLE FERNANDA GONÇALVES MARTINS       | 56950000 SSP/SP      | B | 1 | S10 | 53 |
| 547995 | GABRIELLY TOMASONI                         | 1325320 SESDEC/RO    | B | 1 | S10 | 54 |
| 521644 | GEISE BARBOSA RODRIGUES                    | 001154804 SSP/MS     | B | 1 | S10 | 55 |
| 520746 | GELSON MARTINS DA SILVA                    | 001297608 SSP/MS     | B | 1 | S10 | 56 |
| 520889 | GENYLSON BARBOSA POLICARPO                 | 1532320 /            | B | 1 | S10 | 57 |
| 530791 | GEORGIA DUNCAN COUTINHO                    | 282450998 DETRAN/RJ  | B | 1 | S10 | 58 |
| 521932 | GESNER LAVAGNOLI MANFRINATO                | 64808583 SSP/MS      | B | 1 | S10 | 59 |
| 521817 | GIANE MIGLIORINI                           | 82960805 SSP/PR      | B | 1 | S10 | 60 |
| 520919 | GILDASIO FRAZAO DA SILVA                   | 615029 SSP/TO        | C | 0 | T04 | 1  |
| 532539 | GIORDANA GREGÓRIO FRITSCH                  | 20605501 SSP/MT      | C | 0 | T04 | 2  |
| 520704 | GIOVANA DIBO                               | 2098691 SEJUSP/MS    | C | 0 | T04 | 3  |
| 521421 | GIOVANA MARTINS CRESTANI                   | 1638173 SSP/MS       | C | 0 | T04 | 4  |
| 547813 | GIOVANA PELLIN DOS SANTOS                  | 001978981 SSP/MS     | C | 0 | T04 | 5  |
| 521700 | GIOVANA PEREIRA DE MOURA GALVEZ            | 2032457 SSP/MS       | C | 0 | T04 | 6  |
| 521091 | GIOVANA SAMPAIO VARGAS                     | 2532163 SSP/MS       | C | 0 | T04 | 7  |
| 520699 | GIOVANI GRISOLIA BAGI                      | CNH/MS               | C | 0 | T04 | 8  |
| 538823 | GIOVANNA CRISTINA SILVA E SILVA            | 001689017 SSP/MS     | C | 0 | T04 | 9  |
| 520942 | GIOVANNA FORTES FROTA                      | 2178533 SSP/MS       | C | 0 | T04 | 10 |
| 520703 | GIOVANNA PICH BELLE                        | 2151491 SSP/MS       | C | 0 | T04 | 11 |
| 522024 | GIULIA LIRA SANCHES                        | 5645119 PCPA/PA      | C | 0 | T04 | 12 |
| 520708 | GIULIA MEDEIROS FRANTZ                     | 1656379261 SEJUSP/MS | C | 0 | T04 | 13 |
| 521216 | GIULIANE BOTARELI CESAR                    | 01437044 SSP/MS      | C | 0 | T04 | 14 |
| 521814 | GIULLIA TREVISAN COVRE SIMAO BATISTA       | 1697628 SSP/MS       | C | 0 | T04 | 15 |
| 520826 | GLEDSON FERREIRA BUENO                     | 272393125 SSP/SP     | C | 0 | T04 | 16 |
| 548145 | GLEICIELE FERREIRA ELOI MIRANDA            | 3679006 SPTC/GO      | C | 0 | T04 | 17 |
| 522880 | GRAZIELE CRISTINA IGNACIO                  | 47670084 SSP/SP      | C | 0 | T04 | 18 |

|        |   |                     |   |   |     |    |
|--------|---|---------------------|---|---|-----|----|
| 521240 | GRAZIELLI OLIVEIRA MOTTA DE OLIVEIRA      | 001413355 CNH/MS    | C | 0 | T04 | 19 |
| 520853 | GREICE KELLY ARAÚJO DIAS                  | 5287375 SPTC/GO     | C | 0 | T04 | 20 |
| 522074 | GUILHERME HENRIQUE PEREIRA CASTANHEIRA    | 105996772 SSP/PR    | C | 0 | T04 | 21 |
| 521893 | GUILHERME KENJI SHIROMA                   | 001664507 SEJUSP/MS | C | 0 | T04 | 22 |
| 520720 | GUILHERME LANDER DO VALE RODRIGUES SOARES | 3054316 SSP/DF      | C | 0 | T04 | 23 |
| 548146 | GUSTAVO MEIRA DE ARAUJO                   | 13957701 SSP/MG     | C | 0 | T04 | 24 |
| 535572 | HAMILY CAMILA                             | 1391384 SSP/MS      | C | 0 | T04 | 25 |
| 521341 | HANNA REBECA DE JESUS ARAUJO CASTELHANO   | 18204317 SSP/MT     | C | 0 | T04 | 26 |
| 548050 | HANNIEL DOUGLAS MACEDO DA SILVA           | 24106429 SSP/MT     | C | 0 | T04 | 27 |
| 521002 | HARNON DOMINGUES MAGGIONI                 | 1698127 SEJUSP/MS   | C | 0 | T04 | 28 |
| 547974 | HAYLA MARIA DE SOUZA RAMOS                | 06048229903 CNH/PR  | C | 0 | T04 | 29 |
| 547765 | HELAIK VINAGRE TAVARES                    | 4940452 PCPA/PA     | C | 0 | T04 | 30 |
| 547773 | HELEN FERNANDA DOS SANTOS                 | 102610377 POM/PR    | C | 0 | T04 | 31 |
| 521543 | HELEN FERRAZ BRUNO                        | 1254203 COREN/MS    | C | 0 | T04 | 32 |
| 521491 | HELENA CRISTINA DA SILVA ULBRECHT         | 001527869 SSP/MS    | C | 0 | T04 | 33 |
| 521631 | HELGA ELITA FRANCO MARINHO                | 000303803 SSP/MS    | C | 0 | T04 | 34 |
| 531698 | HELIO PEDRO CARVALHO FILHO                | 32368 OAB/GO        | C | 0 | T04 | 35 |
| 521723 | HÉLIO PEIXOTO ENNES                       | 133 5263 SSP/MS     | C | 0 | T04 | 36 |
| 548177 | HELLEN KAROLAINE DE OLIVEIRA              | 561151842 SSP/SP    | C | 0 | T04 | 37 |
| 548011 | HELLENA GABRIELLA RIBEIRO DUTRA           | 502501662 SSP/SP    | C | 0 | T04 | 38 |
| 525809 | HELOISA GADOTTI DA SILVA                  | 509306834 SSP/SP    | C | 0 | T04 | 39 |
| 548090 | HELOIZE HELENA NEVES GUIMARAES            | 504813468 SSP/SP    | C | 0 | T04 | 40 |
| 520723 | HENRIQUE DE ALMEIDA FRANCO                | 001704906 SEJUSP/MS | C | 0 | T05 | 1  |
| 521758 | HENRIQUE GOMES AGUIAR                     | 885731 SSP/TO       | C | 0 | T05 | 2  |
| 520964 | HENRIQUE LEONEL ALVES                     | 6204764 SSP/GO      | C | 0 | T05 | 3  |
| 521795 | HENRY CASTRO BERTICELLI                   | 26593564 SSP/MT     | C | 0 | T05 | 4  |
| 547149 | HERBERT JA DE SOUZA GODOI                 | 001425359 SSP/MS    | C | 0 | T05 | 5  |
| 521541 | HÉRCULES SPIRANDELI JUNIOR                | 78064552 SSP/PR     | C | 0 | T05 | 6  |
| 521849 | HIGOR CESAR SILVA ALVES                   | 16843806 SSP/MG     | C | 0 | T05 | 7  |
| 522154 | HIGOR MENDES VERONEZE                     | 484449539 SSP/SP    | C | 0 | T05 | 8  |
| 520749 | IANCA JAIANA SILVA ALVES                  | 2642987 SEJUSP/MS   | C | 0 | T05 | 9  |
| 520872 | IASMIM DA SILVA CASTILHO                  | 1441304 SSP/MS      | C | 0 | T05 | 10 |
| 520683 | IASMIN AMARAL DE ANDRADE                  | SSP/MS              | C | 0 | T05 | 11 |
| 521733 | ÍCARO COLAIÁCOVO CARNEIRO DA COSTA        | 001160483 SSP/MS    | C | 0 | T05 | 12 |
| 520776 | IEDA KAMILA FERNANDES DE LIMA             | 001620508 SSP/MS    | C | 0 | T05 | 13 |
| 521585 | IGOR DE OLIVEIRA ALMEIDA                  | 0841106789 SSP/BA   | C | 0 | T05 | 14 |
| 521957 | IGOR SOUZA CARPINÉ                        | 133997377 SSP/PR    | C | 0 | T05 | 15 |
| 547847 | ILEUZA CRISTINA MENEZES DA ROCHA          | 19715897 SSP/MT     | C | 0 | T05 | 16 |
| 521930 | INGRID CAROLINE SILVA NASCIMENTO          | 152659768 SESP/PR   | C | 0 | T05 | 17 |
| 520677 | ISABELA CASTELLO LEMOS                    | 1607100 SSP/MS      | C | 0 | T05 | 18 |
| 521176 | ISABELA CHIQUITO GESUALDO                 | 001836024 SSP/MS    | C | 0 | T05 | 19 |
| 548078 | ISABELA CRISTINA ROCHA ANDRADE            | 124315387 SSP/PR    | C | 0 | T05 | 20 |
| 548068 | ISABELA DE MOURA MOTA                     | 2065074 SSP/MS      | C | 0 | T05 | 21 |
| 522076 | ISABELA DE OLIVEIRA JACQUES               | 001955387 SSP/MS    | C | 0 | T05 | 22 |
| 522088 | ISABELA GOMES DE SOUZA                    | 2285487 SEJUSP/MS   | C | 0 | T05 | 23 |
| 548156 | ISABELA LYRIO DE SOUZA                    | 1486496 SSP/MS      | C | 0 | T05 | 24 |
| 521087 | ISABELA MACHADO PAULINO                   | 50651500 SSP/SP     | C | 0 | T05 | 25 |
| 521668 | ISABELA PALHANO CARDOSO                   | 2195675 SSP/MS      | C | 0 | T05 | 26 |
| 522170 | ISABELA RESENDE FARIAS                    | 001783635 SSP/MS    | C | 0 | T05 | 27 |
| 521620 | ISABELA TONON DOMINGOS                    | 135299294 SSP/PR    | C | 0 | T05 | 28 |
| 520715 | ISABELE ARAÚJO DA SILVA                   | 2960439 SSP/DF      | C | 0 | T05 | 29 |
| 522148 | ISABELLA BARBOSA MARINHO                  | 001795250 SSP/MS    | C | 0 | T05 | 30 |
| 548030 | ISABELLA GALVAO CRISOSTOMO                | 25842749 SSP/MT     | C | 0 | T05 | 31 |

|        |                                      |                      |   |   |     |    |
|--------|--------------------------------------|----------------------|---|---|-----|----|
| 547973 | ISABELLA PROVENZANO                  | 001887440 SSP/MS     | C | 0 | T05 | 32 |
| 521844 | ISABELLA QUEIROZ SEVERINO            | 18953671 SSP/MG      | C | 0 | T05 | 33 |
| 543417 | ISABELLE DA SILVA                    | 426406047 SESP/SP    | C | 0 | T05 | 34 |
| 547778 | ISABELLE LAGUILIO FIALHO             | 2164076 SSP/MS       | C | 0 | T05 | 35 |
| 520667 | ISADORA ALBERTINI MENDONÇA           | 527771119 SSP/SP     | C | 0 | T05 | 36 |
| 547795 | ISADORA DE PÁDUA CINTRA              | 455319960 CNH/SP     | C | 0 | T05 | 37 |
| 540121 | ISADORA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA   | 001962297 SSP/MS     | C | 0 | T05 | 38 |
| 520771 | ISADORA LATRÔNICO DOMINGOS           | 2126419 SEJUSP/MS    | C | 0 | T05 | 39 |
| 522058 | ISADORA LIZ LIMA SANTOS              | 0424532720110 SSP/MA | C | 0 | T05 | 40 |
| 522091 | ISADORA PALACIO LOPES                | 001945651 SEJUSP/MS  | C | 0 | T10 | 1  |
| 521194 | ISADORA VILELA MODESTO MARTINS       | 543855272 SSP/SP     | C | 0 | T10 | 2  |
| 522029 | ISADORA VINHATICO SILVA              | 2258867 SSP/MS       | C | 0 | T10 | 3  |
| 521150 | ISAQUE AMANCIO DOS SANTOS            | 2034581768 DIC/BA    | C | 0 | T10 | 4  |
| 521991 | ITHAMARA COSTA SILVA                 | 219488220020 SESP/MA | C | 0 | T10 | 5  |
| 521018 | ITLA GOMES ROCHA                     | 1291589 SSP/TO       | C | 0 | T10 | 6  |
| 521526 | IURI PIMENTA OLIVEIRA                | Mg12652672 SSP/MG    | C | 0 | T10 | 7  |
| 536470 | IVAN EURICO VENTURIN JUNIOR          | 410231757 SSP/SP     | C | 0 | T10 | 8  |
| 521671 | IVAN LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS       | 001852888 SSP/MS     | C | 0 | T10 | 9  |
| 547852 | IVIS DE ANDRADE VENTURIN             | 576689233 SSP/PR     | C | 0 | T10 | 10 |
| 548104 | IVY MORO AVILA                       | 001121230 SSP/MS     | C | 0 | T10 | 11 |
| 522094 | IZA EDUARDA GARCIA CABRAL            | 6086635 SSP/GO       | C | 0 | T10 | 12 |
| 521179 | IZAMARA PAIVA COUTINHO               | 1419323 CNH/RO       | C | 0 | T10 | 13 |
| 544005 | JADNA NEYLA SANTOS FIGUEIREDO        | 241220580 SSP/SP     | C | 0 | T10 | 14 |
| 522189 | JANAINA LEITE ROJAS DE LIMA          | 1656056 SEJUSP/MS    | C | 0 | T10 | 15 |
| 520900 | JANDERSON DA SILVA SOARES            | 2393807 SSP/PI       | C | 0 | T10 | 16 |
| 522167 | JAQUELINE APARECIDA VIEIRA FREITAS   | MG 5 381460 SSP/MG   | C | 0 | T10 | 17 |
| 535265 | JAQUELINE DA SILVA BRANQUINHO        | 1900053 SEJUSP/MS    | C | 0 | T10 | 18 |
| 521393 | JAQUELINE LEIDENTZ                   | 17512786 SSP/MT      | C | 0 | T10 | 19 |
| 521934 | JAQUELINE YONARA DA SILVA GALHARDO   | 001860293 SSP/MS     | C | 0 | T10 | 20 |
| 521247 | JARY NOVAES INSABRALDE               | 1259426 SSP/MS       | C | 0 | T10 | 21 |
| 548109 | JAYANE AMALYE BRANDAO MENDES         | SSP/MS               | C | 0 | T10 | 22 |
| 542177 | JDULIA HONDA                         | 132526869 SSP/PR     | C | 0 | T10 | 23 |
| 521969 | JEAM MICHEL                          | 574436765 SSP/SP     | C | 0 | T10 | 24 |
| 522108 | JEAN CARLOS SANTOS FRAYHA            | 1453092 SESDEC/RO    | C | 0 | T10 | 25 |
| 520686 | JEAN VENTURI                         | 6880722 SSP/SC       | C | 0 | T10 | 26 |
| 528536 | JEFERSON MARCAL DE SOUZA JUNIOR      | 001908518 SSP/MS     | C | 0 | T10 | 27 |
| 521546 | JENIFFER LISSANDRA BRAUN DE AQUINO   | 0301821658 MEX/RS    | C | 0 | T10 | 28 |
| 520958 | JENNIFER DA ROCHA                    | 94577373 SSP/PR      | C | 0 | T10 | 29 |
| 521805 | JESLYN RODRIGUES DA COSTA            | 528618313 SSP/SP     | C | 0 | T10 | 30 |
| 521086 | JÉSSICA ALENCAR RODRIGUES DOS SANTOS | 1717122 SSP/MS       | C | 0 | T10 | 31 |
| 521277 | JÉSSICA ANDRADE FILGUEIRAS           | 2224311 SSP/MS       | C | 0 | T10 | 32 |
| 521614 | JESSICA D. M. LEANDRO                | 104070833 SSP/PR     | C | 0 | T10 | 33 |
| 521249 | JESSICA PADOAN HENRIQUES             | 572122433 SSP/SP     | C | 0 | T10 | 34 |
| 532214 | JÉSSICA RODRIGUES DE ALMEIDA         | 5619782 SSP/GO       | C | 0 | T10 | 35 |
| 520895 | JESSYCA CHRISTINA RIBEIRO PEREIRA    | 19075839 SESP/MT     | C | 0 | T10 | 36 |
| 520653 | JEYSA GABRIELA DE SOUZA TORRES       | 9057192 SDS/PE       | C | 0 | T10 | 37 |
| 521522 | JHENIFER LUARA DE ALMEIDA PEREIRA    | 603394620 SSP/SP     | C | 0 | T10 | 38 |
| 521505 | JHONNY CLEVERSON DOS REIS            | 63011169 SSP/PR      | C | 0 | T10 | 39 |
| 522173 | JHONNY LEVINO SILVA MORAES           | 1803158 SESP/MS      | C | 0 | T10 | 40 |
| 547767 | JHULYA MILENA ALVES PEREIRA          | 001818434 SSP/MS     | C | 0 | T11 | 1  |
| 528634 | JOANA RITA LIMA DA SILVA             | 2310889 SSP/MS       | C | 0 | T11 | 2  |
| 521515 | JOÃO CARLOS TORRENTE PENTEADO        | 460046019 SSP/SP     | C | 0 | T11 | 3  |
| 530865 | JOÃO DALTO VIGANÓ PASTRO             | 42841137 SSP/PR      | C | 0 | T11 | 4  |
| 521560 | JOÃO EDUARDO PINHO                   | 2455997 SEJUSP/MS    | C | 0 | T11 | 5  |

|        |  |                       |   |   |     |    |
|--------|--|-----------------------|---|---|-----|----|
| 521972 | JOÃO HENRIQUE CRAQUER BETTIO               | 53956011 SSP/SP       | C | 0 | T11 | 6  |
| 531006 | JOÃO HENRIQUE HOMEM DE CARVALHO BEZERRA    | 1993682 SSP/MS        | C | 0 | T11 | 7  |
| 521096 | JOÃO HENRIQUE JAROS CONTATO                | 132030774 SESP/PR     | C | 0 | T11 | 8  |
| 548114 | JOAO MANUEL ALCOVA SILVA                   | 2079735 SEJUSP/MS     | C | 0 | T11 | 9  |
| 520805 | JOAO MARCOS ANDREAZZI SELIS                | 136273073 SESP/PR     | C | 0 | T11 | 10 |
| 522106 | JOAO MARCOS DE SOUZA MARTINS               | 1974748 SSP/MS        | C | 0 | T11 | 11 |
| 521441 | JOÃO OTÁVIO LOPES LOURENTE                 | 001724025 SSP/MS      | C | 0 | T11 | 12 |
| 522168 | JOÃO PAULO FRIZON DE OLIVEIRA              | 15036774 SSP/MT       | C | 0 | T11 | 13 |
| 521589 | JOÃO PAULO LANZA                           | 533012260 SSP/SP      | C | 0 | T11 | 14 |
| 520954 | JOAO PAULO MARCUZZO MORAES                 | 6178071 SSP/GO        | C | 0 | T11 | 15 |
| 520880 | JOÃO PEDRO CORDEIRO TREVISANI              | 132047634 SESP/PR     | C | 0 | T11 | 16 |
| 520761 | JOAO PEDRO CUNHA ROSA                      | 13517365 SSP/MG       | C | 0 | T11 | 17 |
| 520646 | JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA LIMA CALIXTO BESSER | 001801978 SEJUSP/MS   | C | 0 | T11 | 18 |
| 522043 | JOÃO PEDRO GIANANTE COSTA                  | 567303007 SSP/SP      | C | 0 | T11 | 19 |
| 542471 | JOAO PEDRO HENRIQUES PINHEIRO MURANO       | 1682139 SEJUSP/MS     | C | 0 | T11 | 20 |
| 521730 | JOAO VICTOR HERNANDES ANCELMO              | 1542358 SEJUSP/MS     | C | 0 | T11 | 21 |
| 521043 | JOHAN VICTOR DE FREITAS SILVA              | 2071157 SEJUSP/MS     | C | 0 | T11 | 22 |
| 548181 | JOHNNI ALLAN DOS SANTOS BARROSO            | 164367 SSP/MS         | C | 0 | T11 | 23 |
| 521395 | JÓICE KÁRITA DA ROCHA                      | 135746371 SSP/PR      | C | 0 | T11 | 24 |
| 521600 | JOICE SANTOS DE ARAUJO                     | 1649842325 SSP/BA     | C | 0 | T11 | 25 |
| 521593 | JORGE LUIZ DA SILVA SOUZA                  | 2430019 SSP/MS        | C | 0 | T11 | 26 |
| 521823 | JOSÉ JUNIOR BOREGIO DE PAULA               | 001956283 SSP/MS      | C | 0 | T11 | 27 |
| 547861 | JOSE PERICOLO JUNIOR                       | 302630314 SSP/SP      | C | 0 | T11 | 28 |
| 522135 | JOSE ROBERT LACHMANN ANDREJEWSKI           | 22127780 SESP/MT      | C | 0 | T11 | 29 |
| 521006 | JOSE ROBERTO BERNARDO BETTARELLO           | 460476798 SSP/SP      | C | 0 | T11 | 30 |
| 547772 | JOSE SADAQ KOSHIYAMA JUNIOR                | 552486802 SSP/SP      | C | 0 | T11 | 31 |
| 547782 | JOSIANE GRAZIELE COSTA                     | 001046110 SSP/MS      | C | 0 | T11 | 32 |
| 521267 | JOSIANY RODRIGUES BARRETO                  | 6171971 SSP/GO        | C | 0 | T11 | 33 |
| 547946 | JOSUÉ GALDINO CORREA JUNIOR                | 503396230 SSP/SP      | C | 0 | T11 | 34 |
| 547914 | JOSYLENE ANDRIOLA DOS SANTOS               | 241445857 SSP/RJ      | C | 0 | T11 | 35 |
| 521682 | JOYCE SILVA ALVES                          | 985203 SSP/MS         | C | 0 | T11 | 36 |
| 548042 | JOYCE SILVA MULLER                         | 23132760 SSP/MT       | C | 0 | T11 | 37 |
| 548091 | JUCIANA BIZERRA MOURA                      | 0323754220068 SESP/MA | C | 0 | T11 | 38 |
| 540217 | JULIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA           | 1810621 SEJUSP/MS     | C | 0 | T11 | 39 |
| 525817 | JÚLIA GABRIELA GUEDES PRADO                | 5452094 SSP/GO        | C | 0 | T11 | 40 |
| 521989 | JULIA SACHETIN FONTOURA                    | 2137121 SEJUSP/MS     | C | 0 | T11 | 41 |
| 521611 | JULIA STEPHANI FERRAZ LIMA FERREIRA        | 24089338 SESP/MT      | C | 0 | T11 | 42 |
| 521690 | JULIANA ALVES COSTA                        | 213238512 SSP/RJ      | C | 0 | T11 | 43 |
| 533657 | JULIANA ANDRADE QUEIROZ                    | 5126324 SSP/GO        | C | 0 | T11 | 44 |
| 539156 | JULIANA BATISTA GOMES                      | 5630077 SSP/GO        | C | 0 | T11 | 45 |
| 520740 | Juliana Emi Shimabukuro                    | /                     | C | 0 | T11 | 46 |
| 522041 | JULIANA FARIAS DE SOUZA                    | 001873475 SSP/MS      | C | 0 | T11 | 47 |
| 520922 | JULIANA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA         | 206037715 DETRAN/RJ   | C | 0 | T11 | 48 |
| 548101 | JULIANA GIMENEZ GRANCE                     | 1152894 SNJ/MS        | C | 0 | T11 | 49 |
| 521868 | JULIANA INGRID HSU                         | 93612760 SESP/PR      | C | 0 | T11 | 50 |
| 520979 | JULIANA MACHADO KHODR                      | 2024635 SSP/MS        | C | 0 | T11 | 51 |
| 521985 | JULIANA MESQUITA GARCIA                    | 1680489 SSP/MS        | C | 0 | T11 | 52 |
| 521658 | JULIANA MORAIS WALDOW                      | 001383062 SSP/MS      | C | 0 | T11 | 53 |
| 520718 | JULIANA REZENDE CANÉPPELE                  | 001945132 SSP/MS      | C | 0 | T11 | 54 |
| 528746 | JULIANA SOUTO NOVAES                       | 1158132255 SSP/BA     | C | 0 | T11 | 55 |
| 520789 | JULIANA TOPAZIO RIBEIRO FONTOURA           | 01882314 SSP/MS       | C | 0 | T11 | 56 |
| 521616 | JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM             | 001945386 SSP/MS      | C | 0 | T11 | 57 |
| 521639 | JULINE TEIXEIRA DOS REIS                   | 810825 CRM/RO         | C | 0 | T11 | 58 |

|        |   |                        |   |   |     |    |
|--------|---|------------------------|---|---|-----|----|
| 520912 | JULIETE CRISTINA DE OLIVEIRA            | 04633017701 CNH/<br>GO | C | 0 | T11 | 59 |
| 548116 | KAIQUE CHAMONE GUIMARAES                | Mg 16467591 SSP/<br>MG | C | 0 | T11 | 60 |
| 531587 | KAIQUE DA SILVA MACEDO                  | 22311793 SSP/MT        | C | 1 | S03 | 1  |
| 548167 | KALIA ASTRID GALVIZ ZAMBRANA            | 11309509 CNIG/MT       | C | 1 | S03 | 2  |
| 521212 | KALINE GABRIELLI DA CRUZ BENATI         | 2185829 CRM/MS         | C | 1 | S03 | 3  |
| 548149 | KAMILA DE FREITAS REZENDE               | 653320164 SSP/SP       | C | 1 | S03 | 4  |
| 521662 | KAMILA DO AMARAL FERREIRA               | 2020348 SSP/MS         | C | 1 | S03 | 5  |
| 521907 | KAREN STEFANE PIRES DE CAMPOS           | 7347283 SESP/SC        | C | 1 | S03 | 6  |
| 521771 | KARINA COBUCCI DA SILVA TEIXEIRA        | 13182816 SSP/MG        | C | 1 | S03 | 7  |
| 521209 | KARINA SERRA DE FREITAS<br>FERNANDES    | 994954 SEJUSP/MS       | C | 1 | S03 | 8  |
| 521967 | KARLA AZEVEDO MARCINIAC                 | 125806660 SSP/PR       | C | 1 | S03 | 9  |
| 521334 | KAROLAYNE GUIMARÃES HORODENSKI<br>LOPES | 21138192 SSP/MT        | C | 1 | S03 | 10 |
| 520844 | KAROLINE AGUIAR DE CASTRO               | 2221147 SSP/MS         | C | 1 | S03 | 11 |
| 521070 | KAROLINE ALVES DOS SANTOS               | 1854266 SESP/MS        | C | 1 | S03 | 12 |
| 520779 | KAROLINE FELIX DA SILVA                 | 001869569 SSP/MS       | C | 1 | S03 | 13 |
| 547976 | KAROLINE MOREIRA MENEZES DE<br>FREITAS  | 1335393 SSP/MS         | C | 1 | S03 | 14 |
| 522190 | KAUÊ DE OLIVEIRA CAMPOS RAMOS           | 363489290 SSP/SP       | C | 1 | S03 | 15 |
| 548115 | KAUHANNE MILHOMEM PIETRO                | 2096455 CRM/MS         | C | 1 | S03 | 16 |
| 521953 | KELLY MARA PANIAGUA CONDORI             | v3905544 DGPC/SP       | C | 1 | S03 | 17 |
| 548143 | KELLY PENHA MALHADA                     | 000882304 SSP/MS       | C | 1 | S03 | 18 |
| 521921 | KENNEDY DUQUE DE MORAIS                 | 6277467 SSP/GO         | C | 1 | S03 | 19 |
| 520630 | KESER PASCHOAL LUCAS SANTOS             | 2238836 SEJUSP/MS      | C | 1 | S03 | 20 |
| 547909 | KÉSIA RODRIGUES MORAES MARTINS          | 2114468 SSP/MS         | C | 1 | S03 | 21 |
| 520754 | KETHELIN PINTO GUEDES                   | 2363307 SSP/MS         | C | 1 | S03 | 22 |
| 521963 | KETHILIN CRISTINA DA SILVA              | 501509069 SSP/SP       | C | 1 | S03 | 23 |
| 522160 | KEVIN DOS ANJOS PEREIRA                 | 2231164 SEJUSP/MS      | C | 1 | S03 | 24 |
| 522179 | KEVIN JONES BIANCHET                    | 19358822 SESP/MT       | C | 1 | S03 | 25 |
| 547784 | KEYTH TIAGO CARLOS                      | 4224517 DGPC/GO        | C | 1 | S03 | 26 |
| 548003 | KLEYSON GOMES MENDES                    | 0446959952 SSP/MA      | C | 1 | S03 | 27 |
| 548005 | LAIS BARBOSA MACEDO                     | 13997999 PCMG/MG       | C | 1 | S03 | 28 |
| 521112 | LAIS BATISTA GALACINI                   | 001602734 SSP/MS       | C | 1 | S03 | 29 |
| 521361 | LAIS CAON SILVA                         | 22336346 SSP/MT        | C | 1 | S03 | 30 |
| 520668 | LAÍS FERNANDA BATISTA QUEIROZ           | 2070558 SESP/MS        | C | 1 | S03 | 31 |
| 521022 | LAIS HELENA LIRA GENEROSO               | 20234422 SSP/MT        | C | 1 | S03 | 32 |
| 520903 | LAIS JOKACIA CAMPOS COSTA               | 17465265 SSP/MT        | C | 1 | S03 | 33 |
| 521139 | LAIS LYRIO BARBOSA                      | 1945239 SSP/MS         | C | 1 | S03 | 34 |
| 548094 | LANA REGIS DOS SANTOS                   | 2128099010 SSP/BA      | C | 1 | S03 | 35 |
| 520904 | LARA FERREIRA PASSIANOTO                | 001868815 SSP/MS       | C | 1 | S03 | 36 |
| 547876 | LARA OLANNA ABUSSAFI MIRANDA<br>CHAVES  | 7293610 PCPA/PA        | C | 1 | S03 | 37 |
| 521694 | LARA SCARPELLI PEDROSA JORDAO           | 19999183 DPF/MG        | C | 1 | S03 | 38 |
| 530598 | LARA VENANCIO MARQUES LUIZ              | 396075496 SSP/SP       | C | 1 | S03 | 39 |
| 534087 | LARISSA BELEM PACHECO                   | 2098722 SSP/MS         | C | 1 | S03 | 40 |
| 521106 | LARISSA BORTOLOTTI DA SILVA             | 1973088 SSP/MS         | C | 1 | S04 | 1  |
| 548162 | LARISSA LANZA SANTOS MACHADO            | mg 18962280 SSP/<br>MG | C | 1 | S04 | 2  |
| 548066 | LARISSA LORRAYNE FERNANDES<br>MENEZES   | SSP/MS                 | C | 1 | S04 | 3  |
| 521540 | LARISSA LUCA GRAMACHO                   | 6622408 SSP/GO         | C | 1 | S04 | 4  |
| 521319 | Larissa Mortari de Oliveira             | 1416643 /              | C | 1 | S04 | 5  |
| 521779 | LARISSA RIBEIRO MUSTAFÁ                 | 00001111743 SSP/<br>RO | C | 1 | S04 | 6  |
| 521564 | LAURA BELINI SOARES                     | 001848533 SSP/MS       | C | 1 | S04 | 7  |
| 527972 | LAURA BRUM DAMKE                        | 1678730 SSP/MS         | C | 1 | S04 | 8  |
| 521667 | LAURA ELITA FRANCO SILVA                | 001043904 SSP/MS       | C | 1 | S04 | 9  |
| 531456 | LAURA FERNANDES DA CUNHA<br>CARVALHO    | 511208361 SESP/SP      | C | 1 | S04 | 10 |
| 522134 | LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI            | 451814307 SSP/SP       | C | 1 | S04 | 11 |

|        |  |                       |   |   |     |    |
|--------|--|-----------------------|---|---|-----|----|
| 540307 | LAURA ROSA RIZATO                        | 56833940 SSP/SP       | C | 1 | S04 | 12 |
| 521885 | LAURINDA BARBOSA BRITO                   | 5662457 SDS/PE        | C | 1 | S04 | 13 |
| 522083 | LAURO ANDREY MONTEIRO DE CARVALHO JUNIOR | 2205586 SSP/MS        | C | 1 | S04 | 14 |
| 546587 | LAVINIA PARRE FERRE                      | 001815591 SSP/MS      | C | 1 | S04 | 15 |
| 528982 | LAYONEL LYON DOS SANTOS BENTO            | 638468097 SSP/SP      | C | 1 | S04 | 16 |
| 530938 | LAYSLA LARIAN MOREIRA DA SILVA           | 390335976 SSP/SP      | C | 1 | S04 | 17 |
| 526297 | LEANDRO ANDRADE DA SILVA                 | 129438495 DIC/RJ      | C | 1 | S04 | 18 |
| 548082 | LEANDRO AUGUSTO FANTINATO                | 26327430 SEJUSP/MT    | C | 1 | S04 | 19 |
| 530823 | LEANDRO JOSE PONTES                      | 1040965 SSP/MS        | C | 1 | S04 | 20 |
| 548018 | LENISE LEITE DE JESUS                    | 001050781 SESDEC/RO   | C | 1 | S04 | 21 |
| 520645 | LEO JUNO SOUTO PADUA                     | 001613595 SEJUSP/MS   | C | 1 | S04 | 22 |
| 522022 | LEONARDO VENCESLAU SOARES                | 2148833 SSP/MS        | C | 1 | S04 | 23 |
| 521787 | LEONARDO ARENDT FERREIRA                 | 1729796 SEJUSP/MS     | C | 1 | S04 | 24 |
| 521312 | LEONARDO DA SILVA GONCALVES              | A854 OAB/AM           | C | 1 | S04 | 25 |
| 521450 | LEONARDO DA VINCCE TESSARO STEFAISK      | 2013874 SSP/MS        | C | 1 | S04 | 26 |
| 521637 | LEONARDO DIAS DE SOUZA                   | 001582300 SEJUSP/MS   | C | 1 | S04 | 27 |
| 521323 | LEONARDO HENCHES POVEDA                  | 06955173323 CNH/MS    | C | 1 | S04 | 28 |
| 547889 | LEONARDO LIMA DA COSTA                   | 2001329 SSP/MS        | C | 1 | S04 | 29 |
| 521717 | LEONARDO MATHEUS CAMBRAIA BOSSO          | 50951280 SSP/SP       | C | 1 | S04 | 30 |
| 548147 | LEONARDO OLIVA COSTA                     | 368360829 SSP/SP      | C | 1 | S04 | 31 |
| 521587 | LEONARDO REIS DE OLIVEIRA                | 16911608 SSP/MG       | C | 1 | S04 | 32 |
| 547944 | LEONARDO SANTOS RIBEIRO                  | 1172540969 SSP/BA     | C | 1 | S04 | 33 |
| 521641 | LEONARDO SIQUEIRA CAMPOS                 | 1299498 SEJUSP/MS     | C | 1 | S04 | 34 |
| 523496 | LEONILTON SILVA RIBEIRO                  | 0596332020165 SESP/MA | C | 1 | S04 | 35 |
| 521499 | LEONNE RODRIGUES AMORIM DOS SANTOS       | 1933245 SEJUSP/MS     | C | 1 | S04 | 36 |
| 521570 | LETICIA AKEMI BASSO YAMASAKI             | 400958430 SSP/SP      | C | 1 | S04 | 37 |
| 548002 | LETICIA ANDRADE PEREIRA                  | 1465295453 SSP/BA     | C | 1 | S04 | 38 |
| 545538 | LETÍCIA ARANTES BARBOSA                  | 6395118 SSP/GO        | C | 1 | S04 | 39 |
| 529200 | LETICIA BALZAN MARTINEZ BIRAL            | 001871352 SEJUSP/MS   | C | 1 | S04 | 40 |
| 547931 | LETÍCIA BOHRY RAMALHO                    | 23041803 SSP/MT       | C | 1 | S09 | 1  |
| 520706 | LETICIA BUTKEVICIUS DOMINGUES            | 001810970 SEJUSP/MS   | C | 1 | S09 | 2  |
| 534735 | LETICIA DE OLIVEIRA MERCANTE             | SSP/MS                | C | 1 | S09 | 3  |
| 520882 | LETICIA FRANCO REZENDE                   | 001944359 SSP/MS      | C | 1 | S09 | 4  |
| 520681 | LETÍCIA HEITOR SOUTO                     | 001072934 SSP/MS      | C | 1 | S09 | 5  |
| 548017 | LETÍCIA LEITE DE JESUS                   | 001050782 SESDEC/RO   | C | 1 | S09 | 6  |
| 521696 | LETÍCIA SILVA SCARPAT                    | 1124003967 SSP/BA     | C | 1 | S09 | 7  |
| 521189 | LETICIA VIDOTTI STORTI                   | 530007332 SSP/SP      | C | 1 | S09 | 8  |
| 522031 | LIANDRA GABRIELA DIAS MACHADO            | 1288870 SSP/MS        | C | 1 | S09 | 9  |
| 520879 | LIGIA CRISTINA MARTINS TAVARES           | 001904745 SEJUSP/MS   | C | 1 | S09 | 10 |
| 520957 | LILIAN JABUR DO NASCIMENTO               | 10060620 SSP/MG       | C | 1 | S09 | 11 |
| 521350 | LITON FERNANDO VIEIRA FILHO              | 1555084392 CNH/MS     | C | 1 | S09 | 12 |
| 521679 | LIVIA RIBEIRO SEVERINO                   | 001405865 SSP/MS      | C | 1 | S09 | 13 |
| 521773 | LIVYA BARRIOS GONÇALVES                  | 2137326 SSP/MS        | C | 1 | S09 | 14 |
| 544702 | LÍZIA KINSLEY GONÇALVES NETTO            | 001681739 SSP/MS      | C | 1 | S09 | 15 |
| 520745 | LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB            | 1183102 SEJUSP/MS     | C | 1 | S09 | 16 |
| 520901 | LIZIANE KALINE DE OLIVEIRA MIRANDA       | 2286398 SSP/PI        | C | 1 | S09 | 17 |
| 520812 | LORENA FALAVIGNA BARBOSA                 | 001795915 SSP/MS      | C | 1 | S09 | 18 |
| 521933 | LORENA MAGOSSO VIOLIN                    | CNH/SP                | C | 1 | S09 | 19 |
| 522044 | LOUISE SORAYA FERREIRA NETTO             | 823898906' SESP/PR    | C | 1 | S09 | 20 |
| 548130 | LUAN CUIABANO ARRUDA                     | 21141770 SSP/MT       | C | 1 | S09 | 21 |





|        |                                    |                          |   |   |     |    |
|--------|------------------------------------|--------------------------|---|---|-----|----|
| 522172 | LUAN RAFHAEL FALCÃO OLIVEIRA       | 1841583 SEJUSP/MS        | C | 1 | S09 | 22 |
| 520804 | LUANA AMANDA ANTUNES DE SOUZA      | 25965115 SSP/MT          | C | 1 | S09 | 23 |
| 521999 | Luana de Farias Nascimento         | 1494135 /                | C | 1 | S09 | 24 |
| 521200 | LUANA KAMILA CASTILHO RODRIGUES    | 1466722 SSP/RO           | C | 1 | S09 | 25 |
| 541087 | LUANA KARONINE CORDEIRO CASTRO     | 761017976 SSP/MA         | C | 1 | S09 | 26 |
| 521053 | LUANNA PRADO BRAVO                 | 28714954 SESP/MT         | C | 1 | S09 | 27 |
| 521993 | LUCAS ALMEIDA BOTTI                | 22261940 SSP/MT          | C | 1 | S09 | 28 |
| 521180 | LUCAS CARVALHO REZENDE             | 5380095 SSP/GO           | C | 1 | S09 | 29 |
| 520783 | LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA  | 22971483 SSP/MT          | C | 1 | S09 | 30 |
| 521556 | LUCAS CUNHA LOPES                  | 1841207 SSP/MS           | C | 1 | S09 | 31 |
| 521344 | LUCAS DE ALMEIDA PONCE             | 1871850 SEJUSP/MS        | C | 1 | S09 | 32 |
| 540905 | LUCAS DE SOUZA                     | 2612863 SJTC/MS          | C | 1 | S09 | 33 |
| 520750 | LUCAS FACCO SILVA                  | 2089221 SEJUSP/MS        | C | 1 | S09 | 34 |
| 521426 | LUCAS FELIPE TIVIROLI BRITO        | 124233780 SSP/PR         | C | 1 | S09 | 35 |
| 548035 | LUCAS FERREIRA MENDES              | 473997460 SSP/SP         | C | 1 | S09 | 36 |
| 547939 | LUCAS FITTIPALDI NEVES CALDAS      | 2002001054958 SSP/<br>AL | C | 1 | S09 | 37 |
| 547845 | LUCAS MARQUES DINIZ JUNQUEIRA      | 370467772 SESP/SP        | C | 1 | S09 | 38 |
| 521783 | LUCAS MATHEUS GUARNIERI SAMPAIO    | 96454236 SESP/PR         | C | 1 | S09 | 39 |
| 520980 | LUCAS MICHEL DE SOUZA GONÇALVES    | 539640517 SSP/SP         | C | 1 | S09 | 40 |
| 521387 | LUCAS PACHECO GONSIOROSKI          | 0159352120008 SSP/<br>MA | C | 1 | S10 | 1  |
| 521928 | LUCAS PEREIRA ARAUJO               | 001872712 SSP/MS         | C | 1 | S10 | 2  |
| 548117 | LUCAS SOUZA PRESUTTO               | 526132723 SSP/SP         | C | 1 | S10 | 3  |
| 522787 | LUCIANA DORNELES SIQUEIRA          | 18608087 PMMG/MG         | C | 1 | S10 | 4  |
| 541596 | LUDMILA CARENINE DEHN RAMOS        | 1625377 SSP/MS           | C | 1 | S10 | 5  |
| 520684 | LUÍS FELIPE FERREIRA MARQUES       | 1910585 SSP/MS           | C | 1 | S10 | 6  |
| 520824 | LUIS FELIPE PREVITAL GARCIA        | 1430151 SSP/MS           | C | 1 | S10 | 7  |
| 547860 | LUÍS FERNANDO CASTRILLON ABDALA    | 17645468 SSP/MT          | C | 1 | S10 | 8  |
| 521287 | LUIS RAMON OCÁRIZ BRITZ            | 1995129 SSP/MS           | C | 1 | S10 | 9  |
| 520989 | LUIS RICARDO ALMEIDA SAUER KRUGER  | 5636172 SSP/GO           | C | 1 | S10 | 10 |
| 521103 | LUÍSA RIBEIRO CARNELÓS             | 2102861 SSP/MS           | C | 1 | S10 | 11 |
| 541171 | LUIZ AURÉLIO MARIUSSI              | 94120675 SSP/PR          | C | 1 | S10 | 12 |
| 520785 | LUIZ RENATO AMARAL NETO            | 2310590 SEJUSP/MS        | C | 1 | S10 | 13 |
| 531746 | LUIZ ROBERTO YUKIO DA SILVA ASSATO | 41366482 SSP/SP          | C | 1 | S10 | 14 |
| 535172 | LUIZA BETIOLO MARTINS              | 578607256 SSP/SP         | C | 1 | S10 | 15 |
| 520991 | LUIZA MARIA GOLDSTEIN RUBIO        | 49785735 SSP/SP          | C | 1 | S10 | 16 |
| 547950 | LUYSE AZAMBUJA DE MELO             | 6705121 GOVGO/GO         | C | 1 | S10 | 17 |
| 520638 | MAIARA BRUNA RODRIGUES DE BIASI    | 1953140 SSP/MS           | C | 1 | S10 | 18 |
| 522610 | MAIARA LEONARDO TCHONG             | SSP/SP                   | C | 1 | S10 | 19 |
| 521747 | MAICON LAZARI DA SILVA             | 1831571 SSP/MS           | C | 1 | S10 | 20 |
| 521328 | MAÍRA NICOLINI GUIZILINI           | 82602852 SSP/PR          | C | 1 | S10 | 21 |
| 521161 | MANFRIED MARQUES WALZ              | 001809596 SEJUSP/<br>MS  | C | 1 | S10 | 22 |
| 521178 | MARCELA BRUNO NASCIMENTO           | 105940017 SSP/PR         | C | 1 | S10 | 23 |
| 540185 | MARCELA MARTINS MENDONCA           | 982855 SSP/MS            | C | 1 | S10 | 24 |
| 521911 | MARCELLE LUPI GASPARINI            | DPF/PR                   | C | 1 | S10 | 25 |
| 521973 | MARCELO VICENTE MUNIN FERREIRA     | 001825851 SSP/MS         | C | 1 | S10 | 26 |
| 540229 | MARCIO DA LUZ MARTINS CRESCENCIO   | 14810590 SSP/MT          | C | 1 | S10 | 27 |
| 548121 | MÁRCIO DA SILVA SOUZA DIAS         | 129195576 SSP/PR         | C | 1 | S10 | 28 |
| 521692 | MÁRCIO DE OLIVEIRA ALVES           | 1037808 SSP/MS           | C | 1 | S10 | 29 |
| 540321 | MARCIO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO   | 631702 SSP/MS            | C | 1 | S10 | 30 |
| 547998 | MARCO ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS     | 001384254 SSP/MS         | C | 1 | S10 | 31 |
| 547856 | MARCOS ALVES RODRIGUES             | 288016269 SSP/SP         | C | 1 | S10 | 32 |
| 521405 | MARCUS VINICIUS NERVIS PRANGE      | 25369504 SSP/MT          | C | 1 | S10 | 33 |
| 521905 | MARIA CAROLINA BRAGA SAMPAIO       | 1280898577 SSP/BA        | C | 1 | S10 | 34 |
| 520756 | MARIA CECILIA AMORIM TRAD          | 1046095 SSP/MS           | C | 1 | S10 | 35 |
| 521584 | MARIA CLARA DOS SANTOS             | 1815628 SEJUSP/MS        | C | 1 | S10 | 36 |

|        |   |                      |   |   |     |    |
|--------|---|----------------------|---|---|-----|----|
| 535361 | MARIA EDUARDA AGULHÃO MARTINS                 | 134913568 SSP/PR     | C | 1 | S10 | 37 |
| 522133 | MARIA EDUARDA AZERO ALSSUFFI                  | 468075410 SSP/SP     | C | 1 | S10 | 38 |
| 520915 | MARIA EDUARDA CURADO DE OLIVEIRA              | 2130305 SSP/MS       | C | 1 | S10 | 39 |
| 521290 | MARIA EDUARDA GONÇALVES                       | 6187880 SSP/SC       | C | 1 | S10 | 40 |
| 521545 | MARIA EDUARDA SOARES BRÜNE                    | 2145306 SEJUSP/MS    | C | 1 | S10 | 41 |
| 521154 | MARIA EDUARDA TEODORO ANDRADE                 | 27825418 SSP/MT      | C | 1 | S10 | 42 |
| 520709 | MARIA ELISA LOUREIRO DUAILIBI                 | 1911622 SEJUSP/MS    | C | 1 | S10 | 43 |
| 548061 | MARIA FERNANDA JARA MALDONADO                 | 2267165 SSP/MS       | C | 1 | S10 | 44 |
| 533904 | MARIA FERNANDA LEME ALVES                     | 457240726 SSP/SP     | C | 1 | S10 | 45 |
| 522100 | MARIA GABRIELA DOS SANTOS ZAGO                | 2236281 SEJUSP/MS    | C | 1 | S10 | 46 |
| 521739 | MARIA GABRIELA TOLEDO VACCARO                 | 432775444 SSP/SP     | C | 1 | S10 | 47 |
| 530531 | MARIA HELOISA CRUDO E SOUZA                   | 001770389 SSP/MS     | C | 1 | S10 | 48 |
| 521451 | MARIA LAURA MARTINS FAGUNDES                  | 140600059 SSP/PR     | C | 1 | S10 | 49 |
| 520673 | MARIA LUIZA CADORE                            | 28674219 SSP/MT      | C | 1 | S10 | 50 |
| 521246 | MARIA LUIZA FERNANDES ALEIXES DE MELO FONSECA | 2106036 SSP/MS       | C | 1 | S10 | 51 |
| 548154 | MARIA LUIZA SANCHES NOVAES DINIZ DE CARVALHO  | 1756878 SSP/MS       | C | 1 | S10 | 52 |
| 548039 | MARIA RAFAELA MARTIN                          | 001702687 SSP/MS     | C | 1 | S10 | 53 |
| 521313 | MARIA VIRGÍNIA CANEI LAMEIRA                  | 2657507 SEJUSP/MS    | C | 1 | S10 | 54 |
| 540027 | MARIA VIRGÍNIA SILVA SANTOS                   | MG12951862 SSP/MG    | C | 1 | S10 | 55 |
| 521276 | MARIANA AZZOLINI GONZALEZ                     | 001462885 SSP/MS     | C | 1 | S10 | 56 |
| 547729 | MARIANA CRISTINA SOUZA CASTRO                 | 2083079230 SSP/BA    | C | 1 | S10 | 57 |
| 521552 | MARIANA DA CRUZ PARRA                         | 587121488 SSP/SP     | C | 1 | S10 | 58 |
| 523142 | MARIANA DE SOUSA CARNEIRO                     | 738748 POM/PA        | C | 1 | S10 | 59 |
| 521433 | MARIANA ENGLER CARVALHO                       | 124984726 SSP/PR     | C | 1 | S10 | 60 |
| 542364 | MARIANA FERREIRA SILVA                        | 2039098 SSP/MS       | E | 0 | T04 | 1  |
| 520693 | MARIANA FRANCO MATOS BACURAU                  | 2003098028133 SSP/CE | E | 0 | T04 | 2  |
| 548125 | MARIANA HOLOSBAACH FERNANDES                  | 2013166 SEJUSP/MS    | E | 0 | T04 | 3  |
| 521998 | MARIANA LOPES DA SILVA NAVES                  | 2340783 SSP/MS       | E | 0 | T04 | 4  |
| 548089 | MARIANA MARTINS NOTARI                        | 98526048 SSP/PR      | E | 0 | T04 | 5  |
| 521068 | MARIANA MOLINA BIANCHI                        | 1506995 SSP/MS       | E | 0 | T04 | 6  |
| 521232 | MARIANA OLIVEIRA PEDROSO                      | 21868611 SESP/MT     | E | 0 | T04 | 7  |
| 548007 | MARIANA PRATES EULÁLIO LÉLIS                  | 18106574 SSP/MG      | E | 0 | T04 | 8  |
| 548159 | MARIANA RAQUEL OLIVEIRA MARQUES               | 6548697 SSP/GO       | E | 0 | T04 | 9  |
| 548051 | MARIANA RAVIZZINI BAGNO                       | 220708374 DIC/RJ     | E | 0 | T04 | 10 |
| 521968 | MARIANA ROSA SILVA CRISTALDO                  | 1495246 SEJUSP/MS    | E | 0 | T04 | 11 |
| 521980 | MARIANA SAYURI SATO                           | 78936320 SSP/PR      | E | 0 | T04 | 12 |
| 522178 | MARIANA TORRES OLIVEIRA                       | 171943191 SSP/MG     | E | 0 | T04 | 13 |
| 520689 | MARIANE NANTES FERREIRA SIENA                 | 1773192 SSP/MS       | E | 0 | T04 | 14 |
| 520814 | MARIELLE NEIVA DA SILVA                       | 546266502 SSP/SP     | E | 0 | T04 | 15 |
| 531777 | MARINA CORBUCCI LEMOS ZARRANZ                 | 523816005 SSP/SP     | E | 0 | T04 | 16 |
| 521909 | MARINA FRATINI CARNELOS                       | 130529321 SESP/PR    | E | 0 | T04 | 17 |
| 520935 | MARINA MARTINS SOBREIRA                       | 2976262 SESP/DF      | E | 0 | T04 | 18 |
| 521059 | MARISERGIO PIMENTA                            | 490378 SSP/MS        | E | 0 | T04 | 19 |
| 541306 | MATEUS BARBOSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA           | 001723688 SSP/MS     | E | 0 | T04 | 20 |
| 520694 | MATEUS LUGES FRANCISCO                        | 001886808 SEJUSP/MS  | E | 0 | T04 | 21 |
| 521643 | MATHEUS ALBERT DE SOUZA PUERRO                | 23974320 SESP/MT     | E | 0 | T04 | 22 |
| 521819 | MATHEUS ALENCAR DA SILVA                      | 1247762 SSP/TO       | E | 0 | T04 | 23 |
| 520801 | MATHEUS BRAIANI RODRIGUES BRIANEZ             | 124313783 SESP/PR    | E | 0 | T04 | 24 |
| 524789 | MATHEUS BUDIB POLETO FREITAS MORO             | 1696975 SSP/MS       | E | 0 | T04 | 25 |
| 521926 | MATHEUS DE MORAES CESTARI                     | 5487593 SSP/GO       | E | 0 | T04 | 26 |
| 521890 | MATHEUS FRANZOTTI ROZZA                       | 21749299 SESP/MT     | E | 0 | T04 | 27 |
| 520848 | MATHEUS FURLAN CHAVES                         | 2202458 SSP/MS       | E | 0 | T04 | 28 |
| 547751 | MATHEUS HEIL DE CARVALHO                      | 257071241 DETRAN/RJ  | E | 0 | T04 | 29 |
| 522220 | MATHEUS RAMOS RIBEIRO                         | 4623831 DGPC/GO      | E | 0 | T04 | 30 |

|        |                                       |                      |   |   |     |    |
|--------|---------------------------------------|----------------------|---|---|-----|----|
| 521605 | MATHEUS RODRIGUES VILANTE             | 1463265 SEJUSP/MS    | E | 0 | T04 | 31 |
| 521918 | MATHEUS SCAPIM MARTINS                | 550477767 SESDEC/SP  | E | 0 | T04 | 32 |
| 547954 | MAX SANDER DE SOUZA OLIVEIRA JÚNIOR   | 2110454 SSP/MS       | E | 0 | T04 | 33 |
| 521019 | MAYARA SANTANA HAWERROTH              | 001943521 SSP/MS     | E | 0 | T04 | 34 |
| 522119 | MÁYDA PEREIRA VILELA FERREIRA         | 4858352 DGPC/GO      | E | 0 | T04 | 35 |
| 547864 | MAYLA CAROLINE DA SILVA NAMORATO      | 1148530 SSP/RO       | E | 0 | T04 | 36 |
| 521766 | MAYRA FERNANDES MARTINS               | 6237173 SSP/GO       | E | 0 | T04 | 37 |
| 520654 | MEI LIN RODRIGUES CHANG               | SEJUSP/MS            | E | 0 | T04 | 38 |
| 521037 | MELANIE RAMIRES MARQUES               | 2106471 SSP/MS       | E | 0 | T04 | 39 |
| 521034 | MELISSA TAVEIRA COLETA                | 1391904 SSP/MS       | E | 0 | T04 | 40 |
| 521734 | MELISSA WOHNATH BIANCHI               | 532419546 SSP/SP     | E | 0 | T05 | 1  |
| 536872 | MESSIAS DE BARROS AUGUSTO             | 97733708 SESP/PR     | E | 0 | T05 | 2  |
| 522165 | MEYRIANY ROCHA VIANA                  | 4884796 SSP/PA       | E | 0 | T05 | 3  |
| 548000 | MICAELEM CARNEIRO DOURADO             | 1214510035 SSP/BA    | E | 0 | T05 | 4  |
| 521020 | MICAELLY LEITE PINHEIRO               | 2157106227 SSP/BA    | E | 0 | T05 | 5  |
| 532780 | MILENA SILVEIRA BEZERRA SUTIL         | 1597502 SSP/MS       | E | 0 | T05 | 6  |
| 522137 | MILENE DIAS SUASSUNA DE MORAIS        | 2129688 SSP/MS       | E | 0 | T05 | 7  |
| 520775 | MILLENNY ARAUJO SILVA                 | 29379636 SESP/MT     | E | 0 | T05 | 8  |
| 521813 | MIRELA FREIRE BASSAN                  | 2048266 SSP/MS       | E | 0 | T05 | 9  |
| 534006 | MIRELA VIANA BOIN                     | 25619730 SSP/MT      | E | 0 | T05 | 10 |
| 547853 | MIRELLA MAYUMI YAZAWA                 | 353859229 SSP/SP     | E | 0 | T05 | 11 |
| 522060 | MIRIAM MIRANDA PINHEIRO               | 1349133 SSP/MS       | E | 0 | T05 | 12 |
| 520670 | MONIKE DE ARRUDA OLIVEIRA SHIMABUKURO | 001379338 SSP/MS     | E | 0 | T05 | 13 |
| 547806 | MONIQUE HIRADE LATTA                  | 001763153 SEJUSP/MS  | E | 0 | T05 | 14 |
| 520788 | MONIQUE PEREIRA MOURA                 | 001465459 SSP/MS     | E | 0 | T05 | 15 |
| 520811 | MONIQUE SAAD ADAMS                    | 2299048 SEJUSP/MS    | E | 0 | T05 | 16 |
| 521853 | MURILO CHAGAS FAQUES                  | 2022109 SEJUSP/MS    | E | 0 | T05 | 17 |
| 520766 | MURILO DE BARROS BARUKI               | 1746318 SEJUSP/MS    | E | 0 | T05 | 18 |
| 521971 | MURILO LIMA CAMPOS                    | 1214179 SSP/TO       | E | 0 | T05 | 19 |
| 520665 | MURYLO XAVIER SILVA DE MENEZES GALVAO | 16544919 SSP/MT      | E | 0 | T05 | 20 |
| 521389 | NADER NAVES SUELEIMAN HAMIDA          | 21138915 SSP/MT      | E | 0 | T05 | 21 |
| 521244 | NADLY CARLA LEMES ALBANEZE            | 1334716 SSP/MS       | E | 0 | T05 | 22 |
| 520955 | NAOMI SCHNEIDER MARQUES               | 23373300 SSP/MT      | E | 0 | T05 | 23 |
| 521718 | NARA HELEM LIBARDI ARAUJO             | 928193 SESDEC/RO     | E | 0 | T05 | 24 |
| 536237 | NATALIA APARECIDA BONINI              | 5308299 SPTC/GO      | E | 0 | T05 | 25 |
| 521812 | NATÁLIA CONSOLINI ÁVALOS              | 2057964 SSP/MS       | E | 0 | T05 | 26 |
| 548043 | NATALIA CORINA BECKER                 | 06015969521 CNH/MS   | E | 0 | T05 | 27 |
| 522147 | NATÁLIA DE ARAUJO MASSING             | 27060438 SESP/RS     | E | 0 | T05 | 28 |
| 521899 | NATALIA FERNANDES DOS REIS            | 0424613220117 SSP/MA | E | 0 | T05 | 29 |
| 547747 | NATÁLIA NÁGELA AJALA                  | 1700834 SESP/MS      | E | 0 | T05 | 30 |
| 522092 | NATALIA ROSSILHO MOYSES USHIJIMA      | 421772840 SSP/SP     | E | 0 | T05 | 31 |
| 521948 | NATALIA SCREMIN DIAS                  | 1376310 SSP/MS       | E | 0 | T05 | 32 |
| 521517 | NATALY MESQUITA CARDOSO               | 001821668 SEJUSP/MS  | E | 0 | T05 | 33 |
| 521956 | NATASHA JUSTINO ANDRETTO              | 371299640 SSP/SP     | E | 0 | T05 | 34 |
| 521913 | NATHÁLIA BARBOZA DA COSTA             | 2028045 SSP/MS       | E | 0 | T05 | 35 |
| 521882 | NATHALIA BIGNARDI PESSOA              | 1382214 CNH/MS       | E | 0 | T05 | 36 |
| 547918 | NATHALIA CAVALCANTE BARROS            | 106921504 SSP/PR     | E | 0 | T05 | 37 |
| 547771 | NATHÁLIA MARTINS LIMA                 | 215437 SSP/RR        | E | 0 | T05 | 38 |
| 521997 | NATHALIA MARTINS RAMOS                | 0313591420063 SSP/MA | E | 0 | T05 | 39 |
| 525079 | NATHALIA SAMPAIO DE SOUZA             | 23088273 SESP/MT     | E | 0 | T05 | 40 |
| 540343 | NATHALIA VILELA DEL-FIACO             | 4809801 SSP/GO       | E | 0 | T09 | 1  |
| 521502 | NATHALY REICHEL SOUZA                 | 001794713 SSP/MS     | E | 0 | T09 | 2  |
| 521689 | NATHAN BENDER DALPASQUALE             | 001523604 SSP/MS     | E | 0 | T09 | 3  |

|        |   |                     |   |   |     |    |
|--------|---|---------------------|---|---|-----|----|
| 520716 | NATHAN VINICIUS BULLÉ                           | 2637704 SSP/MS      | E | 0 | T09 | 4  |
| 528811 | NATHANY OLIVEIRA DE QUEIROZ CAMARGO             | 1485874 SEJUSP/MS   | E | 0 | T09 | 5  |
| 547882 | NEELLITON FERREIRA DOS SANTOS                   | 2093201 SSP/AL      | E | 0 | T09 | 6  |
| 547897 | NICOLAS YUTA ALVES NAKAMURA                     | 21362424 SSP/MT     | E | 0 | T09 | 7  |
| 522052 | NICOLE DA SILVA DANTAS                          | 3759158 DPT/DF      | E | 0 | T09 | 8  |
| 521572 | NICOLE LOMBA DA SILVEIRA                        | 497764623 SSP/SP    | E | 0 | T09 | 9  |
| 535357 | NICOLY MAGNES SEHN                              | 106765898 SSP/PR    | E | 0 | T09 | 10 |
| 521944 | ODILON FERREIRA DE MORAES NETO                  | 000904709 SSP/MS    | E | 0 | T09 | 11 |
| 521735 | OLIVIA DAVID PACHECO DE FARIA RODRIGUES         | 6355440 SSP/GO      | E | 0 | T09 | 12 |
| 520975 | PAMELA DE SOUZA FERNANDES                       | 001477971 SEJUSP/MS | E | 0 | T09 | 13 |
| 520722 | PAMELLA MORAES BASSO E SILVA                    | 7012242 SSP/SC      | E | 0 | T09 | 14 |
| 522023 | PAOLA CHIEREGATO DA MOTA                        | 592428357 SSP/SP    | E | 0 | T09 | 15 |
| 520813 | PAOLA STEFANI DA SILVA                          | 78472570 SSP/PR     | E | 0 | T09 | 16 |
| 521497 | PAOLLA ABRUCEZE SBARDELOTE                      | 2000623 SSP/MS      | E | 0 | T09 | 17 |
| 537022 | PATRICIA BAHIA PEREIRA                          | 1211510 SSP/MS      | E | 0 | T09 | 18 |
| 522099 | PATRÍCIA CASTRO LEITE                           | 001638977 SSP/MS    | E | 0 | T09 | 19 |
| 522072 | PATRICIA GABRIELA AQUINO DE OLIVEIRA            | 9267916 SSP/MG      | E | 0 | T09 | 20 |
| 532195 | PATRICIA HELENA DE CAMPOS FARIA CARDIM DA SILVA | 323540252 DETRAN/RJ | E | 0 | T09 | 21 |
| 522008 | PATRINY RODRIGUES DE ARRUDA NASCIMENTO          | 407061241 SSP/SP    | E | 0 | T09 | 22 |
| 527870 | PAULA ANDRÉA SAMPAIO DE VASCONCELOS CARVALHO    | 2576591 SSP/PI      | E | 0 | T09 | 23 |
| 521777 | PAULA STÉFANY VIEIRA VERISSIMO                  | 2151057 SEJUSP/MS   | E | 0 | T09 | 24 |
| 522141 | PAULO BRUNO OLIVEIRA SILVA                      | mg 15519601 SSP/MG  | E | 0 | T09 | 25 |
| 547833 | PAULO CESAR FERST FILHO                         | 2640452 SEJUSP/MS   | E | 0 | T09 | 26 |
| 538175 | PAULO FENELON MARINHO                           | 527100729 SSP/SP    | E | 0 | T09 | 27 |
| 521263 | PAULO FERNANDO KATSUO OGATHA ITO                | 1890520 SSP/MS      | E | 0 | T09 | 28 |
| 547883 | PAULO GUILHERME HONAIN                          | 478310353 SSP/SP    | E | 0 | T09 | 29 |
| 521343 | PAULO HENRIQUE BERGO DOMINGUES                  | 920246 SSP/MS       | E | 0 | T09 | 30 |
| 521273 | PAULO RICARDO LEITE DE ANDRADE                  | 000835659 SSP/MS    | E | 0 | T09 | 31 |
| 521291 | PAULO ROBERTO ALBERTINI                         | 5365369110 SSP/SP   | E | 0 | T09 | 32 |
| 521439 | PAULO VICTOR LOPES LOURENTE                     | 001728841 SSP/MS    | E | 0 | T09 | 33 |
| 520620 | PEDRO ALESSI RIBEIRO                            | 50953260 SSP/SP     | E | 0 | T09 | 34 |
| 531156 | PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA                   | 47391489 SSP/SP     | E | 0 | T09 | 35 |
| 521940 | PEDRO CESAR KIMURA SATORRE                      | 1886624 SEJUSP/MS   | E | 0 | T09 | 36 |
| 547870 | PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA                 | 7061047 GOVGO/GO    | E | 0 | T09 | 37 |
| 521976 | PEDRO HENRIQUE COSTA LIMA                       | 544964123 SSP/SP    | E | 0 | T09 | 38 |
| 535519 | PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA                    | 21167 OAB/MS        | E | 0 | T09 | 39 |
| 522030 | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA                      | 5201371 SSP/GO      | E | 0 | T09 | 40 |
| 521265 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA                         | 001931195 SEJUSP/MS | E | 0 | T10 | 1  |
| 521241 | PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA                 | 1884800 SEJUSP/MS   | E | 0 | T10 | 2  |
| 537894 | PEDRO KENJI TAKAHACHI SATURNINO                 | 2322605 SEJUSP/MS   | E | 0 | T10 | 3  |
| 520660 | PETERSON VIEIRA DE ASSIS FILHO                  | 03342136156 SSP/MS  | E | 0 | T10 | 4  |
| 522143 | PHEDRO HENRIQUE MIRANDA MACEDO                  | 805126 SESP/TO      | E | 0 | T10 | 5  |
| 520736 | POLLYANE VIEIRA PINHEIRO DE FREITAS             | 91305577 SESP/PR    | E | 0 | T10 | 6  |
| 521259 | PRISCILA DELBONI MEDINAS                        | 1372905 SSP/MS      | E | 0 | T10 | 7  |
| 521659 | PRISCILA NUNES BRITO                            | 0970982135 SSP/BA   | E | 0 | T10 | 8  |
| 521674 | PRISCILA TIEME OSHIRO BARBOSA YAMADA            | 857554 SSP/RO       | E | 0 | T10 | 9  |
| 521633 | PRISCILLA BIELLA                                | 94240344 SESP/PR    | E | 0 | T10 | 10 |
| 520845 | PRISCILLA CRISTINA RODRIGUES DE LANAS           | 22076875 SSP/MT     | E | 0 | T10 | 11 |
| 521811 | RAFAEL BOREGIO MADEY                            | 2234852 SSP/MS      | E | 0 | T10 | 12 |

|        |                                       |                       |   |   |     |    |
|--------|---------------------------------------|-----------------------|---|---|-----|----|
| 534639 | RAFAEL DA SILVA BORGES                | 344185 DPT/AP         | E | 0 | T10 | 13 |
| 520877 | RAFAEL DE ARAÚJO DA SILVA             | 001283842 SSP/MS      | E | 0 | T10 | 14 |
| 521842 | RAFAEL GUIMARÃES CURVO                | 22516700 SSP/MT       | E | 0 | T10 | 15 |
| 538223 | RAFAEL LARAIA HARFUCH                 | 001864813 SEJUSP/MS   | E | 0 | T10 | 16 |
| 548055 | RAFAEL MARANHÃO ROSE                  | 5061213 SSP/GO        | E | 0 | T10 | 17 |
| 520755 | RAFAEL VILELA DE CAMPOS               | 2036685 SSP/MS        | E | 0 | T10 | 18 |
| 520758 | RAFAELA CASSIA DA CUNHA PEDROSO       | 22112472 SESP/MT      | E | 0 | T10 | 19 |
| 547942 | RAFAELA CRISTINA SOAREA REBUCCI       | 487876891 SSP/SP      | E | 0 | T10 | 20 |
| 521900 | RAFAELA OLIVEIRA COCHITO              | 1977316 SSP/MS        | E | 0 | T10 | 21 |
| 548071 | RAHUANE KERPEL PENZO                  | 001786800 SSP/MS      | E | 0 | T10 | 22 |
| 521903 | RAIMUNDO BORGES VIANA NETO            | 8060808 SDS/PE        | E | 0 | T10 | 23 |
| 520721 | RAIMUNDO NONATO SILVA GOMES           | 0357851520082 SESP/MA | E | 0 | T10 | 24 |
| 521286 | RAISSA OLIVEIRA GOMES                 | 2029252 SSP/MS        | E | 0 | T10 | 25 |
| 548106 | RAMAION OLIVEIRA RODRIGUES            | 5663068817 SSP/BA     | E | 0 | T10 | 26 |
| 520748 | RANDOLPH MIGUEL MACHADO SALAZAR       | 2258616 SEJUSP/MS     | E | 0 | T10 | 27 |
| 521864 | RAOAN SILVA DO NASCIMENTO             | 135904716 SSP/PR      | E | 0 | T10 | 28 |
| 520860 | RAQUEL LARA DE QUEIROZ DIAS           | 395263013 SSP/SP      | E | 0 | T10 | 29 |
| 537430 | RAUL ANTONIO MAZZARO ROBLES           | 500835147 SESP/SP     | E | 0 | T10 | 30 |
| 521457 | RAUL BORGES MARTINS NETO              | 1855039 SSP/MS        | E | 0 | T10 | 31 |
| 548098 | RAULCILAINÉ ÉRICA DOS SANTOS          | 536978050 SSP/SP      | E | 0 | T10 | 32 |
| 521012 | RAYANNI DE MEDEIROS GARCIA            | 001916932 SSP/MS      | E | 0 | T10 | 33 |
| 541770 | RAYHANNE VICTORIA COSTA MOTA DUTRA    | 2218454 SSP/MS        | E | 0 | T10 | 34 |
| 522219 | RAYSSA GARRIDO DOMINGUES              | 87311317 SSP/PR       | E | 0 | T10 | 35 |
| 521959 | RAYSSA MALHEIROS AMARAL CHAVES        | 1424981 SEJUSP/MS     | E | 0 | T10 | 36 |
| 521029 | RAYSSA MIELO COLOMBO                  | 1720439 SEJUSP/MS     | E | 0 | T10 | 37 |
| 522121 | RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA      | 6114659 SSP/GO        | E | 0 | T10 | 38 |
| 520637 | RAYZA DO CARMO PEREIRA                | 2051563 SSP/MS        | E | 0 | T10 | 39 |
| 547776 | REBECA MORAIS DE SOUZA                | 11543965 SSP/AC       | E | 0 | T10 | 40 |
| 521102 | REBECA NUNES BUZZETTI                 | 21515620 SSP/MT       | E | 0 | T10 | 41 |
| 548016 | REGIANE GASPAR DA ROCHA               | 101411583 SSP/PR      | E | 0 | T10 | 42 |
| 520767 | REGIS DE ARAUJO SALES                 | 7211544 SSP/SC        | E | 0 | T10 | 43 |
| 520666 | REINALDO REZENDE VILLELA              | 501164601 SSP/SP      | E | 0 | T10 | 44 |
| 521832 | RENAN APARECIDO FERNANDES SCAPPATICCI | 476370073 SSP/SP      | E | 0 | T10 | 45 |
| 523151 | RENAN JOSE SOARES DALAVALÉ            | 2026256 SSP/MS        | E | 0 | T10 | 46 |
| 547738 | RENAN KLEIN GNUTZMANN                 | 001617366 SSP/MS      | E | 0 | T10 | 47 |
| 521346 | RENAN LUCAS OLIVEIRA CRUZ             | 001874802 SEJUSP/MS   | E | 0 | T10 | 48 |
| 520682 | RENAN SAKAI IPOLITO                   | 2176507 SEJUSP/MS     | E | 0 | T10 | 49 |
| 521186 | RENATA ARAUJO RICARDO                 | 001708829 SSP/MS      | E | 0 | T10 | 50 |
| 547842 | RENATA GOMES DAVIS                    | 144282230 SSP/PR      | E | 0 | T10 | 51 |
| 536926 | RENATA MENDES DE ALMEIDA              | 1266213 SSP/RO        | E | 0 | T10 | 52 |
| 548083 | RENATO CINTRA AMÂNCIO DE SOUZA        | 897667 SESDEC/RO      | E | 0 | T10 | 53 |
| 548056 | RENATO MERLONE RUBIO                  | 280496647 DETRAN/RJ   | E | 0 | T10 | 54 |
| 521269 | RENATO VAZ DE SIQUEIRA                | 6157233 SSP/GO        | E | 0 | T10 | 55 |
| 547969 | RHANNIE ARGEMON PEREIRA BENITES       | 1561919 SEJUSP/MS     | E | 0 | T10 | 56 |
| 520702 | RHEBECA BRAGA COSTA TELLES            | 324060532 DETRAN/RJ   | E | 0 | T10 | 57 |
| 533702 | RHUAN SOLOCHINSKI LIMA                | 46466357 SSP/SP       | E | 0 | T10 | 58 |
| 547899 | RICARDO BRAGA VARELLA                 | 491184839 SESP/SP     | E | 0 | T10 | 59 |
| 521359 | RICARDO DA SILVA NUNES                | 283143642 SSP/SP      | E | 0 | T10 | 60 |
| 522171 | RIQUELI RODRIGUES GERMINIANO          | 43309705 SSP/SP       | E | 1 | S03 | 1  |
| 520855 | ROBERTA HERNANDES CINTRA              | 130619797 SSP/PR      | E | 1 | S03 | 2  |
| 520757 | ROBERTA NICOL                         | 1452147 SSP/MS        | E | 1 | S03 | 3  |
| 522201 | ROBSON DANTAS DE MACEDO               | 119237 SSP/TO         | E | 1 | S03 | 4  |
| 521061 | RODRIGO DAL OSTO STIMER               | 96991410 SESP/PR      | E | 1 | S03 | 5  |
| 548140 | RODRIGO LOPES MUNGO DA SILVEIRA       | SSP/MG                | E | 1 | S03 | 6  |
| 548131 | RODRIGO PERRUPATO ANTUNES             | 1092248 SSP/MS        | E | 1 | S03 | 7  |

|        |  |                     |   |   |     |    |
|--------|--|---------------------|---|---|-----|----|
| 521342 | RODRIGO RAMIREZ VIANA                      | 1998240 SEJUSP/MS   | E | 1 | S03 | 8  |
| 521784 | RODRIGO SIMÕES DE CARVALHO E SILVA         | 368073932 SSP/SP    | E | 1 | S03 | 9  |
| 520985 | ROGÉRIO CARLOS DE ASSUNÇÃO                 | 280399625 SSP/SP    | E | 1 | S03 | 10 |
| 547951 | ROSALVO JUNIOR PEREIRA DOS ANJOS           | 595499429 SSP/SP    | E | 1 | S03 | 11 |
| 548072 | ROSANE BRANDÃO DE CARVALHO SOUZA           | 117097501 DETRAN/RJ | E | 1 | S03 | 12 |
| 521789 | ROSANGELA MARTINS                          | 260379 SSP/TO       | E | 1 | S03 | 13 |
| 521142 | ROSEMEYRE VASCONCELOS CARVALHO CUNHA       | 04122536669 CNH/GO  | E | 1 | S03 | 14 |
| 534551 | RUAN VICTOR PEREIRA DE CARVALHO            | 126028776 SESP/PR   | E | 1 | S03 | 15 |
| 540862 | RÚBIA LOPES RODRIGUES                      | 105893655 SESP/PR   | E | 1 | S03 | 16 |
| 548126 | SAMARA CRISTINA SILVA                      | 6072148 SSP/GO      | E | 1 | S03 | 17 |
| 522152 | Samia Milan Simões                         | 001591929 /         | E | 1 | S03 | 18 |
| 521615 | SAMUEL QUINTELLA MIGUEIS                   | 0270721 DETRAN/AC   | E | 1 | S03 | 19 |
| 521230 | SANDY BAIÃO LOPES MEDEIROS                 | 2064047433 SSP/BA   | E | 1 | S03 | 20 |
| 530400 | SARA BORGES OLIVEIRA                       | 5539011 SSP/GO      | E | 1 | S03 | 21 |
| 522111 | SARA MENEZES GASTARDELO                    | 2317938 SEJUSP/MS   | E | 1 | S03 | 22 |
| 547987 | SARAH COSTA DE ARRUDA                      | 001972178 SSP/MS    | E | 1 | S03 | 23 |
| 521399 | SCHÊNIA CARINA ORNELAS SILVA               | 6809657 SESP/SC     | E | 1 | S03 | 24 |
| 522206 | SCYONARA CORDEIRO DE CARVALHO              | 16277988 SSP/MT     | E | 1 | S03 | 25 |
| 522107 | SEBASTIAO DA ROCHA JAIME JUNIOR            | 13163043 SESP/AM    | E | 1 | S03 | 26 |
| 532769 | SEBASTIÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR            | 1004933 SSP/TO      | E | 1 | S03 | 27 |
| 521135 | SIDNEI LOPES MORATO JUNIOR                 | 467408373 SSP/SP    | E | 1 | S03 | 28 |
| 525858 | SILAS SOARES SOUTO                         | 13235337 PCMG/MG    | E | 1 | S03 | 29 |
| 522131 | SILMARA REDYLA DA SILVA                    | 6712947 SDS/PE      | E | 1 | S03 | 30 |
| 521352 | SILVANA APARECIDA DOS SANTOS FRIAS         | 732527 SSP/MS       | E | 1 | S03 | 31 |
| 521884 | SIMONE CAROLINY VERSUTI LORETO             | 80797966 CNH/PR     | E | 1 | S03 | 32 |
| 522053 | SOFIA BERNARDES CUNHA                      | 1932902 SEJUSP/MS   | E | 1 | S03 | 33 |
| 520816 | SOFIA DA COSTA HILGERT                     | 1613238 SSP/MS      | E | 1 | S03 | 34 |
| 520640 | SONAIRA SOUZA BARBOSA                      | 001484871 SSP/MS    | E | 1 | S03 | 35 |
| 521845 | SONIA REGINA DA SILVA                      | 629050 SSP/MS       | E | 1 | S03 | 36 |
| 521591 | SOPHIA SANTOS MARINHO                      | MG20102090 SSP/MG   | E | 1 | S03 | 37 |
| 521092 | STANSLAY DE AMORIM BERNAL MORENO           | 8118822546 SSP/RS   | E | 1 | S03 | 38 |
| 520847 | STEFANY LUIZE CHAGAS                       | 491818798 SSP/SP    | E | 1 | S03 | 39 |
| 521325 | STÉPHANIE DE SOUZA GUEDES CARVALHO         | SEJUSP/MS           | E | 1 | S03 | 40 |
| 521391 | STÉPHANIE LARA MONTEIRO CORREIA DE SOUZA   | 2163097 SSP/MS      | E | 1 | S04 | 1  |
| 547239 | SUELLEN FARIAS DE QUEIROZ DA SENA RIQUELME | 001312858 SEJUSP/MS | E | 1 | S04 | 2  |
| 522020 | SUYANNE ALVES DUARTE                       | 5074629 SSP/GO      | E | 1 | S04 | 3  |
| 521857 | SUZANA ARAUJO SILVA                        | 1378355 SSP/MS      | E | 1 | S04 | 4  |
| 521544 | SYLVANE FERNANDES SANTOS OLIVEIRA          | 1851817 SSP/MS      | E | 1 | S04 | 5  |
| 548138 | TABATA LARISSÉ TRANKELS CAMPOS             | 8296396 SESP/PA     | E | 1 | S04 | 6  |
| 548139 | TAINARA DA SILVA COSTA                     | 2008439 SSP/MS      | E | 1 | S04 | 7  |
| 548136 | TAIZA LIANNE SOMBRA DE LIMA                | 002260223 ITEP/RN   | E | 1 | S04 | 8  |
| 522048 | TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA              | 001597272 SSP/MS    | E | 1 | S04 | 9  |
| 521797 | TAMINI LAISA DE BASTIANI GONÇALVES         | 001479133 SSP/MS    | E | 1 | S04 | 10 |
| 520676 | TAMIRES DIAS DOS PASSOS                    | 495159372 SSP/SP    | E | 1 | S04 | 11 |
| 547843 | TAMIRES GUEDES JORGE                       | 19232796 CNH/MS     | E | 1 | S04 | 12 |
| 520778 | TAMIRES SOBRAL PEREIRA                     | 523800551 SSP/SP    | E | 1 | S04 | 13 |
| 521039 | TARSIS OLIVEIRA HAUM                       | 0975943340 SSP/BA   | E | 1 | S04 | 14 |
| 521809 | TASSIA MAYARA VEDOVATO VARONI              | 1092807 SSP/MS      | E | 1 | S04 | 15 |
| 521274 | TAUANNE FERNANDA DOS SANTOS                | 43786812 SSP/SC     | E | 1 | S04 | 16 |
| 521590 | TAYNARA LEITE RODRIGUES                    | SSP/RO              | E | 1 | S04 | 17 |
| 548009 | TAYS OLIVEIRA SILVA                        | MG13864172 SSP/MG   | E | 1 | S04 | 18 |
| 548075 | TAYSA HORN DA CRUZ                         | 21301212 SSP/MT     | E | 1 | S04 | 19 |

|        |  |                      |   |   |     |    |
|--------|--|----------------------|---|---|-----|----|
| 521518 | THAINÁ ERRAN PEREIRA                     | 2163902 CNH/MS       | E | 1 | S04 | 20 |
| 521436 | THAISA SOARES DA SILVA                   | SSP/MS               | E | 1 | S04 | 21 |
| 521821 | THÁISSA BEGNINI ROVERI                   | 19462662 SSP/MT      | E | 1 | S04 | 22 |
| 520786 | THALITA STEIN ROCHA                      | 001781491 SSP/MS     | E | 1 | S04 | 23 |
| 521751 | THALLES YHURI PAIXÃO IWAMOTO             | 592421727 SSP/SP     | E | 1 | S04 | 24 |
| 538252 | THALYTA DE PAULA TORRES XIMENDES         | 6528820 SSP/GO       | E | 1 | S04 | 25 |
| 541436 | THAMARA MATOS PEIXOTO                    | 1017172536 SESP/BA   | E | 1 | S04 | 26 |
| 547783 | THAMARA OLIVEIRA RIBEIRO ALVES           | 4658553 SSP/GO       | E | 1 | S04 | 27 |
| 520744 | THAMY MALUFF DE MELLO                    | 001352488 SSP/MS     | E | 1 | S04 | 28 |
| 531071 | THASCITO ROMARIO SOUSA SILVA             | 0200432620029 SSP/MA | E | 1 | S04 | 29 |
| 521432 | THAYGOR DIOGO SANCHES                    | 2113638 SSP/MS       | E | 1 | S04 | 30 |
| 521642 | THAYNARA DICKEL ROSALIS                  | 24883790 SESP/MT     | E | 1 | S04 | 31 |
| 520869 | THIAGO DOS SANTOS ARAUJO                 | 000452374 COREN/MS   | E | 1 | S04 | 32 |
| 521476 | THIAGO MACEDO TORRES                     | 9057164 SDS/PE       | E | 1 | S04 | 33 |
| 520664 | THIAGO MAMORU KOCHIYAMA                  | 1538859 SESP/MS      | E | 1 | S04 | 34 |
| 521984 | THIAGO NUNES BESSANE                     | 500876757 SSP/SP     | E | 1 | S04 | 35 |
| 535137 | THIAGO PASSOS DE CAMARGO                 | 1094656 SEJUSP/MS    | E | 1 | S04 | 36 |
| 521604 | THIAGO TROQUEZ                           | 001473232 SSP/MS     | E | 1 | S04 | 37 |
| 547956 | THIAGO WILLIAN BORGES SOUSA              | 789667 SSP/RO        | E | 1 | S04 | 38 |
| 520729 | THIANY ANDRESSA FERREIRA LANGE           | 04961736757 CNH/MS   | E | 1 | S04 | 39 |
| 548128 | TIAGO DIAS MORETIM                       | 414917066 SSP/SP     | E | 1 | S04 | 40 |
| 547923 | TIAGO MUNHOZ PARMA                       | 2037905 SEJUSP/MS    | E | 1 | S09 | 1  |
| 521708 | TOMAS LEITE BASSAN BUENO                 | 506499716 SSP/SP     | E | 1 | S09 | 2  |
| 532778 | VALDECIR DE GODOY BORGES                 | 213110088 SESP/SP    | E | 1 | S09 | 3  |
| 521498 | VALDEMAR HERLING JUNIOR                  | 433586849 SSP/SP     | E | 1 | S09 | 4  |
| 548118 | VALDIR DE OLIVEIRA                       | 001375039 SSP/MS     | E | 1 | S09 | 5  |
| 520833 | VALDIR FERNANDES VIEIRA JUNIOR           | 1968880 /            | E | 1 | S09 | 6  |
| 522182 | VALDIRENE RODRI RUIZ SILVA               | 244313842 SSP/SP     | E | 1 | S09 | 7  |
| 520655 | VALÉRIA FELIX DA ROCHA                   | 001624995 SSP/MS     | E | 1 | S09 | 8  |
| 521729 | VALÉRIA FERRI FLORES                     | 1226843 SSP/MS       | E | 1 | S09 | 9  |
| 520873 | VALQUIRIA WEILLER HERMES                 | 89563607 SSP/PR      | E | 1 | S09 | 10 |
| 521626 | VANESSA DA SILVA TORRACA                 | 808559 SSP/MS        | E | 1 | S09 | 11 |
| 521826 | VANESSA DE SOUZA RAMIRES                 | 118781715 IFP/RJ     | E | 1 | S09 | 12 |
| 521363 | VANESSA MACEDO NUNES                     | 2722129 SSP/PI       | E | 1 | S09 | 13 |
| 522102 | VANESSA MACHRY                           | 6064370 SSP/SC       | E | 1 | S09 | 14 |
| 521904 | VANESSA MORAES DIAS                      | 25354043 SEJUSP/MT   | E | 1 | S09 | 15 |
| 521661 | VANESSA ZANDAVALLI DEMETERCO             | 001932083 SSP/PR     | E | 1 | S09 | 16 |
| 521509 | VERONICE KRAMER DA ROSA REIS             | 62224177 SSP/PR      | E | 1 | S09 | 17 |
| 521177 | VICTOR HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA         | 23197803 SSP/MT      | E | 1 | S09 | 18 |
| 521558 | VICTOR HUGO CHAVES DA FONSECA            | 8227931 SSP/MS       | E | 1 | S09 | 19 |
| 533731 | VICTOR HUGO OLIVEIRA BRANDÃO             | 1759566 SEJUSP/MS    | E | 1 | S09 | 20 |
| 548070 | VICTOR MANOEL DA SILVA CORREIA           | 9120777 CNH/MS       | E | 1 | S09 | 21 |
| 522104 | VICTOR PINTO COSTA                       | 18697287 SSP/MG      | E | 1 | S09 | 22 |
| 548171 | VICTOR RADAELLI RIGOLIN                  | 2 117 029 SEJUSP/SP  | E | 1 | S09 | 23 |
| 521634 | VICTOR SEGECIN ZAMAE                     | 453481024 SSP/SP     | E | 1 | S09 | 24 |
| 548060 | VICTOR YURI FERRI                        | 1561824 SSP/MS       | E | 1 | S09 | 25 |
| 525451 | VICTORIA DE CAMPOS MOREIRA               | 1485737 SSP/MS       | E | 1 | S09 | 26 |
| 521563 | VICTORIA FRANÇA COELHO                   | 06957772318 CNH/SP   | E | 1 | S09 | 27 |
| 520727 | VICTÓRIA GUTTERRES LOINAZ                | 1506586 SEJUSP/MS    | E | 1 | S09 | 28 |
| 548074 | VICTORIA KAROLYNE ROSA MONTEIRO AYRES    | 1535493 SEJUSP/MS    | E | 1 | S09 | 29 |
| 548053 | VICTORIA KINOSHITA PEREIRA               | 126926693 SSP/PR     | E | 1 | S09 | 30 |
| 547984 | VICTÓRIA LOUISE ANENETE DE SOUZA QUEIROZ | 2210887 SSP/MS       | E | 1 | S09 | 31 |
| 520790 | VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL              | 2004132 SSP/MS       | E | 1 | S09 | 32 |
| 521586 | VINÍCIO PEREIRA                          | 1206061 SESDEC/RO    | E | 1 | S09 | 33 |
| 521581 | VINICIUS GABRIEL BEILNER                 | 001900978 SSP/MS     | E | 1 | S09 | 34 |
| 520881 | VINÍCIUS INÁCIO BRITO UJACOV             | 2053748 SSP/MS       | E | 1 | S09 | 35 |

|        |  |                     |   |   |     |    |
|--------|--|---------------------|---|---|-----|----|
| 520753 | VINICIUS MIRANDA BALBINO                       | 001835062 SSP/MS    | E | 1 | S09 | 36 |
| 520629 | VINICIUS PEREIRA DO CARMO                      | 1655743 SEJUSP/MS   | E | 1 | S09 | 37 |
| 521575 | VINÍCIUS PINTO COSTA                           | 17683687 SSP/MG     | E | 1 | S09 | 38 |
| 521748 | VINICIUS SUGUITA AZUMA                         | 1429078 SSP/MS      | E | 1 | S09 | 39 |
| 521486 | VINÍCIUS TIMÓTEO DE MIRANDA                    | 531631643 SSP/SP    | E | 1 | S09 | 40 |
| 521336 | VINNÍCIUS MOREIRA DO PRADO FERREIRA            | 001739778 SEJUSP/MS | E | 1 | S10 | 1  |
| 520719 | VITOR AUGUSTO DO CARMO MARTINS                 | 395134729 SSP/SP    | E | 1 | S10 | 2  |
| 548127 | VITOR HUGO COSTA DIAS                          | 5279964 SSP/GO      | E | 1 | S10 | 3  |
| 520705 | VITOR SOUZA CLAUS                              | 001795992 SSP/MS    | E | 1 | S10 | 4  |
| 520823 | VITOR SOUZA RIBEIRO                            | 2029495 PCMG/MG     | E | 1 | S10 | 5  |
| 521417 | VITÓRIA FERREIRA LEAL VENERANDO                | 22616314 PCMG/MG    | E | 1 | S10 | 6  |
| 535766 | VITÓRIA MARIA LINO RABACOV                     | 1514623 SSP/MS      | E | 1 | S10 | 7  |
| 521104 | VITORIA REGINA MELEK                           | 125224393 SSP/PR    | E | 1 | S10 | 8  |
| 521438 | VITÓRIA ROJAS DE OLIVEIRA                      | 2136173 SEJUSP/MS   | E | 1 | S10 | 9  |
| 520737 | VIVIANE ARAUJO E SILVA DE CARVALHO             | 001597336 SEJUSP/MS | E | 1 | S10 | 10 |
| 540262 | WADSON DA LUZ MARTINS CRESCENCIO               | 14811316 SSP/MT     | E | 1 | S10 | 11 |
| 522139 | WANIA MARA DOS SANTOS DIAS                     | 21603456 SSP/MT     | E | 1 | S10 | 12 |
| 532027 | WANY KÉZI ALENCAR DE SOUZA                     | 2308066 SEJUSP/MS   | E | 1 | S10 | 13 |
| 521820 | WARIKA BRUNA GONCALVES DE FARIA RIBEIRO        | 21347158 SSP/MT     | E | 1 | S10 | 14 |
| 521786 | WATTANY MARIANA BUSCIOLI BETTONI               | 1987873 SSP/MS      | E | 1 | S10 | 15 |
| 521986 | WELLINGTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA               | 96931115 SESP/PR    | E | 1 | S10 | 16 |
| 521348 | WESLEY PEREIRA DE JESUS SILVA                  | 263328874 DIC/RJ    | E | 1 | S10 | 17 |
| 521085 | WESTERLEY FERNANDO ACACIO                      | 148476608 SSP/MS    | E | 1 | S10 | 18 |
| 547920 | WIGOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA               | 397807351 SSP/SP    | E | 1 | S10 | 19 |
| 537014 | WILLIAM PAZ DOS SANTOS                         | 1181790 SSP/TO      | E | 1 | S10 | 20 |
| 522085 | WILLIAM PERETTI WOBETO                         | 399813329 SSP/SP    | E | 1 | S10 | 21 |
| 521715 | WILLIAN BRAGA FREITAS                          | 1101543 SESDEC/RO   | E | 1 | S10 | 22 |
| 521193 | WOLNEY PERES DA ROCHA                          | 16532754 SESP/PR    | E | 1 | S10 | 23 |
| 521549 | YAGO BORGES HERRADON                           | 001739586 SEJUSP/MS | E | 1 | S10 | 24 |
| 522064 | YAN FINCATTO                                   | 5019611 SSP/SC      | E | 1 | S10 | 25 |
| 529220 | YARA ASSUMPTÃO MACHADO DE ALMEIDA              | 1293275 SSP/MS      | E | 1 | S10 | 26 |
| 546615 | YASMIN WAKIKO HIGAKI FUJII                     | 107353100 SSP/PR    | E | 1 | S10 | 27 |
| 520914 | YHASHMINE CAMPOS REZENDE OLIVEIRA              | 5642925 SSP/GO      | E | 1 | S10 | 28 |
| 521082 | YOHANNA STEPHANY DA SILVA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO | 2154672 SEJUSP/MS   | E | 1 | S10 | 29 |
| 548134 | YURI BELINELLI BONO MACEDO                     | 62880572 SESP/SP    | E | 1 | S10 | 30 |
| 547879 | ZÉLIA OLIVEIRA MACHADO                         | 001640938 SSP/MS    | E | 1 | S10 | 31 |
| 521625 | ALEX CÉSAR MÁXIMO                              | 144642396 SSP/SP    | G | 0 | T01 | 1  |
| 520871 | ARTHUR MARTINS PEREIRA                         | 13798138 SESP/MT    | G | 0 | T01 | 2  |
| 520777 | GABRIELA GOMES SANTOS                          | 22389024 SSP/MT     | G | 0 | T01 | 3  |
| 548182 | ISABELLA MATOS MEDEIROS                        | 1496081 SSP/MS      | G | 0 | T01 | 4  |
| 521815 | ISADORA PEREIRA BRITO                          | 5642952 SSP/GO      | G | 0 | T01 | 5  |
| 521531 | JUAN DOMINGOS MUCHON                           | 1627335 SEJUSP/MS   | G | 0 | T01 | 6  |
| 520690 | JULIANO JANUARIO DE ARAUJO                     | 1543610 SEJUSP/MS   | G | 0 | T01 | 7  |
| 520899 | LUDMILLA FERREIRA DA COSTA                     | 5009825 DIC/GO      | G | 0 | T01 | 8  |
| 522095 | MARIA EDUARDA GARCIA VIANA PAIVA               | 501741938 SSP/SP    | G | 0 | T01 | 9  |
| 547857 | MARIA EUGENIA FACCIN BOSSAY                    | 1670139 SEJUSP/MS   | G | 0 | T01 | 10 |
| 522149 | PATRICIA GUERRA MOURA                          | MG16210853 SSP/MG   | G | 0 | T01 | 11 |
| 522011 | SARA EMANOELE POMBO                            | 133341129 SSP/PR    | G | 0 | T01 | 12 |



## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da segunda repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 011/2019  
**PROCESSO:** 29/004.726/2019

**RESULTADO: DESERTO.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de janeiro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

#### AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados **Aviso de Reabertura dos lotes 02,09 e 13** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 093/2019  
**PROCESSO:** 55/000.646/2019

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **29/01/2020 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**.

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 27 de janeiro 2020.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 130 de 13 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 110/2019.  
**PROCESSO:** 55/001.121/2019.

| Lotes | Empresa Classificada  | Valor Unit. R\$ |
|-------|---|-----------------|
| 14    | 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA                    | 28,50           |
| 14.1  | 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA <b>(UNIFICADO)</b> |                 |

**LOTES FRACASSADOS: 08, 10 e 11.**

**LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 8.1, 09, 10.1, 11.1, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 20.1 e 22.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de janeiro 2020.

Simone de Oliveira Ramires/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 130 de 13 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 119/2019.

**PROCESSO:** 55/001.166/2019.

| LOTES | EMPRESA CLASSIFICADA   | VALOR UNIT. R\$ |
|-------|--|-----------------|
| 01    | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP | 10,10           |
| 02    | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP | 7,20            |
| 03    | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP | 7,30            |
| 04    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 8,40            |
| 05    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 1,25            |
| 07    | HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI                       | 2,48            |
| 08    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 2,10            |
| 09    | COMERCIAL K & D LTDA - EPP                                     | 9,57            |
| 10    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 1,53            |
| 12    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 0,86            |
| 13    | HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI                       | 1,40            |
| 14    | COMERCIAL K & D LTDA - EPP                                     | 3,15            |
| 15    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 1,68            |
| 16    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 9,00            |
| 17    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 6,00            |
| 18    | COMERCIAL K & D LTDA - EPP                                     | 2,16            |
| 20    | COMERCIAL K & D LTDA - EPP                                     | 2,06            |
| 21    | COMERCIAL K & D LTDA - EPP                                     | 2,38            |
| 22    | L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP              | 2,78            |
| 26    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 2,88            |
| 28    | HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI                       | 1,96            |
| 30    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 5,42            |
| 31    | HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI                       | 1,06            |
| 32    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 8,25            |
| 33    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 9,50            |
| 35    | COMERCIAL K & D LTDA - EPP                                     | 5,40            |
| 36    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 4,65            |
| 38    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 3,10            |
| 41    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 2,00            |
| 42    | YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP                                     | 5,22            |

**LOTES FRACASSADOS: 06, 11, 19, 23, 24, 25, 27, 29, 34, 37, 39, e 40.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de janeiro 2020.

Simone de Oliveira Ramires/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.032, do dia 20 de novembro de 2019, págs. 126 e 127, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 103/2019 /SAD – Processo n.º 55/001.031/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/001.031/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CIRÚRGICA MS LTDA ME**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**  
**HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**  
**NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020.

Muriel Moreira  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.055, do dia 20 de dezembro de 2019, págs. 141 e 142, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 115/2019 /SAD – Processo n.º 55/001.120/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/001.120/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CIRÚRGICA MS LTDA ME**  
**CM HOSPITALAR S.A**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**  
**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**  
**MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**  
**NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**  
**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020.

Muriel Moreira  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020  
PROCESSO Nº 55/000.977/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA ANÁLISE DE RESÍDUOS EM GRÃOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27/01/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata

PARTES: **SUPERINTENCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD e JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS, CNPJ 23.239.321/0001-49**

**LOTES:**

**03 – VALOR UNITÁRIO R\$ 162,12**

**04 – VALOR UNITÁRIO R\$ 354,86**

**06 – VALOR UNITÁRIO R\$ 125,41**

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020  
PROCESSO Nº 55/001.083/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 098/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27/01/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD e JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ 23.239.321/0001-49.**

**LOTES:**

**02 – VALOR UNITÁRIO R\$ 15,00**

**03 – VALOR UNITÁRIO R\$ 26,24**

**06 – VALOR UNITÁRIO R\$ 12,81**

**07 – VALOR UNITÁRIO R\$ 12,00**

**08 – VALOR UNITÁRIO R\$ 12,00**

**09 – VALOR UNITÁRIO R\$ 12,00**

**10 – VALOR UNITÁRIO R\$ 30,00**

**12 – VALOR UNITÁRIO R\$ 75,00**

**14 – VALOR UNITÁRIO R\$ 58,43**

**15 – VALOR UNITÁRIO R\$ 99,47**

**18 – VALOR UNITÁRIO R\$ 34,25**

**20 – VALOR UNITÁRIO R\$ 25,00**

**22 – VALOR UNITÁRIO R\$ 21,51**

**25 – VALOR UNITÁRIO R\$ 38,88**

**29 – VALOR UNITÁRIO R\$ 18,06**

**30 – VALOR UNITÁRIO R\$ 90,00**

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020.  
PROCESSO Nº 55/000.846/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISE DE FLÚOR E TURBIDEZ**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.  
DATA ASSINATURA DA ATA: 27/01/2020  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata

**PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD e JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS, CNPJ 23.239.321/0001-49**

**LOTE:**

**01 – VALOR UNITÁRIO R\$ 2.895,00.**

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-3  
PROCESSO Nº 55/000.340/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.  
DATA ASSINATURA ATA: 27/01/2020  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD e TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, CNPJ 31.953.767/0001-69**

**LOTES:**

**02 – VALOR UNITÁRIO R\$ 10,50**

**05 – VALOR UNITÁRIO R\$ 3,16**

**10 – VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00**

**13.1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 46,39**

**14.1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 52,37**

**17 – VALOR UNITÁRIO R\$ 82,75**

**17.1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 82,75**

**18 – VALOR UNITÁRIO R\$ 8,95**

**19 – VALOR UNITÁRIO R\$ 15,24.**

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## Secretaria de Estado de Saúde

### **PROCESSO Nº 27/000.219/2020**

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de seguro obrigatório ano 2020 da frota de veículos da SES/MS, em favor do **DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, nos termos do artigo 25, caput, e artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 27/01/2020

### **PROCESSO Nº 27/000.217/2020**

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de multas de transito da frota de veículos da SES/MS, em favor do **DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nos termos do artigo 25, caput, e artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e dos Decretos 11.393/03 e 12.094/06.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 27/01/2020

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO – (REPETIÇÃO)

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e na forma e condições fixadas no Edital.

- **CONVITE nº: 09/2019-AGEHAB**

- **PROCESSO Nº: 57/500.177/2019**

**Objeto:** Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, com área unitária de 41,66 m<sup>2</sup>, no Conjunto Habitacional Pró Vida III, município de Batayporã/MS.

**Abertura: 05/02/2020, às 09:00 horas** - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2020.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 387/2019, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339036 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

| Processo        | Favorecido      | Objeto   | Valor Total   |
|-----------------|-----------------|--|---------------|
| 31/601.813/2019 | PEDRO SATURNINO | Locação de imóvel urbano para a instalação e funcionamento do Patronato Penitenciário de Dourados, sob a égide da AGEPEN/MS. | R\$ 40.800,00 |

Campo Grande/MS, 27 de Janeiro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Ordenador de Despesa

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**EDITAL:** TP 071/2019 – DLO-AGESUL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/004.926/2019.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DOIS INDICADORES DE PRECISÃO E APROXIMAÇÃO – PAPI, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DO “AS BUILT”, A SEREM INSTALADOS NAS CABECEIRAS 18 E 36 DO AEROPORTO DE BONITO – MS.

**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.1 “D” DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande – MS, 27 de janeiro de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.**

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constado erro no original DOE n.º 10.078 de 24/01/2020, pág. 072.

**Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 179/2020****Onde consta:** Processo Administrativo Nº 015/2020**Passa a constar:** Processo Administrativo Nº 017/2020.**Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 178/2020****Onde consta:** Processo Administrativo Nº 017/2020**Passa a constar:** Processo Administrativo Nº 015/2020.**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a reabertura do certame, conforme informações que seguem:

**Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos prestados por postos de serviços credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a oferta para venda de etanol, gasolina comum, diesel, diesel S-10, GNV, óleo, lubrificantes e derivados, bem como serviços de lavagens para a frota de veículos automotores da MSGÁS.

**Valor Estimado Global Máximo:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – pelo período de 36 meses.

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes:** Dia **12/02/2020** (doze de fevereiro de dois mil e vinte), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LEILÃO 2019000000359****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Pierre Adri – Jucems 04

**Endereço eletrônico:** [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 29/01/2020 – 10h00

**Data de encerramento:** 18/02/2020 – 15h00

**Data e local de visita dos lotes:** Nos dias 12 a 14 de Fevereiro de 2020, no pátio do leiloeiro Pierre Adri, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:**

162 lotes de veículos, sendo 153 motocicletas e 09 Automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal : [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 24 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor Presidente

Agrícola Pedroso da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**EDITAL DE LEILÃO 201900000359 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.**

**1.1.** O leilão será realizado na modalidade online;

**1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Pierre Adri – JUCEMS Nº 004, na forma "ONLINE", por intermédio do site [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com);

**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 29/01/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com); com encerramento previsto para 18/02/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 12 a 14 de Fevereiro de 2020 no pátio do leiloeiro, localizado na Avenida Gury Marques, 7155, b. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1** - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com); os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item



anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** – **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

**6.3** – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

**6.4** – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREIMATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora de Mato Grosso do Sul, o arrematante poderá requerer junto a Ciretran de seu domicílio.

**6.4.1.2** –Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração:1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; -Seguro Obrigatório 2019; -IPVA. (valor da UFERMS para o mês de janeiro= R\$ 29,32 (VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da Nota de Arremate pelo leiloeiro.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr(a). PIERRE ADRI, pelos telefones (67) 3044-2750 e/ou (67) 0800 605 2750 pelo e-mail contato@canaldeleiloes.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo Grande (MS) - 79.002-221.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Relação dos bens a serem leiloados:

| LOTE | MARCA                  | ANO       | COR      | PLACA   | UF | CHASSI            | MOTOR         | SITUAÇÃO   | VLR. LOTE    |
|------|------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|--------------|
| 1    | HONDA/BIZ 125 ES       | 2008/2008 | PRETA    | HTK7916 | MS | 9C2JA04208R096212 | JA04E28096212 | Circulação | R\$ 944,00   |
| 2    | HONDA/CB 300R          | 2010/2011 | VERMELHO | NRG3939 | MS | 9C2NC4310BR003832 | NC43E1B003832 | Circulação | R\$ 1.462,00 |
| 3    | HONDA/CG 125 FAN       | 2008/2008 | CINZA    | HTB4415 | MS | 9C2JC30708R501887 | JC30E78501887 | Circulação | R\$ 744,00   |
| 4    | HONDA/CG 125 FAN       | 2008/2008 | PRETA    | HTF1528 | MS | 9C2JC30708R211214 | JC30E78211214 | Circulação | R\$ 744,00   |
| 5    | HONDA/CG 125 FAN ES    | 2011/2011 | ROXA     | NRI1053 | MS | 9C2JC4120BR718700 | JC41E2B718700 | Circulação | R\$ 1.022,00 |
| 6    | HONDA/CG 125 FAN KS    | 2011/2011 | ROXA     | HTU8160 | MS | 9C2JC4110BR501233 | JC41E1B501233 | Circulação | R\$ 853,00   |
| 7    | HONDA/CG 125 FAN KS    | 2009/2009 | PRETA    | HTF1686 | MS | 9C2JC41109R045500 | JC41E19045500 | Circulação | R\$ 771,00   |
| 8    | HONDA/CG 125 TITAN ES  | 2002/2003 | PRATA    | HSW6216 | MS | 9C2JC30203R000105 | JC30E23000105 | Circulação | R\$ 647,00   |
| 9    | HONDA/CG 150 FAN ESI   | 2011/2011 | PRATA    | NRK0599 | MS | 9C2KC1670BR541206 | KC16E7B541206 | Circulação | R\$ 1.138,00 |
| 10   | HONDA/CG 150 FAN ESI   | 2012/2012 | VERMELHO | NRV3124 | MS | 9C2KC1670CR540242 | KC16E7C540242 | Circulação | R\$ 1.205,00 |
| 11   | HONDA/CG 150 TITAN ES  | 2004/2005 | VERMELHO | HSK9917 | MS | 9C2KC08505R020220 | KC08E55020220 | Circulação | R\$ 870,00   |
| 12   | HONDA/CG 150 TITAN ES  | 2006/2006 | PRATA    | HSP7773 | MS | 9C2KC08506R865140 | KC08E56865140 | Circulação | R\$ 905,00   |
| 13   | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2006 | AZUL     | HSR2725 | MS | 9C2KC08206R838158 | KC08E26838158 | Circulação | R\$ 912,00   |
| 14   | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | VERDE    | HSM9627 | MS | 9C2KC08205R046729 | KC08E25046729 | Circulação | R\$ 876,00   |
| 15   | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2008/2008 | PRETA    | HTK1347 | MS | 9C2KC08108R131201 | KC08E18131201 | Circulação | R\$ 882,00   |
| 16   | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2004/2004 | AZUL     | HSK6292 | MS | 9C2KC08104R014655 | KC08E14014655 | Circulação | R\$ 749,00   |
| 17   | HONDA/CG150 FAN ESDI   | 2010/2011 | PRETA    | NRG2756 | MS | 9C2KC1680BR306147 | KC16E8B306147 | Circulação | R\$ 1.183,00 |
| 18   | HONDA/CG150 FAN ESDI   | 2014/2014 | VERMELHO | OOI5152 | MS | 9C2KC1680ER545296 | KC16E8E545296 | Circulação | R\$ 1.412,00 |

|    |                          |           |          |         |    |                   |                   |            |              |
|----|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|-------------------|------------|--------------|
| 19 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2011/2011 | PRETA    | NRK7050 | MS | 9C2KC1680BR541669 | KC16E8B541669     | Circulação | R\$ 1.183,00 |
| 20 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2009/2009 | VERMELHO | HTH1362 | MS | 9C2KC16209R002577 | KC16E29002577     | Circulação | R\$ 881,00   |
| 21 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 2009/2009 | PRETA    | HTH1687 | MS | 9C2KC16109R001844 | KC16E19001844     | Circulação | R\$ 881,00   |
| 22 | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 2009/2009 | PRETA    | HTH1441 | MS | 9C2KC16309R027712 | KC16E39027712     | Circulação | R\$ 1.038,00 |
| 23 | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 2009/2009 | PRETA    | HTH8813 | MS | 9C2KC16309R018709 | KC16E39018709     | Circulação | R\$ 1.038,00 |
| 24 | HONDA/NXR150 BROS ES     | 2007/2008 | VERMELHO | HTB1720 | MS | 9C2KD03308R026171 | KD03E38026171     | Circulação | R\$ 1.115,00 |
| 25 | HONDA/POP100             | 2008/2008 | PRETA    | HTF1589 | MS | 9C2HB02108R044014 | HB02E18044014     | Circulação | R\$ 518,00   |
| 26 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2010/2010 | VERMELHO | HTR4752 | MS | 9C6KE1200A0059778 | E3C8E-059788      | Circulação | R\$ 774,00   |
| 27 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2011/2011 | PRETA    | NRO7704 | MS | 9C6KE1520B0041352 | E3G9E-041349      | Circulação | R\$ 771,00   |
| 28 | HONDA/BIZ 125 ES         | 2011/2011 | VERDE    | NRK7043 | MS | 9C2JC4820BR075171 | JC48E2B075171     | Circulação | R\$ 1.194,00 |
| 29 | YAMAHA/NEO AT115         | 2011/2011 | PRATA    | NRO7715 | MS | 9C6KE1000B0051587 | E3E2E-014987      | Circulação | R\$ 820,00   |
| 30 | YAMAHA/T115 CRYPTON K    | 2013/2014 | LARANJA  | OOO2286 | MS | 9C6KE1560E0033976 | E3F9E-054185      | Circulação | R\$ 810,00   |
| 31 | FIAT/PALIO YOUNG         | 2002/2002 | CINZA    | HRZ8118 | MS | 9BD17808122333040 | 178D9011*5717625* | Circulação | R\$ 1.726,00 |
| 32 | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2003/2003 | PRETA    | HSQ8818 | MS | 9C2MC35003R124546 | MC35E-3124546     | Circulação | R\$ 908,00   |
| 33 | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2011/2011 | PRETA    | NRK7013 | MS | 9C2JC4120BR721821 | JC41E2B721821     | Circulação | R\$ 1.022,00 |
| 34 | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2010/2010 | AZUL     | HTU8401 | MS | 9C2JC4120AR121916 | JC41E2A121916     | Circulação | R\$ 953,00   |
| 35 | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2009/2010 | PRETA    | HTH4731 | MS | 9C2JC4120AR006667 | JC41E2A006667     | Circulação | R\$ 830,00   |
| 36 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2011/2011 | ROXA     | NRO0762 | MS | 9C2JC4110BR820585 | JC41E1B820585     | Circulação | R\$ 853,00   |
| 37 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2009/2009 | PRETA    | HSS9456 | MS | 9C2JC41109R510342 | JC41E19510342     | Circulação | R\$ 771,00   |
| 38 | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2003/2003 | AZUL     | HTW6279 | MS | 9C2JC30103R234303 | JC30E13234303     | Circulação | R\$ 645,00   |
| 39 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2011/2011 | PRATA    | HTU8187 | MS | 9C2KC1670BR592662 | KC16E7B592662     | Circulação | R\$ 1.138,00 |
| 40 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2010/2010 | CINZA    | HTU7848 | MS | 9C2KC1550AR224859 | KC15E5A224859     | Circulação | R\$ 1.087,00 |
| 41 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2010/2011 | PRETA    | HTU7940 | MS | 9C2KC1670BR332809 | KC16E7B332809     | Circulação | R\$ 1.138,00 |
| 42 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2011/2011 | PRETA    | HTU8002 | MS | 9C2KC1670BR360748 | KC16E7B360748     | Circulação | R\$ 1.138,00 |
| 43 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2011/2011 | PRETA    | NRK3240 | MS | 9C2KC1670BR583723 | KC16E7B583723     | Circulação | R\$ 1.138,00 |
| 44 | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2006/2006 | AZUL     | HSP0686 | MS | 9C2KC08506R859342 | KC08E56859342     | Circulação | R\$ 905,00   |
| 45 | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 2004/2004 | AZUL     | DLO8829 | MS | 9C2KC08204R804550 | KC08E24804550     | Circulação | R\$ 802,00   |
| 46 | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 2009/2009 | CINZA    | HTP6381 | MS | 9C2KC16309R014009 | KC16E39014009     | Circulação | R\$ 1.038,00 |
| 47 | HONDA/NXR150 BROS ES     | 2011/2012 | PRETA    | NRK8246 | MS | 9C2KD0550CR517006 | KD05E5C517006     | Circulação | R\$ 1.314,00 |
| 48 | HONDA/NXR150 BROS MIX ES | 2009/2010 | PRETA    | HTM7992 | MS | 9C2KD0520AR010669 | KD05E2A010669     | Circulação | R\$ 1.195,00 |
| 49 | HONDA/POP100             | 2007/2007 | AZUL     | HSR3671 | MS | 9C2HB02107R006838 | HB02E17006838     | Circulação | R\$ 490,00   |
| 50 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2009/2010 | VERMELHO | HTR0696 | MS | 9C6KE1200A0044747 | E3C8E-044762      | Circulação | R\$ 774,00   |
| 51 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2011/2011 | VERMELHO | NRO1325 | MS | 9C6KE1500B0032821 | E3G7E-032801      | Circulação | R\$ 875,00   |
| 52 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2010/2010 | VERMELHO | HTR0428 | MS | 9C6KE1220A0130886 | E3D1E-130899      | Circulação | R\$ 742,00   |
| 53 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2008/2009 | PRETA    | HTL3988 | MS | 9C6KE122090002991 | E3D1E-003019      | Circulação | R\$ 649,00   |
| 54 | YAMAHA/FAZER YS250       | 2006/2007 | PRETA    | HSU1297 | MS | 9C6KG017070036742 | G347E-034644      | Circulação | R\$ 1.171,00 |
| 55 | YAMAHA/YBR 125K          | 2007/2007 | PRATA    | HSP8269 | MS | 9C6KE092070114580 | E382E-113593      | Circulação | R\$ 650,00   |

|    |                                 |           |          |         |    |                   |               |            |                 |
|----|---------------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------------|
| 56 | YAMAHA/NEO AT115                | 2005/2005 | PRATA    | HSN5051 | MS | 9C6KE084050007126 | E367E-007298  | Circulação | R\$651,00       |
| 57 | VW/GOL I PLUS                   | 1996/1997 | PRATA    | KGI5372 | MS | 9BWZZZ377TT197872 | 346319        | Circulação | R\$<br>1.365,00 |
| 58 | G M / M O N T A N A<br>CONQUEST | 2007/2008 | PRETA    | DWD1318 | SP | 9BGXL80808B179164 | P30005874     | Circulação | R\$<br>4.500,00 |
| 59 | HONDA/CG 150<br>TITAN ESD       | 2009/2009 | PRETA    | HTE5949 | MS | 9C2KC15309R012227 | KC15E39012227 | Circulação | R\$<br>1.038,00 |
| 60 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES          | 2011/2011 | VERMELHO | NRI0958 | MS | 9C2JC4120BR530753 | JC41E2B530753 | Circulação | R\$<br>1.022,00 |
| 61 | H O N D A / C G 1 5 0<br>START  | 2015/2015 | VERMELHO | BAH7556 | MS | 9C2KC1670FR554737 | KC16E7F554737 | Circulação | R\$<br>1.352,00 |
| 62 | HONDA/CG 150<br>TITAN KS        | 2007/2008 | CINZA    | HSS9611 | MS | 9C2KC08108R046188 | KC08E18046188 | Circulação | R\$<br>860,00   |
| 63 | HONDA/CG 150<br>TITAN KS        | 2007/2007 | VERMELHO | HSV3676 | MS | 9C2KC08107R176827 | KC08E17176827 | Circulação | R\$<br>860,00   |
| 64 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES          | 2009/2009 | PRETA    | HTE7002 | MS | 9C2JC41209R020470 | JC41E29020470 | Circulação | R\$<br>842,00   |
| 65 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES          | 2009/2009 | PRETA    | HTF0561 | MS | 9C2JC41209R012419 | JC41E29012419 | Circulação | R\$<br>842,00   |
| 66 | HONDA/CBX 250<br>TWISTER        | 2008/2008 | PRETA    | HTF3712 | MS | 9C2MC35008R128830 | MC35E-8128830 | Circulação | R\$<br>1.198,00 |
| 67 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES          | 2009/2010 | PRETA    | HTH0877 | MS | 9C2JC4120AR027146 | JC41E2A02714  | Circulação | R\$<br>842,00   |
| 68 | HONDA/CG 125 FAN<br>KS          | 2009/2010 | PRETA    | HTH9287 | MS | 9C2JC4110AR503892 | JC41E1A503892 | Circulação | R\$<br>773,00   |
| 69 | HONDA/BIZ 125<br>MAIS           | 2008/2008 | CINZA    | HTK3305 | MS | 9C2JA04308R020278 | JA04E38020278 | Circulação | R\$<br>1.198,00 |
| 70 | YAMAHA/FACTOR<br>YBR125 E       | 2009/2010 | PRETA    | HTM7822 | MS | 9C6KE1210A0028220 | E3C9E-028216  | Circulação | R\$<br>668,00   |
| 71 | HONDA/CG 125 FAN<br>KS          | 2010/2010 | VERMELHO | HTP4673 | MS | 9C2JC4110AR624225 | JC41E1A624225 | Circulação | R\$<br>812,00   |
| 72 | YAMAHA/FACTOR<br>YBR125 E       | 2010/2010 | PRETA    | HTU0162 | MS | 9C6KE1210A0040140 | E3C9E-040148  | Circulação | R\$<br>769,00   |
| 73 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES          | 2010/2010 | VERMELHO | HTU0473 | MS | 9C2JC4120AR148554 | JC41E2A148554 | Circulação | R\$<br>960,00   |
| 74 | YAMAHA/FACTOR<br>YBR125 ED      | 2011/2011 | PRETA    | HTU0664 | MS | 9C6KE1500B0012703 | E3G7E-012706  | Circulação | R\$<br>870,00   |
| 75 | YAMAHA/XTZ 125K                 | 2010/2010 | AZUL     | NRI0330 | MS | 9C6KE1260A0018286 | E3D3E-022725  | Circulação | R\$<br>800,00   |
| 76 | HONDA/CG 125 FAN<br>KS          | 2011/2012 | PRETA    | NRI0854 | MS | 9C2JC4110CR429465 | JC41E1C429465 | Circulação | R\$<br>864,00   |
| 77 | HONDA/CG150 FAN<br>ESDI         | 2011/2012 | CINZA    | NRO0053 | MS | 9C2KC1680CR407735 | KC16E8C407735 | Circulação | R\$<br>1.195,00 |
| 78 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES          | 2011/2011 | VERMELHO | NRO2898 | MS | 9C2JC4120BR742015 | JC41E2B742015 | Circulação | R\$<br>1.034,00 |
| 79 | HONDA/CG 125 FAN<br>KS          | 2011/2012 | PRETA    | NRO7573 | MS | 9C2JC4110CR479544 | JC41E1C479544 | Circulação | R\$<br>864,00   |
| 80 | YAMAHA/FACTOR<br>YBR125 K       | 2011/2012 | PRETA    | NRR0282 | MS | 9C6KE1520C0096174 | E3G9E-096182  | Circulação | R\$<br>775,00   |
| 81 | HONDA/CG150 FAN<br>ESDI         | 2012/2012 | PRETA    | NRT6841 | MS | 9C2KC1680CR444858 | KC16E8C444858 | Circulação | R\$<br>1.244,00 |
| 82 | HONDA/CG 150 FAN<br>ESI         | 2012/2012 | VERMELHO | NRT9300 | MS | 9C2KC1670CR600398 | KC16E7C600398 | Circulação | R\$<br>1.208,00 |
| 83 | HONDA/BIZ 125 ES                | 2012/2012 | PRATA    | NRT5627 | MS | 9C2JC4820CR027606 | JC48E2C027606 | Circulação | R\$<br>1.270,00 |
| 84 | HONDA/BIZ 125 ES                | 2006/2007 | AZUL     | DYW5127 | MS | 9C2JA04207R017998 | JA04E27017998 | Circulação | R\$<br>904,00   |
| 85 | HONDA/BIZ 125 ES                | 2008/2008 | VERMELHO | HTB7225 | MS | 9C2JA04208R062252 | JA04E28062252 | Circulação | R\$<br>950,00   |
| 86 | HONDA/BIZ 125 ES                | 2010/2010 | PRETA    | NRG6611 | MS | 9C2JC4220AR406557 | JC42E2A406557 | Circulação | R\$<br>1.074,00 |
| 87 | HONDA/BIZ 125 ES                | 2008/2008 | VERMELHO | HTF1574 | MS | 9C2JA04208R144334 | JA04E28144334 | Circulação | R\$<br>950,00   |
| 88 | HONDA/BIZ 125 ES                | 2007/2008 | CINZA    | HSH8226 | MS | 9C2JA04208R020761 | JA04E28020761 | Circulação | R\$<br>950,00   |
| 89 | HONDA/BIZ 125 ES                | 2006/2006 | PRATA    | HSP3673 | MS | 9C2JA04206R850149 | JA04E26850149 | Circulação | R\$<br>870,00   |
| 90 | HONDA/BIZ 125 ES                | 2007/2008 | PRETA    | HSS9646 | MS | 9C2JA04208R022493 | JA04E28022493 | Circulação | R\$950,00       |
| 91 | HONDA/BIZ 125 ES                | 2011/2012 | VERMELHO | NRO4680 | MS | 9C2JC4820CR000965 | JC48E2C000965 | Circulação | R\$<br>1.270,00 |
| 92 | HONDA/C100 BIZ<br>ES            | 2003/2004 | PRETA    | HST6897 | MS | 9C2HA07104R012476 | HA07E14012476 | Circulação | R\$<br>638,00   |

|     |                           |     |           |          |         |    |                   |               |            |                 |
|-----|---------------------------|-----|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------------|
| 93  | HONDA/CBX<br>TWISTER      | 250 | 2003/2003 | VERMELHO | HSQ3403 | MS | 9C2MC35003R111463 | MC35E-3111463 | Circulação | R\$<br>910,00   |
| 94  | HONDA/CBX<br>TWISTER      | 250 | 2002/2003 | VERMELHO | JPI4520 | MS | 9C2MC35003R004184 | MC35E-3004184 | Circulação | R\$<br>910,00   |
| 95  | HONDA/CBX<br>TWISTER      | 250 | 2002/2002 | AZUL     | HSW2462 | MS | 9C2MC35002R031737 | MC35E-2031737 | Circulação | R\$<br>856,00   |
| 96  | HONDA/CG 125 FAN          |     | 2007/2007 | PRETA    | HSV4613 | MS | 9C2JC30707R243939 | JC30E77243939 | Circulação | R\$<br>714,00   |
| 97  | HONDA/CG 125 FAN          |     | 2008/2008 | PRETA    | HTB7519 | MS | 9C2JC30708R555372 | JC30E78555372 | Circulação | R\$<br>744,00   |
| 98  | HONDA/CG 125 FAN<br>ES    |     | 2010/2010 | VERMELHO | HTR7454 | MS | 9C2JC4120AR095409 | JC41E2A095409 | Circulação | R\$<br>960,00   |
| 99  | HONDA/CG 125 FAN<br>ES    |     | 2010/2011 | PRETA    | HTU7872 | MS | 9C2JC4120BR508458 | JC41E2B508458 | Circulação | R\$<br>1.034,00 |
| 100 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES    |     | 2010/2010 | VERMELHO | HTR7435 | MS | 9C2JC4120AR083650 | JC41E2A083650 | Circulação | R\$<br>960,00   |
| 101 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES    |     | 2011/2012 | PRETA    | NRR6313 | MS | 9C2JC4120CR534158 | JC41E2C534158 | Circulação | R\$<br>1.080,00 |
| 102 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES    |     | 2009/2009 | AZUL     | HTP3295 | MS | 9C2JC41209R117867 | JC41E29117867 | Circulação | R\$<br>842,00   |
| 103 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES    |     | 2010/2010 | PRETA    | HTR3217 | MS | 9C2JC4120AR082644 | JC41E2A082644 | Circulação | R\$<br>960,00   |
| 104 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES    |     | 2010/2010 | PRETA    | NRG1280 | MS | 9C2JC4120AR122204 | JC41E2A122204 | Circulação | R\$<br>960,00   |
| 105 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES    |     | 2010/2010 | PRETA    | HTR3850 | MS | 9C2JC4120AR082627 | JC41E2A082627 | Circulação | R\$<br>960,00   |
| 106 | HONDA/CG 125 FAN<br>KS    |     | 2012/2012 | PRETA    | NRR8558 | MS | 9C2JC4110CR322194 | JC41E1C322194 | Circulação | R\$<br>920,00   |
| 107 | HONDA/CG 125 FAN<br>KS    |     | 2013/2013 | VERMELHO | NRX3002 | MS | 9C2JC4110DR745860 | JC41E1D745860 | Circulação | R\$<br>992,00   |
| 108 | HONDA/CG 125 FAN<br>KS    |     | 2009/2009 | PRETA    | HTF1278 | MS | 9C2JC41109R045518 | JC41E19045518 | Circulação | R\$<br>774,00   |
| 109 | HONDA/CG 125<br>TITAN KS  |     | 2001/2001 | PRATA    | HSB7555 | MS | 9C2JC30101R158668 | JC30E11158668 | Circulação | R\$<br>537,00   |
| 110 | HONDA/CG 125<br>TITAN KS  |     | 2000/2000 | PRATA    | AJJ9287 | MS | 9C2JC3010YR123189 | JC30E1Y123189 | Circulação | R\$<br>520,00   |
| 111 | HONDA/CG 150 FAN<br>ESI   |     | 2010/2010 | CINZA    | HTR7437 | MS | 9C2KC1550AR136852 | KC15E5A136852 | Circulação | R\$<br>1.091,00 |
| 112 | HONDA/CG 150 FAN<br>ESI   |     | 2010/2010 | PRETA    | NRG1329 | MS | 9C2KC1550AR200125 | KC15E5A200125 | Circulação | R\$<br>1.091,00 |
| 113 | HONDA/CG 150 FAN<br>ESI   |     | 2010/2010 | PRETA    | NRG1321 | MS | 9C2KC1550AR178251 | KC15E5A178251 | Circulação | R\$<br>1.091,00 |
| 114 | HONDA/CG 150 FAN<br>ESI   |     | 2011/2011 | PRATA    | NRO7099 | MS | 9C2KC1670BR640111 | KC16E7B640111 | Circulação | R\$<br>1.143,00 |
| 115 | HONDA/CG 150 FAN<br>ESI   |     | 2011/2011 | PRETA    | NRI1101 | MS | 9C2KC1670BR614456 | KC16E7B614456 | Circulação | R\$<br>1.143,00 |
| 116 | HONDA/CG 150 FAN<br>ESI   |     | 2011/2011 | VERMELHO | NRG6547 | MS | 9C2KC1670BR334778 | KC16E7B334778 | Circulação | R\$<br>1.143,00 |
| 117 | HONDA/CG 150 FAN<br>ESI   |     | 2010/2010 | PRETA    | HTR7022 | MS | 9C2KC1550AR129981 | KC15E5A129981 | Circulação | R\$<br>1.091,00 |
| 118 | HONDA/CG 150<br>SPORT     |     | 2007/2007 | CINZA    | HSZ4955 | MS | 9C2KC08607R018404 | KC08E67018404 | Circulação | R\$<br>1.010,00 |
| 119 | HONDA/CG 150<br>TITAN ES  |     | 2009/2009 | VERMELHO | HTF1935 | MS | 9C2KC15209R017107 | KC15E29017107 | Circulação | R\$<br>1.030,00 |
| 120 | HONDA/CG 150<br>TITAN ES  |     | 2006/2006 | VERMELHO | HSP5007 | MS | 9C2KC08506R846642 | KC08E56846642 | Circulação | R\$<br>910,00   |
| 121 | HONDA/CG 150<br>TITAN ES  |     | 2008/2008 | VERMELHO | HTK4715 | MS | 9C2KC08508R082657 | KC08E58082657 | Circulação | R\$<br>990,00   |
| 122 | HONDA/CG 150<br>TITAN ES  |     | 2007/2007 | PRATA    | HSV8761 | MS | 9C2KC08507R081680 | KC08E57081680 | Circulação | R\$<br>956,00   |
| 123 | HONDA/CG 150<br>TITAN ES  |     | 2006/2007 | PRATA    | HSP4151 | MS | 9C2KC08507R005586 | KC08E57005586 | Circulação | R\$<br>956,00   |
| 124 | HONDA/CG 150 TITAN<br>ES  |     | 2007/2008 | VERMELHO | HRK9939 | MS | 9C2KC08508R409022 | KC08E58409022 | Circulação | R\$990,00       |
| 125 | HONDA/CG 150<br>TITAN ES  |     | 2008/2008 | CINZA    | HRV3458 | MS | 9C2KC08508R074376 | KC08E58074376 | Circulação | R\$<br>990,00   |
| 126 | HONDA/CG 150<br>TITAN ESD |     | 2009/2009 | PRETA    | HTF1611 | MS | 9C2KC15309R007955 | KC15E39007955 | Circulação | R\$<br>1.044,00 |
| 127 | HONDA/CG 150<br>TITAN ESD |     | 2004/2005 | PRETA    | HSK8856 | MS | 9C2KC08205R006904 | KC08E25006904 | Circulação | R\$<br>880,00   |
| 128 | HONDA/CG 150<br>TITAN KS  |     | 2008/2008 | CINZA    | HTL9499 | MS | 9C2KC08108R294013 | KC08E18294013 | Circulação | R\$<br>866,00   |
| 129 | HONDA/CG 150<br>TITAN KS  |     | 2007/2007 | PRATA    | HSS4617 | MS | 9C2KC08107R123624 | KC08E17123624 | Circulação | R\$<br>858,00   |

|     |                               |           |          |         |    |                   |               |            |                 |
|-----|-------------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------------|
| 130 | HONDA/CG 150<br>TITAN KS      | 2006/2006 | PRATA    | HSO9341 | MS | 9C2KC08106R884451 | KC08E16884451 | Circulação | R\$<br>814,00   |
| 131 | HONDA/CG 150<br>TITAN KS      | 2006/2006 | AZUL     | HRW8777 | MS | 9C2KC08106R876550 | KC08E16876550 | Circulação | R\$<br>814,00   |
| 132 | HONDA/CG 150<br>TITAN KS      | 2006/2006 | AZUL     | HSP6058 | MS | 9C2KC08106R889126 | KC08E16889126 | Circulação | R\$<br>814,00   |
| 133 | HONDA/CG 150<br>TITAN KS      | 2004/2004 | PRETA    | HSL0625 | MS | 9C2KC08104R085325 | KC08E14085325 | Circulação | R\$<br>760,00   |
| 134 | HONDA/CG150 FAN<br>ESDI       | 2012/2012 | VERMELHO | NRV5281 | MS | 9C2KC1680CR464692 | KC16E8C464692 | Circulação | R\$<br>1.244,00 |
| 135 | HONDA/CG150 FAN<br>ESDI       | 2014/2014 | VERMELHO | OOI9877 | MS | 9C2KC1680ER574048 | KC16E8E574048 | Circulação | R\$<br>1.424,00 |
| 136 | H O N D A / N X - 4<br>FALCON | 2001/2001 | VERMELHO | MVR7783 | MS | 9C2ND07001R006700 | ND07E-1006700 | Circulação | R\$<br>1.460,00 |
| 137 | H O N D A / N X - 4<br>FALCON | 1999/2000 | PRATA    | CJW6900 | MS | 9C2ND0700YR001031 | ND07E-Y001031 | Circulação | R\$<br>1.400,00 |
| 138 | I/SEAT CORDOBA                | 2000/2001 | CINZA    | HRZ2132 | MS | 8AWZZZ9ZZ1A602028 | AKL843088     | Circulação | R\$<br>1.800,00 |
| 139 | VW/GOL 1.0                    | 2007/2007 | PRETA    | HSX4564 | MS | 9BWCA05W87P085765 | BNW233520     | Circulação | R\$<br>2.500,00 |
| 140 | VW/GOL 1.0 GIV                | 2009/2010 | PRATA    | NJT2877 | MT | 9BWAA05W7AP018752 | CCP136184     | Circulação | R\$<br>3.200,00 |
| 141 | VW/PARATI 1.6<br>CITY         | 2003/2004 | BRANCA   | BLJ7057 | MS | 9BWD05X24T045632  | UPD027628     | Circulação | R\$<br>3.200,00 |
| 142 | YAMAHA/FACTOR<br>YBR125 E     | 2011/2011 | PRETA    | NRI0965 | MS | 9C6KE1510B0011308 | E3G8E-011310  | Circulação | R\$<br>800,00   |
| 143 | YAMAHA/FACTOR<br>YBR125 K     | 2008/2009 | AZUL     | HTF1175 | MS | 9C6KE122090003485 | E3D1E-003306  | Circulação | R\$<br>720,00   |
| 144 | YAMAHA/FACTOR<br>YBR125 K     | 2008/2009 | PRETA    | HTF1170 | MS | 9C6KE122090027968 | E3D1E-028029  | Circulação | R\$<br>640,00   |
| 145 | YAMAHA/FACTOR<br>YBR125 K     | 2011/2012 | PRETA    | NRI4843 | MS | 9C6KE1520C0076522 | E3G9E-076549  | Circulação | R\$<br>800,00   |
| 146 | YAMAHA/FACTOR<br>YBR125 K     | 2010/2010 | VERMELHO | HTR5605 | MS | 9C6KE1220A0116100 | E3D1E-116072  | Circulação | R\$<br>740,00   |
| 147 | YAMAHA/FACTOR<br>YBR125 K     | 2011/2012 | PRETA    | NRO9960 | MS | 9C6KE1520C0091192 | E3G9E-091195  | Circulação | R\$<br>800,00   |
| 148 | YAMAHA/XTZ 125E               | 2008/2008 | AZUL     | KAS5713 | MS | 9C6KE093080029578 | E385E-030416  | Circulação | R\$<br>840,00   |
| 149 | YAMAHA/XTZ 125E               | 2008/2008 | PRETA    | HTK8621 | MS | 9C6KE093080034920 | E385E-036726  | Circulação | R\$<br>840,00   |
| 150 | YAMAHA/XTZ 125K               | 2003/2003 | PRETA    | HSQ3753 | MS | 9C6KE038030004196 | E333E-004276  | Circulação | R\$<br>530,00   |
| 151 | FORD/FIESTA FLEX              | 2011/2012 | VERMELHO | NSQ0665 | PA | 9BFZF55A6C8204835 | SM9AC8204835  | Circulação | R\$<br>2.610,00 |
| 152 | HONDA/CG150 FAN<br>ESDI       | 2013/2014 | VERMELHO | NRV2663 | MS | 9C2KC1680ER442410 | KC16E8E442410 | Circulação | R\$<br>1.423,00 |
| 153 | HONDA/CB 300R                 | 2009/2010 | VERMELHO | EFG5420 | SP | 9C2NC4310AR038554 | NC43E1A038554 | Circulação | R\$<br>1.380,00 |
| 154 | YAMAHA/FAZER<br>YS250         | 2007/2007 | VERMELHO | HSS6450 | MS | 9C6KG017070047246 | G347E-047250  | Circulação | R\$<br>1.180,00 |
| 155 | HONDA/CG 125 FAN<br>ESD       | 2014/2015 | PRETA    | OOQ5213 | MS | 9C2JC4160FR102198 | 1711620       | Circulação | R\$<br>1.277,00 |
| 156 | PEUGEOT/206 14<br>SENSAT FX   | 2008/2008 | PRATA    | EBS7043 | MS | 9362AKFW98B078948 | 10DBS70107941 | Circulação | R\$<br>2.500,00 |
| 157 | YAMAHA/YBR 125K               | 2007/2007 | PRATA    | HSZ3781 | MS | 9C6KE092070121416 | E382E-119042  | Circulação | R\$<br>700,00   |
| 158 | HONDA/BIZ 125 KS              | 2007/2008 | VERMELHO | HTB5089 | MS | 9C2JA04108R005284 | JA04E18005284 | Circulação | R\$904,00       |
| 159 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES        | 2010/2010 | PRETA    | NRG3624 | MS | 9C2JC4120AR130830 | JC41E2A130830 | Circulação | R\$<br>810,00   |
| 160 | HONDA/CG 125 FAN<br>ES        | 2011/2011 | PRETA    | HTS3577 | MS | 9C2JC4120BR724083 | JC41E2B724083 | Circulação | R\$<br>862,00   |
| 161 | YAMAHA/XTZ 125E               | 2008/2008 | PRETA    | HTB6723 | MS | 9C6KE093080029617 | E385E-030272  | Circulação | R\$<br>860,00   |
| 162 | HONDA/CG 150<br>TITAN ES      | 2008/2008 | PRETA    | HTB5398 | MS | 9C2KC08508R040364 | KC08E58040364 | Circulação | R\$<br>982,00   |

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Agrícola Pedroso da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos  
Detran-MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.047, de 11 de dezembro de 2019, página 102.

DECRETO "P" N. 1.678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para as categorias mencionadas, com fundamento no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 15, inciso II, alíneas, e §1º, da Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n. 13.752, de 5 de setembro de 2013(Processo n. 55/001060/2019):

Primeira Categoria

| Matrícula n. | Servidora            |
|--------------|----------------------|
| 29428022     | Renata Raule Machado |

Categoria Especial

| Matrícula n. | Servidora                            |
|--------------|--------------------------------------|
| 116863024    | Rita de Cássia Florentino Echeverria |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.757, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ATAIDE CAETANO, matrícula n. 3516022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000118/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.772, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 793, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.627, de 28 de fevereiro de 2014, na parte que designou o Subtenente BM RR REINALDO DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula n. 50380024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação, por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro (Processo n. 31/501538/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.773, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.532, de 5 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.310, de 20 de dezembro de 2016, na parte que designou o 2º Sargento BM RR MARCELINO ERNESTO PIFFER, matrícula n. 38425024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/501559/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.774, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 985, de 2 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.874, de 5 de março de 2015, na parte que designou o Subtenente BM RR CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n. 66469024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação, por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro (Processo n. 31/501858/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.778, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCIO COSTA MOURA, matrícula n. 437446021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000131/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.779, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PAULO EDUARDO SOUZA NETO, matrícula n. 119535021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000131/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" N. 1.796, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a cedência da servidora ADRIANA MAURA MASET TOBAL, matrícula n. 105133021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000224/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA ANTONIA BARROS FREIRE DA SILVA, matrícula n. 45888021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para o Governo do Estado do Paraná e desempenhar suas funções no Instituto Ambiental do Paraná (IAP), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001411/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.798, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017 (Processo n. 55/001421/2019).

| Matrícula n. | Nome                    | Cargo                                    | Zona Eleitoral                        | Lotação | Período           |
|--------------|-------------------------|--|---------------------------------------|---------|-------------------|
| 21776024     | Cleonice de Souza Bueno | Técnico de Serviços Organizacionais      | 44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS | SAD     | 1º/1 a 31/12/2020 |
| 126376021    | Ronaldo Valdeci de Lima | Agente de Serviços Socio-organizacionais | 49ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS | Agraer  | 1º/1 a 15/8/2020  |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.799, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor SIDENEY IVANES, matrícula n. 22231022, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo 55/000203/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 25, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Aseadem), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 69/SED/2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000470/2018):

| Matrícula n. | Nome                      | Cargo     |
|--------------|---------------------------|-----------|
| 100408021    | Expedito Henrique de Melo | Professor |
| 133622021    | José Evaldo de Lima       | Professor |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 26, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Aseadem), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 69/SED/2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000470/2018):

| Matrícula n. | Nome                                      | Cargo     | Período           |
|--------------|---|-----------|-------------------|
| 101875021    | Anita Rosalia Lobo Viana de Resende Costa | Professor | 19/2 a 31/12/2019 |
| 432648021    | Dayse Marques Baptista                    | Professor | 11/2 a 31/12/2019 |
| 107911021    | Fatime Garcia Hadid                       | Professor | 18/7 a 31/12/2019 |
| 75977021     | Gilson Francisco dos Santos               | Professor | 11/2 a 31/12/2019 |
| 43013021     | Lenita de Almeida                         | Professor | 11/2 a 7/8/2019   |
| 437640021    | Marcia Regina da Silva Romani             | Professor | 11/2 a 13/3/2019  |
| 104580024    | Paula Villarim Azambuja Santos            | Professor | 11/2 a 7/8/2019   |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 27, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ADILSON SILVA CHAVES, matrícula n. 96466022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

e desempenhar suas funções no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, em Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor SERGIO LUIZ ROMANHOLI, matrícula n. 30948024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe Máster, código 80004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Profissionais de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação de Mato Grosso do Sul (SPPD/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 11 de janeiro a 16 de outubro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 11/003964/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCIANE BORTOLUZZO MENEGUELLO, matrícula n. 133287021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo 55/000338/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELISANGELA PAZETO PUKS, matrícula n. 125588023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000990/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIANE SIMÕES COSTA, matrícula n. 69456021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 63/SED/2018, de 2 de março de 2018 e respectivo Termo Aditivo, de 31 de dezembro de 2018, no período de 1º de junho a 5 de setembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000059/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 63/SED/2018, de 2 de março de 2018, e respectivo Termo Aditivo, de 31 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000059/2017):

| Matrícula n. | Nome                             | Cargo     |
|--------------|----------------------------------|-----------|
| 104743021    | Alessandra de Freitas Zanchett   | Professor |
| 5945022      | Ana Paula Nogueira               | Professor |
| 115081021    | Eliane Gonçalves de Lima         | Professor |
| 128187021    | Gledielle Rezende de Almeida     | Professor |
| 71235024     | Itamar Lopes dos Santos          | Professor |
| 87633021     | Lourdes de Jesus Vieira          | Professor |
| 85512021     | Luzia Souza Villalva             | Professor |
| 119154021    | Maria Inês Andrade Carlos        | Professor |
| 131231025    | Milena Pereira da Silva Mijji    | Professor |
| 64846022     | Pedrinha Coutinho                | Professor |
| 63423021     | Sueli Luiza dos Santos           | Professor |
| 123514021    | Umbelina Correia Salgado Savedra | Professor |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 45, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EVA JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 431070021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 23ª Zona Eleitoral, em Água Clara/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 46, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANDREA COSTA SILVA MEIRELLES, matrícula n. 10509022, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Metrologia, para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 13/001229/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 49, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDER NEY RODRIGUES CAXIAS, matrícula n. 56088022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Acordo de Cooperação Técnica – ACT n. 22/2010, e respectivo Primeiro Termo Aditivo, de 9 de maio de 2014, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000376/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 50, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI, matrícula n. 110913023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000152/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 51, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.752, de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, que concedeu promoção funcional ao servidor SÉRGIO GOMES DE ARAÚJO matrícula n. 97657022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para que onde consta: "...com validade a contar de 10 de fevereiro de 2016" passe a constar: "...com validade a contar de 3 de novembro de 2015, para fim de regularização

funcional... " (Processo n. 31/705194/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 60, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul do 3º Sargento PM RUDI CARLOS QUINTANA, matrícula n. 98418022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 3.049, de 7 de agosto de 2019, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Justiça, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001415/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 61, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA, matrícula n. 93666022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001415/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 62, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Acordo de Cooperação Técnica CRT/Incra/MS n.3.000/2016, e respectivo Primeiro Termo Aditivo, de 12 de novembro de 2018, no período de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2020 (Processo n. 55/000056/2020):

| Matrícula n. | Nome                       | Cargo                           |
|--------------|----------------------------|---------------------------------|
| 12247021     | Antônio Carlos Flores      | Gestor de Desenvolvimento Rural |
| 102756021    | Cristina Rocha Cotrim      | Gestor de Desenvolvimento Rural |
| 86187022     | Humberto Cesar Mota Maciel | Gestor de Desenvolvimento Rural |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 63, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RENATA FERREIRA LENIS, matrícula n. 133805021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 18ª Zona Eleitoral, em Dourados/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 64, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RENATA FERREIRA LENIS, matrícula n. 133805021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 18ª Zona Eleitoral, em Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro a 15 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 65, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NADIA LOPES CORREIA DE LIMA, matrícula n. 54705022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 52ª Zona Eleitoral, em Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 69, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as representantes abaixo relacionadas da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

| REPRESENTANTES   |
|--|
| 1 – Associação Assistencial Horizonte<br>Titular: Gleise de Fátima Ramos da Silva de Melo Franco |

Suplente: Naiza Matos de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 70, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR as representantes da entidade não governamental abaixo relacionada para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), conforme especificação constante no quadro:

| REPRESENTANTES                        |   |
|---------------------------------------|---|
| Conselheiras                          | Em substituição   |
| 1 - Associação Assistencial Horizonte |   |
| Titular: Naiza Matos de Souza         | Conselheira: Gleise de Fátima Ramos da Silva de Melo Franco |
| Suplente: Roberta Nantes Ferreira     | Conselheira: Naiza Matos de Souza                           |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 73, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FÁBIO MATEUS COELHO PELLEGRINI FREITAS, matrícula n. 111813022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000334/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 74, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FÁBIO MATEUS COELHO PELLEGRINI FREITAS, matrícula n. 111813022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000334/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" N. 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DENISE KADES DE OLIVEIRA, matrícula n. 424144022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000203/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 78, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000203/2019):

| Matrícula n. | Nome                                 | Cargo                                | Lotação |
|--------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------|
| 114055021    | Fadel Tajher Iunes Junior            | Auditor Fiscal da Receita Estadual   | Sefaz   |
| 106534022    | Isabel Cristiane Loureiro de Almeida | Analista de Tecnologia da Informação | Sefaz   |
| 101396021    | Jonathan Aldori Alves de Oliveira    | Analista de Tecnologia da Informação | Sefaz   |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 79, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora AGNES SOLENIA DE MOURA GARCIA, matrícula n. 107997021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000089/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 80, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ ROBERTO LEMOS DE FARIA, matrícula n. 3647024, ocupante do cargo de Analista Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do

Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 81, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000485/2019):

| Matrícula n. | Servidor                               | Cargo                                | Lotação |
|--------------|--|--------------------------------------|---------|
| 70834025     | Eliete Teresinha Lang                  | Analista de Tecnologia da Informação | Sefaz   |
| 115423023    | Vanessa Mara Almeida da Nobrega Paixão | Analista Fazendário                  | Sefaz   |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 96, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os membros titulares abaixo nominados para compor a *Comissão Temporária* para apurar irregularidades no cumprimento, pela concessionária, dos termos e das cláusulas do Contrato de Concessão nº 001/2001 do Terminal Hidroviário de Porto Murtinho (THI), instituída pelo Decreto nº 15.352, de 27 de janeiro de 2020, conforme especificação constante do quadro:

| MEMBROS DESIGNADOS                              | ÓRGÃOS E ENTIDADE REPRESENTADOS   |
|---|---|
| Jaime Elias Verruck, na qualidade de Presidente | Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar |
| Lúcio Lagemann                                  |   |
| Ana Carolina Ali Garcia                         | Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica  |
| Antonine Henadiggil Junior                      | Secretaria de Estado de Infraestrutura  |
| Paulo José Dietrich                             | Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos   |

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ, matrícula n. 457684022, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder

Executivo Estadual, a contar de 20 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 20 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, DHEINE FERREIRA MARTINS ARRUDA, matrícula n. 426321021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 54, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANA PAULA DE SOUSA MALDONADO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 55, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI, matrícula n. 113932027, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Meio

Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 21 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula n. | Nome                        | Cargo                            | Símbolo |
|--------------|-----------------------------|----------------------------------|---------|
| 468387024    | Kaio Lopes de Souza         | Gestão e Assistência             | DCA-11  |
| 480324021    | Bruno de Oliveira Madureira | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13  |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome                          | Cargo                              | Símbolo |
|-------------------------------|------------------------------------|---------|
| Kaio Lopes de Souza           | Direção Executiva e Assessoramento | DCA-8   |
| Bruno de Oliveira Madureira   | Gestão e Assistência               | DCA-11  |
| Flaviane Teixeira de Oliveira | Gestão Operacional e Assistência   | DCA-13  |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 58, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR HELTON BITENCOURT LOPES, matrícula n. 476987021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 238, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA TEREZINHA DE LIMA CORREIA, matrícula n. 85645021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de permuta (Processo n. 29/002341/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 239, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora ZENAIDE BISPO PASSOS, matrícula n. 65957021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Terenos, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 10 de setembro de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/066787/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 240, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JUCIMAR LOPES, matrícula n. 10464022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba - CRE-10, localizada no município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/053183/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

| Matrícula n. | De:                   | Para:                             | Processo n.    |
|--------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------|
| 97425021     | ALINE WERLANG SOARES  | ALINE WERLANG                     | 29/052440/2019 |
| 38020021     | SONIA HELENA DA SILVA | SONIA HELENA DA SILVA GEREMINIANO | 29/052514/2019 |

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome do servidor

| Matrícula n. | De:                 | Para:                           | Processo n.    |
|--------------|---------------------|---------------------------------|----------------|
| 110843021    | SÍLVIA REGINA JACON | SÍLVIA REGINA JACON DE OLIVEIRA | 29/000392/2020 |

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES n. 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **Fernanda Ferreira Leal**, matrícula n. 476364021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Regional de Saúde de Jardim, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 1 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/003454/2019).

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES n. 34, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente, em prorrogação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 8 de janeiro de 2020 a 5 de julho de 2020**, em local que não tenha que realizar função com esforço excessivo em mãos, o servidor **Márcio Meneghelli** matrícula n. 33711023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do artigo 43, inciso I (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000) c/c inciso XXI, do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/004132/2017).

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N.19, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES N.19, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

| Matrícula | Nome                     | Função           | Período               | Qtd | Concessão    |
|-----------|--------------------------|------------------|-----------------------|-----|--------------|
| 83133022  | ALDINA MARIA LE LOUREIRO | TÉCNICO CONTÁBIL | 5/12/2019<br>3/3/2020 | 90  | CAMPO GRANDE |

|           |                                      |                               |                          |    |              |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----|--------------|
| 73728021  | ANA LIRIA GOMES FERREIRA             | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 19/12/2019<br>17/1/2020  | 30 | CAMPO GRANDE |
| 51575021  | CLEUZA PEDROSA ODORICO               | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 17/12/2019<br>24/12/2019 | 8  | CAMPO GRANDE |
| 67434021  | CRISTINA APARECIDA GONÇALEZ          | CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS    | 2/12/2019<br>5/1/2020    | 35 | DOURADOS     |
| 1250021   | DENISE VASCONCELOS BOGADO            | TÉCNICO DE ENFERMAGEM         | 26/11/2019<br>2/12/2019  | 7  | CAMPO GRANDE |
| 1250021   | DENISE VASCONCELOS BOGADO            | TÉCNICO DE ENFERMAGEM         | 3/12/2019<br>1/1/2020    | 30 | CAMPO GRANDE |
| 62952022  | DILMA DE ALMEIDA                     | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 21/11/2019<br>19/1/2020  | 60 | CAMPO GRANDE |
| 46888026  | ELENI DE SOUZA                       | TÉCNICO DE LABORATÓRIO        | 2/12/2019<br>16/12/2019  | 15 | CAMPO GRANDE |
| 19337023  | EVANIR SERRA RODRIGUES               | AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE  | 6/12/2019<br>20/12/2019  | 15 | CAMPO GRANDE |
| 47052021  | FATIMA FERNANDES DA SILVA            | TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL     | 28/11/2019<br>17/12/2019 | 20 | PARANAÍBA    |
| 120355021 | GLÁUCIA DA SILVA NUNES               | ASSISTENTE                    | 9/12/2019<br>23/12/2019  | 15 | CAMPO GRANDE |
| 102539021 | GRAÇA APARECIDA MIOTO                | GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE   | 4/12/2019<br>2/1/2020    | 30 | CAMPO GRANDE |
| 78646021  | LUCIANE DA SILVA VILLAR              | ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE  | 27/11/2019<br>26/12/2019 | 30 | CAMPO GRANDE |
| 62322025  | MARIA APARECIDA ALVES MATOS          | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO       | 27/12/2019<br>25/1/2020  | 30 | CAMPO GRANDE |
| 101364021 | MARIA JOSE GOMES DE PAULA            | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 4/12/2019<br>18/12/2019  | 15 | CAMPO GRANDE |
| 101364021 | MARIA JOSE GOMES DE PAULA            | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 19/12/2019<br>17/1/2020  | 30 | CAMPO GRANDE |
| 476285021 | NEILA LIMONGES SALDANHA              | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO       | 9/12/2019<br>7/1/2020    | 30 | DOURADOS     |
| 53069024  | RAUL OSVALDO MEJIA MOREIRA           | MÉDICO - 20 HS                | 5/12/2019<br>5/12/2019   | 1  | CAMPO GRANDE |
| 53069024  | RAUL OSVALDO MEJIA MOREIRA           | MÉDICO - 20 HS                | 7/12/2019<br>7/12/2019   | 1  | CAMPO GRANDE |
| 59962021  | ROBERTO BAIS MOREIRA                 | AUXILIAR DE SANEAMENTO        | 13/12/2019<br>30/12/2019 | 18 | CAMPO GRANDE |
| 59984021  | ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES   | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 2/12/2019<br>3/1/2020    | 33 | CAMPO GRANDE |
| 89298025  | ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO           | TÉCNICO DE LABORATÓRIO        | 10/11/2019<br>30/11/2019 | 21 | CAMPO GRANDE |
| 49589021  | SANDRA CONCEICAO WISENFAD COSTA PAES | TÉCNICO DE FISCAL. SANITÁRIA  | 7/12/2019<br>5/1/2020    | 30 | CAMPO GRANDE |
| 59477021  | SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ         | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 3/12/2019<br>17/12/2019  | 15 | PONTA PORÃ   |
| 86324022  | SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA   | TÉCNICO DE LABORATÓRIO        | 22/11/2019<br>6/12/2019  | 15 | CAMPO GRANDE |
| 74106021  | SONIA MARINA MARTINS DE LIMA         | CIRURGIAO DENTISTA - 40HS     | 16/12/2019<br>16/12/2019 | 1  | DOURADOS     |
| 70860021  | SULANJA GOMES DOS SANTOS             | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 2/12/2019<br>3/12/2019   | 2  | PARANAÍBA    |
| 128093022 | TALITA DE PAULA MARTINS              | ASSISTENTE                    | 25/11/2019<br>8/12/2019  | 14 | TRÊS LAGOAS  |
| 55282021  | VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO     | TÉCNICO DE ENFERMAGEM         | 6/12/2019<br>4/1/2020    | 30 | CAMPO GRANDE |
| 78646021  | LUCIANE DA SILVA VILLAR              | ASSISTENTE DE SERVIÇOS SAÚDE  | 27/11/2019<br>26/12/2019 | 30 | CAMPO GRANDE |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 31, 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102,

de 10 de outubro de 1990, das servidoras relacionadas no anexo desta Resolução. (Processo n. 27/001885/2019).

| Matrícula/Nome                            | Cargo                        | Período                  | Dias | Concessão    | Dep.  |
|---|------------------------------|--------------------------|------|--------------|-------|
| 31710021<br>MARIA HELENA PINTO DE ANDRADE | ASSIST. SERV.<br>DE SAÚDE II | 14/11/2019<br>12/1/2020  | 60   | CAMPO GRANDE | FILHA |
| 89298025<br>ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO    | ASSIST. SERV.<br>DE SAÚDE I  | 10/11/2019<br>30/11/2019 | 21   | CAMPO GRANDE | FILHO |

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" Nº 001/GABCMTG/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

#### RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos Oficiais e Praças relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de estudo e elaboração de proposta do Código de Ética e Disciplina Militares, tendo por finalidade definir, especificar e classificar as transgressões disciplinares e estabelecer normas relativas às sanções disciplinares, conceitos, recursos, recompensas, bem como regulamentar o processo administrativo disciplinar e o funcionamento do Conselho de Ética e Disciplina Militares a ser implantado no âmbito da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

| Matrícula | Posto/Função         | Nome                          |
|-----------|----------------------|-------------------------------|
| 97474023  | Coronel QOPM         | ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO |
| 14927021  | Tenente-Coronel QOPM | PAULO RIBEIRO DOS SANTOS      |
| 101092021 | Tenente-Coronel QOPM | ANDERSON MACHADO PADILHA      |
| 110271021 | Tenente-Coronel QOPM | FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM   |
| 5384021   | Capitão QOPM         | FELIPE DOS SANTOS JOSEPH      |
| 133897021 | Cabo QPPM            | RAPHAEL PEREIRA COLFERAI      |

Campo Grande – MS, 23 de janeiro de 2020.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 38837021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Capitão QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula n. 48.568-021, do 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas-MS) para o 14º SGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS



APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 12, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.078, de 24 de janeiro de 2020, páginas 88 e 89, que transferiu, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Vinicius dos Santos Frotté, matrícula n. 85.409-021, do 1º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 5º-SGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:..."

PASSE A CONSTAR: "...c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 8, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.078, de 24 de janeiro de 2020, página 88, que transferiu, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leonardo Rodrigues Congro, matrícula n. 99.616-021, do 4º GBM/CBMMS (Ponta Porã-MS) para o QCG/CBI/CBMMS (Campo Grande-MS), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:..."

PASSE A CONSTAR: "...c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência Estadual de Metrologia

**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 003 de 27 de janeiro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria **n.002 de 20/01/2020**, publicada no Diário Oficial de n.10.075 de 21/01/2020 na página 80.

Campo Grande MS, 27 de janeiro de 2020

**Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 004 de 27 de janeiro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores, **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, Procurador de Entidades Públicas, lotado na AEM/MS, matrícula n. 242940241, **SÉRGIO MAIA MIRANDA**, Técnico metrológico, matrícula n. 27876021 e **ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE**, Advogado da Metrologia, matrícula n. 98031021, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os atos e fatos narrados no processo n.71/100089/2019, **com prazo de 30 dias para finalização dos trabalhos.**

Campo Grande MS, 27 de janeiro de 2020

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 001/AGEHAB/2020

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constantes no anexo único deste Edital, sendo que:

**I** – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observando o estabelecido no **Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017**;

**II** – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

**III** – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### ANEXO ÚNICO, DO EDITAL N. 001/AGEHAB/2020 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

| MATRÍCULA | SERVIDORES                             | NOTA (ADI) |
|-----------|--|------------|
| 349885021 | ABNER DOS SANTOS FERREIRA FIAIZ        | 93,00      |
| 2184022   | ADEMIR DA SILVA NERY                   | 95,88      |
| 98701022  | ADENICE LIRA SOARES                    | 96,66      |
| 78899022  | ADRIANA MARIA PUGA DE CAMPOS           | 93,86      |
| 87580022  | ALMIR VIEIRA PEREIRA JUNIOR            | 68,48      |
| 81701026  | ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO           | 89,99      |
| 424350021 | ANA CRISTINA TORRES NOGUEIRA DAMASCENO | 93,11      |
| 121809021 | ANDREA VANESSA MILBRADT                | 91,65      |
| 103529021 | ANNY KAROLYNE DOS SANTOS NONATO        | 94,95      |
| 423323021 | ANTÔNIO AUTO DA SILVA                  | 91,58      |
| 22887026  | ANTONIO JOSE VAN DEN BOSCH PARDO       | 89,18      |
| 38722022  | APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA         | 84,85      |
| 123967021 | AUGUSTO DOMINGOS BORGES ORTEGA         | 98,95      |
| 60842021  | BRENDA TRAVASSO DE ARAUJO              | 92,19      |
| 16471024  | CARLOS AUGUSTO MARQUES                 | 79,45      |
| 63851022  | CARLOS EDUARDO PINHEIRO                | 100,00     |
| 65344022  | CELIA FERREIRA VIEIRA                  | 96,87      |
| 122913023 | CÉSAR AUGUSTO DE ANDRADE               | 97,89      |
| 435412021 | CESAR MAGALHAES DE SOUZA               | 94,33      |
| 78041021  | CLAUDIO NONATO DA CRUZ                 | 95,86      |
| 476754021 | CLEYOANA BEATRIZ DE SOUZA MATOS        | 91,69      |
| 71766021  | CRISTOVÃO GOMES REIS JUNIOR            | 83,96      |
| 122584022 | DANIELA ALVES DA SILVA                 | 94,52      |
| 72157022  | DOMINGO ORTIZ                          | 94,49      |

|           |   |        |
|-----------|---|--------|
| 25324021  | DURVAL CANDIDO ALMEIDA                  | 92,54  |
| 15288027  | EDI CARLOS DE SOUZA                     | 95,19  |
| 69614022  | ELIZ CRISTINA TIETZ DA CONCEICAO        | 94,02  |
| 435472022 | ERIKA SUEMY SAKAI                       | 92,58  |
| 422639021 | EVANDRO BARBOSA FRANÇA                  | 94,29  |
| 117335022 | EVANI CRISTIANE PEREIRA DIAS DE MENEZES | 97,15  |
| 423322021 | FABIANA LIRA DA SILVA                   | 94,88  |
| 422634021 | FELIPE DE MORAIS RODRIGUES              | 98,70  |
| 121848022 | FERNANDO AMARAL GURGEL                  | 92,46  |
| 69877023  | FLÁVIA CRISTINA ANDERSON DE ANGELO      | 89,83  |
| 426663021 | FRANCISCO CARLOS DA SILVA               | 95,22  |
| 422638021 | FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO              | 99,85  |
| 73144022  | GERALDO DAVID LOUREIRO LEITE            | 92,75  |
| 25190023  | GILBERTO MAROSO                         | 93,76  |
| 33017025  | GISLENE FREIRE DE ALMEIDA               | 96,07  |
| 33493021  | GLEICEMAR GARCIA DOS SANTOS             | 86,26  |
| 39123022  | GUSTAVO PINHEIRO DA SILVA FILHO         | 91,70  |
| 8331022   | HELENA NICARETTA                        | 92,81  |
| 70992022  | HERALDO DE MORAES RIOS                  | 88,91  |
| 339035021 | HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES               | 94,32  |
| 480108021 | IRENE MARTINS JUNQUEIRA DE MENEZES      | 93,59  |
| 133078023 | JACKELYNE DUARTE MALDONADO              | 99,77  |
| 427162023 | JEANY AGUILHEIRA SILVA HOLSBACK         | 96,34  |
| 1440022   | JOSE RODRIGUES ALVES                    | 92,31  |
| 435347021 | JOSIANE DA CUNHA RAMALHO                | 96,91  |
| 63839021  | KARINE MACHADO DAVALO                   | 99,88  |
| 255250021 | LARISSA DORNAS GONÇALVES                | 93,77  |
| 116970021 | LAURA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS        | 93,75  |
| 396183021 | LINCOLN LUZ LEMES                       | 91,98  |
| 422659021 | LUCIANE GOULART LARSON DIAS             | 94,17  |
| 102117023 | LUCICLEI MOTA MARTINS DA SILVA          | 99,77  |
| 435413022 | LUCILENE RODRIGUES DIAS                 | 95,26  |
| 77091021  | LUCIO FERNANDES ARGUILHEIRA             | 98,72  |
| 65514024  | LUIZ BENEDITO DA COSTA                  | 92,53  |
| 54464022  | LUIZ CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA        | 98,38  |
| 472602021 | MADSON RAMÃO                            | 94,35  |
| 123160022 | MAIRA RAQUEL GONINO BARBOSA THEOTÔNIO   | 100,00 |
| 122660021 | MARA RUBIA BERETA                       | 96,80  |
| 90559023  | MARCOS AURELIO ROCHA DA SILVA           | 95,98  |
| 131127022 | MARCOS FIGUEIRA                         | 96,53  |
| 45032021  | MARCOS PAULO BENITES DUARTE             | 96,52  |
| 112501021 | MARIA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA           | 85,53  |
| 13037025  | MARIA AMÉLIA NANTES                     | 86,27  |
| 73740026  | MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE ARAUJO   | 93,56  |
| 30063026  | MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ            | 90,28  |
| 40143023  | MARIA DOLORES LOPES GOMES               | 92,67  |
| 52043022  | MARIA JOSE ALVES DA SILVA               | 91,36  |
| 93948022  | MARIA MARTINS DE OLIVEIRA               | 97,99  |
| 11093030  | MARIA TERESA ROJAS SOTO PALERMO         | 89,92  |
| 699024    | MARIO SOUZA CARDOSO DA SILVA            | 99,77  |
| 91283023  | MARLY ROCHA SILVA DE SANTANA            | 98,45  |

|           |                                    |       |
|-----------|------------------------------------|-------|
| 475096021 | MARLUCE DE FÁTIMA LIVRADA ALVES    | 85,86 |
| 435338021 | MAX SANDER GAMARRA DA SILVA        | 91,07 |
| 427561021 | MAYSA CORREIA OLIVEIRA             | 96,77 |
| 19125022  | MEIRE EVELYN FREITAS FERNANDES     | 99,18 |
| 112293026 | MIRIAM APARECIDA PAULATTI          | 94,45 |
| 42895022  | NEI GOMES SANDIM                   | 92,33 |
| 21768022  | NEUZA ALVES FRANCISCO              | 86,20 |
| 90725024  | NILMA DO AMARAL REZENDE DINIZ      | 91,32 |
| 49311023  | NIVALDO BELAMOGLIE                 | 99,64 |
| 435335021 | PAULO CESAR DA SILVA SANTOS        | 94,45 |
| 97615022  | RAFAEL ALMEIDA CASTRO              | 95,73 |
| 9078021   | RITA DE CASSIA MISTIERI VALENTIM   | 94,05 |
| 85660023  | ROBERT EDWARD WARREN CARNEIRO      | 93,82 |
| 102452022 | ROBERTO LUIZON TROMBETA            | 95,04 |
| 38874021  | RODRIGO VARANAUSKAS KASSAR         | 96,33 |
| 70147024  | ROSÂNGELA QUINTANA ALFONSO GONZAGA | 91,85 |
| 64903022  | ROSANE DE SOUZA GOMES              | 93,35 |
| 435332021 | ROSELI MARTINS FERREIRA            | 93,42 |
| 61130022  | ROSILENE CANDELARIA                | 99,72 |
| 53251022  | SANDRA MAIDANA DA SILVA            | 97,01 |
| 28168021  | SILVIA MARQUES DE PAIVA            | 91,89 |
| 55190023  | SILVIA WAINBERG                    | 85,90 |
| 10508021  | SOPHIA SANTANA ZAFALON             | 89,70 |
| 22802022  | SUELY MARIA LOPES DA SILVA         | 93,82 |
| 34285025  | TÂNIA MARIA DE SOUZA MARQUES       | 97,75 |
| 49792024  | TELMA REGINA NOGUEIRA              | 88,45 |
| 15807021  | THAIS HELENA KIRCHESCH E COSTA     | 91,50 |
| 47945021  | THAIS RIBEIRO ROCHA PAVON          | 94,76 |
| 476026022 | UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES           | 94,31 |
| 19600021  | VALDECIR PEREIRA LIMA              | 98,14 |
| 427336021 | WANILZA GOMES SOARES VENDAS        | 93,46 |
| 435420022 | WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA          | 89,06 |
| 104397022 | WILSON DE OLIVEIRA                 | 97,27 |
| 429234022 | WILSON GARCIA DE CASTRO            | 89,79 |

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria AGEPEN "P" Nº. 69, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.073, de 20 de janeiro de 2020, página 74, que publicou a Licença Médica do servidor **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, matrícula nº 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, este **substituído** pelo servidor **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, matrícula nº 121360021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou:** "Designar o servidor **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, prontuário nº 121360021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia";

**Passe a constar:** Designar o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº 36291025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia;

e

**Onde constou:** "no período de 15/1/2020 a 13/2/2020;";

**Passe a constar:** no período de 27/1/2020 a 13/2/2020;

Campo Grande - MS, 27 de janeiro 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 89, de 24 de janeiro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA DE BARROS**, matrícula nº. 114890022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 26/2/2020 a 11/3/2020, em substituição a titular LIGIA MARIA ASATO DORTA, matrícula nº. 55859021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia – Assistente Social, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0112, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANE DE FÁTIMA ALCOVA ALCANTARA, matrícula n. 44337021, ocupante do Cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Gestor de Recursos Humanos, classe F, nível VII, código 80030, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/001123/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0113, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FÁTIMA DOROTÉIA DE ARRUDA LIMA, matrícula n. 24120023, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/037711/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0114, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZA TAGLIAPIETRA VENDRUSCOLO, matrícula n. 42632021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/034594/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

| Matrícula n. | Nome                    | Cargo                             | Lotação | Processo n.    |
|--------------|-------------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 61548024     | José Gonçalves da Silva | Inspetor de Ações Socioeducativas | Ageprev | 55/505068/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 9 de dezembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.401/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

| Matrícula n. | Nome        | Cargo                      | Lotação | Processo n.    |
|--------------|-------------|----------------------------|---------|----------------|
| 47678023     | Carlos Oruê | Fiscal Tributário Estadual | Ageprev | 55/504812/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 9 de dezembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.399/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessada:

| Matrículas n.          | Nome                 | Cargo               | Lotação | Processo n.    |
|------------------------|----------------------|---------------------|---------|----------------|
| 56927025 e<br>56927026 | Sarah Santos Almeida | Professor/Professor | Ageprev | 55/505022/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 26 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.319/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

| Matrícula n. | Nome             | Cargo                         | Lotação | Processo n.    |
|--------------|------------------|-------------------------------|---------|----------------|
| 82772023     | José Luiz Sandri | Agente Penitenciário Estadual | Ageprev | 55/505048/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 9 de dezembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.400/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

| Matrícula n. | Nome                     | Cargo     | Lotação | Processo n.    |
|--------------|--------------------------|-----------|---------|----------------|
| 65841023     | Moacir Armada Capistrano | Professor | Ageprev | 55/504977/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 9 de dezembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.374/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

| Matrícula n. | Nome                    | Cargo                     | Lotação | Processo n.    |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------|----------------|
| 58735025     | Marcilio Nunes de Souza | Técnico de Nível Superior | Ageprev | 55/505020/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 26 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.316/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

| Matrícula n. | Nome                          | Cargo                        | Lotação | Processo n.    |
|--------------|-------------------------------|------------------------------|---------|----------------|
| 111780025    | Elvis Lincon Barbosa Holsback | Agente de Polícia Judiciária | Ageprev | 55/505203/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 26 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.320/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

| Matrícula n. | Nome                | Cargo                             | Lotação | Processo n.    |
|--------------|---------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 107660022    | Elba Pache Castilho | Agente de Atividades Educacionais | Ageprev | 55/505200/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 9 de dezembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.373/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

| Matrícula n. | Nome                    | Cargo     | Lotação | Processo n.    |
|--------------|-------------------------|-----------|---------|----------------|
| 38048022     | Luciene Batista Ribeiro | Professor | Ageprev | 55/504729/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 5 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.091/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

| Matrícula n. | Nome                        | Cargo                         | Lotação | Processo n.    |
|--------------|-----------------------------|-------------------------------|---------|----------------|
| 52585022     | Margarida Sotolani Viscardi | Agente Penitenciário Estadual | Ageprev | 55/504856/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 25 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.318/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

| Matrícula n. | Nome                           | Cargo                              | Lotação | Processo n.    |
|--------------|--------------------------------|------------------------------------|---------|----------------|
| 46487022     | Esmeralda Nascimento Valadares | Assistente de Serviços de Saúde II | Ageprev | 55/504807/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 26 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.317/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez  
 Situação: Inativo  
 Interessada:

| Matrícula n. | Nome            | Cargo                                  | Lotação | Processo n.    |
|--------------|-----------------|--|---------|----------------|
| 67209025     | Celina Corvalan | Assistente de Serviços Organizacionais | Ageprev | 55/504979/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 9 de dezembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.370/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez  
 Situação: Inativo  
 Interessada:

| Matrícula n. | Nome               | Cargo                             | Lotação | Processo n.    |
|--------------|--------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 108151022    | Leila Martins Sena | Agente de Atividades Educacionais | Ageprev | 55/505201/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 5 de dezembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.369/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez  
 Situação: Inativo  
 Interessada:

| Matrícula n. | Nome                                      | Cargo                             | Lotação | Processo n.    |
|--------------|---|-----------------------------------|---------|----------------|
| 64199022     | Eva Auxiliadora Alves Monteiro Santa Cruz | Agente de Atividades Educacionais | Ageprev | 55/505008/2019 |

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 26 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.321/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **VANDERLEI ALVES DE AMORIM**, matrícula n. 73760022, a comparecer à Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, para ciência do inteiro do teor da manifestação n. 4.543/2019/DIRB/AGEPREV, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da última publicação. Informamos que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento. O endereço da agência supracitada, localiza-se na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 6, CEP: 79031-001 – Campo Grande - MS (Processo n. 55/505838/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **FÁTIMA MARIA SILVEIRA DIAGONÉ**, matrícula n. 70283023, a comparecer na **avaliação médica – pericial, marcada para o dia 7 de fevereiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da isenção de imposto de renda e redução da contribuição previdenciária, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará o arquivamento do processo, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 29/050255/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" IAGRO N. 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/500476/2020).

| Matrícula | Servidor  | Período                 | I/P | Dias |
|-----------|---|-------------------------|-----|------|
| 8508021   | Josimar Ferreira de Matos - Agente Fiscal Agropecuário          | 08/11/2019 a 21/11/2019 | I   | 14   |
| 95137021  | Wladimir Marcelo de Luca - Agente Fiscal Agropecuário           | 03/12/2019 a 01/01/2020 | I   | 30   |
| 53261021  | Paulo de Aquino Leite - Auxiliar Serviços Agropecuário          | 03/12/2019 a 01/03/2020 | P   | 90   |
| 29637021  | Rui Cicalise - Fiscal Estadual Agropecuário                     | 02/12/2019 a 06/12/2019 | P   | 05   |
| 308559021 | Luana Raissa da Costa Cardoso - Fiscal Estadual Agropecuária    | 27/11/2019 a 25/01/2020 | P   | 60   |
| 78894021  | Sirley Pinheiro Gonçalves Tenorio - Agente de Serviços Agropec. | 10/12/2019 a 29/12/2019 | I   | 20   |
| 100533021 | Alex Fausto Nantes Cano - Agente Fiscal Agropecuário            | 22/11/2019 a 05/01/2020 | P   | 45   |
| 29647021  | José Luiz Flamínio - Agente Fiscal Agropecuário                 | 07/12/2019 a 05/01/2020 | P   | 30   |
| 78232021  | Luiz Flavio Vargas do Nascim. - Fiscal Estadual Agropecuário    | 13/12/2019 a 22/12/2019 | I   | 10   |
| 120580021 | Camyla Luzia de Souza Fonseca Fiscal Estadual Agropecuário      | 25/12/2019 a 03/02/2020 | P   | 41   |
| 467394021 | Luis Felipe Basso Charbel - Fiscal Estadual Agropecuário        | 21/12/2019 a 19/01/2020 | P   | 30   |
| 81201021  | Alexandre Cezar de Mattos Theodoro - Fiscal Est. Agropec.       | 06/01/2020 a 13/01/2020 | I   | 08   |
| 112834021 | Elizene Costa Brites - Agente Serviços Agropecuário             | 14/01/2020 a 13/03/2020 | I   | 60   |
| 45105021  | Adalberto Lourenço Scheeren - Fiscal Estadual Agropecuário      | 14/01/2020 a 13/03/2020 | I   | 60   |
| 65337021  | Fabio de Oliveira - Auxiliar Serviços Agropecuário              | 15/01/2020 a 29/01/2020 | I   | 15   |
| 74029021  | Roberto Carlos Motta - Gestor Estadual Agropecuário             | 16/01/2020 a 14/02/2020 | I   | 30   |
| 28519021  | Luiz Antonio Alonso - Fiscal Estadual Agropecuário              | 21/01/2020 a 03/03/2020 | P   | 43   |
| 79704021  | Leni Brites dos Santos - Gestão Operacional e Assistência       | 15/01/2020 a 29/01/2020 | I   | 15   |
| 66940021  | Murilo Geraldo de Queiroz - Fiscal Estadual Agropecuário        | 17/01/2020 a 16/02/2020 | P   | 31   |

|          |  |                         |   |    |
|----------|--|-------------------------|---|----|
| 12500621 | Viviane Muller Dantas - Fiscal Estadual Agropecuário | 20/01/2020 a 27/01/2020 | I | 08 |
|----------|--|-------------------------|---|----|

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH, a servidora ODETE GIBO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 72629021, em substituição do titular Agostinho Pereira Giacomelli, matrícula 117896024, que estará de férias regulamentares, no período de 27/01/2020 a 09/02/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 57, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Transportes, o servidor VAGNER DA SILVA COELHO, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 116624023, em substituição do titular Newton Luiz dos Santos, matrícula 47709021, que estará em gozo de licença prêmio por assiduidade, no período de 05/02/2020 a 04/05/2020.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 58, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspeção Regional de Três Lagoas - MS, o servidor CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 17593021, em substituição do titular Adriano Rodrigues Brandão, matrícula 56059021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 17/01/2020 a 15/02/2020.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 59, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta

Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/500099/2020).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

| Matrícula | Nome                          | De | Para | A contar de: |
|-----------|-------------------------------|----|------|--------------|
| 102238022 | Vicente Mario de Faria Maciel | V  | VI   | 18/01/2020   |

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

| Matrícula | Nome                          | De | Para | A contar de: |
|-----------|-------------------------------|----|------|--------------|
| 4775021   | Cicero Antonio da Silva       | V  | VI   | 01/01/2020   |
| 96720021  | Gelson Sandoval Junior        | V  | VI   | 01/01/2020   |
| 81131023  | Ilda Francisca Neves Bottene  | V  | VI   | 12/01/2020   |
| 86865021  | Lineu de Almeida Souza Tedrus | V  | VI   | 04/01/2020   |
| 52460022  | Luiz Carlos Rosa Vitoria      | V  | VI   | 01/01/2020   |
| 6882022   | Marcio Luiz Pinto de Arruda   | V  | VI   | 01/01/2020   |
| 28634021  | Mario Sergio Tomaz da Silva   | V  | VI   | 03/01/2020   |
| 66543022  | Silvia Vollino Libman Luft    | I  | II   | 06/01/2020   |
| 52630021  | Silvio Ernesto Bernardo Bess  | V  | VI   | 01/01/2020   |

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

**ASSUNTO:** Licença para Trato de Interesse Particular

| MATRÍCULA | NOME                              | CARGO                                   | PROCESSO       |
|-----------|-----------------------------------|---|----------------|
| 33923021  | Cinddy Cristina Henriques         | Assistente de Atividades de Trânsito    | 31/702505/2011 |
| 10474021  | Emerson da Silva Diogo            | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito | 31/704223/2019 |
| 117633021 | Erica de Cassia Bittencourt       | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito | 31/700093/2020 |
| 437717021 | Flavia Cristina Bastos de Almeida | Assistente de Atividades de Trânsito    | 31/704834/2019 |
| 428726021 | Jessica de Deus Souza             | Assistente de Atividades de Trânsito    | 31/704224/2019 |
| 127645023 | Luzia Terezinha da Silva Corado   | Assistente de Atividades de Trânsito    | 31/704158/2019 |
| 116744022 | Rosa Claudia Ferreira Bezerra     | Assistente de Atividades de Trânsito    | 31/701389/2013 |

**CONSIDERAÇÃO:** Considerando o crescimento da frota de veículos e o aumento da emissão de carteira de habilitação, bem como o número reduzido de servidores em exercício no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, sendo que no momento não existe a previsão de abertura de um novo Concurso Público.

**DESPACHO:** Indefiro os pedidos, com fundamento no artigo 130, inciso IX, § 3º, da Lei Estadual nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, e na Orientação PGE/MS/N.002/2019.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 045 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/704461/2019 e

apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 046 DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **EVELLEN HANNESSA TOMADON VIEIRA MOURA**, matrícula nº 133531022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Mundo Novo, com validade a contar de 08 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/700260/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 047 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

| MATRÍCULA | NOME                  | CNH         | CAT. | VALIDADE               |
|-----------|-----------------------|-------------|------|------------------------|
| 120671021 | Ana Paula Mendes Maya | 191943143-4 | B    | A contar da publicação |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 048 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

| Matrícula | Nome                                  | Cargo                                      | Período                 | Dias | Pror. |
|-----------|---------------------------------------|--|-------------------------|------|-------|
| 112970025 | Andreia Cristina da Silva Bergamaschi | Gestão Operacional e Assistência           | 16/01/2020              | 01   | Não   |
| 476410021 | Gleicir Gonçalves Moreno Ramos        | Gestão Operacional e Assistência           | 16/01/2020 a 30/01/2020 | 15   | Não   |
| 84391021  | Lucio Adeur Xarao Jorge               | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito    | 15/01/2020 a 17/01/2020 | 03   | Não   |
| 127645023 | Luzia Terezinha da Silva Corado       | Assistente de Atividades de Trânsito       | 20/01/2020 a 24/01/2020 | 05   | Não   |
| 101585022 | Mauro Junior Lescano Vilhalba         | Gestão Operacional e Assistência           | 15/01/2020 a 17/01/2020 | 03   | Não   |
| 56396022  | Sirley Ribeiro da Silva Andrade       | Gestão Operacional e Assistência           | 08/01/2020 a 18/01/2020 | 11   | Não   |
| 15077021  | Silvia Jorgina Fernandes              | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito | 18/01/2020 a 11/02/2020 | 25   | Não   |

|          |                                 |                                      |                         |    |     |
|----------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|----|-----|
| 20944021 | Solania Jacobson Nogueira Souza | Assistente de Atividades de Trânsito | 17/01/2020 a 30/01/2020 | 14 | Não |
|----------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|----|-----|

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 049 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 020 de 13/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.071 de 16/01/2020, na parte que designou o servidor **LUCIO ADEUR XARAO JORGE**, matrícula nº 84391021, para substituição de função gratificada no Setor Médico e Psicológico do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, **onde constou:** período de 06/01/2020 a 20/01/2020, **passa a constar:** período de 06/01/2020 a 14/01/2020 e dia 20/01/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 050 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2020.

| <b>FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330</b> |                             |                |                  |
|--|-----------------------------|----------------|------------------|
| <b>Matrícula</b>   | <b>Nome</b>                 | <b>Setor</b>   | <b>Município</b> |
| 117633021  | Erica de Cassia Bittencourt | Administrativo | Dourados         |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 051 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2020.

| <b>FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330</b> |                                |                |                  |
|--|--------------------------------|----------------|------------------|
| <b>Matrícula</b>   | <b>Nome</b>                    | <b>Setor</b>   | <b>Município</b> |
| 5965023  | Elizangela Ximenes de Oliveira | Administrativo | Dourados         |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 052 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Interromper o gozo das férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

| Matrícula | Nome                    | Cargo                                      | Período Aquisitivo | Período de Gozo | de | Retorno Antecipado |
|-----------|-------------------------|--|--------------------|-----------------|----|--------------------|
| 109689022 | Andrea Moringo da Silva | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito | 2018/2019          | 06/01/2020      | a  | 17/01/2020         |
| 117955021 | Eliane Reis da Costa    | Gestor de Atividades Organizacionais       | 2018/2019          | 06/01/2020      | a  | 20/01/2020         |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 053 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial, as competências do inciso III do artigo 4º, inciso X, do artigo 11, e ainda o parágrafo único do artigo 22, todos do Decreto nº 13.826, de 03 de dezembro de 2013, resolve:

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor **RODRIGO MAIA BRUSTOLONI**, matrícula nº 322991021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, emitidos na Agência de Trânsito de Shopping Campo Grande, com validade a contar de 13 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 054 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

| Substituto |                                |  |                         | Titular   |                            |
|------------|--------------------------------|--|-------------------------|-----------|----------------------------|
| Matrícula  | Nome                           | Setor  | Período                 | Matrícula | Nome                       |
| 326650021  | Juliana Pereira Mamore Bressan | Expediente de CNH – Coxim                      | 15/01/2020 a 29/01/2020 | 89833021  | Silvana Aparecida Teixeira |
| 123592022  | Lina Issa Zeinab               | Assessoria Técnica na Diretoria de Habilitação | 17/01/2020 a 31/01/2020 | 83343022  | Vanderleia Pizzinatto      |
| 437816021  | Rodrigo Seniti da Rosa Yokoo   | Setor de Contratos                             | 27/01/2020 a 10/02/2020 | 111655021 | Fred da Silva Garcia       |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 055 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA**, matrícula nº 358153021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, no período de 20/01/2020 a 03/02/2020, em virtude de férias da titular Solange de Fatima Rodrigues Oliveira, Matrícula nº 3903021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, bem com autorizar a referida servidora para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência Regional de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 056 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

| Matrícula | Nome                        | Cargo   | Período                 | Dias | Pror. |
|-----------|-----------------------------|---|-------------------------|------|-------|
| 352555021 | Klinsman Martins Hernandes  | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 18/01/2020 a 26/02/2020 | 40   | Sim   |
| 433823021 | Limiro Paulino Neto         | Gerencia Executiva e Assessoramento             | 08/01/2020 a 20/01/2020 | 13   | Não   |
| 34862021  | Norma Sueli Patricio Sabino | Assistente de Atividades de Trânsito            | 22/01/2020 a 20/02/2020 | 30   | Sim   |
| 130502021 | Rosana da Silva Moutinho    | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito      | 21/01/2020 a 04/02/2020 | 15   | Não   |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 057 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **VIVIAN PEGORINI**, matrícula nº 477141021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, para substituição de função gratificada na Ouvidoria do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 25/11/2019 a 23/03/2020, em virtude da licença maternidade da titular Gabriella Silva de Almeida, matrícula nº 23754021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente



**PORTARIA "P" DETRAN Nº 058 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores da Agência Municipal de Trânsito de Transporte do município de Corumbá/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 13/07/2018 a 12/07/2021, tendo em vista realização do 7º Curso de Atualização de Agentes de Trânsito da PMMS.

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>NOME</b>                     |
|------------------|---------------------------------|
| 10240            | Amadeu Junior Silva de Jesus    |
| 10235            | Elvis Mendes Merida             |
| 10198            | Jeferson de Pinho Braga         |
| 3438             | Jose Marcondes Oliveira Cruz    |
| 8802             | Jose Maria Silva Oliveira       |
| 10286            | Jose Ricardo Pareja Urquidi     |
| 10267            | Maciel Correa da Silva          |
| 10355            | Mila Macedo                     |
| 10242            | Paulo Alves                     |
| 10199            | Ronaldo Candia Flores           |
| 10293            | Sebastiao do Nascimento Miranda |
| 10239            | Stefano Barbosa Souza           |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 059 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito do município de Campo Grande/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 09/07/2019 a 08/07/2022, tendo em vista realização do I Curso de Atualização de Agentes de Trânsito – AGETRAN.

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>NOME</b>                     |
|------------------|---------------------------------|
| 393606/01        | Adanclei Neves Barros           |
| 390882/01        | Ailto Nunes da Cruz             |
| 386067/01        | Aldacir de Oliveira Soares      |
| 392127/01        | Alexandre Deboleto              |
| 350150/02        | Anderson Camilo de Oliveira     |
| 387307/01        | Andre Luiz Souza e Silva        |
| 387631/01        | Celso Seabra Riquelme           |
| 390886/01        | Claudinei Santos de Alencastro  |
| 387512/01        | Dirceu Cabral                   |
| 385912/01        | Douglas Lima                    |
| 377449/03        | Eliete Oliveira da Silva        |
| 389921/01        | Emerson Rodrigues Monteiro      |
| 385936/01        | Eryson de Oliveira Leite        |
| 387238/01        | Evandro Alencar de Souza        |
| 397783/01        | Gelson Teotonio Chagas da Silva |
| 387383/01        | Geovane Marcos Machado          |
| 384344/02        | Gisele de Souza                 |
| 392131/01        | Helder Carvalho de Souza        |
| 390895/01        | Joao Batista dos Santos Filho   |
| 392132/01        | Joaquim de Siqueira Padilha     |

|           |                             |
|-----------|-----------------------------|
| 372023/04 | Jose Ronaldo da Silva       |
| 387705/01 | Josue Maria Ramos           |
| 389109/01 | Manoel Candido Moraes       |
| 387353/01 | Rene Dau                    |
| 394116/01 | Rodrigo de Azevedo da Silva |
| 385411/02 | Rodrigo Fischer de Oliveira |
| 313700/01 | Samuel dos Santos           |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 007/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 29511/2020, para monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (processo 51/700651/2019).

| <b>GESTOR</b>               | <b>MATRÍCULA</b> |
|-----------------------------|------------------|
| LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA | 101046021        |

| <b>COMISSÃO</b>           | <b>MATRÍCULA</b> |
|---------------------------|------------------|
| ADEMAR FARIAS LUZ         | 43515021         |
| SIDNEIA BELTRANI PEREZ    | 43698022         |
| SORAIA APARECIDA FERREIRA | 40104024         |

CAMPO GRANDE, 27 de janeiro de 2020.

**MARA CASEIRO**

Diretora-Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 44 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

**CRENCIAR** os servidores abaixo, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, em conformidade com o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>SERVIDOR</b>               | <b>CNH</b>  |
|------------------|-------------------------------|-------------|
| 114666022        | APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA    | 01777640714 |
| 126937023        | CARLOS VENÂNCIO DE OLIVEIRA   | 02875645105 |
| 128572021        | DIOGO TSUTOMO MIYASHIRO       | 02313064077 |
| 14969021         | EDMUNDO HEBERT ROMCY OLIVEIRA | 03606972703 |
| 120761022        | EUGÊNIO BERBERT MARIANO       | 00358383898 |
| 19420021         | IZAIAS BEZERRA DE LIMA        | 00376783523 |
| 431445021        | KELLY ROLON BATISTOTE         | 04196394496 |
| 90962021         | NIVALDO SOARES ROCHA          | 00273997279 |
| 132043021        | ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO         | 05789242520 |

|          |                       |             |
|----------|-----------------------|-------------|
| 88566021 | WALDEMIR SOUZA CHAVES | 00192822695 |
|----------|-----------------------|-------------|

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 50 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam primeira etapa ou trinta dias de férias no mês de Fevereiro de 2020, de acordo com programação de férias exercício 2020, processo 27/101403/2019, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

| Cadastro  | Nome                                     | Função                               | Período Aquisitivo         | Período de gozo            |
|-----------|--|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 75126021  | ADRIANA DUARTE LOPES                     | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 3/1/2019 a<br>2/1/2020     | 03/02/2020 a<br>17/02/2020 |
| 75866021  | ALBERTO LACERDA LUNA                     | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 10/12/2018 a<br>9/12/2019  | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 91025022  | ALCEIR DE MOURA RAMOS                    | TECNICO DE<br>RADIOLOGIA             | 1/10/2017 a<br>30/9/2018   | 03/02/2020 a<br>03/03/2020 |
| 96103021  | ALEC SANDER SANTOS BENTO                 | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 5/7/2018 a<br>4/7/2019     | 03/02/2020 a<br>03/03/2020 |
| 124701024 | ALEILSA DE LIMA PAULA                    | AGENTE<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES   | 14/1/2019 a<br>13/1/2020   | 03/02/2020 a<br>17/02/2020 |
| 476218021 | ANA CLAUDIA DE ALMEIDA FORTES<br>XAVIER  | ENFERMEIRO                           | 4/7/2018 a<br>3/7/2019     | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 477412021 | ANA CLAUDIA RIBEIRO PORTELA<br>MACHINSKY | FISIOTERAPEUTA                       | 23/8/2018 a<br>22/8/2019   | 03/02/2020 a<br>03/03/2020 |
| 98173021  | ANANIAS FIGUEREDO COLMAN                 | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 12/4/2018 a<br>11/4/2019   | 02/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 81626021  | ANDERSON SILVA DE SOUZA                  | TECNICO DE<br>LABORATORIO            | 14/10/2017 a<br>13/10/2018 | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 122091021 | ANTONIA FERNANDES LIMA                   | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 3/1/2019 a<br>2/1/2020     | 03/02/2020 a<br>17/02/2020 |
| 368297021 | BEATRIZ GOMES REIS                       | AUXILIAR DE CO<br>PA                 | 6/7/2018 a<br>5/7/2019     | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 431314021 | CARLA EMIKO MISUZAKI MASSAGO             | FONOAUDIÓLOGO                        | 29/6/2018 a<br>28/6/2019   | 24/02/2020 a<br>09/03/2020 |
| 126892022 | CATIUSCA SANTANNA NETTO CORREA           | ENFERMEIRO                           | 17/12/2018 a<br>16/12/2019 | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 71852022  | CELIA GARCIA LEAL                        | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 4/11/2018 a<br>3/11/2019   | 10/02/2020 a<br>10/03/2020 |
| 94173021  | CLEBER ALVES DA SILVA                    | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 14/1/2019 a<br>13/1/2020   | 15/02/2020 a<br>15/03/2020 |

|           |  |                                |                         |                         |
|-----------|--|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 65108021  | CLEIDE GOMES SANDIM                    | AUXILIAR DE ENFERMAGEM         | 1/10/2018 a 30/9/2019   | 01/02/2020 a 15/02/2020 |
| 9507022   | CRISTIANO FIGUEIRO                     | GESTOR SERVICOS HOSPITALARES   | 1/12/2018 a 30/11/2019  | 17/02/2020 a 02/03/2020 |
| 120499021 | CRISTINA ZOTTI                         | ENFERMEIRO                     | 8/3/2018 a 7/3/2019     | 05/02/2020 a 05/03/2020 |
| 95938021  | CRISTOPHER ESTADULHO                   | AGENTE DE LABORATORIO          | 16/3/2018 a 15/3/2019   | 10/02/2020 a 10/03/2020 |
| 1748021   | DANIELLY RAMOS DO NASCIMENTO           | TECNICO DE ENFERMAGEM          | 2/1/2019 a 1/1/2020     | 07/02/2020 a 21/02/2020 |
| 5645021   | DAYANE VANESSA OLIVEIRA GARCIA         | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO        | 15/5/2018 a 14/5/2019   | 01/02/2020 a 01/03/2020 |
| 123040021 | DEBORA ZEFERINO                        | ENFERMEIRO                     | 15/8/2018 a 14/8/2019   | 15/02/2020 a 29/02/2020 |
| 91454021  | EDSON CAMPOS BARBOSA                   | TECNICO SEGURANCA TRABALHO     | 1/8/2018 a 31/7/2019    | 17/02/2020 a 17/03/2020 |
| 94775021  | EDSON LOPES                            | AUXILIAR DE ENFERMAGEM         | 8/5/2018 a 7/5/2019     | 03/02/2020 a 03/03/2020 |
| 96096021  | EDSON WANDER CHULAPA                   | AGENTE DE RECEPCAO             | 19/2/2019 a 18/2/2020   | 21/02/2020 a 21/03/2020 |
| 86585021  | ELIS REGINA LUIZ DE FREITAS            | AGENTE DE FARMACIA             | 6/1/2019 a 5/1/2020     | 01/02/2020 a 01/03/2020 |
| 111083021 | ELIZABETH RIBEIRO ROCHA DE SOUZA       | AUXILIAR DE ENFERMAGEM         | 1/1/2019 a 31/12/2019   | 01/02/2020 a 15/02/2020 |
| 65331021  | ELIZABETH RICARTES DE SOUZA OLIVEIRA   | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 6/1/2019 a 5/1/2020     | 03/02/2020 a 17/02/2020 |
| 51936023  | ELIZABETT DE FREITAS                   | AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR | 27/1/2019 a 26/1/2020   | 15/02/2020 a 15/03/2020 |
| 39778023  | ELMA JUNTHON                           | AUXILIAR DE ENFERMAGEM         | 9/1/2019 a 8/1/2020     | 02/02/2020 a 16/02/2020 |
| 93351021  | ELZA PEREIRA                           | AUXILIAR DE COZINHA            | 13/10/2018 a 12/10/2019 | 17/02/2020 a 02/03/2020 |
| 32519021  | EUNICE GARCIA DA SILVA                 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM         | 4/11/2017 a 3/11/2018   | 03/02/2020 a 03/03/2020 |
| 99423021  | FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS     | TECNICO DE ENFERMAGEM          | 1/1/2019 a 31/12/2019   | 02/02/2020 a 16/02/2020 |
| 48931021  | GABRIELLA DO AMARAL SALDANHA RODRIGUES | FISIOTERAPEUTA                 | 1/12/2018 a 30/11/2019  | 17/02/2020 a 02/03/2020 |
| 59168021  | GLEICE ELIZABETH CASTILHO RAMO         | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 18/1/2019 a 17/1/2020   | 03/02/2020 a 17/02/2020 |
| 112260022 | GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 4/1/2019 a 3/1/2020     | 14/02/2020 a 28/02/2020 |
| 133293022 | GLEUCE NOGUEIRA MESSAGE                | TECNICO DE ENFERMAGEM          | 2/12/2018 a 1/12/2019   | 15/02/2020 a 29/02/2020 |
| 103116021 | GRAYCE MOREIRA MARQUES                 | AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR | 19/1/2019 a 18/1/2020   | 07/02/2020 a 21/02/2020 |
| 126003021 | HUDMAN CUNHA ORTIZ                     | FISIOTERAPEUTA                 | 17/4/2018 a 16/4/2019   | 17/02/2020 a 02/03/2020 |
| 86317021  | IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES            | AUXILIAR DE ENFERMAGEM         | 5/2/2019 a 4/2/2020     | 17/02/2020 a 02/03/2020 |

|           |                                     |                                |                            |                            |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 478652021 | INDIANARA GARCIA JANTORNO           | ENFERMEIRO                     | 19/1/2019 a<br>18/1/2020   | 02/02/2020 a<br>16/02/2020 |
| 44070022  | IOLANDA APARECIDA VELASCO DA SILVA  | AUXILIAR DE ENFERMAGEM         | 10/11/2018 a<br>9/11/2019  | 15/02/2020 a<br>29/02/2020 |
| 478199021 | JANAINA LOUREIRO DOS SANTOS         | ENFERMEIRO                     | 21/11/2018 a<br>20/11/2019 | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 116811021 | JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS          | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 8/10/2018 a<br>7/10/2019   | 16/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 110719021 | JOANA DAS NEVES BASILIO             | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 10/12/2018 a<br>9/12/2019  | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 434037021 | JOÃO BARRETO CATU OTELINGER         | TECNICO DE LABORATORIO         | 1/10/2018 a<br>30/9/2019   | 16/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 12821022  | JOAQUIM FERREIRA BOTELHO SOBRINHO   | OPERADOR DE CALDEIRA           | 1/7/2018 a<br>30/6/2019    | 02/02/2020 a<br>16/02/2020 |
| 367501021 | JOICY DE ALMEIDA BOTELHO            | FARMACÊUTICO                   | 7/2/2019 a<br>6/2/2020     | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 7586022   | JOICE ANDREIA FREITAS               | TECNICO DE ENFERMAGEM          | 22/5/2018 a<br>21/5/2019   | 02/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 24279022  | JOSE JOAO DE SOUZA NETO             | TECNICO DE ENFERMAGEM          | 21/10/2018 a<br>20/10/2019 | 14/02/2020 a<br>28/02/2020 |
| 8305021   | JOVENINA MESQUITA DE ARRUDA         | AUXILIAR DE ENFERMAGEM         | 7/10/2018 a<br>6/10/2019   | 15/02/2020 a<br>29/02/2020 |
| 126616021 | JULIANA AGUILHEIRA XIMENES          | TECNICO DE ENFERMAGEM          | 8/12/2018 a<br>7/12/2019   | 16/02/2020 a<br>16/03/2020 |
| 30113021  | JULIANA DA SILVA MINNA              | FISIOTERAPEUTA                 | 18/6/2018 a<br>17/6/2019   | 03/02/2020 a<br>17/02/2020 |
| 435365021 | JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGAO    | ENFERMEIRO                     | 15/12/2018 a<br>14/12/2019 | 03/02/2020 a<br>17/02/2020 |
| 133035021 | JULIO CESAR ORTIZ DE ARAUJO         | FISIOTERAPEUTA                 | 22/5/2018 a<br>21/5/2019   | 16/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 114707021 | JUSILENE MARIA DOMINGUES            | AGENTE DE NUTRICAÇÃO           | 2/1/2019 a<br>1/1/2020     | 02/02/2020 a<br>16/02/2020 |
| 97953021  | KARINA ANUNCIACAO ROMERO            | COZINHEIRO HOSPITALAR          | 1/8/2018 a<br>31/7/2019    | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 131496022 | KELLEN BUENO VICTOR                 | TECNICO DE ENFERMAGEM          | 15/1/2019 a<br>14/1/2020   | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 117236021 | KLEBERSON ROBERTO PEREIRA           | AGENTE DE FARMACIA             | 14/12/2018 a<br>13/12/2019 | 03/02/2020 a<br>03/03/2020 |
| 30678022  | LAUDICEIA PERES TEIXEIRA            | AGENTE DE NUTRICAÇÃO           | 1/10/2018 a<br>30/9/2019   | 03/02/2020 a<br>17/02/2020 |
| 84098021  | LAURA DO CARMO MAGALHAES DOS SANTOS | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 2/6/2018 a<br>1/6/2019     | 01/02/2020 a<br>15/02/2020 |
| 20057022  | LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO          | TECNICO DE ENFERMAGEM          | 10/12/2018 a<br>9/12/2019  | 14/02/2020 a<br>28/02/2020 |
| 102768022 | LEONARDO PICOLLI DA LUZ             | TECNICO DE ENFERMAGEM          | 25/9/2018 a<br>24/9/2019   | 03/02/2020 a<br>03/03/2020 |
| 61189022  | LETICIA TOLEDO PEIXOTO              | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 14/1/2019 a<br>13/1/2020   | 07/02/2020 a<br>21/02/2020 |
| 31333022  | LIDIA WOTTRICH                      | AUXILIAR DE ENFERMAGEM         | 1/6/2018 a<br>31/5/2019    | 14/02/2020 a<br>28/02/2020 |

|           |   |                                      |                            |                            |
|-----------|---|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 477290021 | LYDIANE POIATO CASTELANI                            | FISIOTERAPEUTA                       | 4/9/2018 a<br>3/9/2019     | 03/02/2020 a<br>03/03/2020 |
| 57055022  | LUANA SILVERIO FARIA                                | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM             | 1/10/2018 a<br>30/9/2019   | 03/02/2020 a<br>17/02/2020 |
| 66614022  | LUCILENE RIBEIRO                                    | ENFERMEIRO                           | 19/11/2018 a<br>18/11/2019 | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 11551021  | LUIS CARLOS PEREZ JUNIOR                            | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM             | 2/1/2019 a<br>1/1/2020     | 14/02/2020 a<br>28/02/2020 |
| 431897021 | LUIS CARLOS WERNER                                  | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM             | 7/7/2018 a<br>6/7/2019     | 16/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 122339021 | MAIRA ABADIE  | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 12/11/2018 a<br>11/11/2019 | 16/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 78110021  | MARBEL ANGELINA CASSIA DE SOUZA<br>TEODORO DA SILVA | AGENTE DE<br>LABORATORIO             | 15/12/2018 a<br>14/12/2019 | 15/02/2020 a<br>29/02/2020 |
| 87071023  | MARCELLO SEIKI INAMINE                              | FARMACEUTICO-<br>BIOQUIMICO          | 12/11/2018 a<br>11/11/2019 | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 43856021  | MARGARETH BRASIL DA CRUZ                            | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 19/11/2018 a<br>18/11/2019 | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 121346021 | MARIA CRISTINA VITORIO                              | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 20/10/2018 a<br>19/10/2019 | 17/02/2020 a<br>17/03/2020 |
| 123957021 | MARIA IDALINA ECHEVERRIA                            | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 1/12/2018 a<br>30/11/2019  | 01/02/2020 a<br>15/02/2020 |
| 42359021  | MARIA JOSE ARAUJO DUARTE<br>MAIDANA                 | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 2/7/2019 a<br>1/7/2020     | 01/02/2020 a<br>15/02/2020 |
| 81678021  | MARIA LENICE LEMOS VIEIRA                           | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 1/9/2018 a<br>31/8/2019    | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 98714022  | MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS<br>OLIVEIRA             | COZINHEIRO<br>HOSPITALAR             | 1/9/2018 a<br>31/8/2019    | 02/02/2020 a<br>16/02/2020 |
| 33583023  | MARILETE VIEIRA RIBEIRO                             | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 1/5/2018 a<br>30/4/2019    | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 6531021   | NATALIA DE ANDRADE SANTOS                           | ENFERMEIRO                           | 11/9/2018 a<br>10/9/2019   | 03/02/2020 a<br>17/02/2020 |
| 115405021 | NEIRILENE CARDOSO DA SILVA                          | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 1/7/2018 a<br>30/6/2019    | 14/02/2020 a<br>28/02/2020 |
| 70361024  | NELSON EDER DE SOUZA MODESTO                        | AGENTE<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES   | 25/1/2019 a<br>24/1/2020   | 15/02/2020 a<br>15/03/2020 |
| 58249021  | NEUSA LUIZA DA SILVA                                | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 1/9/2017 a<br>31/8/2018    | 17/02/2020 a<br>17/03/2020 |
| 119311021 | NOELI FARIAS DOS ANJOS                              | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 5/2/2018 a<br>4/2/2019     | 14/02/2020 a<br>28/02/2020 |
| 132917023 | PATRICIA DE ARAUJO NILBA                            | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM             | 18/6/2018 a<br>17/6/2019   | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 107001021 | PATRICIA FRANCALINO MELO                            | FISIOTERAPEUTA                       | 27/11/2018 a<br>26/11/2019 | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 115416022 | REGINA DA SILVA FLORENTINO                          | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM             | 19/6/2018 a<br>18/6/2019   | 15/02/2020 a<br>15/03/2020 |
| 103207022 | RENATA DIAS DOS SANTOS                              | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM             | 24/10/2018 a<br>23/10/2019 | 15/02/2020 a<br>29/02/2020 |
| 97702021  | ROBSON ANDRE SAMPAIO CACHO                          | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 1/10/2018 a<br>30/9/2019   | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |

|           |   |                                      |                            |                            |
|-----------|---|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 127618021 | ROSA ODETE DE SOUZA OLIVEIRA            | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 14/10/2018 a<br>13/10/2019 | 02/02/2020 a<br>16/02/2020 |
| 70909021  | ROSANA DA GUIA RIBEIRO<br>CAVALCANTE    | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM             | 1/1/2019 a<br>31/12/2019   | 01/02/2020 a<br>15/02/2020 |
| 6479022   | ROSANA PRISCILLA FREITAS SANTOS         | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM             | 6/11/2018 a<br>5/11/2019   | 02/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 39962022  | ROSANE DAL POGETTO PESSOA               | TECNICO DE<br>LABORATORIO            | 3/11/2018 a<br>2/11/2019   | 16/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 123378021 | ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO               | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 12/5/2018 a<br>11/5/2019   | 01/02/2020 a<br>15/02/2020 |
| 85057021  | ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA              | COZINHEIRO<br>HOSPITALAR             | 16/8/2018 a<br>15/8/2019   | 16/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 53819021  | ROSILEIA SANTOS TEIXEIRA                | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 2/12/2018 a<br>1/12/2019   | 01/02/2020 a<br>15/02/2020 |
| 74133022  | ROSIMEIRE PINHEIRO SOARES               | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 25/9/2018 a<br>24/9/2019   | 15/02/2020 a<br>15/03/2020 |
| 85054021  | ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITAO DE<br>BRITO | ENFERMEIRO                           | 20/10/2018 a<br>19/10/2019 | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 126239021 | RUBIA DE QUEIROZ CUSINATO               | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 12/2/2019 a<br>11/2/2020   | 16/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 120375021 | RUBIA GRAZIELE DA SILVA<br>MAGALHAES    | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 2/2/2019 a<br>1/2/2020     | 04/02/2020 a<br>18/02/2020 |
| 125201021 | SABRINA HERNANDES DE SOUZA              | FARMACEUTICO                         | 18/1/2019 a<br>17/1/2020   | 07/02/2020 a<br>21/02/2020 |
| 75911021  | SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS          | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 4/11/2018 a<br>3/11/2019   | 16/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 90648021  | SANDRA ELISA DA SILVA                   | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM             | 19/5/2018 a<br>18/5/2019   | 01/02/2020 a<br>15/02/2020 |
| 96058021  | SILEY PEREIRA RIBEIRO                   | AUXILIAR<br>SERVICOS<br>HOSPITALARES | 3/9/2018 a<br>2/9/2019     | 16/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 77403022  | SIMEIRE PEREIRA                         | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM            | 23/12/2018 a<br>22/12/2019 | 15/02/2020 a<br>15/03/2020 |
| 85442021  | SIUMARA GOMES MERCADO                   | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM             | 2/1/2018 a<br>1/1/2019     | 03/02/2020 a<br>17/02/2020 |
| 37261022  | SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA              | ENFERMEIRO                           | 20/10/2018 a<br>19/10/2019 | 03/02/2020 a<br>03/03/2020 |
| 126581021 | ALESSANDRA KOHATSU SHIMABUCO            | MEDICO 36 H                          | 4/12/2018 a<br>3/12/2019   | 14/02/2020 a<br>28/02/2020 |
| 133235021 | ANA CAROLINA YONAMINE<br>RODRIGUES DIAS | MEDICO 36 H                          | 26/11/2018 a<br>25/11/2019 | 21/02/2020 a<br>06/03/2020 |
| 40789021  | ANSELMO BARBOSA FASCINA                 | MEDICO 24 H                          | 15/10/2018 a<br>14/10/2019 | 04/02/2020 a<br>18/02/2020 |
| 108234021 | AUGUSTO DAIGE DA SILVA                  | MEDICO 36 H                          | 1/5/2018 a<br>30/4/2019    | 14/02/2020 a<br>14/03/2020 |
| 113530021 | DANIEL ISMAEL E SILVEIRA                | MEDICO 36 H                          | 6/4/2018 a<br>5/4/2019     | 01/02/2020 a<br>15/02/2020 |
| 79969021  | EDWANER BONDARCZUK                      | MEDICO 36 H                          | 1/10/2018 a<br>30/9/2019   | 01/02/2020 a<br>15/02/2020 |
| 99247021  | FABIANA AGUIAR VERA CRUZ<br>MORENO      | MEDICO 36 H                          | 1/8/2018 a<br>31/7/2019    | 27/02/2020 a<br>12/03/2020 |

|           |   |                          |                            |                            |
|-----------|---|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 128573021 | FABRICIO LUIS SAVEGNAGO                 | MEDICO 36 H              | 19/12/2018 a<br>18/12/2019 | 03/02/2020 a<br>17/02/2020 |
| 86700021  | HELENITA MARIA DE OLIVEIRA<br>LIBERATTI | MEDICO 36 H              | 3/7/2018 a<br>2/7/2019     | 17/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 118279021 | INGRID IDE KOHATSU                      | MEDICO 36 H              | 17/7/2018 a<br>16/7/2019   | 01/02/2020 a<br>15/02/2020 |
| 118279022 | INGRID IDE KOHATSU                      | MEDICO 12 H              | 24/10/2018 a<br>23/10/2019 | 01/02/2020 a<br>15/02/2020 |
| 14131024  | JAILSON CARMONO LEMOS                   | MEDICO 36 H              | 12/12/2018 a<br>11/12/2019 | 04/02/2020 a<br>18/02/2020 |
| 46335021  | JOSE ALAIDE DOS SANTOS LOPES            | MEDICO 36 H              | 1/5/2018 a<br>30/4/2019    | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 98941022  | PAMMELA SUELLEN DE CARVALHO<br>MOREIRA  | MÉDICO - 12H             | 6/7/2018 a<br>5/7/2019     | 20/02/2020 a<br>05/03/2020 |
| 476305021 | RAFAEL KAKAZU MYAHIRA                   | MEDICO 12 H              | 1/8/2018 a<br>31/7/2019    | 25/02/2020 a<br>10/03/2020 |
| 476307021 | RAFAEL STACHISSINI                      | MEDICO 12 H              | 30/7/2018 a<br>29/7/2019   | 04/02/2020 a<br>18/02/2020 |
| 43617021  | RAONY PREVITALLI PANIQUAR               | MÉDICO - 36H             | 15/2/2019 a<br>14/2/2020   | 20/02/2020 a<br>05/03/2020 |
| 33406022  | RICARDO DUTRA AYDOS                     | MEDICO 24 H              | 17/12/2018 a<br>16/12/2019 | 01/02/2020 a<br>15/02/2020 |
| 472457021 | ALEXANDRO DE SOUZA MELO                 | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 3/10/2018 a<br>2/10/2019   | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 477532021 | ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS             | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 4/10/2018 a<br>3/10/2019   | 16/02/2020 a<br>16/03/2020 |
| 477535021 | CLAUDIA MARCELA CASTRO SOTO             | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 3/10/2018 a<br>2/10/2019   | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 478384021 | DAURENI DOS SANTOS LEMES                | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 19/12/2018 a<br>18/12/2019 | 02/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 477590021 | EDSON PEREIRA MATTOSO                   | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 10/10/2018 a<br>9/10/2019  | 03/02/2020 a<br>03/03/2020 |
| 472442021 | ELINA DE SOUSA CINTRA                   | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 3/10/2017 a<br>2/10/2018   | 02/02/2020 a<br>02/03/2020 |
| 477461021 | FRANCEIRLA ALVES DA SILVA               | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 3/10/2018 a<br>2/10/2019   | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 425633024 | GENILVADO MOURA BARBOZA                 | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 3/10/2018 a<br>2/10/2019   | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 92497023  | JANAINA JAHN DE LIMA                    | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 10/10/2018 a<br>9/10/2019  | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 478145021 | JOSUE ALVES DE SOUZA                    | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 26/11/2018 a<br>25/11/2019 | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 426551023 | JULIANA PAES DE OLIVEIRA                | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 10/10/2018 a<br>9/10/2019  | 16/02/2020 a<br>16/03/2020 |
| 83480022  | LAURA LEITE DA SILVA                    | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 3/10/2018 a<br>2/10/2019   | 16/02/2020 a<br>16/03/2020 |
| 472404021 | LUCIMAR MARIA DA SILVA MOURA            | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 3/10/2017 a<br>2/10/2018   | 15/02/2020 a<br>15/03/2020 |
| 470836022 | MARIA IZABEL DE LIMA SILVA              | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 22/1/2019 a<br>21/1/2020   | 01/02/2020 a<br>01/03/2020 |
| 472422021 | MILTON ANTONIO WEISS JUNIOR             | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | 3/10/2018 a<br>2/10/2019   | 15/02/2020 a<br>15/03/2020 |



|           |                             |                       |                         |                         |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| 473259021 | PATRICIA ESCALANTE VEGINI   | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 17/1/2018 a 16/1/2019   | 01/02/2020 a 01/03/2020 |
| 472515021 | ROSA MARIA DOS SANTOS       | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3/10/2017 a 2/10/2018   | 01/02/2020 a 01/03/2020 |
| 472403022 | SANDRA REGINA SAMPAIO NUNES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3/10/2018 a 2/10/2019   | 16/02/2020 a 16/03/2020 |
| 411833021 | SANDRA TORRES BRAGA         | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 26/11/2018 a 25/11/2019 | 15/02/2020 a 15/03/2020 |
| 472425021 | SARA DA SILVA               | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3/10/2017 a 2/10/2018   | 15/02/2020 a 15/03/2020 |
| 426910023 | SELMA SILVA DIAS            | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3/10/2018 a 2/10/2019   | 03/02/2020 a 03/03/2020 |
| 473111021 | VANIA TEIXEIRA DOS SANTOS   | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 7/12/2017 a 6/12/2018   | 16/02/2020 a 16/03/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, 27 de Janeiro de 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 60, de 24 de janeiro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

|  |                      |  |                   |                     |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |  |                   |                     |
| CNPJ:<br>86.891.363/0001-80                          |                      | Ordenador de despesa<br>Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                   | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204  | UEMS                 | 10.29204.12.122.0046.2905.002                            | 01000000002       | 31.90.11.51         |

#### CONTRATADO.

|  |                    |                    |                         |                               |                        |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Douglas Patrick Hammarstrom  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>020.702.771-43 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000010/2020   | 20h                | 20/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 2.144,70           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 044/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9844 de 15 de fevereiro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Irineu Luiz Back Junior  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>018.034.811-61 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000012/2020   | 20h                | 21/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 3.086,10           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)    |                    |                    |                         |                               |                        |
| Bruno de Souza Lima  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>029.936.631-60 |

| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 77/000015/2020   | 30h                | 21/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 4.629,15           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Marta Regina da Silva Melo   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>035.661.164-75 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000016/2020   | 24h                | 21/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 3.703,32           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Regina Aparecida Pereira Mazzi   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>141.919.478-00 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000018/2020   | 40h                | 21/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 6.172,20           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 98/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9896 de 07 de maio de 2019)     |                    |                    |                         |                               |                        |
| Kellys Regina Rodio Saucedo  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>017.657.709-20 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000019/2020   | 36h                | 22/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 7.829,46           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 220/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.002 de 07 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Camila Amato Montalbano  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>015.514.361-16 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000020/2020   | 40h                | 22/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 6.172,20           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 98/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9896 de 07 de maio de 2019)     |                    |                    |                         |                               |                        |
| Ener Vaneski Filho   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>038.091.999-07 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000021/2020   | 24h                | 22/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 3.703,32           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Elisangela Giroto Carelli Hermes   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>834.660.021-68 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000022/2020   | 40h                | 22/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 8.699,40           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 98/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9896 de 07 de maio de 2019)     |                    |                    |                         |                               |                        |
| Daniel Amorim Souza Centurião  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>033.768.491-02 |

| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 77/000023/2020   | 8h                 | 22/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 1.234,44           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)    |                    |                    |                         |                               |                        |
| Letícia Alves Paiva  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>727.878.641-04 |
| 77/000025/2020   | 40h                | 23/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 6.172,20           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 98/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9896 de 07 de maio de 2019)       |                    |                    |                         |                               |                        |
| Eliana Maria Ferreira  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>812.824.431-00 |
| 77/000026/2020   | 20h                | 23/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 4.349,70           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 220/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.002 de 07 de outubro de 2019)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Oséas Silva Santos   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>068.838.764-05 |
| 77/000027/2020   | 36h                | 23/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 7.829,46           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Alex Ribeiro Campagnoli  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>302.174.928-35 |
| 77/000001/2020   | 40h                | 15/01/2020         | 15/01/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 4.289,40           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 214/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Elis Regina dos Santos Viegas  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>653.836.131-53 |
| 77/000002/2020   | 26h                | 20/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 5.654,61           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Rogers Prates de Pelle   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>052.090.381-14 |
| 77/000003/2020   | 28h                | 20/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 4.320,54           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Evally Solaine de Souza Rodrigues  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>039.084.011-43 |

| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 77/000004/2020   | 32h                | 20/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 4.937,76           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Nicolaz Bordan Aranda  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>025.571.221-90 |
| 77/000005/2020   | 36h                | 20/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 7.829,46           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Alfred Forster Junior  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>037.882.431-71 |
| 77/000006/2020   | 20h                | 20/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 3.086,10           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Poliana Campos Burin   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>018.304.311-10 |
| 77/000007/2020   | 8h                 | 20/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 1.739,88           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Ademos Alves da Silva Junior   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>720.937.811-15 |
| 77/000008/2020   | 20h                | 20/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 3.086,10           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 044/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9844 de 15 de fevereiro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Ariadne Barbosa Gonçalves  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>034.346.581-73 |
| 77/000009/2020   | 12h                | 20/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 2.609,82           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 044/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9844 de 15 de fevereiro de 2020) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Jefferson Lima de Santana  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>388.014.568-75 |
| 77/000011/2020   | 36h                | 20/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 5.554,98           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Marcelo Augusto de Souza Costa   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>327.389.658-22 |

| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 77/000013/2020  | 30h                | 21/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 4.629,15           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Thiago Silva Teles  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>043.748.629-00 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000014/2020  | 16h                | 21/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 2.468,88           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Elaine Novak  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>051.629.359-13 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000017/2020  | 10h                | 21/01/2020         | 03/02/2020 a 11/07/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 2.174,85           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>028.749.281-86 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000024/2020  | 40h                | 22/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 8.699,40           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 232/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10010 de 21 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Cleberson Dias Lima   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>464.603.301-15 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000028/2020  | 20h                | 23/01/2020         | 03/02/2020 a 31/12/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 3.086,10           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 232/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10010 de 21 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 065, de 27 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

#### Cargo: Técnico de Nível Superior

| Nome<br>Matrícula | Cargo | Código | Data do Exercício | Validade a partir de |
|-------------------|-------|--------|-------------------|----------------------|
|-------------------|-------|--------|-------------------|----------------------|

|                                  |                           |       |            |            |
|----------------------------------|---------------------------|-------|------------|------------|
| Ariane Maciel Neiva<br>102963022 | Técnico de Nível Superior | 60033 | 22/02/2017 | 22/02/2020 |
|----------------------------------|---------------------------|-------|------------|------------|

**Cargo: Professor de Ensino Superior**

| Nome<br>Matrícula                               | Cargo                        | Código | Data do Exercício | Validade a partir de |
|---|------------------------------|--------|-------------------|----------------------|
| Adriano Heleno Akita<br>468682021               | Professor de Ensino Superior | 60082  | 01/02/2017        | 01/02/2020           |
| Ana Claudia Alves Pereira<br>429081023          | Professor de Ensino Superior | 60073  | 13/02/2017        | 13/02/2020           |
| Antonio Jose Grande<br>468656021                | Professor de Ensino Superior | 60082  | 30/01/2017        | 30/01/2020           |
| Flavio Renato de Almeida Senefonte<br>128398022 | Professor de Ensino Superior | 60030  | 30/01/2017        | 30/01/2020           |
| José Carlos Rosa Pires de Souza<br>429128023    | Professor de Ensino Superior | 60030  | 30/01/2017        | 30/01/2020           |
| Junior Reis Silva<br>4902023                    | Professor de Ensino Superior | 60082  | 01/02/2017        | 01/02/2020           |
| Kelber dos Anjos de Miranda<br>468680021        | Professor de Ensino Superior | 60082  | 01/02/2017        | 01/02/2020           |
| Paulo de Tarso Coelho Jardim<br>438516022       | Professor de Ensino Superior | 60082  | 13/02/2017        | 13/02/2020           |
| Renata Vidal Cardoso Gardenal<br>435971022      | Professor de Ensino Superior | 60030  | 30/01/2017        | 30/01/2020           |
| Renato Bichat Pinto de Arruda<br>429383023      | Professor de Ensino Superior | 60073  | 30/01/2017        | 30/01/2020           |
| Tania Gisela Biberg Salum<br>429392023          | Professor de Ensino Superior | 60073  | 30/01/2017        | 30/01/2020           |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 066, de 27 de janeiro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/nível A/IV, código 60034, ocupado pelo servidor ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES, matrícula nº 100418021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 56, inciso VI e artigo 58, inciso III, da Lei nº 1.102/90, a partir de 11 de abril de 2018. (Processo nº 29/500087/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 067, de 27 de janeiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 30 de janeiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2020, para participação do projeto de pesquisa do ClimateWise, em St. Paul, Minnessota – Estados Unidos, sem ônus para a UEMS.

| Nome<br>Matrícula                  | Cargo/Função                         | Nível/Código |
|------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| Patrícia Vieira Pompeu<br>47950921 | Professor de Ensino Superior/Docente | IV/60073     |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 068, de 27 de janeiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora ÉRIKA KANETA FERRI, matrícula nº. 68851023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 13 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 069, de 27 de janeiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora GABRIELE CRISTINE RECH, matrícula nº. 430505021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 22 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 070, de 27 de janeiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor RUBERVAL FRANCO MACIEL, matrícula nº. 93672022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 14/06/2018 a 13/06/2019, por necessidade de serviço, a partir de 23 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### **APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 1073, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.039, de 29 de novembro de 2019, à página 186, na parte que designou a servidora Vania Pereira Morassutti Benatti, matrícula nº. 121140021, para responder pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, conforme segue abaixo:

**Onde constou:**

No período de 06 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, em substituição ao titular Robsom Marques de Amorim;

**Passe a constar:**

No período de 06 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020, em substituição ao titular Robsom Marques de Amorim;

Em 27 de janeiro de 2020.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

### **PORTARIA "P" IMASUL N. 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER 05** (cinco) dias de afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, inicial, ao servidor Marcos Tadeu Pedroso, matrícula n. 24255021, ocupante do cargo de Guarda Parque, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SAD/AGEPREV/Diretoria da Perícia Médica Previdenciária (Boletim nº 126467), no período de 17/01/2020 a 21/01/2020.

**CAMPO GRANDE, 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente



# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 83/2020**

**PROCESSO Nº 33/007.033/2020**

**FAVORECIDO:** JEAN CLAYSON MARTINS.

**OBJETO:** Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Av. Senador Filinto Muller, 560 – Maracaju/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.15;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 84/2020**

**PROCESSO Nº 33/007.028/2020**

**FAVORECIDO:** CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES.

**OBJETO:** Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Ermírio Leal Garcia, 311 – Paranaíba/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.15;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 85/2020**

**PROCESSO Nº 33/007.026/2020**

**FAVORECIDO:** SUMICO OUBUTI

**OBJETO:** Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Presidente Vargas, 1850 – Vila Luiz Curvo – Ponta Porã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.15;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 86/2020**

**PROCESSO Nº 33/007.029/2020**

**FAVORECIDO:** CARLOS AUGUSTO MACHADO.

**OBJETO:** Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Major da Gama, 249 - Corumbá/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.15;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 87/2020****PROCESSO Nº** 33/007.030/2020**FAVORECIDO:** EURICO ALVES DE SOUZA.**OBJETO:** Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua São Paulo, 526 – Sidrolândia/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 88/2020****PROCESSO Nº** 33/007.031/2020**FAVORECIDO:** IMOBILIÁRIA MUZZI EIRELI – ME.**OBJETO:** Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua da República, 3223 – Amambai/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.10;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 89/2020****PROCESSO Nº** 33/007.032/2020**FAVORECIDO:** APARECIDA BRAGA.**OBJETO:** Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Odorilho Ferreira, 346 – Bataguassu/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 92/2020****PROCESSO Nº** 33/007.027/2020**FAVORECIDO:** MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO.**OBJETO:** Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 137 – Cassilândia/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 95/2020****PROCESSO Nº** 33/007.036/2020**FAVORECIDO:** JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO.**OBJETO:** Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Assis Ribeiro, 711 – Aquidauana/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 96/2020****PROCESSO Nº** 33/007.035/2020**FAVORECIDO:** VALTER PETRELI BRANCO.**OBJETO:** Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 284 – Ivinhema/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 97/2020****PROCESSO Nº** 33/007.015/2020**FAVORECIDO:** ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica nos imóveis onde se encontram instaladas Unidades de Atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Comarcas da Capital e do interior do Estado, estas últimas, localizadas na área de abrangência de atuação da concessionária, referentes ao Exercício de 2020**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007.**VALOR TOTAL:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.43;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 82/2020****PROCESSO Nº** 33/007.014/2020**FAVORECIDO:** ELEKTRO REDES S.A.**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica no imóvel onde se encontra instalada a Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Três Lagoas/MS, referente ao Exercício de 2020.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.43;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 81/2020****PROCESSO Nº** 33/007.016/2020**FAVORECIDO:** ÁGUAS GUARIROBA S.A.**OBJETO:** Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto, para o atendimento das Unidades da Defensoria Pública do Estado, instaladas na Comarca de Campo Grande/MS, referentes ao Exercício de 2020.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007.**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.44;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 80/2020****PROCESSO Nº** 33/007.017/2020**FAVORECIDO:** EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL.**OBJETO:** Fornecimento de Água Tratada e Serviços de Captação e Tratamento de Esgoto em imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, instalados em Comarcas do interior do Estado, na área de abrangência da concessionária, referentes ao Exercício de 2020.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007.**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.44;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 79/2020****PROCESSO Nº** 33/007.024/2020**FAVORECIDO:** MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS**OBJETO:** Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto para o atendimento da Unidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, instalada na Comarca de Cassilândia/MS, referentes ao Exercício de 2020.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007.**VALOR TOTAL:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.44;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 90/2020****PROCESSO Nº** 33/007.019/2020**FAVORECIDO:** SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**OBJETO:** Realização de despesas com pagamento de seguro obrigatório dos veículos pertencentes à frota oficial da DPGE/MS, para o Exercício 2020.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.**VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.69;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 91/2020****PROCESSO Nº** 33/007.018/2020**FAVORECIDO:** CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL.**OBJETO:** Realização de despesas relativas ao pagamento de taxas de anuidade e registro de responsabilidade técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS, referente ao Exercício 2020.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.04;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 24/01/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**RESOLUÇÃO DPGE N. 208/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

*Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2019.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019)

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                       |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                 |  |
|--|--|--|--|
| Receita Corrente Líquida Ajustada                              |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Para Outros Poderes                   |  | 12.005.913.996,67  |  |
| DESPESA COM PESSOAL  |  | VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                |  | 168.618.529,17   | 1,40   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)            |  |  |  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)            |  |  |  |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR   |  | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total  |  |  |  |

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Ney Carlos Faustino Marques**  
Diretor da Secretaria de Finanças

**Sandra Inês Cella**  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

**Sérgio da Rocha Bastos**  
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019)

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |   |                       |
|---|---|---|-----------------------|
|   | LIQUIDADAS                                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | TOTAL                 |
|   | (a)                                       | (b)   | (c = a + b)           |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>193.324.102,45</b>                     | <b>0,00</b>                                 | <b>193.324.102,45</b> |
| Pessoal Ativo   | 169.736.944,57                            | 0,00  | 169.736.944,57        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 23.587.157,88                             | 0,00  | 23.587.157,88         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                      | 0,00  | 0,00                  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>24.705.573,28</b>                      | <b>0,00</b>                                 | <b>24.705.573,28</b>  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 1.069.294,41                              | 0,00  | 1.069.294,41          |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | 0,00                                      | 0,00  | 0,00                  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 49.120,99                                 | 0,00  | 49.120,99             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 23.587.157,88                             | 0,00  | 23.587.157,88         |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>                                       | <b>168.618.529,17</b>                     | <b>0,00</b>                                 | <b>168.618.529,17</b> |

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

## NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
- b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Fábio Rogério Rombi da Silva  
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques  
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella  
Controladora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos  
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019)

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

24/01/2020

| DESPESA COM PESSOAL   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | TOTAL (c = a + b)     |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|-----------------------|
|   | jan/19               | fev/19               | mar/19               | abr/19               | mai/19               | jun/19               | jul/19               | ago/19               | set/19               | out/19               | nov/19               | dez/19               |   |                       |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>12.829.613,01</b> | <b>13.745.206,61</b> | <b>13.182.300,50</b> | <b>13.196.552,59</b> | <b>13.388.876,85</b> | <b>13.780.976,04</b> | <b>13.579.538,88</b> | <b>13.903.468,19</b> | <b>15.714.992,76</b> | <b>21.014.322,96</b> | <b>16.311.555,62</b> | <b>32.676.698,44</b> | <b>0,00</b>                                     | <b>193.324.102,45</b> |
| Pessoal Ativo   | 12.338.053,43        | 12.568.863,56        | 12.609.850,60        | 12.635.043,97        | 11.098.336,68        | 11.479.248,06        | 11.275.502,74        | 11.590.212,85        | 13.372.614,67        | 18.673.126,94        | 13.975.038,46        | 28.121.052,61        | 0,00  | 169.736.944,57        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 10.370.224,94        | 10.600.269,09        | 10.642.582,60        | 10.668.118,11        | 8.950.687,27         | 9.330.902,15         | 9.077.878,28         | 9.388.301,72         | 9.010.992,48         | 9.187.948,84         | 9.027.675,89         | 17.800.687,52        | 0,00  | 124.056.268,89        |
| Obrigações Patronais  | 1.967.828,49         | 1.968.594,47         | 1.967.268,00         | 1.966.925,86         | 2.027.754,70         | 2.028.527,79         | 2.023.071,22         | 2.028.104,09         | 2.019.244,10         | 7.143.982,08         | 2.610.845,41         | 5.764.719,26         | 0,00  | 33.516.865,47         |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 119.894,71           | 119.818,12           | 174.553,24           | 173.807,04           | 207.799,36           | 177.744,00           | 215.372,79           |                      | 0,00  | 1.188.989,26          |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 491.559,58           | 1.176.343,05         | 572.449,90           | 561.508,62           | 2.290.540,17         | 2.301.727,98         | 2.304.036,14         | 2.313.255,34         | 2.342.378,09         | 2.341.196,02         | 2.336.517,16         | 4.555.645,83         | 0,00  | 23.587.157,88         |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 491.559,58           | 1.176.343,05         | 572.449,90           | 561.508,62           | 1.972.813,63         | 1.976.307,47         | 1.976.307,47         | 1.980.138,57         | 2.016.957,58         | 2.015.775,51         | 2.011.096,65         | 3.904.804,81         | 0,00  | 20.656.062,84         |
| Penções   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 317.726,54           | 325.420,51           | 327.728,67           | 333.116,77           | 325.420,51           | 325.420,51           | 325.420,51           | 650.841,02           | 0,00  | 2.931.095,04          |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00                  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00                  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>  | <b>525.061,03</b>    | <b>1.176.343,05</b>  | <b>585.977,90</b>    | <b>561.508,62</b>    | <b>2.373.820,20</b>  | <b>2.413.657,23</b>  | <b>2.476.672,05</b>  | <b>2.703.672,94</b>  | <b>2.433.235,58</b>  | <b>2.465.010,20</b>  | <b>2.357.498,35</b>  | <b>4.633.116,13</b>  | <b>0,00</b>                                     | <b>24.705.573,28</b>  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 81.188,49            | 111.929,25           | 172.635,91           | 390.417,60           | 90.857,49            | 123.814,18           | 20.981,19            | 77.470,30            | 0,00  | 1.069.294,41          |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00                  |

|  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 33.501,45            | 0,00                 | 13.528,00            | 0,00                 | 2.091,54             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                      |                      | 0,00                 | 49.120,99             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 491.559,58           | 1.176.343,05         | 572.449,90           | 561.508,62           | 2.290.540,17         | 2.301.727,98         | 2.304.036,14         | 2.313.255,34         | 2.342.378,09         | 2.341.196,02         | 2.336.517,16         | 4.555.645,83         | 23.587.157,88         |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                  | <b>12.304.551,98</b> | <b>12.568.863,56</b> | <b>12.596.322,60</b> | <b>12.635.043,97</b> | <b>11.015.056,65</b> | <b>11.367.318,81</b> | <b>11.102.866,83</b> | <b>11.199.795,25</b> | <b>13.281.757,18</b> | <b>18.549.312,76</b> | <b>13.954.057,27</b> | <b>28.043.582,31</b> | <b>168.618.529,17</b> |

## NOTAS:

- a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.  
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

## Nota Explicativa

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.  
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Fábio Rogério Rombi da Silva  
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques  
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella  
Contadora CRC MS-0124333/O-9

Sérgio da Rocha Bastos  
Controladoria

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019)

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") (contforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 5.2 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos)

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                     |   |                               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------|---|-------------------------------|---|---|---|--|
|  |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                     | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |   |   |   |  |
|  |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício        |   |                               |   |   |   |  |
|  | (a)                            | (b)                                   | (c)                 | (d)   | (e)                           | (f) = (a - (b + c + d + e))   | (g)   |   | (h) = (f - g)  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b> | <b>14.703.906,63</b>           | <b>0,00</b>                           | <b>2.682.232,05</b> | <b>0,00</b>   | <b>3.297.945,59</b>           | <b>8.723.728,99</b>   | <b>1.370.218,90</b>                                     | <b>0,00</b>   | <b>7.353.510,09</b>  |
| Recursos Ordinários                          | 14.703.906,63                  |                                       | 2.682.232,05        |   | 3.297.945,59                  | 8.723.728,99  | 1.370.218,90  |   | 7.353.510,09   |
| Outros Recursos Não Vinculados               |                                |                                       |                     |   |                               | 0,00  |   |   | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>    | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  |
| Recursos Vinculados ao RPPS                  |                                |                                       |                     |   |                               | 0,00  |   |   | 0,00   |
| Recursos de Operações de Crédito             |                                |                                       |                     |   |                               | 0,00  |   |   | 0,00   |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos         |                                |                                       |                     |   |                               | 0,00  |   |   | 0,00   |
| Recursos Vinculados a Precatórios            |                                |                                       |                     |   |                               | 0,00  |   |   | 0,00   |
| Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais    |                                |                                       |                     |   |                               | 0,00  |   |   | 0,00   |
| Outros Recursos Vinculados                   |                                |                                       |                     |   |                               | 0,00  |   |   | 0,00   |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                | <b>14.703.906,63</b>           | <b>0,00</b>                           | <b>2.682.232,05</b> | <b>0,00</b>   | <b>3.297.945,59</b>           | <b>8.723.728,99</b>   | <b>1.370.218,90</b>                                     | <b>0,00</b>   | <b>7.353.510,09</b>  |

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

## NOTA:

1. NA disponibilidade de caixa e nos restos inscritos, foram considerados as Ugs da Defensoria e do Funadep.

Fábio Rogério Rombi da Silva  
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques  
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos  
Controladoria

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 132/2019 - Pregão Presencial Nº. 064/2019

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 064/2019, cujo o objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal Adélia Rodrigues, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, edital e seus anexos. EMPRESAS VENCEDORAS NOS MENORES VALORES: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40. VALOR ADJUDICADO: R\$ 82.575,40 (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 06.652.030/0001-70. VALOR ADJUDICADO: R\$ 58.811,96 (cinquenta e oito mil e oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos) BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. VALOR ADJUDICADO: R\$ 15.156,60 (quinze mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. VALOR ADJUDICADO: R\$ 52.561,95 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98. VALOR ADJUDICADO: R\$ 24.381,50 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02. VALOR ADJUDICADO: R\$ 32.260,04 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta reais e quatro centavos) VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS R\$ 265.747,45 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços.

Água Clara/ MS, 27 de janeiro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 037/2019 - Pregão Presencial Nº. 062/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 062/2019, cujo o objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de rouparia hospitalar, (paramentação e centro cirúrgico), enfermaria (pijama para pacientes), materiais hospitalares (enxoval para leitos), visando atender as necessidades do hospital municipal "Nossa Senhora Aparecida", conforme edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NO MENORES VALOR POR ITEM: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME, CNPJ/MF Nº 26.461.086/0001-43. VALOR: R\$ 18.609,00 (dezoito mil e seiscentos e nove reais). ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.073.995/0001-41. VALOR: R\$ 8.332,00 (oito mil e trezentos e trinta e dois reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 26.941,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e um reais), valor global.

Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 178/2019 - Pregão Presencial Nº. 066/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2019, cujo o objeto: aquisição de medicamentos injetáveis, para o Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos, Em favor das empresas abaixo elencadas: EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40. VALOR ADJUDICADO: R\$ 75.374,00 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais) CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 06.652.030/0001-70. VALOR ADJUDICADO: R\$ 175.913,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e treze reais) OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. VALOR ADJUDICADO: R\$ 342.885,01 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo) BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. VALOR ADJUDICADO: R\$ 340.759,50 (trezentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS R\$ 934.931,51 (novecentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços.

Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 185/2019 - Pregão Presencial Nº. 068/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 068/2019, cujo o objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de investimentos para a assistência farmacêutica municipal (Programa Qualifarsus), devido ao pregão presencial nº. 046/2019, ter sido declarado deserto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Em favor da empresa abaixo elencada: EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NO MENORES VALOR POR ITEM: COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17. VALOR: R\$ 15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais). FAST COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.437.082/0001-05. VALOR: R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais). RAS TECNOLOGIA GESTAO DE PROJETOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 04.909.973/0001-07. VALOR: R\$ 18.525,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 49.445,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), valor global.  
Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Antônio João**

EDITAL MUNICIPAL Nº 002/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º - QUADRIMESTRE SAÚDE 2019

Em atendimento ao artigo nº 36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, a Secretária Municipal de Saúde, Srª. PATRICIA MARQUES MAGALHÃES Convoca o Conselho Municipal de Saúde e a população em geral para participar de uma Audiência Pública, ocasião em que será demonstrado a:

Prestação de Contas do 3º - Quadrimestre Saúde 2019

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

Data: 31 de janeiro de 2020

Horário: 10:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Antonio João-MS

Certos de contarmos com sua participação antecipamos nossos agradecimentos.

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES  
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.431/2019-56**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2020.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE CONTINUIDADE****CONCORRÊNCIA Nº 039/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.519/2019-46**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 30 de janeiro de 2020, às 08h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2020.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE CONTINUIDADE  
CONCORRÊNCIA Nº 043/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.856/2019-02**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 31 de janeiro de 2020, às 08h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 27 de janeiro de 2020.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.246/2019-31**

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - MS, através da Divisão de Material e Compras - DMC, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa Projecte – Engenharia, Arquitetura, Construções e Consultoria Ltda, em face do certame licitatório em epígrafe foram indeferidos, conforme despacho decisório da autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2020.

**VINÍCIUS LEITE CAMPOS** - Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO** – Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.168/2019-08**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LÍQUIDOS, resultando vencedoras para atender ao objeto as empresas MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI para os lotes 001, 002, 002.1, 003, 007, 008, 009.1, 011.1, 012, 014, 016, 017 e 017.1 e C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIM. E MÉDICO HOSP. EIRELI para os lotes 004, 004.1, 005, 006, 006.1, 008.1, 009, 010, 010.1, 011, 013, 013.1, 014.1, 018, 018.1, 019, 020, 020.1, 021, 022, 022.1, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 27.01.2020. Registramos que o lote 015 restou FRACASSADO, ficando assim, sem atendimento neste certame. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA** - Pregoeiro

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.105/2019-97**

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que os recursos administrativos interpostos pelas empresas COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE - LTDA foi indeferido, PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA - EPP foi deferido parcialmente e CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP foi deferido, conforme despacho decisório da autoridade competente. Os interessados ficam convocados para a sessão de abertura das propostas técnicas que ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2020, às 14h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2020.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Presidente da CPL

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**Prefeitura Municipal de Cassilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO IMPERATRIZ NA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI).

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 14/02/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDSON DO CARMO HORÁCIO  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Convocação de 4º colocado - Pregão Presencial nº104/2018

#### Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 - SMS

Processo – 9.043/2018, Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 - SMS, Pregão Presencial nº104/2018. Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que em atendimento a Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a Empresa 1) SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quarta colocada, para os itens 42 – CARBONATO DE LÍTIO 300MG, para demonstrar interesse em atender à demanda dos seus respectivos itens no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do decreto Municipal 207/06.

Corumbá / MS, 27 de janeiro de 2020.

(a) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

### Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 10.070 de 15/01/2020, Pág. 130 e 131

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 10.007/2019, contrato 006/2019, A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Onde se lê:** 12.716,64 (doze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Leia se:** 12.176,64 (doze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

### CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 070/2019

PROCESSO Nº 13.958/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI.

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Centro, em Corumbá-MS. (1º andar).

Empresas: 1) NASSER SAFA AHAMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76; 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, E INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.596.082/0001-47, 3) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001- 42 4) MA DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS.

EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.205.885/0001-23.

Data: 27/01/2019.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2018 – Tomada de Preços n. 17/2017

#### Processo: 4251/2017.

**Partes:** Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa D. de Oliveira Locações e Serviços Eireli, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 16.637.927/0001-77.

**Objeto:** O objeto do presente aditivo contratual é o acréscimo de 25% do quantitativo contratado para os serviços de Poda Comum de Árvores, Poda de Rebaixamento de Copa de Árvores, Carga Manual de Entulhos em Caminhão e Transporte de Entulho com Caminhão, nos termos dos pareceres técnico e jurídico anexos ao processo.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.

**Valor:** R\$ 168.692,50 (Cento e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

**Duração:** 12 (doze) meses

**Data da Assinatura:** 02/01/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabiad - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e

Gustavo de Oliveira Kroll - D. De Oliveira Locações e Serviços Eireli.

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 102/2019

PROCESSO Nº 26.116/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (Fraldas descartáveis geriátricas, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa à base A.G.E e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de Ação Judicial, pelo período de 12 (doze) meses. Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS. Telefones: (67) 3234-3511 ou (67) 3234-3513.

1) OMEGA MED PROD. MED. HOSP.LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.973.242/0001-85.

2) DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-H, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20.

3) MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.488/0001-05.

4) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

5) BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51.

DATA: 23/01/2020

ASSINA: Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde, Corumbá/MS.

## Prefeitura Municipal de Ladário

### ADENDO MODIFICADOR

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº144/2019 no dia 20 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2019, torna-se público aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2019**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ÁREA URBANA E RURAL**, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e com as disposições deste edital, efetua por meio deste instrumento a alteração ao texto original do edital em epígrafe.

### **ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO - CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES**

1.1.1 - Luminária de Led 100W

Fluxo luminoso após 30.000 horas (lumens): 10000

Dimensões máximas (mm): comprimento: 73; Largura: 38; Espessura: 15.

Referências: Luminária Pública de Led para Poste Modelo Pétala 100w, ou equivalente técnico superior.

1.1.2 - Luminária de Led 200W

Fluxo luminoso após 30.000 horas (lumens): 14400

Dimensões máximas (mm): comprimento: 96; Largura: 38; Espessura: 15.

Referências: Luminária Pública de Led para Poste Modelo Pétala 200w, ou equivalente técnico superior.

### **6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.5** - É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

### **LEIA-SE:**

#### **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO - CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES**

1.1.3 - Luminária de Led 100W

Fluxo luminoso após 30.000 horas (lumens): 10000

Dimensões máximas (mm): comprimento: 73; Largura: 38; Espessura: 15.

Referências: Luminária Pública de Led para Poste Modelo Pétala 100w, ou equivalente técnico superior ambas com selo do INMETRO.

1.1.4 - Luminária de Led 200W

Fluxo luminoso após 30.000 horas (lumens): 14400

Dimensões máximas (mm): comprimento: 96; Largura: 38; Espessura: 15.

Referências: Luminária Pública de Led para Poste Modelo Pétala 200w, ou equivalente técnico superior Ambas com selo do INMETRO.

### **6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.5** - É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas, devendo oferecer juntamente com a proposta de preços, catálogo do produto ofertado com certificação do INMETRO, ao que se refere às Leds (Item 3.1.7 e 3.1.8 da Planilha orçamentária)

O presente adendo passa a fazer parte integrante do Edital de licitação do Registro de Preços - Pregão Presencial nº049/2019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, no que não colidirem com a deste adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Ladário-MS, 24 de janeiro de 2020.

**Marcio José Androlage Chaves**

Pregoeiro

Portaria nº 144/2019

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2.019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.019**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 102/2.019, referente à licitação modalidade Tomada de Preço nº 005/2.019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ/MF sob n.º 06.286.216/0001-41, com o valor total de R\$ 886.131,72 (Oitocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 27 de janeiro de 2020.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Valter Valentin Pinto, Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80042/2019

b) Licitação Nr.: 8/2019

c) Modalidade: CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO

d) Data Homologação: 23/01/20

e) Data da Adjudicação: 23/01/20

f) Objeto da Licitação: Concorrência pública destinada concessão de uso para exploração comercial de espaços públicos do município de Nova Andradina - MS, sobre os quiosques nº 04 e 06 localizados na Praça Brasil, pelo período de 180 meses, mediante condições estabelecidas na Lei Municipal 1.506, de 25/02/19

CONTRATADO:

J M DOS SANTOS VALOR DA DESPESA: R\$ 293.054,40 (duzentos e noventa e três mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA: 23/01/20

**Valter Valentin Pinto**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 013/2020 - Processo nº 81377/2020 – FLY Nº 0333.0000515/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, com a finalidade de atender as Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde Conforme C.I nº 042/2020 e solicitação nº 124/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

**Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/02/2020 às 13:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 27 de Janeiro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 010/2020 do processo nº 80391/2019, FLY Nº 0333.0010612/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Caminhão Compactador de Lixo Urbano, conforme CI nº 452/2019, Sollicitação nº 2258/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **O edital e seus anexo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/02/2020 às 13h30min horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de Janeiro de 2020.

Claudio Sanches  
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 011/2019

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa, **IAM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.580.267/0001-60, estabelecida à Rua Hélio de Castro Maia, nº 478, Jardim Paulista, CEP 79.050-020 Campo Grande – MS, através de sua representante legal, Sra. *Elda Santos da Silva*, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 015.804.211-56 e RG nº 1477547 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Cacimba, nº 767, Bairro Jardim Canguru, CEP 79.072-266, Campo Grande – MS, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº **002** ao Contrato nº **011/2019**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 90 (noventa) dias no período compreendido entre **16/01/2020 a 14/04/2020**, tendo em vista as alterações climáticas e volume de precipitações pluviométricas, o que prejudicou a continuidade da obra e modificação no cronograma sendo necessário a prorrogação do prazo para a conclusão com fundamento no artigo 57, § 1, II, da Lei nº 8.666/93. Bem como retificar a descrição do objeto pretendido que consta no Edital da Tomada de Preços, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e o Contrato nº 011/2019.

**Onde lê-se: Descrição do Edital e Minuta do Contrato:**

*O objeto da presente licitação é Contratação de empresa Especializada na Construção de Coberta na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Profº Delmiro Salvione Bonin.*

**Descrição no Termo de Adjudicação e no Termo de Homologação e Contrato:**

*Contratação de empresa Especializada em Cobertura de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Delmiro Salvione Bonin.*

**Leia-se:**

*Contratação de empresa Especializada na Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Delmiro Salvione Bonin de Nova Andradina - MS.*

Nova Andradina MS, 10 de janeiro de 2020.

**JOSE GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação  
Cultura e Esporte  
Contratante

**IAM CONSTRUTORA LTDA**  
*Elda Santos da Silva*  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, neste ato representados pelos Secretários Municipais: **VALTER VALENTIN PINTO, EMERSON NANTES DE MATOS, JULIO CESAR CASTRO MARQUES, JULLIANA CAETANO ORTEGA, HERNANDES ORTIZ, FABIO ZANATA, ROBERTO GINELL**, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato:

**II- DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Gilberto Garcia Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo nº.78524/2019, FLY n. 0333.0008745/2019, gerado pelo Pregão Presencial nº. 237/2019 que faz parte integrante e complementar deste Contrato, assim como **todas as disposições do Anexo I – Termo de Referência** - como se nele estivesse contido.

**III - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**DO OBJETO: Objetivando Contratação De Empresa Para Operacionalização De Software Informatizado**

**Via Web Para Manutenção Da Frota De Veículos, Assemelhados, Cedidos, Doados E Outros Que Estejam A Disposição Do Município, Conforme Necessidade Deste. DO VALOR (porcentagem) E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

| SECRETARIA  | QUANTIDADE | DESCONTO (%) | VALOR           |
|---|------------|--------------|-----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                            | 01         | 6,1000       | R\$25.000,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO              | 01         | 6,1000       | R\$15.000,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE               | 01         | 6,1000       | R\$1.900.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 01         | 6,1000       | R\$200.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                         | 01         | 6,1000       | R\$50.000,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO | 01         | 6,1000       | R\$500.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                         | 01         | 6,1000       | R\$3.100.000,00 |

**TOTAL R\$ 5.790.000,00**

Fica ajustado o valor total do presente Contrato, percentual de desconto de 6,10%, e o valor limite para gastos será de até R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa mil reais).

**DO PRAZO**

**6.1.** O prazo de vigência do contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**7.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- EMPENHO n.: 48/20 e 49/20

**Fonte de Recursos:** 100 - Recursos Ordinários.

**Proj./Ativ.:** 2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Infraestrutura

**Cod. Red.:** 50/2020 R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30 - Outros materiais de consumo

**Cod. Red.:** 52/2020 R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- EMPENHO n.: 50/20 e 51/20

**Fonte de Recursos:** 100 - Recursos Ordinários.

**Proj./Ativ.:** 2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de P. e Administração

**Cod. Red.:** 188/2020 R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo

**Cod. Red.:** 189/2020 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

- EMPENHO n.: 52/20, 53/20, 54/20 e 55/20

**Fonte de Recursos:** 100 - Recursos Ordinários.

**Proj./Ativ.:** 2.056 - Aquisição e manutenção do transporte escolar e outros veículos.

**Cod. Red.:** 98/2020 R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo

**Cod. Red.:** 100/2020 R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 115 - Transferência de Recursos do FNDE.

**Proj./Ativ.:** 2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação.

**Cod. Red.:** 84/2020 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo

**Cod. Red.:** 86/2020 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- EMPENHO n.: 56/20 e 57/20

**Fonte de Recursos:** 100 - Recursos Ordinários.

**Proj./Ativ.:** 2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretária de C. e A. Social

**Cod. Red.:** 133/2020 R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo

**Cod. Red.:** 135/2020 R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

- EMPENHO n.: 58/20 e 59/20

**Fonte de Recursos:** 100 - Recursos Ordinários.

**Proj./Ativ.:** 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão

**Cod. Red.:** 207/2020 R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo

**Cod. Red.:** 211/2020 R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

E outras Dotações que se fizerem necessárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

– EMPENHO n.: 60/20 e 61/20

**Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

**Proj./Ativ.:** 2.105 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

**Cod. Red.:** 241/2020 R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo

**Cod. Red.:** 242/2020 R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

E outras Dotações que se fizerem necessárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

– EMPENHO n.: 62/20, 63/20, 64/20 e 51/20

**Fonte de Recurso:** 170 – Compensação Financeiras de Recursos Naturais.

**Proj./Ativ.:** 2.109 – Manutenção, Consertos e Reparação da Frota de Veículos

**Cod. Red.:** 321/2020 R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo

**Cod. Red.:** 325/2020 R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

**Proj./Ativ.:** 2.109 – Manutenção, Consertos e Reparação da Frota de Veículos

**Cod. Red.:** 323/2020 R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo

**Cod. Red.:** 327/2020 R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 180 – Transferência do estado – FUNDERSUL

**Proj./Ativ.:** 2.109 – Manutenção, Consertos e Reparação da Frota de Veículos

**Cod. Red.:** 322/2020 R\$452.000,00 (quatrocentos cinquenta e dois mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo

**Cod. Red.:** 326/2020 R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Proj./Ativ.:** 2.110 – Manutenção e enc. c/ Conservação de Estradas

**Cod. Red.:** 328/2020 R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo

**Cod. Red.:** 331/2020 R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Nova Andradina – MS, 13 de Janeiro de 2020

**LINK CARD ADMINISTRADORA  
DE BENEFÍCIOS EIRELLI**

**Marcelo de Oliveira Lima**

**Contratada**

**EMERSON NANTES DE MATOS**

**Secretário Municipal de Finanças**

**e Gestão**

**Contratante**

Ordenador de Despesas

**VALTER VALENTIN PINTO**

**Secretário Municipal de Planejamento**

**e Administração Interino**

**Contratante**

Ordenador de Despesas

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Contratante**

Ordenador de Despesa

**HERNANDES ORTIZ**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**



**e Desenvolvimento Integrado****Contratante**

Ordenador de Despesa

**FABIO ZANATA****Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte****Contratante**

Ordenador de Despesa

**ROBERTO GINELL****Secretário Municipal de  
Serviços Públicos****Contratante**

Ordenador de Despesa

**JULLIANA CAETANO ORTEGA****Secretária Municipal de  
Assistência Social e Cidadania****Contratante**

Ordenadora de Despesa

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial 005/2020 – Processo 077/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas n.º 016/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, PARA O ANO LETIVO DE 2020**, a data para abertura das propostas é 10 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 27 de janeiro de 2020.

Marly Martins Silva

Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e pequenos reparos das Republicas de Idosos do Município, sendo alojamentos para idosos solitários – Unidades I, II, e III e a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, incluindo o fornecimento do material a ser utilizado, conforme Memorial descritivo. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 27 de janeiro de 2020.

**FABIANA MERLO DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019 RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

| RAZÃO SOCIAL                                  | CNPJ/MF            | LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI) | RESULTADO   |
|---|--------------------|------------------------------|-------------|
| POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA        | 03.492.162/0001-82 | NÃO                          | HABILITADA  |
| WLH CONSTRUÇÕES EIRELI                        | 07.406.686/0001-64 | NÃO                          | HABILITADA  |
| ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME | 17.883.261/0001-08 | SIM                          | INABILITADA |
| SESP SERVIÇOS RSPECIALIZADOS LTDA             | 17.250.377/0001-00 | SIM                          | INABILITADA |
| 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP        | 19.540.139/0001-56 | SIM                          | INABILITADA |

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 27 de janeiro de 2020

NELVIO HENRIQUE FERREIRA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2020  
INTERINO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2019 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

| RAZÃO SOCIAL                            | CNPJ/MF            | LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI) | RESULTADO  |
|---|--------------------|------------------------------|------------|
| POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 03.492.162/0001-82 | NÃO                          | HABILITADA |

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 27 de janeiro de 2020.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA  
*Diretoria de Compras e Licitações*  
*Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2020.*  
*Expediente Interino*

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

| RAZÃO SOCIAL                            | CNPJ/MF            | LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI) | RESULTADO  |
|---|--------------------|------------------------------|------------|
| POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 03.492.162/0001-82 | NÃO                          | HABILITADA |

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de janeiro de 2020.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA  
*Diretoria de Compras e Licitações*  
*Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2020.*  
*Expediente Interino*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

### EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

**QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

| Nº CONTR.   | LOTEAMENTO | QD/LT   | NOME   |
|-------------|------------|---------|--|
| 238/00086-1 | BOM RETIRO | 015/005 | JOSE AUGUSTO PINHO DUTRA<br>ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA DUTRA |

Campo Grande/MS, 27 de Janeiro de 2020.

Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

### EDITAL EXTRAJUDICIAL

**F A Z S A B E R** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por DOMINGOS SÁVIO ROCHA GUIMARÃES, CPF nº 500.557.551-00 e RG nº 518.448 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, procede à **INTIMAÇÃO** da **compromissária compradora** abaixo nomeada a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimada: MARCIA DE SOUZA MACHADO**, CPF nº 014.911.581-40. Ref.: Lote 23, quadra 13, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº 255.919**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, a referida será considerada intimada e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que a mesma não foi localizada no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2020.

#### Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

### EDITAL EXTRAJUDICIAL

**F A Z S A B E R** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado o comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: FRANCISCO**

**LEANDRO DEUSDARA**, CPF nº 608.238.011-87. Ref.: Lote 33, quadra 20, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº 256.094**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2020.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

### EDITAL EXTRAJUDICIAL

**F A Z S A B E R** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **MACAÚBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 17.042.533/0001-39, com endereço comercial sito à Avenida Professor Alexandre de Oliveira, 371, Bairro Vivenda do Bosque, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua procuradora, **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki, 34, Loja 01, Via Parque, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeado a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: MICHELLY DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 056.125.647-08 e **ALEX LUIZ SANTOS DA SILVA**, CPF nº 056.726.477-74. Ref.: Lote 14, quadra 08, Jardim do Córrego, nesta capital. **Matrícula nº 240.842** da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foram certificados pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2020.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

### FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA

#### EDITAL

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**DUETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.220.309/0001-73, proprietária de lotes no loteamento denominado **BOSQUE DAS ARARAS III**, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e está representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

| Nº CONTR.   | LOTEAMENTO        | QD/LT   | NOME  |
|-------------|-------------------|---------|---|
| 233/00031-1 | BOSQUE DAS ARARAS | 004/029 | FERNANDO HENRIQUE BALBINO MIRANDA<br>KESLLEY LIMA LEITE MIRANDA |
| 233/00119-1 | BOSQUE DAS ARARAS | 003/013 | MARCIA CAMARGO DE SOUZA   |

Campo Grande/MS, 28 de Janeiro de 2020.

Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**PORTARIA Nº 001/2020**

RETIFICA A PORTARIA Nº 004/2015, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA SRA. NILZA ELCITA POMMER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICA a PORTARIA Nº 004/2015, de 01 de outubro de 2015, que concedeu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra. NILZA ELCITA POMMER, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2015, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra. NILZA ELCITA POMMER, no cargo de Professora, Matrícula 908, Classe D, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.168,05 (hum mil cento e sessenta e oito reais e cinco centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e, Artigos 42 e 44, ambos da Lei Complementar Municipal nº 02/01, de 21 de dezembro de 2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 6-A, Parágrafo Único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 20 de janeiro de 2020.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO  
Diretora-Presidente

**Extrato Terceiro Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato 04/2018**

Pregão Presencial nº 01/2018

Processo nº 04/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO PARA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOAO IMPS.

Empresa: QUALITY SISTEMAS LTDA

A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 01/2018, que faz parte integrante deste, bem como na cláusula nona do Contrato nº 04/2018.

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2018, iniciando em 22/01/2020, com previsão de término para 21/01/2021, mantidas as demais condições para prorrogação, da cláusula quarta do contrato originário.

Data: 20/01/2020

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

Retificação da publicação no Diário Oficial nº. 10.077, do dia 23 de janeiro de 2020, pág. 126, referente ao Extrato de Convocação, conforme segue:

**Onde se lê:** Deliberação nº 6069/19.

**Leia-se:** Deliberação nº 6213/19.